

**Sumário****SEÇÃO I**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	1
Vice-Governadoria .....	6
Secretaria de Governo .....	6
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	6
Secretaria de Educação .....	11
Secretaria de Saúde .....	24
Secretaria de Ação Social .....	25
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	25
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....	27
Polícia Civil do Distrito Federal .....	27
Polícia Militar do Distrito Federal .....	27
Secretaria de Cultura .....	27
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....	28
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....	28
Secretaria de Esportes e Lazer .....	28
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	28
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	29

**SEÇÃO II**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	34
Secretaria de Gestão Administrativa .....	36
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	36
Secretaria de Educação .....	36
Secretaria de Saúde .....	38
Secretaria de Ação Social .....	42
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	43
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....	45
Secretaria de Segurança Pública .....	45
Corpo de Bombeiros Militar do DF .....	45
Polícia Civil do Distrito Federal .....	46
Polícia Militar do Distrito Federal .....	46
Secretaria de Cultura .....	46
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....	46
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	47

**SEÇÃO III**

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo .....	47
Atos do Poder Executivo .....	47
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	48
Secretaria de Educação .....	50
Secretaria de Saúde .....	50
Secretaria de Ação Social .....	52
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	53
Secretaria de Segurança Pública .....	54
Corpo de Bombeiros Militar do DF .....	54
Polícia Militar do Distrito Federal .....	54
Secretaria de Cultura .....	54
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....	54
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	55
Secretaria de Assuntos Fundiários .....	55
Ineditoriais .....	56

**SEÇÃO I****ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 21.946, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001**

Constui Comissão Mista destinada a apresentar proposta para utilização do Parque Vivencial e Recreativo do Lago Norte.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada Comissão Mista destinada a estudar e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta quanto à melhor alternativa para utilização da área do Parque Vivencial e Recreativo do Lago Norte.

Art. 2º - A Comissão a que se refere este Decreto será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes representantes do Governo do Distrito Federal e da comunidade:

I - Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

II - Antônio Luiz Barbosa - Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III - Odilon Aires - Secretário de Assuntos Fundiários;

IV - Cláudia Alves Marques - Chefe da Assessoria Especial do Governador;

V - Herman Ted Barbosa - Presidente da Terracap;

VI - Carlos Antônio de Brito - Superintendente das Administrações Regionais;

VII - Marcos Antônio dos S. Lima - Administrador do Lago Norte;

VIII - Eliana Klarmann Porto - Subsecretária de Urbanismo e Preservação;

IX - Ênio Dutra Fernandes da Silva - Assessor da Secretaria de Governo do Distrito Federal;

X - Garo Batmanian - Representante da comunidade;

XI - Nikolas Von Behr - Representante da comunidade;

XII - Roberto Carvalho Pereira - Representante da comunidade;

XIII - José Batista Queiroz - Representante da comunidade;

XIV - Carlos Armando da Cruz - Representante da comunidade;

XV - Dolores Pierson - Representante da comunidade;

XVI - Alcides Soares de Souza - Representante da comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 2001  
113º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO Nº 21.945, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001**

Transpõe as dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 90.113.285,00 (noventa milhões, cento e treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto no Decreto nºs 21.921, de 22 de janeiro de 2001, decreta:

Art. 1º Ficam transpostas para a Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos as dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes da transferência das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, nos termos do art. 9º do Decreto 21.920, de 22 de janeiro de 2001, conforme Anexo III.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 2001  
113º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					RS1,00
ANEXO AO DECRETO Nº					ORÇAMENTO FISCAL
DOTAÇÕES TRANSPOSTAS					
ANEXO AO DECRETO Nº					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			76.736.092
11.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Ref.: 004704	0026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	34.90.14	100	23.500
			34.90.30	100	252.000
			34.90.33	100	22.500
			34.90.36	100	25.000
			34.90.39	100	2.060.000
			34.90.92	100	75.000
			34.90.93	100	125.000
			45.90.51	100	55.000
			45.90.52	100	13.600
					2.651.600
11.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref.: 004706	0026	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	31.90.08	100	39.600
			31.90.09	100	4.000
			31.90.11	100	2.330.000
			31.90.13	100	218.500
			31.90.16	100	48.600
			31.90.92	100	149.700
			31.90.93	100	351.800
					3.142.200
11.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
Ref.: 004707	0023	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	31.90.08	100	33.000
			34.90.46	100	5.000
			34.90.48	100	44.500
					82.500
11.331.1600.2697		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
Ref.: 004705	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	34.90.39	100	28.000
			45.90.52	100	15.000
					43.000
11.331.1600.2043		APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO			

Ref.: 004708	0001	APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	34.90.30	100	14.000	
			34.90.35	100	28.000	
			34.90.36	100	28.000	
			34.90.39	100	70.000	140.000
11.331.2700.2044		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO				
Ref.: 004709	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	34.90.30	100	21.000	
			34.90.33	100	7.000	
			34.90.35	100	21.000	
			34.90.36	100	4.000	
			34.90.39	100	35.000	
			45.90.52	100	43.000	
			34.90.30	132	260.000	
			34.90.35	132	380.000	
			34.90.39	132	1.400.000	
			45.90.52	132	560.000	2.731.000
11.331.2700.2698		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO-DESEMPREGO				
Ref.: 005428	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO-DESEMPREGO	34.90.30	100	21.000	
			34.90.33	100	7.000	
			34.90.35	100	14.000	
			34.90.39	100	42.000	
			45.90.52	100	39.000	
			34.90.33	132	25.000	
			34.90.39	132	407.000	
			45.90.52	132	368.000	923.000
11.331.2700.2705		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO				
Ref.: 005426	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	34.90.39	100	1.022.792	
			34.90.39	132	1.000.000	2.022.792
11.331.2700.2706		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA				
Ref.: 005427	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	34.90.39	100	5.000.000	
			34.90.39	132	60.000.000	65.000.000
200101		* As transferências não constam do Total				T O T A L 76.736.092

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador

**BENEDITO DOMINGOS**  
Vice-Governador

**WELIGTON LUIZ MORAES**  
Secretário de Comunicação Social

**LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS**  
Diretor da Diretoria de Divulgação

ANEXO II					R\$1,00	
ANEXO AO DECRETO Nº					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
DOTAÇÕES TRANSPOSTAS						
ANEXO AO DECRETO Nº						
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				409.000
14.241.2400.2272		COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A TERCEIRA IDADE				
Ref.: 004951	0001	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A TERCEIRA IDADE	34.90.30	100	7.000	
			34.90.36	100	9.000	
			34.90.39	100	9.000	
			45.90.52	100	45.000	70.000
14.241.2400.2666		APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Ref.: 005329	0001	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.90.30	100	72.000	
			34.90.36	100	30.000	
			34.90.39	100	181.000	
			45.90.52	100	56.000	339.000
14.242.2400.2668		APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA				
Ref.: 005330	0001	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	34.90.30	100	46.000	
			34.90.36	100	38.000	
			34.90.39	100	90.000	
			45.90.52	100	136.000	310.000
14.242.2400.2668		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS				
Ref.: 005608	0002	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS	34.90.32	100	400.000	400.000
14.244.1500.2274		COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER				
Ref.: 900726	0002	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO	34.90.39	100	45.000	
			45.90.52	100	30.000	75.000
14.244.1500.2634		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Ref.: 005136	0001	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	34.90.04	100	11.493.193	
			34.90.30	100	400.000	11.893.193
14.122.2400.2592		COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO				
Ref.: 004975	0001	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO	34.90.30	100	2.000	
			34.90.36	100	2.000	
			34.90.39	100	81.000	
			45.90.52	100	10.000	95.000
14.422.2400.2274		COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DOS DIREITOS DA MULHER				
Ref.: 004953	0001	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DOS DIREITOS DA MULHER	34.90.30	100	20.000	
			34.90.39	100	130.000	
			45.90.52	100	45.000	195.000
200101	* As transferências não constam do Total				T O T A L	13.377.193

ANEXO III					R\$1,00	
ANEXO AO DECRETO Nº					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
DOTAÇÕES REMANEJADAS						
ANEXO AO DECRETO Nº						
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101/00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE				90.113.285
08.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 005127	0101	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	34.90.14	100	23.500	

			34.90.30	100	252.000	
			34.90.33	100	22.500	
			34.90.36	100	25.000	
			34.90.39	100	1.960.000	
			34.90.92	100	75.000	
			34.90.93	100	125.000	
			45.90.51	100	55.000	
			45.90.52	100	10.000	2.548.000
08.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 005123	0085	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	31.90.08	100	39.600	
			31.90.09	100	4.000	
			31.90.11	100	2.330.000	
			31.90.13	100	218.500	
			31.90.16	100	48.600	
			31.90.92	100	149.700	
			31.90.93	100	351.800	3.142.200
08.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 005125	0084	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	31.90.08	100	33.000	
			34.90.46	100	5.000	
			34.90.48	100	44.500	82.500
08.126.2000.1659		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				
Ref.: 005128	0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	100.000	
			45.90.52	100	3.600	103.600
08.241.2400.2272		COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A TERCEIRA IDADE				
Ref.: 004951	0001	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A TERCEIRA IDADE	34.90.30	100	7.000	
			34.90.36	100	9.000	
			34.90.39	100	9.000	
			45.90.52	100	45.000	70.000
08.241.2400.2666		APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Ref.: 005329	0001	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.90.30	100	72.000	
			34.90.36	100	30.000	
			34.90.39	100	181.000	
			45.90.52	100	56.000	339.000
08.242.2400.2668		APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA				
Ref.: 005330	0001	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	34.90.30	100	46.000	
			34.90.36	100	38.000	
			34.90.39	100	90.000	
			45.90.52	100	136.000	310.000
08.242.2400.2668		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS				
Ref.: 005608	0002	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS	34.90.32	100	400.000	400.000
08.244.1500.2274		COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 900726	0002	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO	34.90.39	100	45.000	
			45.90.52	100	30.000	75.000
08.244.1500.2634		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Ref.: 005136	0001	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	34.90.04	100	11.493.193	
			34.90.30	100	400.000	11.893.193
11.331.1600.2697		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
Ref.: 004705	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	34.90.39	100	28.000	
			45.90.52	100	15.000	43.000

11.331.1600.2043		APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO				
Ref.: 004708	0001	APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	34.90.30	100	14.000	
			34.90.35	100	28.000	
			34.90.36	100	28.000	
			34.90.39	100	70.000	140.000
11.331.2700.2044		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO				
Ref.: 004709	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	34.90.30	100	21.000	
			34.90.33	100	7.000	
			34.90.35	100	21.000	
			34.90.36	100	4.000	
			34.90.39	100	35.000	
			45.90.52	100	43.000	
			34.90.30	132	260.000	
			34.90.35	132	380.000	
			34.90.39	132	1.400.000	

			45.90.52	132	560.000	2.731.000
11.331.2700.2698		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO				
Ref.: 005428	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	34.90.30	100	21.000	
			34.90.33	100	7.000	
			34.90.35	100	14.000	
			34.90.39	100	42.000	
			45.90.52	100	39.000	
			34.90.33	132	25.000	
			34.90.39	132	407.000	
			45.90.52	132	368.000	923.000
11.331.2700.2705		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO				
Ref.: 005426	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	34.90.39	100	1.022.792	
			34.90.39	132	1.000.000	2.022.792
11.331.2700.2706		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA				
Ref.: 005427	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	34.90.39	100	5.000.000	
			34.90.39	132	60.000.000	65.000.000
14.122.2400.2592		COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO				
		COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DOS DIREITOS DO NEGRO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	2.000	
			34.90.36	100	2.000	
			34.90.39	100	81.000	
			45.90.52	100	10.000	95.000
14.422.2400.2274		COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DOS DIREITOS DA MULHER				
Ref.: 004953	0001	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	20.000	
			34.90.39	100	130.000	
			45.90.52	100	45.000	195.000
200100		* As transferências não constam do Total			T O T A L	90.113.285

presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 022/2001 no valor de R\$ 76,65 ( setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos ), em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.209/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 011/2001 no valor de R\$ 100,00 ( cem reais ), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.050/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 010/2001 no valor de R\$ 9.010,92 ( nove mil, dez reais e noventa e dois centavos ), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.041/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 011/2001 no valor de R\$ 2.135,93 ( dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e três centavos ), em favor da Telebrasil Celular S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.001.456/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 019/2001 no valor de R\$ 7,35 ( sete reais e trinta e cinco centavos ), em favor da Intelig Telecomunicações Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.028/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 011/2001 no valor de R\$ 100,00 ( cem reais ), em favor da Intelig Telecomunicações Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.018/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA - CELULAR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 014/2001 no valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais ), em favor da Telebrasil Celular S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.017/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 015/2001 no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ), em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.034/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 012/2001 no valor de R\$ 314,47 ( trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos ), em favor da Telebrasil Celular S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

## SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 5 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº : 136.000.034/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 021/2001 no valor de R\$ 13.299,34 ( treze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos ), em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.237/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o

PROCESSO Nº : 142.000.053/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 022/2001 no valor de R\$ 32,55 ( trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos ), em favor da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Em 8 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº : 135.000.902/99

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 038/2001 no valor de \$ 291.198,17 ( duzentos e noventa e um mil, cento e noventa e oito reais e dezessete centavos ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.297/98

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 039/2001 no valor de R\$ 42,47 ( quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos ), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.042/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 008/2001 no valor de R\$ 26,69 ( vinte e seis reais e sessenta e nove centavos ), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.088/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : LICENCIAMENTO PRÉVIO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATÉRICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 040/2001 no valor de R\$ 97,00 ( noventa e sete reais ), em favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.037/99

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO  
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 023/2001 no valor de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.047/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO  
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 020/2001 no valor de R\$ 200,00 ( duzentos reais ), em favor da Gráfica e Editora Jornal de Brasília Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.079/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 048/2001 no valor de R\$ 14.000,00 ( quatorze mil reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.078/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 049/2001 no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal /CAESB.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.678/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 018/2001 no valor de R\$ 2.457.077,01 ( dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setenta e sete reais e um centavo ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.117/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 035/2001 no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ), em favor da Brasil Telecom S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

Em 9 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº : 135.000.013/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 042/2001 no valor de R\$ 8.300,00 ( oito mil e trezentos reais ), em favor da Brasil Telecom S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.677/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 017/2001 no valor de R\$ 229.577,22 ( duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e, conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 203 – DATA: 08 / 02 / 2001 – Hora: 11:00 – Local: Área Especial nº 04 Ao lado da Delegacia Nome ou Razão Social: Desconhecida.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	FOGÃO DE 04 BOCAS (C/REGISTRO)
03	PEDAÇOS DE ARMARIO DE MADEIRA
01	ESTANTE DE MADEIRA (QUEBRADA)
02	CAMAS DE SOLTEIRO USADAS
01	CADEIRA DE PLASTICO (USADA)
02	POLTRONAS DE 01 LUGAR (EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO)
01	POLTRONA DE 02 LUGARES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	ESCADA DE FERRO ( QUEBRADA)
01	ENXADA VELHA C/CABO QUEBRADO
01	CAIXA PLASTICA COM ALGUNS MANTIMENTOS

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos itens IX, XXX e XLIV, do Art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I) Proibir ligações telefônicas nas seguintes modalidades: os DDD, DDI, Anúncio Fonado, Telespectador Automático e serviços tipo 0900, bem como os desnecessárias e incompatíveis com o serviço público;

II) Fixar em 300,00 (trezentos reais) o teto para utilização de linhas de telefones celulares, pelos Diretores da Divisão de Obras e Divisão de Administração Geral.

III) Fixar em 200,00 (duzentos reais) o teto para utilização de linhas celulares, pelos demais usuários das mesmas. Cláusula única: os excessos ao limite imposto, deverão ser ressarcidos pelos respectivos usuários mediante a competente averbação em folha de pagamento.

III.I) Competirá à SAP a conferência e o controle das faturas, e à SOF a responsabilidade de fazer os pagamentos dos extratos, estritamente dentro dos limites dos valores aqui estabelecidos, encaminhando à SEP, os excessos porventura ocorridos, com vistas à competente averbação em folha de pagamento.

IV) Adotar o formulário (Anexo I) como Termo de Guarda, conservação e responsabilidade, juntamente com Termo de Guarda de Material, para que os servidores que utilizam linhas de telefones celulares desta Administração, atestem a ciência dos itens contidos na presente Ordem de Serviço;

V) Designar como executor, para atestar as faturas, caso existam cobranças e o ressarcimento de ligações particulares efetuadas por terceiros, o Chefe da Seção de Administração de Próprios/DAG, das faturas de que trata esta ordem de Serviço.

VI) Fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes do vencimento para que os Diretores/Chefes responsáveis por cada Divisão/Seção, encaminhem à Seção de Orçamento e Finanças/DAG, as faturas atestadas como realizadas a serviço, estabelecendo que o servidor que der causa ao atraso no pagamento das faturas de que trata a presente Ordem de Serviço, responderá pelos encargos dele decorrente, de acordo com o Inc. IV, do Art. 117 da Lei N.º 8.112/90.

VII) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na O.S. N.º 66, de 17 de abril 2000.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES  
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9 , DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e considerando o elevado número de pessoas que vêm requerendo junto ao Gabinete do DMTU/DF, o parcelamento, em caráter excepcional, em razão da suspensão do parcelamento de débito relativo a multas por transporte não autorizado de passageiros no Distrito Federal;

considerando ainda que o parcelamento das multas, em até 5 (cinco) parcelas, não prejudicará o caráter punitivo das sanções pecuniárias impostas pela Lei Distrital nº 953, de 13 de novembro de 1995, conforme estabelece o artigo 2º do Decreto nº 20.120, de 23 de março de 1999, resolve:

1. Restabelecer, por um prazo de 60 (sessenta) dias, o parcelamento de débitos de multas aplicadas por transporte não autorizado de passageiros no Distrito Federal, conforme previsto na Instrução de Serviço nº 27, de 25 de março de 1999.
2. O parcelamento de que trata esta Instrução de Serviço será limitado a no máximo 5 (cinco) parcelas, desde que cada parcela não seja inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução de Serviço nº 43, de 07 de novembro de 2000.

ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10 , DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, resolve:

1. Substituir o membro da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Instrução de Serviço nº 008-DMTU, de 02 de fevereiro de 2001, EDSON TAVARES BELEZA, matrícula nº 92.229-3, pelo servidor MOISÉS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 92.080-1.
2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 9 de fevereiro de 2001

PROCESSO: 096.002114/2000  
INTERESSADO: CAF/DMTU/DF  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

1. Conforme instruções contidas no presente processo à fl. 53, amparado nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base no artigo 6º, inciso XIX do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento do valor de R\$ 14,02 (quatorze reais e dois centavos) em favor da Intelig Comunicação S/A.

2. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO  
Interino

## VICE-GOVERNADORIA

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE  
Em 12 fevereiro de 2001

PROCESSO: 030.000.75/2000  
INTERESSADO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida.

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do art. 39 da referida Lei, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho em favor da BRASIL TELECOM S.A, no valor de R\$ 2.104,15 (dois mil, cento e quatro reais e quinze centavos), para atender despesas com pagamento de serviços de telefonia convencional do Gabinete do Vice-Governador, referente ao mês de dezembro/2000.

Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências necessárias à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento deste Gabinete.

PROCESSO: 030.000.073/2000  
INTERESSADO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida.

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do art. 39 da referida Lei, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, no valor de R\$ 229,78 (duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), para atender despesas com pagamento de serviços telefônicos DDD, do Gabinete do Vice-Governador, referente ao mês de dezembro/2000.

Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências necessárias à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento deste Gabinete.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

## SECRETARIA DE GOVERNO

### DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 9 de fevereiro de 2001

PROCESSOS Nº: 010.000.053/2000  
INTERESSADO: LIDER TÁXI AÉREO S.A  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), a favor da LÍDER TÁXI AÉREO S.A., inerente a despesas com a manutenção o helicóptero do GDF, em uso pelo Sr. Governador do DF, dos meses de novembro e dezembro/2000. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2574 - 0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSOS Nº : 010.000.108/2000  
INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, inerente a despesas com a concessão de uso direto de área única e exclusivamente para hangaragem de aeronaves para prestação de apoio aéreo aos órgãos de Segurança Pública do mês de dezembro/2000. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2574 - 0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSOS Nº: 010.000.181/2000  
INTERESSADO: BGR SONORIZAÇÃO LTDA.  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), a favor da BGR SONORIZAÇÃO LTDA., inerente a despesas com a sonorização dos eventos promovidos pelo Cerimonial do Gabinete do Governador do DF., no mês de dezembro/2000. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2574 - 0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

BAUER FERREIRA BARBOSA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 86, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001.

Designa Executor para o Contrato nº 03/2000-SEFP

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Agência de Atendimento da Receita Norte/SUREC, como Executor do Contrato nº 03/2000-SEFP, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a empresa CONTRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., objetivando a locação do imóvel situado no SCR N 710/711, Bloco A, Lojas nºs 52/64 - Brasília/DF, com área de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), para uso desta Secretaria.

Art. 2º O executor de que trata o artigo anterior deverá obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, c/c o inciso II e § 3º do art. 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Altera a portaria nº 326, de 29 de julho de 1999

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art.323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II de que trata a Portaria nº 326, de 29 de julho de 1999, alterados pelas Portarias nº 435, de 01 de dezembro de 2000 e nº 455, de 18 de dezembro de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 30 de abril de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

I PRODUTOS	II PREÇO UTILIZADO COM BASE DE CÁLCULO (R\$ POR UNIDADE)						III PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO (R\$ POR UNIDADE)	
	ANTÁRTICA			BRAHMA	SKOL	KAISER	SCHINCARIOL	OUTROS
	Premium	Comum	Outras	Extra	Comum			
CERVEJA GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL até 360ml	-	0,79	-	-	-	0,79	-	0,67
de 361 a 660ml	1,53	1,43	1,25	1,53	1,22	1,43	1,08	1,03
GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL "LONG NECK" até 360ml	0,86	0,78	0,70	0,82	0,73	0,73	0,61	0,65
De 361 a 660ml	-	-	-	-	-	-	-	0,66
EM LATA até 250ml	-	-	-	-	-	-	0,59	-
até 360ml	0,79	0,76	0,70	-	0,66	0,79	0,63	0,59
de 361 a 660ml	-	-	-	-	-	1,08	-	0,93
CHOPE LITRO	3,32						2,99	

ANEXO II

I PRODUTOS	II PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO (R\$ POR UNIDADE)								
	Coca-Cola			Antártica		Pepsi-Cola		Brahma	
	Coca-Cola	Guaraná	Outros	Guaraná	Outros	Pepsi-Cola	Outros	Guaraná	Outros
Refrigerante 185 ml ( Retornável)	-	-	-	0,52	-	-	-	-	-
Refrigerante 284/330 ml ( Retornável)	0,70	-	0,70	0,75	0,75	0,65	0,65	0,61	0,61
Refrigerante 284/330ml ( Não Retornável)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refrigerante 500 ml ( Retornável)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refrigerante 600 ml ( Retornável)	-	-	-	-	0,52	-	-	-	-
Refrigerante 1litro ( Retornável)	-	-	-	1,22	-	-	-	-	-
Refrigerante 2 litros ( Retornável)	1,28	-	-	-	-	-	-	-	-
Refrigerante PET até 250 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refrigerante PET até 350 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refrigerante PET até 500 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refrigerante PET até 1500 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refrigerante PET 2 litros	1,61	1,10	1,56	1,60	1,55	1,45	1,39	1,26	1,39
Refrigerante PET 1 litro	-	-	-	1,08	1,08	-	-	0,98	0,98
Refrigerante PET 600 ml	0,91	-	0,85	0,96	0,92	0,93	0,88	0,97	1,00
Refrigerante lata (até 355 ml)	0,70	-	0,67	0,69	0,68	0,63	0,63	0,55	0,55
Post Mix (litro xarope)	11,41	11,41	11,41	11,41	11,41	11,41	11,41	11,41	11,41

I PRODUTOS	II PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO (R\$ POR UNIDADE)			III PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO (R\$ POR UNIDADE)	
	Schincariol	Brasília	Xereta	Outros	
	Refrigerante	Refrigerante	Refrigerante	Refrigerantes	
Refrigerante 185 ml ( Retornável)	-	-	-	0,45	
Refrigerante 284/330 ml ( Retornável)	-	-	-	0,70	
Refrigerante 284/330ml ( Não Retornável)	-	-	-	0,78	
Refrigerante 500 ml ( Retornável)	-	-	-	0,36	
Refrigerante 600 ml ( Retornável)	-	-	-	0,45	
Refrigerante 1litro ( Retornável)	-	-	-	1,13	
Refrigerante 2 litros ( Retornável)	-	-	-	1,15	
Refrigerante PET até 250 ml	-	0,44	0,50	0,50	
Refrigerante PET até 350 ml	-	-	-	0,52	
Refrigerante PET até 500 ml	0,65	-	-	0,65	
Refrigerante PET até 1500 ml	-	-	-	2,07	
Refrigerante PET 2 litros	1,03	0,80	1,00	1,22	
Refrigerante PET 1 litro	0,92	-	0,84	0,84	
Refrigerante PET 600 ml	-	-	-	0,90	
Refrigerante lata (até 355 ml )	0,55	0,48	0,55	0,60	
Post Mix (litro xarope)	10,27	-	-	10,27	

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 12 de fevereiro de 2001

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO  
CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 7 - CECON/GERAR/SUREC/SEF, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

PROCESSO	: 040.003.098/2000
INTERESSADO	: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO	: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com os itens II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos), em favor da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., referente a despesas com ligações DDD, realizadas por esta Secretaria, através do código 23, conforme Fatura nº 000.386.126-DF.

Informamos que o reconhecimento da dívida se deve ao fato de que a despesa não está amparada pelo Decreto nº 21.650/2000, tendo em vista que o Núcleo de Avaliação e Controle/GAFM/DAF/SUAOP, recebeu a fatura em 08/02/2001, conforme justificativa à fl. 131 dos autos.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SUAOP/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:  
01- Pagamento a maior da TLP-96 do imóvel de inscrição nº 45865507, no valor de R\$ 205,96, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas e parcelados em nome de Piscinazul Rocha Indústria e Comércio Ltda., CGC nº 00355925/0003-17. (processo nº 040.001.379/97).  
02- Pagamento em duplicidade do IPVA-2000 do veículo de placa JEE 2851, no valor de R\$ 191,88, com os débitos inscritos em nome de Clodomir João Spegiorin, CPF nº 090.428.731-91.(processo nº 040.003.816/00).  
03- Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-98 do imóvel de inscrição nº 46325255, no valor de R\$ 377,43, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome do procurador Eduardo Elias de Oliveira, CPF nº 144.874.111-49.(processo nº 040.003.840/00).  
04- Pagamento indevido do IPTU/TLP-99 do imóvel de inscrição nº 45657238, no valor de R\$ 61,02, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Francisca Monte de Anchieta, CPF nº 468.025.171-91.(processo nº 042.000.688/00).

05- Saldo credor remanescente no valor de R\$ 43,23, referente ao pagamento indevido do IPTU-97 do imóvel de inscrição nº 47443170, com o IPTU-2001 do mesmo imóvel.(processo nº 040.001.038/00).

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

## GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 775-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel para o patrimônio de instituição de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "d" e seu § 1º do Decreto nº 16.114, de 2.12.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001413/99, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos -ITBI na transferência assim caracterizada:

Transmitente: MARIA JOSÉ FERREIRA, CPF nº 072309888-37

Adquirente: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS PASSIONISTAS DE SÃO PAULO

DA CRUZ, CNPJ nº 26.447.516/0001-76.

Imóvel:LOTE 04, CONJUNTO 17, QUADRA 07, SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO - SAMAMBAIA - DF

Natureza da Transação:INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 20-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

Imunidade quanto ao IPTU para instituição de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e no artigo 11, inciso IV e §§1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.100, de 4.11.94, e considerando o que consta do processo nº 040.003048/96 (040.000619/97-anexo), declara:

1)A FEDERAÇÃO DAS BANDEIRANTES DO BRASIL, CNPJ Nº 33.858.184/0001-84, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, exercícios de 1995 e 1996, no tocante ao imóvel de sua propriedade, localizado no SCE/SUL TRECHO 03 LOTE 01 - BRASÍLIA - DF (inscrição nº 0420034-9), utilizado em assistência social.

2)Revogada a isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 1997, para o mesmo imóvel, concedida à instituição supramencionada, mediante o Ato Declaratório nº 487/97-DAT/SEF/SEFP, de 07.11.97, do Sr. Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, publicado no DODF nº 220, de 14.11.97, página 9358, tendo em vista que a Lei nº 345/92, perdeu a sua vigência em 31.12.94, com a publicação da Lei Complementar nº 04, de 30.12.94 (art. 70).

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

IVAN SOARES RASLAN  
Substituto

ATO DECLARATÓRIO N.º 21-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

Remissão dos Débitos de TLP para instituição de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 2.627, de 1º de dezembro de 2000, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.00003048/96 (040.000619/97-anexo), declara:

Remitidos os débitos originais da Taxa de Limpeza Pública - TLP, incidente sobre o imóvel localizado no SCE/SUL TRECHO 03 LOTE 01 - BRASÍLIA - DF, inscrição nº 04200349, integrante do patrimônio da FEDERAÇÃO DAS BANDEIRANTES DO BRASIL, CNPJ Nº 33.858.184/0001-84, no montante de R\$ 13.783,25 (treze mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente aos exercícios de 1996, 1997 e 1998.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

IVAN SOARES RASLAN  
Substituto

ATO DO GERENTE  
Em30 de janeiro de 2001

PROCESSO: 040.003048/96 (040.000619/97-ANEXADO)  
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DAS BANDEIRANTES DO BRASIL  
ASSUNTO: ISENÇÃO TLP - ASSISTÊNCIA SOCIAL

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo III, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide indeferir o pedido de reconhecimento de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativo aos exercícios de 1995 e 1996, no tocante ao imóvel localizado no SCE/SUL TRECHO 03 LOTE 01 - BRASÍLIA - DF, inscrição nº 0420034-9, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 311, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

IVAN SOARES RASLAN  
Substituto

## GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO N.º 3-AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

Isenção quanto ao ITCD.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea "d", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, os beneficiários abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimentos das pessoas que especifica, conforme os respectivos processos:

PROC. Nº	INTERESSADO	DE CUJOS	ÓBITO
040.004895/00	Maria Aparecida de Jesus	Dominga Maria Eugênio	22/12/1998
040.005543/00	Rubens Francisco de Carvalho	Iolanda Mª de Carvalho	15/08/2000
040.005695/00	Wilmar da Silva Carvalho	Ivanilda Cabral da Silva	18/06/1998
044.001340/00	Maria Beserra Vieira	Laercio Batista Vieira	02/08/1999
124.001587/00	Neusa de Paula R. de Menezes	Ricardo Santos de Menezes	23/07/1999
044.001269/00	José Rocha de Oliveira	Francisco N. R. Barboza	07/08/1999
044.001406/00	Francisco de Paula Silva	Dorcelina Garcia da Silva	09/07/2000
040.005727/00	Ilda Pimenta do Carmo	Afonso Ernesto Pimenta	31/01/1999
040.005478/00	Maria do Socorro S. Nóbrega	Marcelo Silva Nóbrega	09/01/2000
044.000812/00	Itequina Gomes dos Santos Rosa	José da Silva Rosa Neto	26/02/1997
040.005419/00	Luzia de Araújo Souza	Felix Mariano de Souza	04/01/1998
044.000347/01	Valnei dos Santos Lima	Sergita Vieira dos Santos	20/05/1997
040.002628/00	Maria Dilce de Oliveira	Catarina F. de Oliveira	20/11/1997

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
REGINALDO LIMA DE JESUS

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 16 de fevereiro de 2001, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RE 023/96

Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELES LTDA.

Advogado: João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RE 016/00 e RE 017/00

Recorrentes: INSTITUTO DO TÓRAX S/C LTDA. e Fazenda Pública do Distrito Federal

Advogado: Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RE 018/00

Recorrente: EXPRESSO BRASÍLIA LTDA.

Advogado: Sebastião Paulino Silva e/ou

Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RE 019/00

Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal

Recorrida: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Interessada: CAPRI AUTOMÓVEIS LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RE 026/00

Recorrente: LUIZ MARQUES CARNEIRO

Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais Gessy Dias

Brasília, em 07 de fevereiro de 2001. Assistente

Processo nº 040.005.594/96

Recurso Extraordinário nº 008/98

Recorrente: ARTES GRÁFICAS ROQUETE LTDA.

Advogado: Júlio César Alves Ribeiro

Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva

Data do Julgamento: 27 de novembro 2000.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 37/00 (8762)

EMENTA: ISS - LIVRO DIDÁTICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDIÇÃO - IMUNIDADE - RECURSO EXTRAORDINÁRIO - PROVIMENTO - A imunidade prevista no artigo 150, VI, "d" da Constituição Federal abrange a prestação de serviços, em todas as partes da edição de livros em questão. Recurso Extraordinário que se provê, mantendo inalterada a r. decisão de 1ª Instância.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira e declaração de voto dos Conselheiros Jaime Pereira, Kleber Nascimento e João Alves de Oliveira. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que negava provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente  
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Relator

Processo nº 040.012.081/96

Recurso de Ofício ao Pleno nº 001/00

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida: A E R COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA.

Advogado: Haroldo Toti

Rep. da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 27 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 040/00 (8765)

EMENTA: ICMS - AUDITORIA FUNDADA EM DOCUMENTOS PRODUZIDOS POR TERCEIROS NO CASO; ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER - NULIDADE DA AUTUAÇÃO - Documentos produzidos por terceiros, no caso Administração de Shopping Center, são inservíveis para fundamentar a autuação, constituindo-se em meros indícios, necessitando de outros elementos comprobatórios para caracterização da omissão de receita pretendida pelo Fisco.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Nélio e Giovanni, que davam provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, Distrito Federal, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente  
JAIME PEREIRA SARDINHA  
Redator

Processo nº 040.003.718/96

Recurso de Ofício ao Pleno nº 015/99

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrido: ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado: Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relatora: Conselheira Conceição Alvares Teixeira de Castro

Data do Julgamento: 27 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 41/00 (8766)

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE - REJEIÇÃO - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade quando nos autos, não se vislumbrem os vícios que fundamentam sua arguição. MÁQUINAS REGISTRADORAS SEM AUTORIZAÇÃO DO FISCO - SAÍDAS GLOBALIZADAS - OMISSÃO DE RECEITAS - IMPOSSIBILIDADE DE SEPARAÇÃO DAS MERCADORIAS ISENTAS, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E TRIBUTADAS POR ALIQUOTAS DIFERENCIADAS - AUTUAÇÃO PELO TOTAL - RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - PROVIMENTO - A utilização de máquinas registradoras sem lacre e sem autorização do Fisco por contribuinte usuário de máquina registradora, constitui-se em infração à Legislação Tributária do Distrito Federal capitulada no artigo 278 do Decreto nº 16.102/94. Na hipótese da impossibilidade de separação das operações de saídas com mercadorias isentas, das em regime de substituição tributária e das tributadas por alíquotas diferenciadas, fica o sujeito passivo sujeito à autuação com aplicação da alíquota prevista no caput do artigo 271 do Decreto nº 16.102/94 sobre o total das receitas provenientes das saídas escrituradas de forma globalizada. Correta é a decisão de Primeira Instância que decretou a procedência da autuação. Recurso de Ofício ao Pleno que se provê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, dar provimento ao recurso, no sentido de reformar a decisão cameral e restabelecer o Auto de Infração. Foram votos vencidos quanto à preliminar e quanto ao mérito o dos Conselheiros Airton, Luiz Gorga, Kleber e Maria Helena, que acatavam a preliminar e negavam provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente  
NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

Processo nº 040.004.866/95

Recurso Extraordinário nº 014/97

Recorrente: LMC ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

Advogado: Gilberto Alves Nery

Recorrida: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 15 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 42/00 (8767)

EMENTA: DOCUMENTOS PARTICULARES DE CONTROLE - SAÍDA TRIBUTÁVEL - SONEGAÇÃO - Constatado a realização de operação tributável, mediante o exame de documentos particulares de controle, decorrente de saídas de mercadorias sem a respectiva emissão de Notas Fiscais, impõe-se a exigência do imposto com os acréscimos legais específicos aplicáveis à hipótese de sonegação. RECURSO EXTRAORDINÁRIO AO PLENO - ALEGAÇÕES DESACOMPANHADAS DE PROVAS - DESPROVIMENTO - Meras alegações desacompanhadas de provas válidas e necessárias, são insuficientes para elidir a ação fiscal. Recurso Extraordinário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Maria Helena e Kleber, que davam provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente  
NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA

### PAUTAS DE JULGAMENTOS(\*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 14 de fevereiro de 2001, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 728/98

Recorrente: SOCIEDADE EDUCACIONAL SACI PERERÊ

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

RV 057/99

Recorrente: OLINA MARRA MENDONÇA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda: Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva

RV 001/00

Recorrente: FRANCISCO LIMA ALMEIDA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 029/00

Recorrente: DAURIA SENHORINHA DE JESUS

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

REO 011/99

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida: BRASAL REFRIGERANTES S/A

Advogado: Adenor de Oliveira e/ou

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília 5 de janeiro de 2001

GESSY DIAS  
Assistente

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 28 de 08/02/01, página 07.

### ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL

Às quatorze horas do dia 13 de dezembro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park - SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 368/98, Recorrente BANCO REAL S/A, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas, e no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 508/98, Recorrente CHOPARIA 109 LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Após o voto da Conselheira Relatora pediu vista dos autos o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. RV 223/00, Recorrente JOAQUINA COSTA AIRES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Após o voto dos Conselheiros Relator e Jaime Pereira Sardinha, pediu vista dos autos a Conselheira Maria Helena Lima Pontes; e RV 302/99, Recorrente LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/IV, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram lidos os acórdãos nºs. 298, 299, 300, 301 e 302/00, referentes aos seguintes recursos: RVs 535/98, 035/99, REO 209/98, RV 486/97 e REO 034/99, respectivamente. Foram também distribuídos à 2ª Câmara os seguintes recursos: REOs 085, 087 e 088/00 e RVs 399 e 442/00. Foram sorteados entre os Conselheiros da 1ª Câmara os seguintes recursos: REO 089/00 e RV 443/00, ao Conselheiro Kleber Nascimento; REO 086/00, à Conselheira Maria Helena Lima Pontes; RV 398/00, ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva; RV 439/00, ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 07 de fevereiro de 2001, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 07 de fevereiro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente em exercício), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

### ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 07 de fevereiro de 2001, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park - SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista, Vice-presidente da Casa, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Jaime Pereira, usou da palavra parabenizando o Conselheiro Giovanni Leal pelo seu aniversário. Palavras estas endossadas pelos demais Conselheiros. O Sr. Presidente, em exercício, justificou a ausência do Conselheiro Sebastião Quintiliano, motivo porque o estava substituindo na Presidência. Propôs também, que fosse enviada uma Moção de Louvor ao Sr. Lourival Novaes Dantas, Presidente da Federação da Indústria de Brasília - FIBRA, pelo recebimento do prêmio Líder Gráfico das Américas, entregue pela Associação das Empresas Gráficas da Flórida, Miami - Estados Unidos. A proposta foi reiterada por todos os Conselheiros que consideraram está premiação de grande relevância para a cidade de Brasília. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 590/98, Recorrente MAURO MERLINO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA). Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar argüida, e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber que a suscitou e Conselheira Maria Helena, que acatava. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 578/98, Recorrente ALGOÓLEO - LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., Advogado Valdecir Pagani, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 474/99, Recorrente CLEYTON SILVESTRE DE OLIVEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 290/00, Recorrente VICENTE DE PAULO CARVALHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar,

declarar a nulidade da decisão de 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Giovani Leal e Jaime Pereira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 025/00, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida JR BOUTIQUE LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o acórdão nº 001/01, referente ao Recurso Voluntário nº 540/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de fevereiro de 2001, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 08 de fevereiro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Processo nº 043.000.420/96  
Recurso Voluntário nº 407/97  
Recorrente: RÉGIS DE PÁDUA COELHO  
Advogado: Gilberto Alves Nery e/ou  
Recorrida: Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva  
Data do Julgamento: 06 de novembro de 2000.  
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 291/00 (8737)  
EMENTA: DEPÓSITO FECHADO - OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - A falta de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal do depósito fechado, constitui infração ao regulamento do ICMS, ensejando a aplicação da multa prevista para a espécie. MERCADORIAS ARMAZENADAS EM DEPÓSITO FECHADO SEM NOTA FISCAL - RESPONSABILIDADE - PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO - Procedente é o Auto de Infração lavrado contra o responsável por depósito fechado, quando identificada a presença de mercadorias desacompanhadas de nota fiscal. MANDADO DE SEGURANÇA - EXTENSÃO DOS SEUS EFEITOS - IMPOSSIBILIDADE - O Mandado de Segurança, que determina somente a liberação de mercadorias apreendidas, não pode ter os seus efeitos estendidos no sentido da decretação da impropriedade da autuação.  
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Relator

Processo nº 140.010.289/98  
Recurso de Ofício nº 035/99  
Recorrente: Subsecretaria da Receita  
Recorrido: GLAÚCIO RIBEIRO DE PINHO  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha  
Data do Julgamento: 07 de novembro de 2000  
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 299/00 (8745)  
EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO INCOMPATÍVEL COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS - PROVIMENTO - Constatado nos autos que a decisão contraria aos interesses da Fazenda Pública e que foi tomada em total incompatibilidade com os dispositivos legais que regem a matéria, impõe-se o provimento do Recurso interposto por força do art. 96 do Decreto 16.106/94. Recurso que se provê.  
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Kleber e Maria Helena, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente  
JAIME PEREIRA SARDINHA  
Relator

Processo nº 040.006576/97  
Recurso Voluntário nº 209/98 e Recurso de Ofício nº 208/98  
Recorrentes: CARDIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA. e Subsecretaria da Receita  
Advogado: Gersino Elias do Nascimento  
Recorridas: Subsecretaria da Receita e CARDIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes  
Data do Julgamento: 25 de outubro de 2000.  
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 300/00 (8746)  
EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE - FALTA DE ELEMENTOS CONSISTENTES PARA EMBASAR O FEITO - REJEIÇÃO - E de se rejeitar a preliminar de nulidade do feito fiscal, quando se constatar a falta de elementos convincentes a embasar o pleito. RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Impõe-se o desprovimento do Recurso de Ofício interposto por força do art. 96 do Decreto 16.106/94, quando a decisão se mostrar compatível com os ditames legais, mormente quando esta foi tomada à luz de retificações promovidas pelo próprio autuante - Recurso que se desprovê. ICMS - LEVANTAMENTO FISCAL SOBRE PERÍODOS JÁ EXAMINADOS PELO FISCO - VALIDADE - Válido é o levantamento fiscal realizado sobre períodos já analisados por outra autoridade fiscal, impondo-se o recolhimento do imposto porventura apurado, com os acréscimos pertinentes à matéria. Recurso de Ofício que se desprovê.  
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora e, pelo voto de desempate do Presidente, conhecer do recurso de ofício para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Foram votos vencidos na votação do recurso de ofício, quanto à preliminar de não conhecimento e à preliminar de nulidade, os dos Conselheiros Kleber e Maria Helena, que acatavam as preliminares. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.  
SEBASTIÃO QUINTILIANO JAIME PEREIRA SARDINHA  
Presidente Relator

Processo nº 040.005.018/96  
Recurso Voluntário nº 486/97 e REO 460/97  
Recorrentes: TRANSPORTADORA WADEL LTDA. e Subsecretaria da Receita  
Advogado: Sebastião Paulino Silva e/ou  
Recorridas: Subsecretaria da Receita e TRANSPORTADORA WADEL LTDA.  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha  
Data do Julgamento: 07 de novembro de 2000.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 301/00 (8747)  
EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar argüida quando os argumentos apresentados padecerem de falta de objetividade, ou mostrarem-se inconsistentes para embasar o pleito. RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Há que se negar provimento ao Recurso de Ofício interposto por força do artigo 96 do Decreto nº 16.106/94, quando se tratar de decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, e restar evidenciado nos autos o acerto da decisão recorrida. ICMS - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS UNIDADES FEDERADAS - CONTRIBUINTE NA CONDIÇÃO DE CONSUMIDOR FINAL - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - IMPOSTO DE COMPETÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - É devido ao Distrito Federal o ICMS correspondente ao diferencial de alíquota incidente nas operações e prestações provenientes de outras Unidades da Federação, destinadas a contribuinte na condição de consumidor final, aqui estabelecido. (§ 3º do art. 3º e parágrafo único do art. 38 da Lei nº 07/88).  
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, pelo voto de desempate do Presidente, conhecer do recurso voluntário e, à unanimidade, conhecer do recurso de ofício para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, também, à unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício e, pelo voto de desempate do Presidente, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos: quanto à preliminar de não conhecimento do recurso voluntário os dos Conselheiros Relator e Conceição, que a acatavam e, quanto ao mérito do recurso voluntário, os dos Conselheiros Kleber e Maria Helena, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente  
JAIME PEREIRA SARDINHA  
Relator

## 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2001, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:  
RV 148/99  
Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "K" DA SQN 312  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga  
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO  
RV 515/98  
Recorrente: CORPUS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
Advogado: Sérgio Leverdi Campos e Silva  
Recorrido: Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira  
RV 190/99  
Recorrente: ADALBERTO MARTINS DA SILVA  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira  
RV 415/99  
Recorrente: ANDRÉ VALADARES SUCUPIRA  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
REO 007/00  
Recorrente: Subsecretaria da Receita  
Recorrida: METALÚRGICA PONTUAL LTDA.  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília 5 de janeiro de 2001

GESSY DIAS  
Assistente

(\*)Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 28 de 08/02/01, página 07.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
Às quatorze horas do dia 05 de fevereiro de 2001, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park - SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente desejou um feliz regresso a todos. Estamos iniciando um novo ano, esperamos que Deus nos abençoe para bem realizarmos nossos trabalhos. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 305/97, Recorrente BRASAL BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A, Advogado Adenor de Oliveria e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Presente o Sr. Patrono da Recorrente. Após os votos dos Conselheiros Relator, João Alves e Airton Nazário, solicitou vista dos autos o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei; RV 537/98 e REO 536/98, Recorrentes e Recorridas DIAGONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., e Subsecretaria da Receita, Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas, e no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 395/99, Recorrente MÁRCIO PEREIRA DA ROCHA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XV, Representante da Fazenda Procuradora, Maria Wilma de

Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 050/00, Recorrente CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAUSANNE, Advogado Deoclécio Dias Borges, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Aírton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; e RV 052/00, Recorrente CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAUSANNE, Advogado Deoclécio Dias Borges, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Aírton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 001, 002, 003/01, referentes aos seguintes recursos: REO 019/99, RVs 446/98 e 070/99. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 06 de fevereiro de 2001, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 06 de fevereiro, data em que foi aprovada.  
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Processo nº 139.000.522/98  
Recurso Voluntário nº 446/98  
Recorrente: MARIA LOPES DOS SANTOS  
Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira  
Data do Julgamento: 13 de novembro de 2000.  
ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 002/01 (8769)  
EMENTA: LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MULTA - A utilização de logradouro público para fins alheios às suas finalidades constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília aprovado pelo Decreto "N" nº 596/97, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.  
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/Distrito Federal, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de fevereiro de 2001.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente  
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Redator

Processo nº: 040.001.314/98  
Recurso Voluntário nº 070/99  
Recorrente: GERSON ALVES CARAPIÁ  
Recorrida: Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira  
Data do Julgamento: 30 de outubro de 2000.  
ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 003/01 ( 8770)  
EMENTA: TLP - LANÇAMENTO COM ACRESCIMO DE 200% - IMÓVEL EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL - PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO DECRETADA PELO JULGADOR SINGULAR - RECURSO VOLUNTÁRIO - DESPROVIMENTO - Correta a decisão da autoridade de primeira instância que julgou procedente a reclamação contra o lançamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP, acrescida do percentual de 200%, face à condição exclusivamente residencial do imóvel. Sendo esse o único fim almejado na reclamação, e tendo sido plenamente atendido, impõe-se negar provimento ao Recurso Voluntário, considerando ainda que o valor remanescente do tributo ficou rigorosamente dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação de regência.  
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de fevereiro de 2001.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente  
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Redator

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000 (\*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o Artigo 3º, § 7º, inciso III da Medida Provisória nº 1979.22, de 28/08/2000 e o Artigo 6º da Resolução nº 15, de 25/08/200-CD/FNDE, resolve:

Art. 1º Aprovar a metodologia a ser utilizada no Teste de Aceitabilidade de Produtos -TAP que poderão vir a ser introduzidos nos cardápios do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal-PEAE/DF, conforme estabelecido no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que serão submetidos ao Teste de Aceitabilidade somente os produtos que, após análise criteriosa do valor protéico-calórico e do custo financeiro, se mostrem viáveis, acessíveis e adequados ao Programa

Art. 3º Determinar que a análise mencionada no item 2 seja realizada pela equipe técnica responsável pela execução do Programa antes do produto ser submetido ao Teste de Aceitabilidade.

Art. 4º Determinar a observância rigorosa das condições estabelecidas nesta Portaria por todos os órgãos envolvidos.

Art. 5º Revogar todas as disposições em contrário.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 246, Seção II, de 28/12/2000, pág. 37.

### ANEXO I

1.O Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal-PEAE/DF utilizará a metodologia ÍNDICE DE ACEITABILIDADE - IA para mensurar a aceitação de produtos que poderão vir a ser introduzidos no Programa, onde:

IA é o percentual de aceitação de um produto, obtido após a avaliação do seu consumo. A aceitabilidade e a qualidade dos produtos serão determinadas, através da Análise Sensorial feita com o auxílio dos órgãos humanos dos sentidos, visando analisar as diferentes características organolépticas do alimento.

2.O IA será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$IA = \frac{\text{peso ou volume da merenda consumida}}{\text{peso ou volume da merenda distribuída}} \times 100$$

onde:

?MERENDA CONSUMIDA é o peso ou volume da merenda que o aluno efetivamente ingeriu correspondente à merenda distribuída subtraída do resto, ou seja, da sobra suja;

?MERENDA DISTRIBUÍDA é o peso ou volume da merenda fornecida ao aluno correspondente à merenda preparada subtraída da sobra limpa.

3.O produto somente será considerado ACEITO se obtiver um IA de, no mínimo, 70% (setenta por cento).

4.Para a aplicação do TAP serão adotados os seguintes critérios:

4.1. seleção de 08 (oito) turmas de alunos, a critério do responsável pela execução do Programa, observando a representatividade de toda a clientela beneficiada pelo Programa no que concerne à diversidade geoeconômica e a faixa etária, assim definida:

4.1.1. 02 (duas) turmas do pré-escolar, sendo 01 turma de uma escola localizada em qualquer cidade-satélite e outra no Plano Piloto.

4.1.2. 03 (três) turmas de 1ª a 4ª série, sendo: 02 turmas de uma escola urbana e outra rural, localizada em qualquer cidade-satélite, e 01 turma em escola do Plano Piloto.

4.1.3. 03 (três) turmas da 5ª a 8ª série, sendo: 02 turmas de uma escola urbana e outra rural, localizada em qualquer cidade-satélite, e 01 turma em escola do Plano Piloto.

4.2. Utilização, em cada turma a ser testada, da "Ficha TAP" - Anexo II, com vistas a apurar o IA.

4.3. Preparação das porções do produto seguindo corretamente as orientações indicadas na embalagem.

4.4. Utilização da mesma per capita nas porções servidas.

4.5. Distribuição normal da merenda sem aviso que possa estimular ou desestimular o consumo do produto a ser testado.

4.6. Aplicação do teste no turno da manhã e/ou no da tarde, a critério da equipe responsável pela execução do Programa.

4.7. Aplicação do TAP pelos técnicos da empresa interessada a qual deverá ser acompanhada pelo (s) técnico (s) da equipe responsável pela execução do Programa, pela Direção e Encarregado da escola selecionada e pelo (s) Orientador (es) de Merenda da Gerência Regional de Ensino.

4.8. A repetição não será considerada para efeito do teste.

5.Para obtenção do resultado do IA serão considerados os dados coletados após:

5.1. a apuração, à parte, dos restos dos vasilhames utilizados para servir a merenda;

5.2. a mensuração (peso para produtos sólidos; medida para produtos líquidos ou semi-líquidos e unidade para os demais) do resto coletado;

5.3. a anotação dos valores na ficha citada no subitem 4.2;

5.4. o resultado final do TAP será obtido por meio da média dos IA apresentados pelas escolas testadas e será apurado pelos Técnicos responsáveis pela execução do Programa.

6.O produto com IA igual ou superior a 70%, segundo o resultado do TAP, não terá a garantia de sua aquisição pelo Programa, mas esse produto fará parte do seu banco de dados.

### ANEXO II

#### FICHA PARA TESTE DE ACEITABILIDADE COM ALUNOS

1- DADOS DA ESCOLA:

ESCOLA: \_\_\_\_\_ GRE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

SÉRIE/TURMA: \_\_\_\_\_ Nº DE ALUNOS: \_\_\_\_\_

FAIXA ETÁRIA: \_\_\_\_\_ NÍVEL SÓCIO-ECONÔMICO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

2- DADOS DO PRODUTO:

NOME DO PRODUTO: \_\_\_\_\_

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

PERCAPITA UTILIZADA: \_\_\_\_\_

PESO/VOLUME DO PRODUTO PREPARADO: \_\_\_\_\_

Nº DE ALUNOS SERVIDOS (sem repetição): \_\_\_\_\_ Nº DE REPETIÇÕES: \_\_\_\_\_

PESO/VOLUME DE SOBRA LIMPA: \_\_\_\_\_ PESO/VOLUME DE SOBRA SUJA: \_\_\_\_\_

PESO/VOLUME PREPARADO ( ) - SOBRA LIMPA ( ) = PESO/VOLUME DISTRIBUÍDO ( )

PESO/VOLUME DISTRIBUÍDO ( ) - SOBRA SUJA ( ) = PESO/VOLUME CONSUMIDO ( )

3- APLICAÇÃO DA FÓRMULA DE IA:

IA = PESO/VOLUME CONSUMIDO ( ) x 100

PESO/VOLUME DISTRIBUÍDO ( )

IA = \_\_\_\_\_ % DE ACEITABILIDADE

4- OBSERVAÇÕES GERAIS: \_\_\_\_\_

5- RESULTADO:

ACEITO (resultado ≥ 70%)

NÃO ACEITO (resultado < 70%)

Representante do PEAE/DF Direção da Escola

Encarregado da Escola Orientador de Merenda/GRE

Técnico da Empresa Nutricionista da Empresa

PORTARIA Nº 31, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Decreto nº 21.938, de 05 de fevereiro de 2001, e tendo em vista a Lei nº 1799/97, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3 Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo IDR e CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25(vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

PROFESSOR NÍVEL 1

Concurso de 12.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF 161 de 22.08.97

Homologação: Edital nº 11, publicado no DODF 216 de 10.11.1997

Nome	Clas	Discipl	Vaga	Mot
Maria Helena da Camara Sates	702º	Pré à 2ª séries	Francisca Miriam Bonfim Lima	Exon.
Maria do Socorro da Silva	703º	Pré à 2ª séries	Jamil Mustafá Ali Matar	Exon.
Floripedes Gomes de Abreu	704º	Pré à 2ª séries	Liuzia Maria da Silva	Exon.
Laudiceia Rodrigues da Costa Milhomem	705º	Pré à 2ª séries	Alice do Nascimento Bittencourt	Exon.
Cristiane Helida Santos Mauro	706º	Pré à 2ª séries	Arita Ane Antunes de Sousa	Exon.
Maria do Socorro Vieira Alves	707º	Pré à 2ª séries	Augusto Rodrigues Pereira	Exon.

Maria Alves da Silva Filha	708º	Pré à 2ª séries	Dionisia Fonseca de Melo Colli	Exon.	Belacina Maria Magnalda Batista	3342º	Pré à 4ª séries	Maria Lasara de Lima Silva	Exon.
Eliete Salviano de Araujo	709º	Pré à 2ª séries	Ednalva Vieira Costa	Exon.	Angela Maria da Conceição Silva	3343º	Pré à 4ª séries	Marcia Helena da Silva	Exon.
Adriane Marcia Alves	710º	Pré à 2ª séries	Letícia Ornelas de Moura Freitas	Exon.	Estela Nogueira Mendes	3344º	Pré à 4ª séries	Maria das Dores S. Nobrega	Exon.
Lilian Bernasconi Vargas	711º	Pré à 2ª séries	Lilia Rodrigues Sampaio	Exon.	Nivea Maria Andrade de Alcantara Silva	3345º	Pré à 4ª séries	Marilena de Miranda Azevedo	Exon.
Conceição Aparecida Oliveira Silva	712º	Pré à 2ª séries	Maria do Perpétuo Socorro Amorim	Exon.	Silvia de Carvalho Silva	3346º	Pré à 4ª séries	Maura da Aparecida Leles	Exon.
Nadir Quitarria de Jesus	713º	Pré à 2ª séries	Maria José Luiz	Exon.	Klauber Gomes	3347º	Pré à 4ª séries	Marinalva da Gloria Benevides	Exon.
Marta Maria Bernardo Lopes	714º	Pré à 2ª séries	Fanildes José Bonfim Silva	Exon.	Kleberval de Sousa Rocha	3348º	Pré à 4ª séries	Nilda Aparecida de Freitas	Exon.
Simone Pereira Marques	715º	Pré à 2ª séries	Maria Sunes Pereira de Jesus	Exon.	Flavia do Nascimento Diniz	3349º	Pré à 4ª séries	Ursula Keila de Mendonça Siqueira	Exon.
Sirley Gonçalves da Silva	716º	Pré à 2ª séries	Micilene Gonçalves de Lima Lopes	Exon.	Genivaldo Alves Ferreira	3350º	Pré à 4ª séries	Dorotea da Cruz de Melo	Falec.
Giseliane Barbosa Barreira	717º	Pré à 2ª séries	Vera Lúcia Santos de Oliveira	Exon.	Vanessa Azevedo da Silva	3351º	Pré à 4ª séries	Ana Cristina Rocha Barbosa	Exon.
Edinci Pereira da Silva	718º	Pré à 2ª séries	Wsiel Dias da Silva	Exon.	Angela Cristina Barbosa	3352º	Pré à 4ª séries	Eliane Nestor da Silva Santos	Exon.
Ivaneilde Gomes de Medeiros	719º	Pré à 2ª séries	Anderson Santana Lima	Exon.	Sandra de Souza Vieira	3353º	Pré à 4ª séries	Jomara Moraes	Exon.
Edneusa Alarcao das Chagas	720º	Pré à 2ª séries	Cláudia Correia dos Santos	Exon.	Nubia Gomes Silva	3354º	Pré à 4ª séries	Ana Cristina Rocha	Exon.
Helena Ferreira de Oliveira	721º	Pré à 2ª séries	Consuelita Oliveira do Nascimento	Exon.	Joselma da Costa Soares	3355º	Pré à 4ª séries	Erisleia Almeida Rocha	Exon.
Luciane Silva Coelho	722º	Pré à 2ª séries	Deila de Oliveira Palhares Gonçalves	Exon.	Gercina Almeida dos Santos	3356º	Pré à 4ª séries	Iodete Aquino de Oliveira	Exon.
Diulli Nabele Campos	723º	Pré à 2ª séries	Elaine da Silva Costa	Exon.	Marlibia Gonçalves Guimarães Ferreira	3357º	Pré à 4ª séries	Joaquim Virgilio Mendes Barbosa	Exon.
Vanderly Domingos dos Reis	724º	Pré à 2ª séries	Fabiola Raquel Farias Sousa	Exon.	Gilda Lopis Esbaltar	3358º	Pré à 4ª séries	Roland Andre da Silva	Exon.
Verane Araujo de Oliveira	725º	Pré à 2ª séries	Michelle Jordão Machado	Exon.	Maria Aparecida dos Santos	3359º	Pré à 4ª séries	Maristela Alves Mergulhao	Exon.
Maria Inez Avelino da Silva	726º	Pré à 2ª séries	Castro Barreira de Carvalho	Exon.	Raimunda Alves da Silva	3360º	Pré à 4ª séries	Carlos Henrique Gomes Lima	Exon.
Ruth Helena do Prado	727º	Pré à 2ª séries	Dulcimar de Sousa Caldas	Exon.	Vilmai Pereira da Silva	3361º	Pré à 4ª séries	Jose Marcelo Silveira Mariani	Exon.
Maria Dagmar Freitas Barcelos	728º	Pré à 2ª séries	Erasmus de Souza Júnior	Exon.	Magali de Paula Bitencourt	3362º	Pré à 4ª séries	Lilian Pazzini Encuas	Exon.
Helen Cristina Ferreira Silva	729º	Pré à 2ª séries	Jacirene Pereira Lima	Exon.	Zildete Maria de Sousa	3363º	Pré à 4ª séries	Ordalia Nascimento Porto	Exon.
Aurinete Benta da Silva	730º	Pré à 2ª séries	Neidy Vieira Evangelista	Exon.	Luciana de Jesus Lemos	3364º	Pré à 4ª séries	Roseli Batista Almeida	Exon.
Rosangela da Silva Rosa	731º	Pré à 2ª séries	Laurecy Gonçalves de Oliveira	Exon.	Regina Lucia Boquady Barros	3365º	Pré à 4ª séries	Edimara Antunes de Almeida	Exon.
Amalia de Jesus Vilas Boas	732º	Pré à 2ª séries	Rosangela Castanheiro Arruda	Exon.	Glaydes da Cunha Melo	3366º	Pré à 4ª séries	Suely Batista dos Santos Souza	Exon.
Adelia Gomes Carvalho	733º	Pré à 2ª séries	Maria Cecília de Souza Ribeiro Regiani	Exon.	Renata Loeffler Ramos Portilho	3367º	Pré à 4ª séries	Ana Lúcia de Oliveira Alves	Exon.
Sarita Meireles Romao	734º	Pré à 2ª séries	Ana Cristina Moreira de Brito	Exon.	Monica Papa da Silva	3368º	Pré à 4ª séries	Edmar Gonçalves de Oliveira	Exon.
Adelina Conceição dos Santos Silva	735º	Pré à 2ª séries	Deise dos Santos Marques	Exon.	Tatiane Reinaldo da Silva Freire	3369º	Pré à 4ª séries	Aparecida Maria Gama Andrade	Exon.
Liliane Rosa Martins	736º	Pré à 2ª séries	Erica Andréa Ribeiro da Silva	Exon.	Claudia Regina de Souza Santos Lacerda	3370º	Pré à 4ª séries	Maria de Fátima Antunes de Almeida	Exon.
Manoel Alves dos Santos Filho	737º	Pré à 2ª séries	Jussara Rocha Araújo	Exon.	Adriana Bispo Mendes	3371º	Pré à 4ª séries	Zila Gonçalves Diniz Araujo	Exon.
Loide Miranda de Oliveira Sousa	738º	Pré à 2ª séries	Lúcia Angélica de Silvério de Oliveira	Exon.	Luciana Ferreira da Silva	3372º	Pré à 4ª séries	Claudia Maria de Souza de Paula	Exon.
Niedja Maria Nogueira de Figueiredo	739º	Pré à 2ª séries	Lúcia de Freitas Passos	Exon.	Patricia Alves Sanglard	3373º	Pré à 4ª séries	Cristina Muniz de Aragão Gualda	Exon.
Marta Lucia de Lima	740º	Pré à 2ª séries	Maria Iracilma Rodrigues de Oliveira	Exon.	Paula Cristina Moreira Neto	3374º	Pré à 4ª séries	Eylane Alves de Oliveira	Exon.
Nelma Diniz Alves	741º	Pré à 2ª séries	Uilma Brito dos Santos	Exon.	Alessandra Ramalho dos Santos	3375º	Pré à 4ª séries	Poliana Capita Gloria Batista de Oliveira	Exon.
Ildenizes Jose Ribeiro	742º	Pré à 2ª séries	Carla Ceylão Naves	Exon.	Maria Cirene de Sousa	3376º	Pré à 4ª séries	Adailton Marques da Silva	Vac.
Neusirene Braga Chaves Custodio	743º	Pré à 2ª séries	Danielle Lelis Ferreira	Exon.	Alfredo Lacerda de Almeida	3377º	Pré à 4ª séries	Lucivania Lopes de Aguiar	Vac.
Corina Maria Barreira de Matos	744º	Pré à 2ª séries	Ianda Stella Rijo do Nascimento	Exon.	Patricia Rodrigues de Souza	3378º	Pré à 4ª séries	Mara Jane Candido de Paula e Souza	Vac.
Lourisene Brito de Jesus	745º	Pré à 2ª séries	Leandro Balduino Lemos	Exon.	Nadjane Carlos Praciano	3379º	Pré à 4ª séries	Claudia Augusta Marques Costa	Exon.
Katia Isis Moreira de Sousa	746º	Pré à 2ª séries	Luciene Aparecida Amorim	Exon.	Giovana Barboza de Matos	3380º	Pré à 4ª séries	Ana Rosa Moraes Macedo	Exon.
Ana Freitas de Assis	747º	Pré à 2ª séries	Luis Macedo Filho	Exon.	Vania Aparecida Machado	3381º	Pré à 4ª séries	Ana Patricia Ramos Oliveira Siqueira	Exon.
Sandra Regina Bispo Azevedo	748º	Pré à 2ª séries	Maria das Graças Monteiro Lucena	Exon.	Mauricio Gonçalves Teixeira	3382º	Pré à 4ª séries	Antonia Tavares Silva Daier	Vac.
Angela Cristina Moraes	749º	Pré à 2ª séries	Maria do Socorro Barbosa Serra	Exon.	Andreia Pereira de Souza	3383º	Pré à 4ª séries	Patricia Catarina Luzio	Vac.
Adriana da Silva Oliveira	750º	Pré à 2ª séries	Maria Regina Sousa Nazareno	Exon.					
Luzia Aparecida da Costa	3334º	Pré à 4ª séries	Alessandra Alves Arcaño	Exon.	Rozinaile Ines da Costa	3384º	Pré à 4ª séries	Silvia Ferreira de Araujo	Vac.
Marcia Viviane Alves de Oliveira	3335º	Pré à 4ª séries	Ana Karla Rodrigues Machado	Exon.	Alessandra Mauricio dos Reis	3385º	Pré à 4ª séries	Wagna Pereira de Oliveira	Vac.
Ana Maria Araujo de Medeiros	3336º	Pré à 4ª séries	Joselita dos Santos Costa	Exon.	Wilma Correa do Nascimento	3386º	Pré à 4ª séries	Alessandra de Oliveira Correia Silva	Vac.
Francivalva Cardoso de Lemos	3337º	Pré à 4ª séries	Edilson dos Reis Torres	Exon.	Karoline Garrido Goncalves Ribeiro	3387º	Pré à 4ª séries	Patricia Pereira de Oliveira	Vac.
Erica Edwiges Goncalves de Sousa	3338º	Pré à 4ª séries	Gleice Bolleli Costa	Exon.	Maria Eliene Leite Santos	3388º	Pré à 4ª séries	Ivani dos Santos Souza	Exon.
Eugenia da Silva Chaves	3339º	Pré à 4ª séries	Glória Maria Dias Dvorsak	Exon.	Celio Antonio Marques	3389º	Pré à 4ª séries	Maria Zeneida Colares Nobre	Exon.
Arley Aparecido Barbosa Lima	3340º	Pré à 4ª séries	Kelly Josiane Mota de Sousa	Exon.	Nessimar Viana Jacobina	3390º	Pré à 4ª séries	Marilene Ferreira dos Santos	Exon.
Silvany Batista de Carvalho	3341º	Pré à 4ª séries	Marcia Elisabeth Santos de Oliveira	Exon.	Marta Luiz Pires	3391º	Pré à 4ª séries	Ellen Socorro Ferraz dos Santos	Exon.

Amelia Cristina de Oliveira Ara- ripe	3392º	Pré à 4ª sé- ries	Sandra Ferreira da Silva	Vac.	Tania Maria do Nascimento	3443º	Pré à 4ª sé- ries	Cosme André de Moura	Exon.
Neuzete Leite da Silva	3393º	Pré à 4ª sé- ries	Eliene Silva Araujo	Exon.	Maria da Gloria Rolim	3444º	Pré à 4ª sé- ries	Rosália Nascimento da Silva	Exon.
Imeuda Cristina Barbosa	3394º	Pré à 4ª sé- ries	Simonia Marques Nonato	Exon.	Keula de Cassia Silva	3445º	Pré à 4ª sé- ries	Marly Pereira da Silva	Exon.
Carlos de Freitas Filho	3395º	Pré à 4ª sé- ries	Roberta Pessoa Castro	Exon.	Rosilene Padilha de Souza Ba- silio	3446º	Pré à 4ª sé- ries	Rosinete Borges Silva	Exon.
Rosiley de Cassia Silva	3396º	Pré à 4ª sé- ries	Alessandra Amorim Vidal	Exon.	Silvia Rodrigues Chaves	3447º	Pré à 4ª sé- ries	Alípio Dias dos Santos Neto	Exon.
Graça Maria do Nascimento	3397º	Pré à 4ª sé- ries	Andre Lucio Bento	Exon.	Daiane Lisiene da Conceicao	3448º	Pré à 4ª sé- ries	Jasiel Vieira de Almeida	Exon.
Idonizeth Alves Pereira	3398º	Pré à 4ª sé- ries	Marta Silva Balieiro	Exon.	Elvira de Jesus Silva Yanez	3449º	Pré à 4ª sé- ries	Luciana Melo de Moura	Exon.
Rosangela Belchior dos Santos	3399º	Pré à 4ª sé- ries	Claudia Sylvana Carlos Andrade	Exon.	Marise do Rosario Braga	3450º	Pré à 4ª sé- ries	Silvia Regina Gonçalves da Costa	Exon.
Maria Luisa de Lima Moizinho	3400º	Pré à 4ª sé- ries	Cristiane Lima Rosa	Ex-Of- fício	Arnilda Moura Cardoso	3451º	Pré à 4ª sé- ries	Clodomiro Vitorino Leite	Exon.
Jaqueline Alves Borges Rabelo	3401º	Pré à 4ª sé- ries	Marcelo Adson Queiroz	Ex-Of- fício	Cintia Lima Prado	3452º	Pré à 4ª sé- ries	Jailson Queiroz Fagundes	Exon.
Rutilene Dutra Vieira	3402º	Pré à 4ª sé- ries	Alberto Augusto de Teles Guedes	Vac.	Luciana de Sousa Goncalves	3453º	Pré à 4ª sé- ries	Ana Soares de Sousa	Exon.
Celia Alves Ferreira	3403º	Pré à 4ª sé- ries	Alcione Patricia Pereira Costa Dias	Exon.	Angelica Maria da Silva	3454º	Pré à 4ª sé- ries	Carla Marassi Moretti Franco de Oliveira	Exon.
Maria do Carmo Pinheiro Silva	3404º	Pré à 4ª sé- ries	Angela Ramos de Oliveira	Exon.	Claudia de Lima Oliveira	3455º	Pré à 4ª sé- ries	Lenir Maria Honorato	Exon.
Claudia Gomes dos Santos Sil- va	3405º	Pré à 4ª sé- ries	Renata Alves Monteiro	Exon.	Fabiola Pereira	3456º	Pré à 4ª sé- ries	Mara Lúcia Alves Rocha	Exon.
Micheline Magalhaes de Lima Silva	3406º	Pré à 4ª sé- ries	Terezinha Maria Reis Vieira	Exon.	Zelia Martins Ferreira	3457º	Pré à 4ª sé- ries	Rosinei Silva Santos Braga	Exon.
Luciana da Silva Lima	3407º	Pré à 4ª sé- ries	Rosimeire Rocha Melo	Ex-Of- fício	Maria Jose Dantas	3458º	Pré à 4ª sé- ries	Magda da Silva	Exon.
Rejane Cardoso Rosa	3408º	Pré à 4ª sé- ries	Carlos Augusto de Oliveira Alves	Exon.	Marcelia Lopes Nogueira	3459º	Pré à 4ª sé- ries	Marcia Osoria da Costa Pereira	Exon.
Cristiane Martins da Silva	3409º	Pré à 4ª sé- ries	Eurleia Maria Correa do Nascimen- to	Vac.	Reni de Almeida Moura	3460º	Pré à 4ª sé- ries	Thamara Cupello de Medeiros Ca- valcante	Exon.
Juliana Pereira Borges	3410º	Pré à 4ª sé- ries	Gabriela Maria Nere da Silva	Falec.	Rogeria Aparecida Pinhati de Sousa	3461º	Pré à 4ª sé- ries	Abigail Ferreira dos Santos	Falec.
Alessandra Lopes de Santana	3411º	Pré à 4ª sé- ries	Flavia Rodrigues de Oliveira	Exon.	Benilde dos Santos Cavalcante	3462º	Pré à 4ª sé- ries	Marly de Lima Silva	Exon.
Leonildo Carlos Pinto	3412º	Pré à 4ª sé- ries	Adelaide Jesus de Souza	Exon.	Vania Carneiro Barbosa Sam- paio	3463º	Pré à 4ª sé- ries	Robledo Gregorio Trintade	Exon.
Regina Flauzina Dias	3413º	Pré à 4ª sé- ries	Edi Bertuol	Exon.	Isaura Alves da Silveira	3464º	Pré à 4ª sé- ries	Valdilene Jose Ferreira	Exon.
Lucia Bezerra de Sousa	3414º	Pré à 4ª sé- ries	Rosangela Selma Rodrigues Salazar de Carvalho	Exon.	Sirlei Alves de Araujo	3465º	Pré à 4ª sé- ries	Adriana de Lourdes Silva Borges	Exon.
Fabiana Sousa Pires	3415º	Pré à 4ª sé- ries	Luciene Alves Rocha	Exon.	Barbara Jucelia de Oliveira	3466º	Pré à 4ª sé- ries	Celeste Cilene Farias da França	Exon.
Adilma Crispim dos Santos	3416º	Pré à 4ª sé- ries	Leila Cristina de Moura Correa	Falec.	Marilu Aparecida de Carvalho Curado	3467º	Pré à 4ª sé- ries	Denise Santos Leal	Exon.
Junia Carvalhedo Ferreira	3417º	Pré à 4ª sé- ries	Julio Cezar Cardoso Villela	Demis- são	Rute Valerio dos Santos	3468º	Pré à 4ª sé- ries	Ivonilce Rodrigues de Lima	Exon.
Tatiani Alves de Sousa	3418º	Pré à 4ª sé- ries	Josivaldo De Sousa Martins	Demis- são	Luzania Santana dos Santos Al- ves	3469º	Pré à 4ª sé- ries	Lislanne Teixeira da Silva	Exon.
Valerya Michely Parra de Arau- jo	3419º	Pré à 4ª sé- ries	Vanessa Pereira da Silva	Exon.	Jackeline Andreia da Silva	3470º	Pré à 4ª sé- ries	Alexandra Correia Araujo	Exon.
Deise Silva Leite	3420º	Pré à 4ª sé- ries	Marta Miranda de Oliveira Alves	Vac.	Maria Joelma Gomes Luz Rosa	3471º	Pré à 4ª sé- ries	Lucia Caitano Ribeiro	Exon.
Irene Sobrinho de Carvalho	3421º	Pré à 4ª sé- ries	Luiza Marques de Paula	Falec.	Jane Francly de Assis Paixao	3472º	Pré à 4ª sé- ries	Lucia Lenz Kruppel	Exon.
Juliana Europeu Barros	3422º	Pré à 4ª sé- ries	Maria Mendes de Oliveira	Falec.	Myrian Leonel Pimenta	3473º	Pré à 4ª sé- ries	Carla Karine Conceição Nonato de Araujo	Exon.
Fatima Afrodite Paulino Freitas	3423º	Pré à 4ª sé- ries	Kelson Rosa Pinto	Exon.	Ana Maria de Almeida Campos	3474º	Pré à 4ª sé- ries	Cristine Dantas G. de Azevedo	Exon.
Rosana Renaud Gopfert Albu- querque	3424º	Pré à 4ª sé- ries	Monica Pereira dos Santos	Exon.	Isabel Corino de Melo	3475º	Pré à 4ª sé- ries	Marlon Alves do Nascimento	Exon.
Mario Hashimoto	3425º	Pré à 4ª sé- ries	Jose Willian Ribeiro Alves	Ex-Offi- cio	Amaral Rodrigues Gomes	3476º	Pré à 4ª sé- ries	Patricia Ladeia Coutinho	Exon.
Marcelo dos Santos Baptista	3426º	Pré à 4ª sé- ries	Ariade de Oliveira Cunha	Exon.	Marcia Tenorio Almeida	3477º	Pré à 4ª sé- ries	Claudia Patricia Cardoso Tenorio	Exon.
Miriam dos Santos Lemos	3427º	Pré à 4ª sé- ries	Fabiana Ramthum Martins	Exon.	Gracielle Cristine Araujo de Car- valho	3478º	Pré à 4ª sé- ries	Erika Regina Valadares Rodrigues	Exon.
Juliana Alves de Abreu	3428º	Pré à 4ª sé- ries	Janaira Graça Rodrigues dos Reis	Exon.	Rosiene Serpa da Cunha	3479º	Pré à 4ª sé- ries	Ravana Espindola Riether	Exon.
Soraia Beatriz Goulart	3429º	Pré à 4ª sé- ries	Edna Cláudia Rodrigues de Souza	Exon.	Lucelia Ferreira da Silva	3480º	Pré à 4ª sé- ries	Silvana Eleuterio Gondim Correa	Exon.
Denise Queiroz David	3430º	Pré à 4ª sé- ries	Eurípedes Pereira Mundim	Exon.	Raquel Carvalho Aguiar	3481º	Pré à 4ª sé- ries	Gilmara Maria de Souza Neves Dias	Exon.
Araci Cunha Fernandes Neri	3431º	Pré à 4ª sé- ries	Lelenveth Souza Santos	Exon.	Neuzilmar Caixeta de Souza	3482º	Pré à 4ª sé- ries	Luzinete Alves da Silva	Exon.
Leila da Silva Araujo	3432º	Pré à 4ª sé- ries	Maria de Jesus Daniel Martins	Exon.	Ana Silvia Manzi Pereira	3483º	Pré à 4ª sé- ries	Maria Imaculada Torres de Almei- da	Exon.
Aurea Pereira Silva	3433º	Pré à 4ª sé- ries	Maria Aparecida Medeiros da Silva	Exon.					
Creilane de Sousa Oliveira	3434º	Pré à 4ª sé- ries	Magali Dias Silvério	Exon.					
Alessandra da Silva Ceylao	3435º	Pré à 4ª sé- ries	Nara de Sousa Gonzaga	Exon.					
Rosana Lucia Pereira de Mo- raes	3436º	Pré à 4ª sé- ries	Saulo Vieira	Exon.					
Antonia Deiziane Alves Mene- zes	3437º	Pré à 4ª sé- ries	Vânia Martins de Godoy	Exon.					
Mildres Luisa da Silva	3438º	Pré à 4ª sé- ries	Cláudia Gorette de Aquino	Exon.					
Arinalda Oliveira Ramos	3439º	Pré à 4ª sé- ries	Maria de Fátima César Vale	Exon.					
Gizelle Dias Mendes	3440º	Pré à 4ª sé- ries	Sônia Solange Gonçalves Ludgero	Exon.					
Flavia Roberta Fernandes	3441º	Pré à 4ª sé- ries	André Luiz Nunes Costa	Exon.					
Valdivina de Conceicao Candi- do Marques	3442º	Pré à 4ª sé- ries	Ana Cristina Fortes Santins	Exon.					

## PROFESSOR NÍVEL 2

Concurso de 16.02.97, Edital 001/96, publicado no DODF 228 de 25.11.96

Homologação: Edital n° 03, publicado no DODF 43 de 05.03.97

Nome	Clas	Discipl.	Vaga	Mot.
Ione Goncalves da Silva	732º	História	Joelson Oliveira Mendes	Exon.
Isa Estela Carvalho T. Diczazuza	733º	História	Kerley Rocha de Souza	Exon.
White Star Ferreira Alves	734º	História	Marcel Voos de Souza	Exon.
Angela Maria Monteiro dos San- tos	735º	História	Carlos Augusto Amaral Valim	Exon.
Claudia Cristina Brito de Matos	736º	História	Edson Nunes Pereira	Exon.
Jailson Pereira Sousa	737º	História	Marcio Mello Nobrega Soares	Exon.
Paula Fernandes de Freitas	738º	História	Regia Barradas Santos	Exon.
Lais Eleonora Machado Neves	739º	História	Valdemir Lima de Souza	Exon.
Magda Aliria Ferreira do Prado	740º	História	Adilamar Jose de Souza Batista	Exon.
Maria Gorete Ferreira de Almeida	741º	História	Maria Isabel Dantas	Exon.
Jumara Rosa Chaves	742º	História	Marilaura de Oliveira Alves Ferrei- ra	Exon.
Cristiana Moreno Carlos	743º	História	Valderio Soares da Costa	Exon.

Maria de Jesus Sousa	744º	História	Angela Maria Assunção	Exon.
Maria da Conceição Gomes Gama	745º	História	Cicero Roberto de Melo	Exon.
Tamatatua Rosa Freire Ferreira	746º	História	Eliana Viana dos Santos	Exon.
Ivanilda Cristina da Silva Dias	747º	História	Fabiany Vieira Silva	Exon.
Antonio Bernardo da Silva Filho	748º	História	Jeova Ramos Jordao	Exon.
Joselândia da Silva	749º	História	Maria Jancide Praxedes	Exon.
Celia Fernandes da Silva	750º	História	Rodrigo Piubelli	Exon.
Dalva Pinto de Sousa	751º	História	Daniela Peruzzi Leao	Exon.
Ellen Cristina da Silva Soares	752º	História	Orlando Aparecido Macedo	Exon.
Wilson da Silva Neves	753º	História	Alessandro Rodrigues Costa	Exon.
Maria de Lourdes Pereira de Oliveira	754º	História	Keli Cristini Cardoso Simoes	Exon.
Vania Lucia Pereira dos Santos	755º	História	Nagyla Salomao Alves de Souza	Exon.
Maria Josimar Fernandes da Silva	756º	História	Valdete Vitor Dias Campos	Exon.
Rosineide Correia Marques	757º	História	Alessandro Marcos de Sousa Hipolito	Exon.
Fatima Vieira Borges	758º	História	Charles Oliveira da Silva	Exon.
Ivone Oliveira Pedreira	759º	História	Rosângela de Castro e Santos	Exon.
Izabel Cristina Pretto Flores	760º	História	Cristina Bentinha Rodrigues Bezerra	Exon.
Paulo Sena Bezerra Bonfim	761º	História	Deudedith Alves Rocha Junior	Exon.
Vania Lucia Teixeira Gonçalves	762º	História	Fausta Cristina Panquestor Nogueira	Exon.
Cristina Maristania de Oliveira	763º	História	Fernando Policarpo Barbosa	Exon.
Claudiana Gomes Lima	764º	História	Flavio Eduardo Comunian Pedrosa	Exon.
Maria Lucia de Sousa Silva	765º	História	Heliomar Alves de Souza	Exon.
Maria Rosa de Souza Ribeiro	766º	História	Jamir Carlos Garcez	Exon.
Portugal Brasil de Freitas	767º	História	Joao Batista de Sousa	Exon.
Ionete Eunice de Araujo	768º	História	Josirene Gonçalves Pinho	Exon.
Marisia Moraes de Andrade	769º	História	Marco Aurelio Rosa de Deus	Exon.
Dirce Coelho Guimarães	770º	História	Maria do Socorro Batista Ribeiro	Exon.
Vilma Lobo de Oliveira	771º	História	Mucio Cevola de Macedo Ramalho	Exon.
Noemi Calazans da Silva	772º	História	Raquel Aparecida dos Santos	Exon.
Wegma Maria Caie de Medeiros	773º	História	Reiane Aparecida Correa	Exon.
Moema Filippi da Silva	774º	História	Rosalia Maria do Livramento Vilarrim	Exon.

Concurso de 26.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF 161 de 22.08.97  
Homologação: Edital n.º 15, publicado no DODF 221 de 17.11.97

Nome	Clas	Discipl.	Vaga	Mot.
Rosemari Marques Ferreira	422º	Português	Adriano Sousa Gelsenke	Exon.
Luciana Leopoldina da Silva	423º	Português	Maria Evaneide Camelo Depollo	Exon.
Francisco das Chagas Alencar	424º	Português	Alex Sandro Queiroz Saraiva	Exon.
Daniele Pereira Santana	425º	Português	Katia da Consolação Conceição	Exon.
Verônica Aguiar Martins	426º	Português	Absolon Lauro da Silva Junior	Exon.
Francisca Gonçalves Bertoldo	427º	Português	Ariovaldo Augusto Pimentel Laranja	Exon.
Alessandra Silva Porfiro	428º	Português	Benjamin Sangik Cho	Exon.
Roberta Savana Reis	429º	Português	Cristines Aparecida da Silva	Exon.
Zoetania Martins Carvalho	430º	Português	Deborah de Fatima da Costa	Exon.
Elenilda Ferraz Faria Barbosa	431º	Português	Elizangela Caldas Braga Cavalcante	Exon.
Luciano Santos Barboza Filho	432º	Português	Ellen Thamar Mendes Vaz	Exon.
Mailene Pereira dos Santos	433º	Português	Fernanda Tereza Carvalho Torres	Exon.
Jucineide de Araujo Nunes	434º	Português	Greyci Araujo dos Santos	Exon.
Elizete Cristina de Souza Paulo	435º	Português	Isabel Cristina Oliveira de Medeiros	Exon.
Andreia Avelino da Rocha	436º	Português	Izaak Newton da Silva	Exon.
Juliana Albuquerque Nunes Mendes	437º	Português	Izanildes Mendes Cardoso	Exon.
Ana Felix Ornelas dos Santos	438º	Português	Jefferson Cardoso de Oliveira	Exon.
Ulysses Frossard Filho	439º	Português	Josemaria Santos de Souza Cerveira	Exon.
Lana Victoria Caledonia Ferreira Leite	440º	Português	Georgia Monique Rodrigues Castelo Branco	Exon.
Lucilia Teixeira de Oliveira	441º	Português	Gessinger Farias Junior	Exon.
Elen Kacia Fiuza	442º	Português	Vanessa Dias de Farias	Exon.
Dulcileide Barreto Linhares	443º	Português	Valter Lopes	Exon.
Diva Helena Mota de Abreu Iwasa	444º	Português	Vagner Henrique de Melo	Exon.
Aurelina Martins Rosa	445º	Português	Tamar Rabelo de Castro	Exon.
Solange da Cruz Santos	446º	Português	Rita Maria de Oliveira Cabral	Exon.
Aide Mota de Souza	447º	Português	Peterson Gonçalves	Exon.
Rogério Ferreira de Macedo	448º	Português	Mateus Duarte Aguiar	Exon.
Fernanda Viana de Araujo Rocha	449º	Português	Marilia Lourdes Arruda	Exon.
Andrea Nobrega Braz	450º	Português	Maria das Graças Barbosa Gomes	Exon.
Angela Maria Nogueira	451º	Português	Maria Aparecida de Rezende	Exon.
Marcia Dias	452º	Português	Marcos Antonio do Santos e Silva	Exon.
Elizabete Pereira do Nascimento	453º	Português	Manoel de Oliveira Pena	Exon.
Francicleide Andrade da Silva	454º	Português	Luiz Carlos Ribeiro de Abreu	Exon.
Magnolia Luciana Torres	455º	Português	Karla Calazans de Mello	Exon.
Fatima Leonor Sopran	456º	Português	Lawrence Donizetti de Almeida Campos	Exon.
Neli Braga da Silva Silveira	457º	Português	Pedro Sergio Campelo	Exon.
Alba Maria de Albuquerque Coelho	458º	Português	Renata Filippi da Silva	Exon.
Vitoria Maria de Mendonca Uchoa	459º	Português	Robson Alves Souza	Exon.
Itelvina Lopes Evangelista	460º	Português	Rosineide Magalhaes de Sousa	Exon.
Janete Silva	461º	Português	Tereza Cristina de Oliveira Saminez	Exon.
Darlene Vieira de Carvalho	462º	Português	Vanda Marques Batista	Exon.
Valquiria Pereira da Silva	463º	Português	Marcondes Nobrega de Araujo	Exon.
Risonete Veras de Souza	464º	Português	Alessandra Pereira Sampaio	Exon.
Renata Dias Fernandes	465º	Português	Ana Celia de Oliveira Melo	Exon.
Mirian de Oliveira Maciel	466º	Português	Antonia Rosilene Alves Lima Andrade	Exon.

Francisca Rosa Coutinho de Menezes	467º	Português	Antonio Marcos Ferreira da Costa	Exon.
Debora Tereza Correa	468º	Português	Antonio Tavares da Silva Neto	Exon.
Conceição Maria Alves de Araujo	469º	Português	Carlos Eduardo Martins Soares	Exon.
Maria Helena Nunes Landim Silva	470º	Português	Carmem Lucia Silva Ribas	Exon.
Maricelia Correa Tavares	471º	Português	Celina Cassal Josetti Fuinzali	Exon.
Ayda Toledo de Souza	472º	Português	Claiton Juvenir Ferreira	Exon.

Concurso de 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98, publicado no DODF 207 de 30.10.98  
Homologação: Edital n.º 1 publicado no DODF 008 de 12.01.99

Nome	Clas	Discipl.	Vaga	Mot.
Leticia Oliveira Nascimento	69º	CFB	Kelly Patricia Carlos Varião	Exon.

Concurso de 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99, publicado no DODF 216 de 11.11.99  
Homologação: Edital n.º 9 publicado no DODF 20 de 28.01.2000  
Matemática

NOME	CLAS	REGIAO	VAGA	MOT.
Benino Sebastião da Silva	3º	Planaltina	Viviane Faria Barbosa	Exon.
Adésio de Souza Costa	6º	Planaltina	Rodrigo Alves da Fonseca	Exon.

Concurso de 17.12.00, Edital 001/00/ SGA/SE de 14.11.00, publicado no DODF 218 de 16.11.00  
Homologação: Edital n.º 1/01/SGA/SE de 11.01.01, publicado no DODF 09 de 12.01.01  
Arte/Educação Artística

Nome	Clas	Turno	Região	Vaga	Mot.
Quesia Fernandes de Albuquerque	1º	D	Braz.	Claudia Vieira de Sousa	Exon.
Maria Do Rosario Torres Barreto	2º	D	Braz.	Crislene Vitoriano Alves	Exon.
Paulo Raimundo da Silva Junior	3º	D	Braz.	Edjanne Lacerda Guimarães	Exon.
Valdenira Silveira de Araujo	4º	D	Braz.	Elizeu Jose de Souza	Exon.
Charles Oliveira da Silva	1º	N	Braz.	Francisca Bonfim de Matos	Exon.
Leila Meira Vieira	1º	D	Ceil.	Gerson Cabral de Oliveira	Exon.
Nemezia da Rocha Louzeiro	2º	D	Ceil.	Gilvanya Lopes Matias	Exon.
Veronica da Silva de Oliveira	3º	D	Ceil.	Joao Batista dos Santos	Exon.
Eulalia Lima de Oliveira	4º	D	Ceil.	Joel Pires da Costa	Exon.
Alexandra Cesar Zinn	5º	D	Ceil.	Jussara Costa Bernardes	Exon.
Janete Borges Dutra	6º	D	Ceil.	Nilva Martins Borges de Almeida	Exon.
Stefania de Sousa Ferreria	1º	N	Ceil.	Oldair Jose de Souza	Exon.
Ney Marcos Alves de Souza	2º	N	Ceil.	Martha Emilia Borges de Brito	Exon.
Cleber dos Santos Medeiros	3º	N	Ceil.	Marilena Ferreira Amorim	Exon.
Magno Teles Ferreira	4º	N	Ceil.	Maria Angelica Silva dos Santos	Exon.
Dayana Casagrande Evaristo Paulino	1º	D	Gama	Luciana Balbino Souza	Exon.
Aparecida Malta da Silva	2º	D	Gama	Ana Tereza Furquim Mendonça	Exon.
Sabrina Pereira Saraiva	3º	D	Gama	Claudia Maria Pereira Macedo	Exon.
Luciana Lopes Domingues	4º	D	Gama	Eliana de Matos Bouzan	Exon.
Nelson Luiz Nascimento	5º	D	Gama	Gilsa Pereira Duarte	Exon.
Maria Josefa de Araujo Madeira	6º	D	Gama	Maria Enivalda Sousa da Silva	Exon.
Edelcilene Cerqueira Barreto	7º	D	Gama	Vera Lucia Maschio	Exon.
Yuri Silva Vieira	8º	D	Gama	Silvana Menezes de Sousa	Exon.
Marcia Brasil de Brito	9º	D	Gama	Clelia Maria Carvalho	Exon.
Karla Silva de Sousa	10º	D	Gama	Elizabeth Damasio Salles	Exon.
Eliezer Faleiros de Carvalho	1º	N	Gama	Euclides Juliao da Silva Junior	Exon.
Nylda Aparecida dos Santos Borges	2º	N	Gama	Jaciene Pereira de Alencar	Exon.
Ariane Rodrigues Macedo	3º	N	Gama	Jendival Ribeiro Bastos	Exon.
Ingrid Ramos Mota	1º	N	Paranoá	Jose Carlos Gomes	Exon.
Andreia Paiva Salazar de Souza	1º	D	Planalt.	Josiane Cristina da Silva Lincka	Exon.
Antonio Delvacir de Lacerda	2º	D	Planalt.	Keila Cristina da Costa Campelo	Exon.
Elisangela Divina dos Santos	3º	D	Planalt.	Linvalra Rodrigues Silva	Exon.
Cristiana Caliman Donna	4º	D	Planalt.	Marcelo Cavalcante de Oliveira	Exon.
Luciara Brasileiro dos Santos	5º	D	Planalt.	Maria Arlete Gonçalves de Araujo	Exon.
Maria Aparecida Paiva Salazar	6º	D	Planalt.	Maria Celia Veras Cesar Pinto	Exon.
Maristela Pereira Paixao	7º	D	Planalt.	Maria das S. G. de Carvalho Rocha	Exon.
Edvaldo Dias Carvalho Neto	1º	N	Planalt.	Mariana Vilella Esmeraldo	Exon.
Geovana Pereira da Silva	2º	N	Planalt.	Odair Rodovalho dos Santos	Exon.
Giselda Maria Moraes Guarita dos Santos	3º	N	Planalt.	Rosa Nere Santos Rosa	Exon.
Andreia Martins da Silva Lima	1º	D	Rec. Emas	Rosimeire Galheno Teixeira	Exon.
Patricia Correa Resende Ferreira	2º	D	Rec. Emas	Ana Tereza Medeiros de Carvalho	Exon.
Hugo Leonardo Oliveira de Araujo	3º	D	Rec. Emas	Cleia Narciso de Araujo	Exon.
Nubia Christiane Sampaio Silva	4º	D	Rec. Ema	Firminia Moreira de Queiroz	Exon.
Angelice Lins da Nobrega	1º	N	Rec. Emas	Geovanna Lagares de Melo	Exon.
Sandra Cristina Wassouf da Silva	1º	D	Samamb	Maria do Carmo da Silva	Exon.
Wenner Patrick de Sousa	2º	D	Samamb	Cristiane Lima de Souza	Exon.
Soraia Regina Sprenger do Nascimento	3º	D	Samamb	Dilza Oliveira Ribeiro	Exon.
Valdelice Cabral Cunha	4º	D	Samamb	Jose Augusto Borges	Exon.

Viviane Pessoa Lima	5º	D	Samamb	Nelsila Teixeira de Barros Honda	Exon.
Fabio Travassos de Araujo	6º	D	Samamb	Wellington de Toledo Lopes	Exon.
Marta Pessoa Ledo de Melo Filho	7º	D	Samamb	Ana Cristina de Castro Marques	Exon.
Debora Chaves Vieira	8º	D	Samamb	Andreia Silva Costa	Exon.
Patricia da Cunha Torres	9º	D	Samamb	Antonio Decio de Araujo Teixeira Junior	Exon.
Rojanira Roque dos Santos	1º	D	Stª Maria	Edilene Martins Lemes	Exon.
Priscila da Silva	2º	D	Stª Maria	Edmilson Fagundes de Sousa	Exon.
Glaice Santos de Oliveira	3º	D	Stª Maria	Elane Costa dos Santos	Exon.
Filomena Kiyoko Suzuki	4º	D	Stª Maria	Jussara Marília Angelo Silveira	Exon.
Veralucia Rodrigues Bento	5º	D	Stª Maria	Keila Carvalho Vieira de Almeida	Exon.
Lea Lucia Pacheco da Costa	6º	D	Stª Maria	Luciana Castro da Silva	Exon.
Ana Paula Barbosa	1º	D	São Sebast.	Magda Mara Coelho Moreira	Exon.
Thelma Regina Vieira de Mello	2º	D	São Sebast.	Paulo Cesar Vitoriano Gonçalves	Exon.
Elizete de Aguiar Araujo	3º	D	São Sebast.	Rosemary de Castro Santos C. Luana	Exon.
Fernanda Querido Hissa	4º	D	São Sebast.	Silvane Carvalho Soares	Exon.
Janete Jane Xavier	1º	N	São Sebast.	Stela de Azeredo Arneitz	Exon.

## Ciências Naturais (CFB)

Rita de Fatima Nogueira Rezende Silvano	1º	D	Braz.	Tiago Nascimento de Carvalho	Exon.
Maria de Fatima Freire	2º	D	Braz.	Valter Pessoa dos Santos	Exon.
Helio Shigenobu Mori	3º	D	Braz.	Chase Stanley dos Anjos Magalhaes	Exon.
Jerbal Jose de Araujo	4º	D	Braz.	Cleide Aparecida F. de Souza	Exon.
Azelma Maria da Silva Valadares	5º	D	Braz.	Cristina Oliveira Calaça da Costa	Exon.
Andrea Cardoso Batista	6º	D	Braz.	Eliane Carneiro Soares	Exon.
Cristiane Faria Soares	1º	D	Ceil.	Emilia Maria Torres de Castro	Exon.
Marcos Vinicius da Silva	2º	D	Ceil.	Eudo Ribeiro dos Santos	Exon.
Paula Fregapani Agner	3º	D	Ceil.	Flavia Raquel Bessa Ferreira	Exon.
Aline Carneiro dos Santos	4º	D	Ceil.	Herminia Maria Campos Fernandes	Exon.
Janine da Silva Galdino	5º	D	Ceil.	Julio Cesar de Souza Noronari	Exon.
Paulo Sergio Tavares da Costa	6º	D	Ceil.	Kelma de Oliveira Martins	Exon.
Andrea Pires Yamaguchi	7º	D	Ceil.	Keyla Gonçalves de Lima	Exon.
Jair de Paula Oliveira	8º	D	Ceil.	Lais de Fatima Maia Ferreira	Exon.
Sandra Elisa de Sousa Carvalho	9º	D	Ceil.	Leda Claudia da Silva Ferreira	Exon.
Samara Oliveira Silva	10º	D	Ceil.	Leila Vieira de Souza	Exon.
Alessandra Martino Ramos	11º	D	Ceil.	Maria Florencia Benitez	Exon.
Joao Batista de Medeiros Junior	12º	D	Ceil.	Maria Madalena de Melo Gomes	Exon.
Atelene Ferreira Alves	13º	D	Ceil.	Reginaldo Salles Miranda	Exon.
Jorge Luis Sousa Lamar	14º	D	Ceil.	Rosangela Rodrigues	Exon.
Luciana da Mata Barbosa Macedo	15º	D	Ceil.	Soraya Almeida Libirino T. da Silva	Exon.
Cristiane Loureiro Borges	16º	D	Ceil.	Ana Maria Ribeiro da Silva	Exon.
Ytala Ney Nogueira de Lima	17º	D	Ceil.	Angelica Alves Ferreira	Exon.
Ese da Silva Barra	18º	D	Ceil.	Renato Rodrigues	Exon.
Claudia Regina Saldanha Carminati	19º	D	Ceil.	Robelia Monteiro Pereira	Exon.
Vanessa Gonçalves Carvalho	1º	N	Ceil.	Anair de Almeida Vilas Boas	Exon.
Alessandra Alencar de Andrade	2º	N	Ceil.	Gabriel Rodrigues da Silva	Exon.
Patricia Luiza Nunes da Costa	1º	N	Gama	Rosane do Rocio Mamente	Exon.
Elisa Sukanuma	1º	D	Paranoá	Rosflia Dias Paes Pinheiro	Exon.
Cintia Silva Lima	2º	D	Paranoá	Tércia Mendes de Sousa	Exon.
Denise Ferreira Leite	3º	D	Paranoá	Carlos Alberto de Souza Correia	Exon.
Vagner Antonio Queiroz	4º	D	Paranoá	William Cesar de Andrade	Exon.
Caroline Queiroz Barcelos	5º	D	Paranoá	Roseli Araújo Batista	Exon.
Edjaime Viegas Machado	6º	D	Paranoá	Vanessa Ferreira Xavier Rocha	Exon.
Rodolfo Behr da Rocha	7º	D	Paranoá	Luciana da Silva	Exon.
Carolina Sampaio Motta	8º	D	Paranoá	Adaution Montagna Junior	Exon.
Katia Daniela de Siqueira	9º	D	Paranoá	Mara Cristina Vicente	Exon.
Isomar Nascimento Dias	1º	N	Paranoá	Simone Luzia Fidelis de Oliveira	Exon.
Evie dos Santos de Sousa	2º	N	Paranoá	Nara Maria Fatima Zimmermann	Exon.
Camila da Silva Borges Lacerda	3º	N	Paranoá	Angela Maria Alves Oliveira Carvalho	Exon.
Suelson Pereira dos Santos	4º	N	Paranoá	Gercimar de Fatima Sousa Santos	Exon.
Lenilda Perpetuo Santana	5º	N	Paranoá	Neuma Brilhante Rodrigues	Exon.
Helio Marcio Ferreria Tavares	1º	D	Planalt.	Mara Silva Pereira	Exon.
Janaina de Deus Alves	2º	D	Planalt.	Gervasio Nunes de Oliveira Alves	Exon.
Patricia Rodrigues Lopes Araujo	3º	D	Planalt.	Aparecida de Cassia Silva	Exon.
Luciana Vieira Tomaz	4º	D	Planalt.	Donizete Batista dos Passos	Exon.
Gislene Inacia de Oliveira	5º	D	Planalt.	Shenio Reis Vinho	Exon.
Kellyenne Campos Alves	6º	D	Planalt.	Andre Ricardo Oliveira marinho	Exon.
Jorge dos Santos Matos	7º	D	Planalt.	Gisele Maria Mateus	Exon.
Anelise Paladini Lessa	8º	D	Planalt.	Paulo Cesar Moreira	Exon.

Andreia Cristina de Sousa Neves	9º	D	Planalt.	Ricardo Dias Ramagem	Exon.
Rita Mara Reis Costa	10º	D	Planalt.	Rosangela Luiz de Souza	Exon.
Julio Cesar Borges Serique	11º	D	Planalt.	Aline Generoso Iacovenko	Exon.
Valeria da Silva Nery	12º	D	Planalt.	Altemir de Almeida Barboza	Exon.
Thaise Mazzocante Holanda	13º	D	Planalt.	Antonieta Ferreira de Assunção	Exon.
Pedro Rodrigues de Sousa Junior	1º	N	Planalt.	Arlete Alves Silva Chaves	Exon.
Marcio da Mata Souza	2º	N	Planalt.	Cristiane Cruz Calixto	Exon.
Gilvania Caldas Oliveira	1º	D	Rec. Emas	Eliene Silva Araujo	Exon.
Vanessa Aparecida Feltrini Chiari	2º	D	Rec. Emas	Hebert Vale da Silva	Exon.
Glaysen Ferreira Santana	3º	D	Rec. Emas	Marilene Vieira Campos Gomes	Exon.
Maria de Fatima Area Leao Silva	1º	N	Rec. Emas	Rosa Neta Andrade dos Santos	Exon.
Patricia Tarchetti Rodrigues	1º	N	Samamb	Marcos Antonio Sardinha	Exon.
Renata Silva Simoes	2º	N	Samamb	Marcus Vinicius Diniz Araujo	Exon.
Danilo de Lima Silva	3º	N	Samamb	Rosa da Conceição Silva Costa	Exon.
Cristiane de Almeida Silva	4º	N	Samamb	Sirlene Martins de Sousa	Exon.
Valeria Alves da Silva	1º	D	Santa Maria	Terezinha Maria Cruz Santos	Exon.
Maria da Paz Campos Barros	2º	D	Santa Maria	Zudhi Mahmud Dinos Filho	Exon.
Ana Paula Daltoe Inglez	1º	D	São Sebast.	Ana Verusca Martins Dias	Exon.
Solange Rodrigues Cunha	2º	D	São Sebast.	Cecilia Spindola de Ataides	Exon.
Bruno Anzolin de Oliveira	1º	N	São Sebast.	Juarez Leandro da Silva	Exon.

## Matemática

Nome	Clas	Turno	Região	Vaga	Mot.
Marcelo Rodrigues de Lima	1º	D	Braz.	Inery de Moura Castilho e Silva	Exon.
Rosana Maria Gouvea	2º	D	Braz.	Reinaldo dos Santos Mello	Exon.
Joao Marcos Cunha Marcal	1º	D	Ceil.	Sueli de Barros	Exon.
Tathyana Aspesi Abreu	2º	D	Ceil.	Daniel Fama de Freitas	Exon.
Damiao Antonio da Silva	3º	D	Ceil.	Marcos Alexandre de Freitas	Exon.
Nailde Ataide Pimentel de Oliveira	4	D	Ceil.	Maria Aparecida Alves da Cunha	Exon.
Patricia Pereria de Moura	5º	D	Ceil.	Valdeci da Silva Ferreira	Exon.
Flavio Pereira de Sousa	6º	D	Ceil.	Valnei Brochado dos Santos	Exon.
Eliene Batista Araujo	7º	D	Ceil.	Ana Angelica Nogueira Lima Milhomem	Exon.
Flavia Helen dos Santos Guedes	8º	D	Ceil.	Cristiane Barbosa Melo de Carvalho	Exon.
Regina Lucia dos Santos	1º	N	Ceil.	Elaine Gonçalves de Oliveira Eleoterio	Exon.
Joao Euzébio do Carmo Pinto	1º	D	Gama	Marcos Roberto Bertozo	Exon.
Lindomar Ramos de Brito	2º	D	Gama	Mariaguida Siqueira Veras	Exon.
Celivan Alves de Sousa	3º	D	Gama	Telma de Paula Rezende	Exon.
Vanessa Helena Guimaraes	4º	D	Gama	Virgilio Macedo de Souza	Exon.
Claudia Roberta Laranjeira dos Santos	1º	N	Gama	Eber Proença Tomas	Exon.
Wilson de Santana Souza	2º	N	Gama	Zenilton de Jesus Gayoso Miranda	Exon.
Mauricio Meira de Sousa	3º	N	Gama	Eliane Guerreiro Machado	Exon.
Keyla da Silva Caiana	4º	N	Gama	Maria de Fatima Pereira da Silva Godoi	Exon.
Marcio Motta Lima da Cruz	1º	D	Paranoá	Moacir Jose da Rosa	Exon.
Denise Lucia do Amaral	2º	D	Paranoá	Heron Luna Barros	Exon.
Mateus da Silva Pereira	3º	D	Paranoá	Adailton Alves de Oliveira	Exon.
Marcia Veronica Sousa de Sampaio	4º	D	Paranoá	Maria Divina Olimpia de Sousa	Exon.
Renata Souto Vasconcellos	5º	D	Paranoá	Adriana Ferraz Vasconcelos	Exon.
Rogério Ferreira Portilho	6º	D	Paranoá	Diana Patricia de Lima Chehab	Exon.
Fernando dos Santos Founier	1º	N	Rec. Emas	Fabiana Silva Marroni	Exon.
Odete Marlene Chiesa	1º	D	Samamb	Linalice Fontenele Pereira	Exon.
Marco Antonio de Oliveira	2º	D	Samamb	Michelle Barros Carvalho	Exon.
Francisco Jose Silva dos Santos	3º	D	Samamb	Gercina Inacio Alves de Menezes	Exon.
Ben-Hur Rocha Ribeiro	4º	D	Samamb	Gervasio Nunes de Oliveira Alves	Exon.
Pedro Roberto Gonsalves Guimaraes	5º	D	Samamb	Maria Hertz Martins Cuoco Melo	Exon.
Luiz de Miranda Lopes	1º	N	Samamb	Cristina Baines de Cicco Lima	Exon.
Miguel Antonio Veloso	1º	D	Santa Maria	Sandra Helena Leão Moraes	Exon.
Ricardo Alves Peres Moreira	2º	D	Santa Maria	Cristina de Jesus Teixeira	Exon.
Paulo Ribeiro Barbosa	1º	N	São Sebast.	Milaine Ferreira da Silva Cabral	Exon.

## PROFESSOR NÍVEL 3

Concurso de 16.02.97, Edital 001/96, publicado no DODF 228 de 25.11.96  
Homologação: Edital nº 3 publicado no DODF nº 43 de 05.03.97

Nome	Clas	Discipl.	Vaga	Mot.
Magda de Loureto Hipolito	226º	Ed. Física	Jandira de Azevedo da Silva	Exon.
Marcos Valerio Soares Nascimento	227º	Ed. Física	Reivaldo Pereira Vins	Exon.
Weslei Santos de Melo	228º	Ed. Física	Maria Odete Arraes Borsari	Exon.

Grasiela Jose de Souza	229º	Ed. Física	Nerci Lino de Almeida Tonaco	Exon.
Raimundo Nonato Aragao da Silva	230º	Ed. Física	Claudimeire de Castro Santos	Exon.
Claudio Eiad Alves Mohammad	231º	Ed. Física	Sandra Paulina da Silva	Exon.
Maria Aparecida Martins Silva	253º	Geografia	Maria Virginia P. Gonçalves	Exon.
Eulina Nery de Araujo	254º	Geografia	Paulo Henrique Ferreira M. Bezerra	Exon.
Carlos Roberto da Silva	255º	Geografia	Maria Silva de Moraes	Exon.
Harley Novaes Ximenes	256º	Geografia	Luiz Antonio de Araujo	Exon.
Wilmar Cardoso de Almeida	257º	Geografia	Arlister Rodrigues de Lacerda	Exon.
Valmir Ribeiro Andrade	258º	Geografia	Rosimeire Medeiros Lima	Exon.
Jose Lopes da Silva	259º	Geografia	Eusa Calazans Alvarenga	Exon.
Raimundo Nonato dos Santos Souza	260º	Geografia	Ataide Jose da Silva	Exon.
Catia Costa e Silva Pimentel	261º	Geografia	Carlos Henrique das S. Ribeiro	Exon.
Antonio Luis da Silva Santos	262º	Geografia	Ricardo Resende do Nascimento	Exon.
Cassio Luiz Drumond de Alencar	263º	Geografia	Raquel Pacifico Galvao Soto Rubio	Exon.
Lauri Alarcao Correia Lima	264º	Geografia	Alessandra Pereira de Lima	Exon.
Miriam Beatriz Godoy Cruz	265º	Geografia	Wilton Luiz Couto Ramos	Exon.
Keila Marcia de Paula Farias	266º	Geografia	Claudia de Souza Machado	Exon.
Maria das Gracas Monteiro Mendes	267º	Geografia	Iramar Borges de Oliveira	Exon.
Carlos Humberto da Silva	268º	Geografia	Aldener Lopes de Oliveira	Exon.
Ana Paula Camilo	269º	Geografia	Francisca Ferreira de Carvalho	Exon.
Cleuma Alves Vieira Passos	270º	Geografia	Renato Resende Borges	Exon.
Ildo Jose Egismundo	271º	Geografia	Emidio Ferreira de Sena	Exon.
Jersonita Montalvao da Cunha	272º	Geografia	Alberto Silva Junior	Exon.
Marcia Ferreira Carreira e Sul	273º	Geografia	Emerson Fernandes Bandeira	Exon.
Marta Alves da Conceicao	274º	Geografia	Dionizio Lopes dos Reis	Exon.
Francisco Jose Cavalcante Macedo	275º	Geografia	Paulo Roberto Affonso Marins	Exon.
Mirian Silva	276º	Geografia	Antonio Carlos de Oliveira	Exon.
Arley Hamu	277º	Geografia	Laudise de Araujo S. Ferreira	Exon.
Vanderleia Fernandes de Carvalho	278º	Geografia	Liana Bueno Moraes	Exon.
Katia Garcia Candido	279º	Geografia	Beatriz Marcuzzo Vieira	Exon.
Regina Martins da Silva	280º	Geografia	Iraci Tolentino Martins Cavalcante	Exon.
Jose Milton de Aguiar	281º	Geografia	Luciana Balbino Souza	Exon.
Arivaldo Ferreira da Silva	282º	Geografia	Sandoval Gomes de Oliveira	Exon.
Cristiane Ribeiro Cunha	283º	Geografia	Telma Cristiane de Carvalho	Exon.
Cleonice Maria da Silva	284º	Geografia	Julio Luiz Rodrigues	Exon.
Wanderly Banks de Camargo	285º	Geografia	Sandra Dias Costa	Exon.
Francisca Caetano de Souza	286º	Geografia	Volney Custodio Araujo	Exon.
Maria Vieira Ribeiro	287º	Geografia	Suzanne Regina de Brito e Silva	Exon.
Francisca Eliete Leite Saboia	288º	Geografia	Renivaldo Marques de Souza	Exon.
Marta Pereira Goncalves	289º	Geografia	Jose Alvares da Costa	Exon.
Antonio Jorge Rodrigues da Silva	290º	Geografia	Marcio Seltz	Exon.

Concurso de 25.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF nº 161 de 22.08.97  
Homologação: Edital nº 16 publicado no DODF nº 221 de 17.11.97

Nome	Clas	Discipl.	Vaga	Mot.
Tania Regina Busanello Rosback	219º	Português	Marco Lourenço Ramos	Exon.
Eloisa Martins	220º	Português	Silvestria Ferreira Eleuterio Costa	Exon.
Vera Maria Alves de Oliveira	221º	Português	Sirleide Ferreira Batista Lima	Exon.
Mara Lucia de Paula Mamedio	222º	Português	Anderson Vieira Lima	Exon.
Marcia Helena Rocha	223º	Português	Edilson Gomes	Exon.
Edineisser Rodrigues Batista	224º	Português	Maria Valdete Ferreira	Exon.
Marcia Helena Lopes Soares	225º	Português	Jose Afonso de Sousa	Exon.
Heliovania Feitosa Canuto	226º	Português	Marisvaldo Cavalcante de Almeida	Exon.
Leonice Aparecida dos Santos Lacerda	227º	Português	Dea Berenice de Oliveira Pagy	Exon.
Paula Cristina Queiroz Evangelista	228º	Português	Jose Emidio da Cruz	Exon.
Diana Barcelos e Silva	229º	Português	Angela Alves de Araujo	Exon.
Carla Pereira da Silveira	230º	Português	Joclei Cirilo Soares Bohrer	Exon.
Angela Maria Vasconcelos do Amaral	231º	Português	Flavia Maria Daou Lindoso da Fonseca	Exon.
Joelma Augusto de Oliveira	232º	Português	Giordana Paula Neve Garcia Gomes	Exon.
Karina Gomes Mansur	233º	Português	Anaximandro Hyeno Nunes Rodrigues	Exon.
Eliane Alves Meneses	234º	Português	Domingos Rodrigues de Santana Neto	Exon.
Maria Jose e Silva Azevedo	235º	Português	Daniel Ferreira Mendes	Exon.
Catia Maria Carvalho	236º	Português	Adina Vieira Mouhamad Abou	Exon.
Alce Lemos da Silva	237º	Português	Andrea Pires Moreira Gonçalves	Exon.
Luzia Maria dos Reis	238º	Português	Leila Keli da Silva	Exon.
Vania Maria Meirelles Machado	239º	Português	Marco Antonio de Oliveira Noronha	Exon.
Debora Cunha Freire	240º	Português	Leonardo Schulz Lang	Exon.
Luciana Leopoldino da Silva	241º	Português	Juliano Faria Fonseca	Exon.
Maria Deuselice dos Passos	242º	Português	Paulo Sergio Silva Santos	Exon.
Ana Cristina Eloi Lopes	243º	Português	Narcelio Barbosa de Sousa	Exon.
Maria Aparecida Gomes Ribeiro	244º	Português	Ingrid Brandão Lapa	Exon.
Carla Crisithina Silva Amancio	245º	Português	Carlos Antonio Amor	Exon.
Wagner Braz de Matos	246º	Português	Cristiane Leyendecker de Lima	Exon.
Gustavo Rodrigues Rabelo	247º	Português	Cimeir Borges Teixeira	Exon.
Maria Verucia de Souza	248º	Português	Ubiratan Wanderley Lins	Exon.
Keller Nonato Fernandes da Silva	249º	Português	Cristiane Araujo de Santana	Exon.

Concurso de 25.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF nº 161 de 22.08.97  
Homologação: Edital nº 16 publicado no DODF nº 221 de 17.11.97  
Reconvocação

Nome	Clas	Discipl.	Vaga	Mot.
Robson Guimaraes Brandao da Silva	33º	Artes Plásticas	Marco Antonio de Oliveira	Exon.

Concurso de 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98, publicado no DODF 207 de 30.10.98  
Homologação: Edital nº 1 publicado no DODF 008 de 12.01.99

Nome	Clas	Discipl.	Vaga	Mot.
Edson Alves da Costa Junior	02º	Matemática	Orlinda Maria de Fatima Caarrijo Melo	Exon.

Concurso de 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99, publicado no DODF nº 216 de 11.11.99  
Homologação: Edital nº 9 publicado no DODF nº 20 de 28.01.2000  
Arte/Educação Musical / Convocação

Nome	Clas	Região	Vaga	Mot
Raquel Di Maria Mitrovick Pacheco	5º	Ceilândia	Antonio Honorio Gonçalves do Santos	Exon.
Antonio Paulo dos Santos	6º	Ceilândia	Conceição de Lourdes Araujo Medeiros de Moraes	Exon.

Enfermagem / Convocação

Nome	Clas	Região	Vaga	Mot
Mary Lopes Reis	1º	Ceilândia	Edmilson Rodrigues Pinto	Exon.
Maria do Socorro dos Santos	2º	Ceilândia	Luiz Felipe de Araujo da Silva	Exon.
Marli Moreira de Lima	3º	Ceilândia	Osterno Fales Miranda Barros	Exon.
Liane Maristela Mrozinsk Zimmermann	4º	Ceilândia	Flavio Pikana Lemos	Exon.
Geisa Cristina Modesto Vilarins	5º	Ceilândia	Jorge Cunha da Silva	Exon.
Simone Luzia Fidelis Deoliveira	6º	Ceilândia	Samira Azevedo de Medeiros	Exon.
Iridan Bezerra de Oliveira	7º	Ceilândia	Eloysio Ribeiro de Souza filho	Exon.
Renilde de Souza Barros	8º	Ceilândia	Inacio Alves Torres	Exon.
Valdeth Gilda Gonzaga Santos	9º	Ceilândia	Juarez Correa de Melo	Exon.
Kelvia Guedes Pereira	10º	Ceilândia	Maria de Fatima de Sousa Silva	Exon.
Consuelo Souto Cavalcante	11º	Ceilândia	Ana Lucia Moreira Sena	Exon.
Lavoisier Cardoso Luiz Silva	12º	Ceilândia	Otilia de Magalhães Guedes	Aposent.
Lilvan Paula de Sousa Teixeira	13º	Ceilândia	Maria Vieira da Silva	Aposent.
Margareth da Silva Diniz	14º	Ceilândia	Rosa Amelia de Sousa Melo	Aposent.
Simone Guedes Batista Carvalhosa	15º	Ceilândia	Valeria Lourenço	Aposent.
Regina Gomes de Sousa	16º	Ceilândia	Nilton Lourenço	Aposent.
Ademar Martinho Porto da Silva	17º	Ceilândia	Fatima Aparecida dos Reis	Aposent.
Fernando Alves Pimenta	1º	S.Sebastião	Heider Catacci	Aposent.
Maria José de Sousa Lacerda Guimaraes	2º	S.Sebastião	Josemar Macedo da Cunha	Aposent.
Gislaine Rosário Oliveira	3º	S.Sebastião	Maria Adi Pereira	Aposent.

Enfermagem/Reconvocação

Nome	Clas	Região	Vaga	Mot
Jaci Antunes Vianna	1º	Paranoá	Gelza Francisco Mendes	Aposent.
Penha Cristina Zaidan Alves	2º	Paranoá	Neuza Maria Martins Rosa Andrade	Aposent.
Maria Helena Mota	3º	Paranoá	Nanci Trindade Araujo	Aposent.

História /Convocação

Nome	Clas	Região	Vaga	Mot
Roserval Machado Aires	28º	Ceilândia	Cleonice Maria Pereira de Sousa	Aposent.
Afranio de Sousa Barros	29º	Ceilândia	Darci Peruchi Brazorotto	Aposent.
Antonio Edilson Monteiro Oliveira	30º	Ceilândia	Jose Batista de Oliveira	Aposent.
Denise Aparecida dos Santos	31º	Ceilândia	Elizabeth Rabelo da Silva	Aposent.
Jusmar Antonio de Oliveira	32º	Ceilândia	Evanildo Borges de Moura	Aposent.
Selma Sampaio de Castro	33º	Ceilândia	Elizio Nilo Caliman	Aposent.
Samara Ferreira da Silva	34º	Ceilândia	Marilia de Queiroz Dias Jacome Reis	Aposent.
Bruno Rezende Santiago Chagas	35º	Ceilândia	Antonio Walter Lavagnini	Aposent.
Maria Elineusa Amorim Torres	36º	Ceilândia	Marcio Cerri	Aposent.
Antonio Alves de Almeida	37º	Ceilândia	Dejanira Mendes Rossi	Aposent.
Noeme Rodrigues de Souza	38º	Ceilândia	Silvio de Castro Pinto	Aposent.
Alessandro Rodrigues da Costa	39º	Ceilândia	Sonia Maria Mota de Queiroz	Aposent.
Leonardo de Jesus Mendes	40º	Ceilândia	Maria das Graças Santos	Aposent.
Diomar Gonçalves de Farias	41º	Ceilândia	Marluce Prazer Lucas dos Santos	Aposent.
Ronaldo Paes Antunes	42º	Ceilândia	Marilda de Sousa Carrijo	Aposent.
Juliana Aparecida da Silva	43º	Ceilândia	Aparecida Maria de Souza	Aposent.
Sandro Soares de Souza	44º	Ceilândia	Maria Alice da Silva Pinto	Aposent.
Marcos Cesar Barbosa do Santos Filho	45º	Ceilândia	Elidia Ana da Silva	Aposent.
Robson Leite Fonseca Junior	46º	Ceilândia	Edimilza de Souza Lima	Aposent.
Jackeline Medeiros Coqui	47º	Ceilândia	Maria Terezinha de Carvalho Sardinha	Aposent.
Maria Vilma Vidal Lima	48º	Ceilândia	Arlida Maria Marcondes de Souza	Aposent.
Renato Ferreira dos Santos	49º	Ceilândia	Mercedes Magalhães Lopes	Aposent.
Idalina Bonfim Neta Gomes	50º	Ceilândia	Julio Toth Filho	Aposent.
Maurício Silva de Camargos	51º	Ceilândia	João Carlos Julião	Aposent.
Vilma de Oliveira Chaves Lacerda	52º	Ceilândia	Telma Maria Gonçalves Pinto	Aposent.
Maria Luz Alves Fernandez	53º	Ceilândia	Elisa Del Fiacco Bessa da Costa	Aposent.
José Justino Porto	54º	Ceilândia	Antônio Fernandes da Silva	Aposent.
Ana Valéria Maciel	55º	Ceilândia	Maria da Glória Barbosa Lima	Aposent.
Jorge Luiz Vescia Lunkes	56º	Ceilândia	Keiko Higashie	Aposent.
Marcos Paulo de Oliveira Martins	57º	Ceilândia	Maria de Fatima Santos de Souza	Aposent.
Adir Alves de Sousa	17º	Planalt.	Maria das Graças Neves de Carvalho	Aposent.
Dalmo Vieira Santos	18º	Planalt.	Crispim Lúcio Gomes	Aposent.
Rafael Fernandes de Souza	8º	S.Sebast.	George Hideyuki Kuroki	Aposent.
João Almeida e Silva	9º	S.Sebast.	Maria Cristina Tostes de Moraes Travassos	Aposent.

## História /Reconvocação

Nome	Clas	Região	Vaga	Mot
Joviniano da Silva Melo	3º	Samamb.	Marilce Adorno de Carvalho	Aposent.
Automagno da Silva Júnior	4º	Samamb.	Maria das Graças Machado Monteiro	Aposent.
Isaias Lobão Pereira Júnior	10º	Samamb.	Oneide de Carvalho	Aposent.
Edson Cardoso	2º	Santa Maria	Hercília Gervazoni Sabino da Silva	Aposent.
Creomar Lima Carvalho de Souza	5º	Santa Maria	Maria Medalha Meirelles Araujo	Aposent.
Elian Alencar Salustiano	6º	Santa Maria	Jucimar Soares de Assis	Aposent.

## Psicologia / Convocação

Nome	Clas	Região	Vaga	Mot
Romeu Sérgio Maria de Albuquerque	2º	Ceilândia	Aurora de Carvalho Assunção	Aposent.
Joelma Rosa Dias	3º	Ceilândia	Jose Carlos do Prado	Aposent.

## Artes Plásticas/Reconvocação

Nome	Clas	Região	Vaga	Mot
Willian Carson Mendes	2º	Rec Emas	Leonora Tavares Bastos	Exon.
Rosana Sarkis Campos	14º	Paranoá	Carlos Renato de Melo Castro	Exon.

Concurso de 17.12.00, Edital 001/00/ SGA/SE de 14.11.00, publicado no DODF 218 de 16.11.00  
Homologação: Edital n º 1/01/SGA/SE de 11.01.01, publicado no DODF 09 de 12.01.01  
Arte/Artes Cênicas

Nome	Clas	Turno	Região	Vaga	Mot.
Francisco Guilherme de Oliveira Junior	1º	N	Ceil.	Telma de Araujo Ramos	Apos.
Norma Lucia Pereira	2º	N	Ceil.	Alva Maria de Andrade Novais Dantas	Apos.
Daniele de Sousa Alcantara	1º	D	Gama	Luiza Helena Mathias Ribeiro	Apos.
Patricia Correa Resende Ferreira	1º	D	Rec Emas	Neila Castelo Branco Fiaguereiro	Apos.
Hugo Leonardo Oliveira de Araujo	2º	D	Rec. Emas	Gleide Viana	Apos.

## Arte/Artes Plásticas

Nome	Clas	Turno	Região	Vaga	Mot.
Charles Oliveira da Silva	1º	N	Braz.	Elizabete Gomes	Apos.
Marise Reis Boaventura	1º	D	Ceil.	Paulo José Tavares Pacheco	Apos.
Lucila Maria de Almeida Silva	2º	D	Ceil.	Jeovah Rodrigues	Apos.
Elenice Viana dos Santos	3º	D	Ceil.	Lineu Rodrigues dos Reis	Apos.
Moises Lucas dos Santos	4º	D	Ceil.	Norma Soares Marra Molina	Apos.
Claudia Resende Pereira Carmo	5º	D	Ceil.	Sonja Enie Garcia	Apos.
Sybele Mendes da Silva	6º	D	Ceil.	Mara Lúcia Meira Oliveira	Apos.
Vilma Alves Teixeira	7º	D	Ceil.	Roseli Galante	Apos.
Ivone Gomes de Souza Melo	8º	D	Ceil.	Catarina Maria Oliveira dos Santos	Apos.
Luiz Washington Martinele da Silva	9º	D	Ceil.	Maria Albene França Valle	Apos.
Maria Correia de Miranda Vasconcelos	10º	D	Ceil.	Marivir Gonçalves	Apos.
Solange Cristina Bueno	11º	D	Ceil.	Maria Diva Ferreira Costa	Apos.
José Francisco Rodrigues de Araujo	1º	N	Ceil.	Francisco Alberi Mariano	Apos.
Paulo Sergio Rosa de Lima	2º	N	Ceil.	Eulina Pontes Vianna	Apos.
Sandro Alves Silveira	1º	N	Paranoá	Maria de Fatima Nascimento Dias	Apos.
Maria Rita de Medeiros	2º	N	Paranoá	Mariza da Conceição Cruz Bastos	Apos.
Maria Elisabete Rodrigues Ribeiro	3º	N	Paranoá	Sebastião Pimenta Amaral	Apos.
Robson Guimaraes Brandao da Silva	1º	N	Rec. Emas	José Maria Oliveira Porto	Apos.
Adalto Elias Serra Junior	1º	N	Samamb	Celiza de Menezes Vaz	Apos.
Maria Valenca Alencar da Cruz	1º	N	São Sebast.	Lindalva Barbosa de Araújo	Apos.
Janete Jane Xavier	2º	N	São Sebast.	Lia Maria Mello Chaib	Apos.

## Biologia

Nome	Clas	Turno	Região	Vaga	Mot.
Juciene Barbara de Moraes Cho	1º	D	Brazl.	Joana Fátima da Rocha Caetano	Apos.
Fabio Gontijo Amorim	2º	D	Brazl.	Nair da Mota Bastos	Apos.
Flavia Arraes de Oliveira	3º	D	Brazl.	Silvana Machado de Toledo	Apos.
Teresa Cristina Moreira Correa	4º	D	Brazl.	Rosilene Silveira Ribeiro	Apos.
Leandro de Souza Drigo	1º	N	Brazl.	Ilda Alves de Amorim Maciel	Apos.
Berites Carmo Cabral	1º	D	Ceilândia	Eunice Martins de Souza Raimundo	Apos.
Ediliomar Lopes Belarmino	2º	D	Ceilândia	Andrea Neves de Jesus	Apos.
Ricardo Sussumu Chiba	3º	D	Ceilândia	Fatima Lima Garcia	Apos.
Jose Augusto Melonio Filho	4º	D	Ceilândia	Diva Maria Soares Viana	Apos.
Jussara Rosa da Costa	5º	D	Ceilândia	Leni Luzia da Costa Lima	Apos.
Katia Christina Soares de Moraes Correa	6º	D	Ceilândia	Marielza Vaz	Apos.
Carla Rodrigues Braga do Nascimento	7º	D	Ceilândia	Celia Prado dos Anjos Santos	Apos.
Juliana Camargos Oliveira	8º	D	Ceilândia	Aldenice Palmeira Fernandes Cesar	Apos.
Rosyvania de Oliveira Lima	9º	D	Ceilândia	Oltachio Mariano Carneiro	Apos.

Luciana da Mata Barbosa Macedo	10º	D	Ceilândia	Jackson Luiz Mendes Gonçalves	Apos.
Hygor Alessandro Firme Elias	11º	D	Ceilândia	Márlia Rodrigues Moreira Campos	Apos.
Aline Carneiro dos Santos	12º	D	Ceilândia	Jose Carlos de Almeida Lignelli	Apos.
Alisson da Silva Alexandre	13º	D	Ceilândia	Vera Lucia Dantas de Andrade	Apos.
Atelene Ferreira Alves	14º	D	Ceilândia	Vicentina Alves de Amorim Oliveira	Apos.
David Vieira Valadao	15º	D	Ceilândia	Carlos Alberto Lima	Apos.
Helio Shigenobu Mori	1º	N	Ceilândia	Jose de Sousa Amorim	Apos.
Debora Ferreira Melo	2º	N	Ceilândia	Doralice Fonte Boa	Apos.
Rosângela Jose Vitor Nunes	3º	N	Ceilândia	Terezinha de Jesus Morais Dutra	Apos.
Raquel Carvalho Ribeiro	1º	D	Gama	Maria das Graças Machado	Apos.
Claudio Alves Irineu	2º	D	Gama	Maria Nair Morgado	Apos.
Nara Gomes Santos	3º	D	Gama	Devanizio Apolinario dos Santos	Apos.
David Henrique de Moraes Ribeiro	4º	D	Gama	Maria das Graças Lima	Apos.
Araken Rodrigues de Carvalho	5º	D	Gama	Robert Jose Miranda Lima	Apos.
Tricy de Araujo Lima	6º	D	Gama	Maria de Lourdes Oliveira de Siqueira	Apos.
Thais Lirio	7º	D	Gama	Armando Marcelino Barbosa Rola	Apos.
Neuraci de Araujo Evangelista	8º	D	Gama	Clisostenes Guimaraes Guerra	Apos.
Aldemir Goncalves Ferreira	9º	D	Gama	Walkiria Dungal Pereira	Apos.
Wanessa de Fatima Castro S dos Santos	10º	D	Gama	Ana Cecilia Bueno de Assumpcao	Apos.
Hiltoney de Oliveira	11º	D	Gama	Jose de Ribamar Cavalcante Sousa	Apos.
Sinara Mendes Jacinto	12º	D	Gama	Angela Maria Correa de Macedo	Apos.
Israel Martins Moreira	1º	N	Gama	Francisco Antonio de Paula	Apos.
Andrea Verbena Clementino Ribeiro	2º	N	Gama	Lilian Thereza Rocha dos Santos	Apos.
Patricia Luiza Nunes da Costa	3º	N	Gama	Meire Cardoso de Oliveira	Apos.
Ludmilla Barreira Amaral	4º	N	Gama	Magda Lucia de Castro Lima	Apos.
Jamila Bezerra Inacio	1º	N	Paranoá	Tereza Neuma da Silva Barros	Apos.
Alexandre Brito dos Santos	2º	N	Paranoá	Wani Aida Braga	Apos.
Carlos Eduardo Silva Santos	3º	N	Paranoá	Sueli Silva de Almeida	Apos.
Kleber Jose de Almeida	4º	N	Paranoá	Marcio Luiz da Ros	Apos.
Helio Marcio Ferreira Tavares	1º	D	Planaltina	Janilce Freire Orasmo	Apos.
Gabriel Laner Rodrigues	2º	D	Planaltina	Miguel Ramires Sousa	Apos.
Dorival Maximo da Silva Junior	3º	D	Planaltina	Maria de Fatima Araujo da Silva	Apos.
Jordenes Ferreira da Silva	4º	D	Planaltina	Ana Lucia Walter	Apos.
Ricardo dos Santos Goes	5º	D	Planaltina	Jesuina Alves da Cunha	Apos.
Lorena Almeida Ramalho	6º	D	Planaltina	Maria Lais Ferreira Lima Silva	Apos.
Sabrina Candido Dematte	1º	N	Planaltina	Joaquim Laerte Alves Florindo	Apos.
Janyla Martins de Sousa	1º	N	Samamb.	Jussara Franco de Santana Machado Ribeiro	Apos.
Erica Soares Martins	2º	N	Samamb.	Stania Marys Rosas da Silva	Apos.
Patricia Tarchetti Rodrigues	3º	N	Samamb.	Vanilda Gonçalves Silva	Apos.
Rosa Maria Bressaglia Pingitore Hauers	4º	N	Samamb.	Myriam Orlando de Freitas	Apos.
Renata Silva Simoes	5º	N	Samamb.	Adelita Medeiros de Melo	Apos.
Pablo Sebastian Tavares Amaral	6º	N	Samamb.	Anilda Maria Gonçalves dos Santos	Apos.
Marcia Ramos Reis	1º	D	Santa Maria	Maria de Lourdes dos S. Pavaoda Silva	Apos.
Debora Cristina Moreira Angelim	2º	D	Santa Maria	Nelson Luis de Almeida Cesar	Apos.
Daniel Contaifer Junior	3º	D	Santa Maria	José Carlos Alves	Apos.
Edmarine Flor de Maio de Castro Barbosa	1º	N	Santa Maria	Regina Celia Zuconi Viana	Apos.
Itacelma Fonseca Correa	2º	N	Santa Maria	Neise Orru Silveira dos Santos	Apos.
Vitor Teixeira de Miranda	3º	N	Santa Maria	Washington Gomes Pedrosa	Apos.
Katiana Rodrigues de Souza	1º	N	São Sebast.	Eliane Batista de Oliveira	Apos.
Francisco Oliveira Sampaio	2º	N	São Sebast.	Jairo de Souza Junior	Apos.

## Eletrônica

Nome	Clas	Turno	Região	Vaga	Mot.
Edvaldo Rodrigues de Queiroz Junior	1º	N	Ceilândia	Josemar Nascimento da Silva	Apos.
Warley Alves Ferreira	1º	D	Gama	Jorge Henrique Costa Medeiros	Apos.
Reginaldo Soares de Andrade	1º	N	Gama	Joao Batista Tavares da Silva	Apos.
Eduardo Augusto Fontenelle Fraga	1º	D	São Sebast.	Maria Helena da Silva	Apos.

## Eletrônica

Nome	Clas	Turno	Região	Vaga	Mot.
Jose Antonio Barata Marques de Almeida	1º	D	Ceilândia	Daniel José Ferreira Rosa	Apos.
Jose Miguel de Souza Filho	1º	N	Ceilândia	José Alfeneo Spohr	Apos.

## Filosofia

Nome	Clas	Turno	Região	Vaga	Mot.
Marta Vieira Mendes	1º	D	Brazl.	Lucia de Fatima Oliveira	Apos.
Marcelo Brito Barros	2º	D	Brazl.	Silene Pereira Santana	Apos.

Marcia Gilda Moreira	3º	D	Brazl.	Lucas Eduardo Dermeval da Fonseca	Apos.
Rosa Ines da Silva Guandalini	4º	D	Brazl.	Celia Armani Tobias	Apos.
Rosimar Oliveira de Souza Freire	1º	N	Brazl.	Ana Cristina de Mello	Exon.
Maurício Francisco de Oliveira	2º	N	Brazl.	Cacilda de Souza	Exon.
Dehik Gomes de Almeida Correia	1º	D	Ceilândia	Vicente Nunes de Magalhães	Apos.
Marlene da Penha Marconsini	2º	D	Ceilândia	Mieko Takatsuji Kuroki	Apos.
Raimunda de Sousa Oliveira	3º	D	Ceilândia	Aldamir Sales de Freitas	Apos.
Leonardo Silva Correa	4º	D	Ceilândia	Ariosvaldo Epaminondas Irmaos	Apos.
Francisco Alves de Miranda	5º	D	Ceilândia	Therezinha de Jesus Silva Porto	Apos.
Emanuel Jose da Silva	1º	N	Ceilândia	Nilda Furtado Menezes	Apos.
Vilson Rosa da Silva	2º	N	Ceilândia	Rose Meire Silva Nunes	Apos.
Alessandro Silva Barbosa	3º	N	Ceilândia	Deborá Antunes de Oliveira	Apos.
Jose da Conceicao Cardoso Araujo	4º	N	Ceilândia	Alamir Lino Correa	Apos.
Pedro Alves Lopes	5º	N	Ceilândia	Clinaura Maria de Lima	Apos.
Luciana Rezende Ramos	6º	N	Ceilândia	Antonio Florindo Santos	Apos.
Francisco da Cruz Menezes da Costa	7º	N	Ceilândia	José Ribamar Ribeiro	Apos.
Claudia Ramos Dias	8º	N	Ceilândia	Luiz Carlos Morandi de Queiroz	Apos.
Jorge Eden Freitas da Conceicao	9º	N	Ceilândia	Renata Filipi da Silva	Apos.
Anderson Nicacio Oliveira	1º	D	Gama	Vera Lucia Pereira Lira de Souza	Apos.
Maria Barros da Silva	2º	D	Gama	Marisa Fernandes Santana	Apos.
Iarle Sousa Ferreira	3º	D	Gama	Rosa Maria Cavalcante da Ponte	Apos.
Flaviana de Souza Pereira de Amorim	4º	D	Gama	Hyarbas Olavo Ferreira	Apos.
Claudiano do Espirito Santo Rocha	5º	D	Gama	Josina Mendes Paraíso	Apos.
Jose Maria da Silva Mourao	6º	D	Gama	Urçula Maria Ramos Salgado	Apos.
Marcia Regina Vieira Bonfim	7º	D	Gama	Laila de Mauro Santos	Apos.

Tania Rocha Jordao	8º	D	Gama	Conceição de Maria Boguea Carvalho	Apos.
Marly Custodio Barreira	9º	D	Gama	Dalva Pereira Xavier	Apos.
Ivone Laurentino dos Santos	10º	D	Gama	Elisdete Martins de Abreu	Apos.
Erasmio Dias da Silva	11º	D	Gama	Luiz Felipe Vitelli Peixoto	Apos.
Maria Horcioni Santos de Oliveira	12º	D	Gama	Carlos Alberto de Macedo	Apos.
Antonio Carlos Costa de Souza	1º	N	Gama	Harumi Kano	Apos.
Antonio Goncalves da Silva Neto	2º	N	Gama	Fumio Mitsuka	Apos.
Ranieri Roberth Silva de Aguiar	3º	N	Gama	Regina Helena de Souza	Apos.
Antonio Evangelista de Andrade	4º	N	Gama	Fernando Varanda Wollmann	Apos.
Carla Luciane Bordignon	1º	D	Paranoá	Roseli Zangrando Toneli	Apos.
Vilma de Pina Campos Silva	2º	D	Paranoá	Irene Israel Azevedo	Apos.
Cleusa Rita Merlin Pinheiro	3º	D	Paranoá	Edina Ferreira Furtado	Apos.
Helen Guimaraes Lopes de Sousa	4º	D	Paranoá	Sebastião Martins dos Santos	Apos.
Natercia Teles Rodrigues	5º	D	Paranoá	Willian Costa Resende	Apos.
Valeska Maria Zanello de Loyola	1º	N	Paranoá	Maria do Socorro Ribeiro Lima	Apos.
Adriano Lima Carvalho	2º	N	Paranoá	Veralice Vaz	Apos.
Marta Vitalina da Mota Santos	1º	D	Planaltina	Loide Gomes de Pontes	Apos.
Luiz Antonio Ribeiro Matos	2º	D	Planaltina	Maria do Socorro Vidal Moreira	Apos.
Denilce de Sousa Vieira	3º	D	Planaltina	Denise Helena de Souza Cardoso Sales	Apos.
Andriara Patricia Gernhardt	4º	D	Planaltina	Ester Pereira Rosa Santos	Apos.
Karley Macedo de Araujo	5º	D	Planaltina	Eda Miriam Soares Campos	Apos.
Lea Aparecida Sombra de Moreira Fontes	1º	D	Samamb.	Irajá Paulo de Queiroz	Apos.
Tadeu Antonio Silva Cruz	2º	D	Samamb.	Jose Gomes de Aquino	Apos.
Francisco de Souza Cardoso	3º	D	Samamb.	Alba Lucia Amorim de Caldas	Apos.
Claudio Elias Marques	4º	D	Samamb.	Pedro José Guimarães	Apos.
Maria Leticia Araujo de Avila	5º	D	Samamb.	Oriza Dias Carneiro de Souza	Apos.
Reinaldo Pedro	1º	N	Samamb.	Elaine Maria do Carmo	Apos.
Sergio Jose de Freitas	2º	N	Samamb.	William Eustaquio Carvalho	Apos.
Antonio Eustaquio Ferreira	3º	N	Samamb.	Jose Cruz de Sousa	Apos.
Edson Claudio Mesquita Pinto	1º	D	Santa Maria	Edmar Euripedes da Silva	Apos.
Angelo Albino Soares Pereira	2º	D	Santa Maria	Gerhard Walter Peters	Apos.
Edma Goncalves da Silva Rodrigues	3º	D	Santa Maria	Clarice Regina Soares dos Santos Costa	Apos.
Ulisses Locatele Romeiro	1º	N	Santa Maria	Aurea da Silva Medeiros	Apos.
Yvanna Pinheiro Machado de Lima	2	N	Santa Maria	Albenisia Lopes Olivio	Apos.
Maria das Gracas C R P D dos Santos	1º	N	São Sebast.	Juraci Rossi	Apos.
Mary de Jesus Ferraz e Sousa	2º	N	São Sebast.	Helena Augusta dos Santos Eugenio	Apos.
Silvania Gomes Temoteo	3º	N	São Sebast.	Sofia Helena Lamper Martinez	Apos.

## Física

Nome	Clas	Turno	Região	Vaga	Mot.
Marco Antonio de Oliveira	1º	D	Ceilândia	Olimpio Gonçalves Mendes	Apos.
Marcos Tiago de Amaral e Eloi	2º	D	Ceilândia	Valter Antonio Balbino	Apos.
Deuel Bernardes Alves	3º	D	Ceilândia	Ilma Maria das Neves Berg	Apos.
Ronaldo Cesar de Oliveira Paula	4º	D	Ceilândia	Clementino Humberto Contreiras de Almeida	Apos.
Ivan Ferreira de Barros	5º	D	Ceilândia	Gloria Elizabeth Ranieri de Carvalho	Apos.
Thiago Machado Luz	6º	D	Ceilândia	Nice da Silva Neiva	Apos.
Pablo Diniz Batista	7º	D	Ceilândia	Therezinha de Maria Mendes	Apos.
Edleusa Santos da Purificação	8º	D	Ceilândia	Lezir Rosa Domingues da Silva	Apos.
Kelson Rosa Pinto	9º	D	Ceilândia	Antonio Carlos Broxado dos Santos	Apos.
Iris Gomes Virgulino	1º	N	Ceilândia	Arnaldo Alves Pereira	Apos.
Cyrio Fleremoschi Dellezopolles Junior	1º	D	Paranoá	Sena Aparecida de Siqueira	Apos.
Alberto de Campos e Silva	2º	D	Paranoá	Zizeuda Marinho de Assis	Apos.
Barry Jonathan Gregory Xavier	3º	D	Paranoá	Francisca Rejane de Souza Lima	Apos.
Julio Cesar Magalhaes de Almeida	1º	N	Paranoá	Flavio Moncaio da Silveira	Apos.
Jose Edinaldo Rodrigues dos Santos	1º	D	Planaltina	Ronaldo Alves Mousinho	Apos.
Bernhard Georg Enders Neto	1º	N	Planaltina	Maria Jose Meira da Silva	Apos.

Jose Fernando Correa	1º	D	Samamb.	Maria Madalena Nobre Mendonça	Apos.
Eduardo Romulo Jorge Ferreira	2º	D	Samamb.	Eunice Bisinoto de França	Apos.
Sebastiao Anselmo Bezerra Junior	1º	N	Santa Maria	Maria Olinda Alencar Monteiro	Apos.

## Matemática

Nome	Clas	Turno	Região	Vaga	Mot.
Fabiano Fernando Lima Lacerda	1º	D	Brazl.	Neusa Correa Araujo Seabra Guimaraes	Apos.
Priscila Candida da Costa	2º	D	Brazl.	Valdeci Amancio de Araújo	Apos.
Maria Luiza Schlottfeldt Fagundes Filha	1º	D	Ceil.	Maria de Fátima Magalhães Mariani	Apos.
Kleyber Leandro de Franca Ferreira	2º	D	Ceil.	Maria Auriene Vieira	Apos.
Tatiana Barbosa de Santana	3º	D	Ceil.	Gilberto Vilela Dias	Apos.
Josemar Alves da Costa Lima	4º	D	Ceil.	Neusa Maria Rocha Fuchs	Apos.
Cristina Sayuri Umetsu	5º	D	Ceil.	Ligia Neves de Jesus	Apos.
Lucio de Souza Teixeira	6º	D	Ceil.	Maria Tercia Juliana	Apos.
Patricia Pereira de Moura	7º	D	Ceil.	Madalena Sofia Generoso Lustosa	Apos.
Ione Torres da Silva	8º	D	Ceil.	Deny Rocha dos Santos	Apos.
Auxiliadora Aparecida da Silva	9º	D	Ceil.	Eliane Maria Andrade do Rego	Apos.
Fabiano Goncalves de Lima Magalhaes	10º	D	Ceil.	Izabel Soares Correia	Apos.
Marcelo Marques da Cunha	11º	D	Ceil.	Margarida Maria Oliveira de Siqueira	Apos.
Flavio Pereira de Sousa	12º	D	Ceil.	Maria de Lourdes Ferreira Paulino	Apos.
Edi da Silva Barra	13º	D	Ceil.	Leonor Lopes da Costa	Apos.
Leandro Alves Macedo da Silva	14º	D	Ceil.	Maria Zelia Medeiros Cavalcante	Apos.
Viviane Vieira de Sousa	15º	D	Ceil.	Leonardo Camara Lopes	Apos.
Eliene Batista Araujo	16º	D	Ceil.	Laurivilson Ferreira Sousa Ornelas	Apos.
Eneusa Tavares de São Jose	17º	D	Ceil.	Maria da Conceição Dantas Pereira	Apos.
Edimaria Oliveira Batista de Souza	18º	D	Ceil.	Elizabeth Martinez Eleoterio da Silva	Apos.
Leandro Lopes Bernardes	1º	N	Ceil.	Glauca Maria Pereira Nobre	Apos.
Luciano de Oliveira Nobrega	2º	N	Ceil.	Maria Helena de Andrade Barros	Apos.
Elmo Ferreira de Barros	3º	N	Ceil.	Odercy de Melo Araujo Rodor	Apos.
Cynara Figueiredo da Rocha	4º	N	Ceil.	Oswaldo Pinheiro de Queiroz	Apos.
Halber Gomes da Silva	5º	N	Ceil.	Dulce Maria Cassilha Andrigue-to	Apos.
Ricardo da Silva Gelak	1º	N	Gama	Magali Lopes da Silva	Apos.
Renan Soares Braga	2º	N	Gama	Maria de Fatima Mendonça G. de Oliveira	Apos.
Keyla da Silva Caiana	3º	N	Gama	Maria Lucia Rego Silva	Apos.
Edson Alves de Almeida	4º	N	Gama	Maria da Conceição Lira Nazario	Apos.
Lindomar Jose Rocha	5º	N	Gama	Mari Sol Lurda Menezes	Apos.
Clayton Meiji Ito	1º	N	Paranoá	Ana Marilis Guimarães Rocha	Apos.
Lucio Flavio Ferraz	2º	N	Paranoá	Nilce Gloria de Lima	Apos.
Rogério Cesar dos Santos	3º	N	Paranoá	Juarina Rodrigues Neres	Apos.
Francisco Jose Sousa Arimatea	1º	N	Planalt.	Suzana Cardoso de Carvalho	Apos.
Gilberto Lens	2º	N	Planalt.	Francisca Maria Passos Correia	Apos.
Edivan Barboza da Costa	3º	N	Planalt.	Eliane Carrara Ribeiro Caram	Apos.
Thiago Costa de Arruda Falcao	4º	N	Planalt.	Haydee Costa Oliveira	Apos.
Ricardo Capingote Pereira	1º	D	Rec. Emas	Maria da Conceição dos Santos	Apos.
Pedro Max de Morais	2º	D	Rec. Emas	Aurelia Oliveira dos Santos Cruz	Apos.

Erik Kleiner Moares Sousa	3º	D	Rec. Emas	Roberto Eplipanio da Silva	Apos.
Solano Costa Ulhoa	1º	D	Samamb	Ana Maria Fernandes	Apos.
Clayton Telles dos Santos	2º	D	Samamb	Helena de Oliveira Silva	Apos.
Hernani Daniel Magno Pereira	3º	D	Samamb	Izaura Viana Fernandes da Silveira	Apos.
Jose de Ribamar Cavalcante Sousa	4º	D	Samamb	Arleta Cordeiro Valadares	Apos.
Alcimar de Souza Braga	5º	D	Samamb	Sidnei Chiorlin	Apos.
Deocleciano da Costa Carvalho	6º	D	Samamb	Ana Maria Vieira Campos	Apos.
Andrea Monteiro de Aguiar	7º	D	Samamb	Luiza Junko Saito	Apos.
Maria Lucia Vieira	8º	D	Samamb	Waldecy Ferreira Leite	Apos.
Vera Lucia de Oliveira Alves	1º	D	Santa Maria	Angelica Ferreira Garcia Diniz	Apos.
Luiz Carlos Dantas Arbocs	1º	N	Santa Maria	Maria Angelica Queiroz Batista	Apos.

Rodrigo Pimentel Campos	2º	N	Santa Maria	Tania Maria de Freitas Rossi	Apos.
Nubia Jacqueline Matos	1º	N	São Sebast.	Ana Francisca Faria Rios	Apos.

## Química

Nome	Clas	Turno	Região	Vaga	Mot.
Elton Lima da Silva	1º	D	Brazl.	Neury Paula de Sousa	Apos.
Sandra Valeria da Silva	1º	D	Ceil.	Mario Cesar de Sousa Castro	Apos.
Andre Luiz Vieira Martins	2º	D	Ceil.	Lúcia Olinda Campos Marques Lima	Apos.
Alair Pereira Freire	3º	D	Ceil.	Maria Janete Miranda Henrique	Apos.
Marcio Wander Moraes de Oliveira	4º	D	Ceil.	Rosângela Pereira dos Santos Martins	Apos.
Gilmario Santos Ramos	5º	D	Ceil.	Maria do Rosário de Fátima Silva de Souza	Apos.
Zaira Zangrando Cardoso	6º	D	Ceil.	Berenice Sabino Diniz de Souza	Apos.
Jair de Paula Oliveira	7º	D	Ceil.	Leila do Amaral dos Santos	Apos.
Emerson Marcos de Oliveira	8º	D	Ceil.	Antonia Marques de Oliveira	Apos.
Daniel Brandao Borges	9º	D	Ceil.	Joana Francisca de Oliveira	Apos.
Mismble Fernandes dos Santos	10º	D	Ceil.	Regina Marcinko	Apos.
Anderson Ferreira Alves	11º	D	Ceil.	Maria Emilia Cortes Sermoud de C. Borges	Apos.
Luciane Goncalves Pontes	12º	D	Ceil.	Maria Benilde Gomes de Oliveira	Exon.
Alex Antonio de Oliveira	1º	N	Ceil.	Celina Beatriz de Villanova Machado Casemiro da Costa	Exon.
Robledo Vieira Alves	2º	N	Ceil.	Marisvaldo Cavalcante de Almeida	Exon.
Vanessa Carvalho do Nascimento	3º	N	Ceil.	Ainda Marcia Soares Barreira	Exon.
Kelly Cristine Rodrigues de Freitas	4º	N	Ceil.	Edneia Caliman	Exon.
Adauto Silva Castro	5º	N	Ceil.	Gabriella Magarelli	Exon.
Romulo Silveira de Alcantara	6º	N	Ceil.	Maria Cicera de Oliveira Araujo	Vac.
Laeci Alves Franco	7º	N	Ceil.	Leila Assis Lara	Falec.
Alessandra Alencar de Andrade	8º	N	Ceil.	Maildo Alves	Falec.
Greice Borges Braga	9º	N	Ceil.	Cleunilson Bezerra de Medeiros	Exon.
Jose Teles de Lima Junior	10º	N	Ceil.	Edleusa Santos da Purificação	Exon.
Lilian Ramos dos Santos	1º	D	Gama	Viviane Kerry Tomaz do Espirito Santo	Exon.
Vanilda Eliane da Silva	2º	D	Gama	Consuelo Dutra Rocha	Exon.
Marcos Antonio Ferreira Gomes	3º	D	Gama	Noeme Julia do Nascimento Silva	Exon.
Rosângela Santana	4º	D	Gama	Sergio Ricardo Menezes da Rocha	Exon.
Gilvania Teodoro da Silva	5º	D	Gama	Luciano Leite Macedo	Exon.
Camilla Duarte Lopes	1º	N	Gama	Anderson Tyrka	Exon.
Jean Clay de Oliveira e Silva	2º	N	Gama	Eduardo de Oliveira Emery	Exon.
Frederico Moraes de Freitas	1º	D	Paranoá	Jose Guedes de Souza	Exon.
Luciano Aviani Ribeiro	2º	D	Paranoá	Luciano Silveira Caldeira	Exon.
Fabiola Carolinne Lins Gatto	3º	D	Paranoá	Neusa Maria Modesto	Exon.
Maria Clara Graciano Franca	4º	D	Paranoá	Valdeth Gilda Gonzaga Santos	Exon.
Francisco Alexandre de Melo Castro	1º	N	Paranoá	Gerson Gimenes	Exon.
Monique Ferreira Marques	2º	N	Paranoá	Hamilton Gonçalves Ferreira	Exon.
Helio Eustaquio Esteves	3º	N	Paranoá	Jair Francelino Ferreira	Exon.
Rosângela Martins Echeverria	4º	N	Paranoá	Leandro Abreu de Oliveira	Exon.
Percy Tupy Vieira Junior	5º	N	Paranoá	Ubiratan Oliveira Alencar	Exon.
Wendel Ramos de Araujo	6º	N	Paranoá	Andrea Regina da Silva	Exon.
Arlett Alves Fatechi	7º	N	Paranoá	Francisco Jose Lyra Silva	Exon.
Andrea Cristina Coelho Moscardini	8º	N	Paranoá	Jackson Gois da Silva	Exon.
Carlos Bertoldo Holz	1º	N	Planalt.	Maria Angela Couto Moraes	Exon.
Alan Alves Ferro	1º	D	Samamb	Nildo Wilson Luzio	Exon.
Andrea Batista de Queiroz	2º	D	Samamb	Saint-Clair Cardoso de Araújo	Exon.
Rubens de Macedo Couto	3º	D	Samamb	Cleusa Aparecida de Amorim	Exon.
Adilson Neiva Bezerra	1º	N	Samamb	Dijaci David de Oliveira	Exon.

Emerson Pereira da Silva	1º	D	Santa Maria	Edvaldo Souza Brito	Ex-officio
Eliton Luiz Fonteneles de Souza	2º	D	Santa Maria	Alysson Cardoso Ferreira	Exon.
Roosevelt Reis	1º	N	Santa Maria	Jorge Dutra da Silva	Exon.

## Sociologia

Nome	Clas	Turno	Região	Vaga	Mot.
Aluisio Ferreira da Silva Junior	1º	N	Brazl.	João Carlos Simão Pedreira	Exon.
Jose Geraldo da Silva	2º	N	Brazl.	Luiz Carlos Pedreira Marinho	Exon.
Josiel de Souza Silva	1º	D	Ceil.	Maria Jose de Freitas Aranha	Exon.
Antonio Jose Madeira Barbosa	2º	D	Ceil.	Elidecir Rodrigues Jacques	Exon.
Kattia de Jesus Amin Athayde Figueiredo	3º	D	Ceil.	Joani Silvana Capeberibe de Lyra	Exon.
Maria Selma dos Reis	4º	D	Ceil.	Milton Bezerra de Sousa	Exon.
Gleyce Anne Maia da Costa Lamoglia	5º	D	Ceil.	Guaracy Jose Bueno Vieira	Exon.
Lourena Leal de Sousa	6º	D	Ceil.	Adriana Cardoso Zago	Exon.
Marcus Vinicius Carvalho Garcia	1º	N	Ceil.	Maria de Fatima Carvalho de Melo	Exon.
Francisco Valderi Farias de M Filho	2º	N	Ceil.	Maria Zilma Silva do Nascimento	Exon.
Andreia de Oliveira Macedo	3º	N	Ceil.	Sulian Vieira Pacheco	Exon.
Carlos Magno Dias de Araujo	4º	N	Ceil.	Geralda Maria Inácia Ferreira de Oliveira	Exon.
Liliane de Sousa Oliveira	5º	N	Ceil.	Ludmila Dias Pereira	Exon.
Mauricio Alves Rezende	6º	N	Ceil.	Helena Ribeiro da Penha Dias	Exon.
Luciene Lustosa Rocha	7º	N	Ceil.	Isabel Damasceno Rosa	Exon.
Eulalia Cristina de Souza	1º	D	Gama	Claudionice Luciano da Conceição	Exon.
Maria de Lourdes Soares Pereira	2º	D	Gama	Maria do Socorro Bonfim Lima Muniz	Exon.
Marilyza Goncalves Fagundes Baldrá	3º	D	Gama	Paulo Braga dos Santos	Exon.
Amaranta Reis Duarte	1º	N	Gama	Andrei Santos de Moraes	Exon.
Fernando Jesus Lucena	2º	N	Gama	Alessandra Santana Soares e Barros	Exon.
Graziela Jacynto Lara Camarao	3º	N	Gama	Ivanilda Prado dos Santos	Exon.
Moacyr Mozar da Silva	4º	N	Gama	Alessandra Rejane Ericsson de Oliveira	Exon.
Joao Batista Leite	5º	N	Gama	Elton Henrique Lima Carvalho	Exon.
Ana Luiza Moraes Patrao	1º	D	Paranoá	Karlucio Heleno Castro Castello	Exon.
Juliana Capra Maia	2º	D	Paranoá	Janice Anita Bonfim Goulart	Exon.
Leticia Bartholo de Oliveira e Silva	3º	D	Paranoá	Eneida Pessoa de Moura	Exon.
Fernanda de Carvalho Silva	4º	D	Paranoá	Wander Milton Melo Almeida	Exon.
Jaqueline Ferreira Lima	5º	D	Paranoá	Paulo Gomes de Sousa Filho	Exon.
Kenia Cristina Martins Alves	6º	D	Paranoá	Ana Maria Abra Guimarães	Exon.
Vanessa Sousa de Oliveira	1º	N	Paranoá	Milton Antonio Paduan	Exon.
Luciano Chagas Barbosa	2º	N	Paranoá	Daniela Machado Ferraz Teixeira	Exon.
Maria Isabel Pojo do Rego	3º	N	Paranoá	Luiz Miguez Gonzalez	Exon.
Ana Paula Neiva	4º	N	Paranoá	Celso Alves Ferreira	Exon.
Cecilia da Liberdade Souza	5º	N	Paranoá	Ismail de Souza Carvalho Neto	Exon.
Iracema de Abrantes Souto	6º	N	Paranoá	Georgeane Maria de Araújo	Exon.
Valeria de Fatima Queiroz	7º	N	Paranoá	Paula Mari Mikai Nakamura	Exon.
Rosa Aparecida Ferreira de Aguiar	1º	D	Planalt.	Marcela Bravo Esteves	Exon.
Tricinea Amini Miranda	2º	D	Planalt.	Virginia Guerreiro Machado	Exon.
Carlos Augusto Prudencio Bonfim	3º	D	Planalt.	Izabela Costa Brochado	Exon.
Sergio Luiz Doscher da Fonseca	1º	N	Planalt.	Samuel Martins da Silva	Exon.
Simone de Paula Gomes	2º	N	Planalt.	Luiz Manoel Farias Silveira	Exon.
Andrea Mesquita de Menezes	1º	D	Rec. Emas	Delfino Guedes	Exon.
Juliana Claudio de Oliveira	2º	D	Rec. Emas	Priscila Silva de Menezes	Exon.
Luiz Moreira da Cunha	3º	D	Rec. Emas	Jose Pacifico de Vasconcelos	Exon.
Maria Magdala Vieira do Nascimento	4º	D	Rec. Emas	Geovani Beserra de Lira	Exon.
Ana Cristina de Souza Machado	1º	D	Samamb	Tasso Jorge Jungmann Januzzi	Exon.
Ludimila Barbosa Oliveira	2º	D	Samamb	Eliane de Souza Marques	Exon.
Alessandra Tristão Fernandes	3º	D	Samamb	Ludimila Viana Barbosa	Exon.
Jean Carlos Ferreira Santos	1º	N	Samamb	Marcelo Lacerda Magalhães Paiva	Exon.
Gildenir Calisto dos Santos	2º	N	Samamb	Sebastião Ferreira de Souza	Exon.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA N º 32, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Decreto 21.938, de 5 de fevereiro de 2001 e tendo em vista a Lei nº 1799/97, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3 Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo IDR e CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

PROFESSOR NÍVEL 1

Concurso de 12.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF 161 de 22.08.97

Homologação: Edital nº 11, publicado no DODF 216 de 10.11.1997

NOME	CLAS	DISCIPL	VAGA	MOT
Alyne Pacheco Machado	751º	Pré à 2ª séries	Marly da Silva Ancrin	Exon.
Helenita Pereira de Oliveira	752º	Pré à 2ª séries	Jose Martiniano da Costa	Exon.
Marcia Aparecida Azevedo	753º	Pré à 2ª séries	Luciana Jorge Leite Araujo	Exon.
Janice Martins Santana	754º	Pré à 2ª séries	Nara Rubia Uchoa de Souza Gomes	Exon.
Maria Auxiliadora Batista Evangelista	755º	Pré à 2ª séries	Doralucia das Neves Santos	Exon.
Rita Rego Resende	756º	Pré à 2ª séries	Florene Silva	Exon.
Maria das Dores Sousa Costa	757º	Pré à 2ª séries	Francisca Alice Mineira	Exon.
Jariselma Clenilde dos Santos Santiago	758º	Pré à 2ª séries	Iza Rodrigues Maia	Exon.
Glauciane Santana Rocha	759º	Pré à 2ª séries	Neusa Vicente da Silveira e Silva	Exon.
Maria Graciete Vieira Carrijo	3484º	Pré à 4ª séries	Adriana Magalhães Pinheiro	Exon.
Ana Lucia Sousa Velozo	3485º	Pré à 4ª séries	Mary Rose de Assis Moraes Couto	Exon.
Eliene Bonfim da Silva	3486º	Pré à 4ª séries	Patricia Queluz Fregapani	Exon.
Alessandra Maria da Silva Couto	3487º	Pré à 4ª séries	Soraya Valenza Diniz	Exon.
Viviane Orlandi Ribeiro	3488º	Pré à 4ª séries	Patricia Rosa Losado	Exon.
Thamara Maria de Souza	3489º	Pré à 4ª séries	Renata Nair da Costa	Exon.
Jose William Pereira Luz	3490º	Pré à 4ª séries	Rosane Silva Rocha	Exon.
Jossiany Alves Viana	3491º	Pré à 4ª séries	Isa Maria Nunes Oliveira	Exon.
Roberta Ribeiro dos Reis	3492º	Pré à 4ª séries	Ana Maria Cabral Ribeiro Rodrigues	Vac.
Fernanda Ramos Pina	3493º	Pré à 4ª séries	Marcos Alegre Silva	Exon.
Maria Veronica Leite	3494º	Pré à 4ª séries	Edna Hozana de Oliveira	Exon.
Maria das Dores Pereira dos Santos	3495º	Pré à 4ª séries	Geovana Coimbra Gonçalves	Vac.
Rosilei de Oliveira Felix	3496º	Pré à 4ª séries	Nilsa Analia da Silva Godoy	Falec.
Celiana Mota Rodrigues	3497º	Pré à 4ª séries	Carlos Pereira da Silva	Exon.
Dinair Pereira Alves	3498º	Pré à 4ª séries	Luciana Duarte Dutra	Exon.
Suziane Anozzi Emerich	3499º	Pré à 4ª séries	Nilva Ribeiro Schmoegel	Exon.
Maria Celia Mendes da Rocha	3500º	Pré à 4ª séries	Paulo Sergio Rosa Costa	Exon.
Maria Edite de Faria Santos	3501º	Pré à 4ª séries	Lilian Keller Silva de Oliveira	Exon.
Eleni Dias Rodrigues	3502º	Pré à 4ª séries	Claudia Patricia Ferreira	Exon.
Eva Veronica Fernandes Vieira	3503º	Pré à 4ª séries	Maria Elielza dos Santos	Exon.
Graceline dos Anjos Rocha	3504º	Pré à 4ª séries	Mirna Franca da Silva de Araújo	Exon.
Daniela Lisboa Xavier	3505º	Pré à 4ª séries	Deusdália Guedes dos Reis	Exon.
Leandra Silva Santos	3506º	Pré à 4ª séries	Fabiola Cavalcante Bicalho Cardoso	Exon.
Suzana Maria Mendes de Souza	3507º	Pré à 4ª séries	Sebastiana Gomes da Cruz Tolentina	Exon.
Maria Terezinha Barbosa	3508º	Pré à 4ª séries	Verbena Teixeira de Sousa Brito	Exon.
Heliane Silva de Souza	3509º	Pré à 4ª séries	Wilson Barroso Oliveira	Exon.
Nilzeni Lourenco Alves Pereira Cardoso	3510º	Pré à 4ª séries	Anna Luiza Muller de Azevedo	Exon.
Vanessa Neiva Pereira	3511º	Pré à 4ª séries	Fabiola Sousa Magalhaes	Exon.
Irene Antonia de Moura	3512º	Pré à 4ª séries	Simone Alves Soares	Falec.
Allaim Jhonathan Biam Cardoso	3513º	Pré à 4ª séries	Ana Paula Bonfim Ayres da Fonseca	Exon.
Cintia Aquino Pessoa	3514º	Pré à 4ª séries	Marleuza Batista dos Passos	Exon.
Pollyanna Ferreira da Silva	3515º	Pré à 4ª séries	Marisa Rosa do Prado	Exon.
Fabiana Neves Maia	3316º	Pré à 4ª séries	Simone Ribeiro Barbosa	Exon.
Erica Soares Martins	3517º	Pré à 4ª séries	Vivian Lourenço Lima	Exon.
Mauricelia Cabral da Silva	3518º	Pré à 4ª séries	Rodnei Amaro Ferreira	Exon.
Zilmar Alves Franco	3519º	Pré à 4ª séries	Edmea Aparecida Lima Pereira	Exon.
Maria Helena Batista Vieira	3520º	Pré à 4ª séries	Claudio Cesar Gonçalves da Paixão	Exon.
Cleuvande Caetano Ramos	3521º	Pré à 4ª séries	Jorah Maria Hoppman	Exon.
Andrea Garaldi Lemos Cunha	3522º	Pré à 4ª séries	Maria Helenice de Paiva Miranda Teixeira	Exon.
Ana Felix Ornelas dos Santos	3523º	Pré à 4ª séries	Fairuz Mulhammad Abd Nafe	Exon.
Rosemeyre Maria Cruz de Medeiros	3524º	Pré à 4ª séries	Eva Campos Silva	Exon.

Karen Maria de Almeida Silva	3525º	Pré à 4ª séries	Thiago Ferreira Rodrigues	Exon.
Rosana Maria de Lima Camargo	3526º	Pré à 4ª séries	Elayr Brandao Monteiro	Exon.
Eliane Monteiro Franca	3527º	Pré à 4ª séries	Patricia Mateus Costa Melo	Exon.
Vitalina Pugas de Almeida	3528º	Pré à 4ª séries	Adelisson Marcio Campos Gomes	Exon.
Suzane Araujo de Oliveira	3529º	Pré à 4ª séries	Silvia Cristina Castanheira Maia B. Gonçalves	Exon.
Ednelia do Amaral Serpa	3530º	Pré à 4ª séries	Leia de Melo Loliola	Exon.
Vilma Santos Ferreira	3531º	Pré à 4ª séries	Sandra Leila de Sousa	Exon.
Cristina Costa dos Santos	3532º	Pré à 4ª séries	Simone Soares Gonçalves	Exon.
Milene dos Santos Reis	3533º	Pré à 4ª séries	Vanusa Mendes de Paiva	Exon.
Debora Conde de Sa	3534º	Pré à 4ª séries	Rosilene Gonçalves Cardoso	Exon.
Alessandra de Fatima Carvalho Neves	3535º	Pré à 4ª séries	Manoel Cordeiro Lima	Exon.
Katiane Rodrigues dos Santos	3536º	Pré à 4ª séries	Sandra Bernades Brandão	Exon.
Flavia Maria Rosa	3537º	Pré à 4ª séries	Keyla Cristiane Pereira Barbosa	Exon.
Liliane da Costa Lima	3538º	Pré à 4ª séries	Nelma Mendes Oliveira	Exon.
Gisele Cristina Torres Camelo	3539º	Pré à 4ª séries	Denize Santos da Paixao	Exon.
Luciane Dias de Oliveira	3540º	Pré à 4ª séries	Janaina de Oliveira Gomes	Exon.
Claudete Silva da Rocha	3541º	Pré à 4ª séries	Rosana Aparecida Fernandes de Oliveira	Exon.
Francitoni de Sousa Araujo	3542º	Pré à 4ª séries	Marilia Falcomer Pontes de Paiva	Exon.
Bernadete Cardoso Lopes	3543º	Pré à 4ª séries	Kenia Jose da Rocha	Exon.
Roberta Fontinele de Araujo	3544º	Pré à 4ª séries	Marcia Regina Pereira de Souza	Exon.
Raquel Oliveira Monteiro	3545º	Pré à 4ª séries	Maria da Piedade Ribeiro	Falec.
Cristiane Menezes Cruvinel Borges	3546º	Pré à 4ª séries	Adelia Ferreira D'avila e Silva	Aposent.
Nely Aurea Guedes Lopes Queiroz	3547º	Pré à 4ª séries	Zelia Epaminondas de Araujo	Aposent.
Jovania Pires de Mendonca	3548º	Pré à 4ª séries	Geralda Costa Mota	Aposent.
Keith Oliveira Crema	3549º	Pré à 4ª séries	Joao Dias dos Santos Filho	Aposent.
Marta Martins da Silva	3550º	Pré à 4ª séries	Rita de Lourdes Correa Souza	Aposent.
Isabel Aparecida Ferreira Vieira	3551º	Pré à 4ª séries	Isaura Alves de Oliveira	Aposent.
Vania Candida Ferreira	3552º	Pré à 4ª séries	Jaira Silva Maia	Aposent.

## PROFESSOR NÍVEL 2

Concurso de 16.02.97, Edital 001/96, publicado no DODF 228 de 25.11.96

Homologação: Edital n.º 03, publicado no DODF 43 de 05.03.97

Nome	Clas	Discipl	Vaga	Mot
Solania Pereira de Oliveira	775º	História	Eny de Aguiar Pereira	Exon.
Mirna Cavalcante de Almeida	776º	História	Paulo Ferreira Gomes de Sousa	Exon.
Elba Antonia Patricio	777º	História	Dora Nei Dutra de Oliveira	Exon.
Solange Pereira dos Santos	778º	História	Jakeane Medeiros Gonçalves	Exon.
Yclea Alves Villarreal	779º	História	Bento Alves dos Reis	Exon.
Marilia Marques Fiorillo	780º	História	Jeseleide Alves Soriano	Exon.
Venilda Ferreira Fune	781º	História	Rozilda de Almeida Moraes	Exon.
Elizabeth Alves Lamounier	782º	História	Lucimar de Miranda Almeida	Exon.
Lucia Helena Araujo	783º	História	Bento Marçal Pinto Ribeiro	Exon.
Paulo Neuman Dias Ribeiro	784º	História	Miriam Cristina Guarniere Gouveia	Exon.
Elaine Mendes Pereira	785º	História	Adriana Aparecida dos Santos	Exon.
Sonia Christina Melo Peres	786º	História	Carlos Alexandre Barboza Plinio Santos	Exon.
Clelia Barbosa dos Santos	787º	História	Paula Valeria Gurgel Fernandes	Exon.
Elizabeth Cristina F. Ribeiro Guimarães	788º	História	Rogério Figueiredo da Silva	Exon.
Sirley Messias Gomes	789º	História	Wellington Viveiros Cardoso	Exon.
Margareth Lacerda dos Santos	790º	História	Maria Neusa de Aguiar	Exon.
Martha de Oliveira	791º	História	Daniella Cristina Porto Zani	Exon.
Maria Aparecida Magela Silveira	792º	História	Ana Cristina Silva Araújo	Exon.
Maria Jose Pinto	793º	História	Juvenor Pereira da Silva Junior	Exon.
Sandra Cristina do Nascimento	794º	História	Francineudo Pereira Lima	Exon.
Tarcisa de Sousa Rocha	795º	História	Luis Macedo Filho	Exon.
Cristine Izidio Rufino	796º	História	Rita de Cassia Bugueta Ganzert	Exon.
Magna Aparecida Lopes	797º	História	Marcio Rogerio Araujo de Medeiros	Exon.
Evandro Luiz Santana Ramos	798º	História	Sinthia Paula Gomes da Silva	Exon.
Marcia Gomes dos Santos	799º	História	Andre Pires Ferreira da Silva	Exon.
Julia Christiane Torres Almeida	800º	História	Ivenete Terezinha Graebner	Exon.
Maria da Conceição S. de O. da Silva	801º	História	Marcio Gomes de Oliveira	Exon.
Waleska Cozac	802º	História	Lisianne Teixeira da Silva	Exon.

Concurso de 26.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF 161 de 22.08.97  
Homologação: Edital n° 15, publicado no DODF 221 de 17.11.97

Nome	Clas	Discipl.	Vaga	Mot.
Irenilda Maria da Silva	473°	Português	Lasaro Antonio Bastos	Exon.
Iraildes Alves de Souza	474°	Português	Elkeliz Deliene Sampaio	Exon.
Vanessa Aramini Franca Boccucci	475°	Português	Debora Marcelo Rocha	Exon.
Aquilea Rocha	476°	Português	Rivania de Araujo Resende	Exon.
Zuleica Barros Aguiar	477°	Português	Neuva Teixeira Ornelas	Exon.
Vania dos Reis Sousa	478°	Português	Juraci Ribeiro da Cunha Filho	Exon.
Jonas Marcos Amorim de Assis	479°	Português	Almerinda Rodrigues de Lima	Exon.
Luciana Montalvao Lemes	480°	Português	Carlos Alexandre Ribeiro de Araujo	Exon.
Debora Mendes Pereira	481°	Português	Claudia Martins Ferreira Rosa	Exon.
Maria Gislene Gomes de Silva	482°	Português	Darla Vasconcelos Raposo	Exon.
Maria Cristina Marinho	483°	Português	Joao Batista da Silva	Exon.
Elana Sandra Lobato de Oliveira	484°	Português	Luiz Celso Mota	Exon.
Lucia Batista Lemes Santos	485°	Português	Wally Nobre de Mesquita	Exon.
Simone Braz de Sousa	486°	Português	Vera Ester Guse Schadeck	Exon.
Aurelio Jinain Paulo da Silva	487°	Português	Carlos Joaquim de Almeida	Exon.
Marcia Aparecida Martins de Godoy	488°	Português	Walmir Ferreira da Silva	Apos.
Leila Aparecida da Costa	489°	Português	Elisabeth Tozetti Fernandes	Apos.
Dionizia Alves Pereira	490°	Português	Jailton Bezerra Freire	Apos.
Aparecida Socorro Vaz	491°	Português	Jandira Maria de Carvalho Laner	Apos.
Gerlane Quidute de Souza	492°	Português	Eliesio Belem Lima	Apos.
Regia Fonseca de Brito Rezende	493°	Português	Jose Olmar Campos da Silva	Apos.
Maria Lucimar da Silva	494°	Português	Maria Doria Caetano Dias Moreira	Apos.
Cynthia Farias Gomes	495°	Português	Maria Silveira Valadao Aguiar	Apos.
Eucleia Pereira Gomes	496°	Português	Amelia Gonçalves	Apos.
Carla Moreira de Sousa	497°	Português	Maria Darci Pereira dos Santos	Apos.
Aline Godoi Rosa	498°	Português	Neice Ribeiro Piau Silva	Apos.
Maria Rita de Carvalho	499°	Português	Joao Batista da Silva	Apos.
Lindonjonson Montezuma de Souza	500°	Português	Mirian Pereira de Amorim	Apos.
Antonia Celia Bonfim Soares	501°	Português	Jair Gomes de Assunção	Apos.
Maria das Vitorias Azevedo de Almeida	502°	Português	Rosalia Maria do Livramento Vilarim	Exon.
Titoce Mogami Delgado	503°	Português	Eldeley Carvalho Soares	Apos.
Maria de Lourdes Nunes da Silva Araujo	504°	Português	Marilene Gonçalves de Oliveira	Apos.
Isabella de Paiva Guimaraes	505°	Português	Francisca Maria Rocha Silva	Apos.
Telma Correa de Carvalho	506°	Português	Jacira Marqueiro Neves Negri	Apos.
Corival Ferreira Barbosa	507°	Português	Dulcimar de Castro Campos Lira	Apos.
Patricia Aparecida Correa	508°	Português	Elisete da Silva Ribeiro	Apos.
Gardenia Maria Carvalho Barros	509°	Português	Maria Helena Wenceslau	Apos.
Eliane Borges Lopes	510°	Português	Sebastião José Sobrinho	Apos.

Concurso de 17.12.00, Edital 001/00/ SGA/SE de 14.11.00, publicado no DODF 218 de 16.11.00  
Homologação: Edital n° 1/01/SGA/SE de 11.01.01, publicado no DODF 09 de 12.01.01  
Arte/Educação Artística

NOME	CLAS	TURNO	REGIÃO	VAGA	MOT.
Selma da Aparecida Sprenger Moreira	7°	Diurno	Ceilândia	Heda Gontijo Costa	Apos.
Eroneide Moreira da Silva	8°	Diurno	Ceilândia	Maria da Graça Afonso Prado	Apos.
Ivone Gomes de Souza Melo	9°	Diurno	Ceilândia	Maria do Socorro Silva Gonçalves	Apos.
Alberto Roberto Costa	10°	Diurno	Ceilândia	Maria José Diniz	Apos.
Sandra Mary Fernandes Silveira	11°	Diurno	Ceilândia	Marcia Helena Marinho Corrêa	Apos.
Maria Aparecida Pereira Leal	12°	Diurno	Ceilândia	Terezinha Borges Ribeiro	Apos.
Robson Costa Carvalho	2°	Noturno	Paranoá	Ana Lúcia Lima Saraiva	Apos.
Maris Stela de Sousa Lopes	8°	Diurno	Planaltina	Maria Zenaide Martins Cerqueira	Apos.
Janaina Coelho de Castro	9°	Diurno	Planaltina	Leticia Alves Pereira	Apos.
Sulivam Simone Pinheiro da Silva	10°	Diurno	Planaltina	Marina Aparecida Guimarães	Apos.
Telma Ferreira Gandara	11°	Diurno	Planaltina	Domingos Savio Chaves Berg	Apos.
Carlos Roberto da Silva Adao	12°	Diurno	Planaltina	Maria de Fátima Teixeira Soares	Apos.
Simone Rodrigues Torres	13°	Diurno	Planaltina	Francisca Ponciano de Sousa Viana	Apos.
Josiane Paze Rech	14°	Diurno	Planaltina	Maria Euripedes da Silva Curado	Apos.
Tatiana Paola de Figueiredo	5°	Diurno	São Sebastião	Maria Celia de Souza Ferraz	Apos.
Renata Lacerda dos Santos	6°	Diurno	São Sebastião	Maria da Conceição Medeiros	Apos.
Jany Antonio Jardim	7°	Diurno	São Sebastião	Vanda Carvalho de Souza	Apos.
Francisco Guilherme de Oliveira Junior	8°	Diurno	São Sebastião	Leda Alves Guimarães de Fontes	Apos.

Ciências Naturais (CFB)

Daniela Martins Viana	2°	Noturno	Gama	Neomisias Pinheiro Figueira	Apos.
Afonso Ribeiro Alves Filho	1°	Diurno	Samambaia	Maria Goreti Alarcao Lopes	Apos.
Joenice Maria de Medeiros	2°	Diurno	Samambaia	Vilma de Oliveira Santos	Apos.
Adriana Maria da Silva	3°	Diurno	Samambaia	Rosada Silva Romeiro	Apos.
Joao Batista de Resende e Silva	4°	Diurno	Samambaia	Ednamar Marques da Silva	Apos.
Bruno Anzoline de Oliveira (Amparado pela Lei nº 160/91)	1°	Noturno	São Sebastião	Maria Marta de Castro	Apos.

Matemática

Doris de Paiva Amaral	5°	Diurno	Gama	Vanusia de Carvalho Barbosa	Apos.
Maria Iraci Ferreira Brandao	6°	Diurno	Gama	Izauciano Jose de Souza Cavaleiro	Apos.
Geraldo Rabelo Sucupira	7°	Diurno	Gama	Joao Batista Nunes de Sena	Apos.

PROFESSOR NÍVEL 3

Concurso de 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96, publicado no DODF 228 de 25.11.96  
Homologação: Edital n° 3 publicado no DODF n° 43 de 05.03.97

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
Lisia Regina Franco Dias	1°	Ed. Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Pedro Paulo de Moraes	2°	Ed. Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Luiz Guilherme Grossi Porto	3°	Ed. Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96, publicado no DODF n° 228 de 25.11.96  
Homologação: Edital n° 3 publicado no DODF n° 43 de 05.03.97

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
Vaia Lucia Teixeira Gonçalves	291°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marilucia de Oliveira Cardoso Novais	292°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Luzia Costa Braga	293°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Joliane Dutra Martins	294°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Salma Pereira do Amaral Thomaz	295°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Hilton Generoso Junior	296°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rozania Barros Felix	297°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Francisca Caninde do Nascimento Silva	298°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Nilton Carlos Anjos da Silva	299°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Suely de Sena Figueiredo	300°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Constantino Campos de Oliveira	301°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ronaldo Victor dos Santos	302°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Edson Gomes Dourado	303°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Edilene Rodrigus de Lima	304°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96, publicado no DODF n° 228 de 25.11.96  
Homologação: Edital n° 3 publicado no DODF n° 43 de 05.03.97

Reconvocação

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
Francisco Carneiro Portela	1°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Clara da Cruz	2°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Geraldo Marcelo Amaral Santos	3°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Geovani Ferreira da Silva	5°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Luiz Antonio de Mattos Lima	7°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marcio Pereira da Silva	8°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Geraldo Dias Fiusa	11°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Balbino Antonio Evangelista	12°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Carita Silva Sampaio	13°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Frederico Guilherme Campos de Franca	15°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Lourdes Maria Fadini Mello	17°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Valdivina de Souza Cruz	19°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Leandro Abreu de Oliveira	21°	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 25.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF n° 161 de 22.08.97  
Homologação: Edital n° 16 publicado no DODF n° 221 de 17.11.97

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
Lourival Ramos Figueiredo	250°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Roseli Araujo Batista	251°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Roseni Aparecida Hott Brasileiro	252°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rosiel Moura da Silva Junior	253°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elenita Maria da Silva Lima	254°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Jose Ferreira da Costa	255°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Daniela Fernandes Nunes	256°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Betania Silva Leite	257°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rogeria Ferreira de Sousa	258°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Mauriceia Nascimento de Sousa	259°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Carla Bianca Pereira de Castro	260°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rosangela Maria Amaral	261°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Edycleia Bernardes de Paiva Lobo	262°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Nara Maria Fatima Zimmermann	263°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jesuina Zelia de Oliveira Moreira	264°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Sheila Jamal Muhd Daoud	265°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Alonco Soares Postiglioni	266°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Pastora de Oliveira Santos	267°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rosilandia Maria Barros	268°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Silene Marcia Pereira Ramos	269°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Nelda Augusto de Oliveira Evangelista	270°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Geliane Reginaldo da Silva	271°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Edna Pereira Torres	272°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Joao Alberto Teixeira Mendes	273°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Mary Jane Nunes de Oliveira	274°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marcia Maria Viana Coimbra	275°	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99, publicado no DODF nº 216 de 11.11.99  
Homologação: Edital nº 9 publicado no DODF nº 20 de 28.01.2000  
Arte/Educação Musical

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT
Tubias Alves de Souza Rosa	7º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

História/Convocação

Ildeci Pinto Torres	19º	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
---------------------	-----	------------	---------------------------	---

História/Reconvocação

Luciane da Cruz Gomes	1º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Henrique Romão de Siqueira	4º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Paulo Roberto Soares de Deus	5º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Mirna Nazareth Machado Oliveira	8º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Emerson Barbosa da Silva	9º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marcelo Afonso de Oliveira	10º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Roger Lemos Santos	13º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Alberto Silva Junior	14º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Francisco Rogerio Madeira Pinto	15º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Simone Moura Gonçalves	16º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Reginaldo da Silva Ferreira	22º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Neuma Brilhante Rodrigues	23º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Adriana Gonçalves Miranda	26º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Patricia Ferreira Soares	14º	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Nivaldo Leuler de Castro	15º	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Psicologia

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT
Antônia Vieira Carneiro	4º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Fabiana Luzia de Rezende	5º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Informática

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT
Vinicius Nascimento Porto	1º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Robson Ricardo Oliveira Castro	2º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ivan Nonato da Silva	3º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Paulo Antonio Gonçalves	4º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Mauro Cesar Sobrinho	5º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Saulo Gabriel Pinto e Silva	1º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Aristides Andrade Cavalcante Neto	2º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jose Juan Peon Espantoso	3º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Mario Orlando Figueiredo Junior	1º	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Licínio Luiz Ramos Branco	2º	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marco Antonio Cardoso Sena	1º	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Vanilton Souza Vidal	2º	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 17.12.00, Edital 001/00/ SGA/SE de 14.11.00, publicado no DODF 218 de 16.11.00  
Homologação: Edital nº 1/01/SGA/SE de 11.01.01, publicado no DODF 09 de 12.01.01  
Artes Plásticas

NOME	CLAS	TURNOS	REGIÃO	VAGA	MOT
Ingrid Ramos Mota	4º	Noturno	Paranoá	Paulo Henrique dos Santos Palau	Exon.
Rosana Sarkis Campos	5º	Noturno	Paranoá	Adão Amorim da Costa	Exon.
Aristides Coelho Neto	6º	Noturno	Paranoá	Haifa Machado Cury	Exon.
Terezinha de Jesus de Oliveira Viegas	2º	Noturno	Samambaia	Carlos Roberto da Silva	Exon.

Biologia

Aline Ribeiro dos Santos (Amparado pela Lei nº 160/91)	1º	Diurno	Ceilândia	Angela Souza da Fonseca	Exon.
Simone Ribeiro Barbosa de Oliveira	16º	Diurno	Ceilândia	Lucio Flavio Pereira Bravim	Exon.
Elidia Maria de Oliveira Almeida	17º	Diurno	Ceilândia	Yuri Mattos Carvalho	Exon.
Daniele Sena da Silva	18º	Diurno	Ceilândia	Eudes Pimentel de Assunção	Exon.
Sheyla Maria Araujo Leite	19º	Diurno	Ceilândia	Marcelo Teixeira Torres	Exon.
Wendell da Silva Melo	20º	Diurno	Ceilândia	Maria Estelita Braga Reis Silva	Exon.
Aline Ribeiro dos Santos	21º	Diurno	Ceilândia	Elias Ferreira Gomes	Exon.
Leticia Oliveira Nascimento	22º	Diurno	Ceilândia	Josue de Lima Rodrigues	Exon.
Vanessa Minoda	23º	Diurno	Ceilândia	Ana Lucia de Melo Monteiro da Silva	Exon.
Valdemir Rodrigues	24º	Diurno	Ceilândia	Umbelina Ribeiro Soares	Exon.
Raquel Blanco Saboia Soares	25º	Diurno	Ceilândia	Rinaldo Silva Laurindo	Exon.
Alessandra Maria de Souza Santos	26º	Diurno	Ceilândia	Daniel Alves de Azevedo	Exon.
Adriana Quidute Teles	27º	Diurno	Ceilândia	Jose Ribamar Cipriano da Silva	Exon.
Elaine Cristina Couto Maia	28º	Diurno	Ceilândia	José Tadeu de Amorim	Exon.
Alena Marques Ferreira	29º	Diurno	Ceilândia	Cristiane Brito Costa	Exon.
Alice Araujo Martins Melo	5º	Noturno	Paranoá	Aurelio Henrique Poley Maalacco	Exon.
Eliete Maria Garcia Benevenuto	6º	Noturno	Paranoá	Lucio Jose dos Santos	Exon.
Jeanine Giusti Dangelo da Costa	7º	Noturno	Paranoá	Regina Maues Costa Ribeiro	Exon.

Matemática

Antonio Marculino de Araujo	4º	Noturno	Paranoá	Maria Florencia B. Vasconcelos Formiga	Exon.
Helton Flavio de Camargos	5º	Noturno	Paranoá	Neide Shizue Suzuki	Exon.
Robert Jose Miranda Lima	5º	Noturno	Planaltina	Henrique Flavio Rodrigues da Silveira	Exon.

Filosofia

Leonardo Celestino Alves	5º	Diurno	Brazlândia	Antonio Eleuterio de Souza	Exon.
Angelica Aparecida de Rezende	6º	Diurno	Brazlândia	Rochelle Quito	Exon.
Elaine Ferreira Alves	6º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Kelcy de Brito Barros	7º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Laercio Leal Luz	6º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Química

Marcos Antonio Ferreira Gomes (Amparado pela Lei nº 160/91)	1º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Gilvania Teodora da Silva (Amparado pela Lei nº 160/91)	2º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Silvia Bo (Amparado pela Lei nº 160/91)	1º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cleiton Costa de Souza	4º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Sociologia

Marcelle Danielly Pucci	7º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eric Carneiro dos Santos	8º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Silvia Alves Fierro Sevilla	9º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Helena de Melo Sevaca	10º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Regina Claudia Bastos Cavalcante	11º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

EURÍDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 247/2000-CEDF, conforme Processo nº 030.008956/98, resolve:

- I - Autorizar o funcionamento do Curso Normal em nível médio, no Dinâmico Centro Educacional, mantido pelo Colégio Dinâmico Ltda, localizado na EQNP 13/9, Área Especial - DF;
- II - Aprovar as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer nº 247/2000-CEDF, exclusivamente para os alunos que iniciaram o curso em 1999;
- III - Aprovar a Proposta Pedagógica para o Curso Normal em Nível Médio do Dinâmico Centro Educacional e a Matriz Curricular, que constitui o anexo III do citado parecer;
- IV - Validar os atos escolares referentes ao funcionamento ao Curso Normal de nível médio praticados até a presente data, com base nas matrizes curriculares ora aprovadas.
- V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DA SECRETÁRIA  
CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guará

Ato de Rec.: Port. nº 84/81- SEC/DF e credenciada conforme: Resolução 02/98 CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação Geral Nº 7044/82 (Relação 01/2001)			
Aline Barbosa Goncalves	989	330	02
Ana Paula Valentim Santana Pereira	990	330	02
Camila Alves da Silva	991	331	02
Carolina Arrais Lima	992	331	02
Caroline Flores Campos	993	331	02
Caroline Ribeiro da Silva	994	332	02
Celso Carlos Batista Junior	995	332	02
Cintia Souza Sarmento	996	332	02
Clarissa Gomes Fernandes	997	333	02
Cláudio Bruno Carneiro de Sousa	998	333	02
Daniel Andrade Simon	999	333	02
Elidiany Salduino da Silva	1000	334	02
Fernanda de Oliveira Freitas	1001	334	02
Fernando Ribeiro Antunes	1002	334	02
Flávia Honorato Peixoto	1003	335	02
Francisco Leonardo Richard Reis	1004	335	02

Gabriel Pimentel da Silva	1005	335	02
Henrique Eduardo I. de Araújo	1006	336	02
Joelma Livia Costa Amorim	1007	336	02
Leandro Alberto Borges de Assis	1008	336	02
Livia Araújo Monte	1009	337	02
Livia Souza Sarmento	1010	337	02
Luiza Gabriela G. Ramos de Sousa	1011	337	02
Lyvia Giselle Bayma Campos	1012	338	02
Marcela Gomes Bravim	1013	338	02
Marcia Costa Pinheiro Reduzino	1014	338	02
Mônica Rodrigues Canedo	1015	339	02
Naylla Torres Silva	1016	339	02
Newton Tiago de Castro Silva	1017	339	02
Pablo Geovanni Moreira Batista	1018	340	02
Paulo Roberto Ramos Silva	1019	340	02
Phillipe Di Marco M.R.Ferreira	1020	340	02
Rafael Alves Monteiro	1021	341	02
Rafael Basilio de Almeida	1022	341	02
Rafael Rodrigues Ribeiro	1023	341	02
Raquel Resende Bueno	1024	342	02
Robson Ribeiro dos Santos	1025	342	02
Vinicius Barros Costa	1026	342	02
Viviane Cristina Araquan de Sousa	1027	343	02
Thaissa Inês da Cunha Rocha	1028	343	02
Adriana Marques de Assis	1029	343	02
Aline Valadares Girão	1030	344	02
Alisson Nava Nunes	1031	344	02
Andrey Madureira Pereira	1032	344	02
Any Cristina Ferreira	1033	345	02
Áquila Leite de Freitas	1034	345	02
Bruno Melo Santos	1035	345	02
Camila Salgado	1036	346	02
Carlos Eduardo de Oliveira Coelho	1037	346	02
Geidson Gercy Eller Cordeiro	1038	346	02
Georgia Maria Flôres Brandão	1039	347	02
Giselle Gomes Pazinato	1040	347	02
Hygor Nepomuceno Aguiar	1041	347	02
Iure Madureira Pereira	1042	348	02
Luana de Lima Maia	1043	348	02
Marcela Figueredo dos Santos	1044	348	02
Mauro Manoel Brambilla Filho	1045	349	02
Mayla de Oliveira Lemos	1046	349	02
Paulo Sérgio de Oliveira Pinto	1047	349	02
Rodrigo de Lima Araújo	1048	350	02
Rômulo Lopes Nascimento	1049	350	02
Rubem Gomes de Lima Souza	1050	350	02
Stevão Gandh Costa	1051	351	02
Victor Sousa Veloso	1052	351	02

Dalma H. de Arruda Zulmira Rodrigues de Brito

Diretora - Reg. Nº 674 Secretária - Reg. Nº 1078-SEC

Escola Normal de Brasília

Ato de Rec. : Port n.º 17 de 07/07/80 - SEC/DF , credenciado conf. Res 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Específica de 2º Grau, para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau (Rel.03/01)			
Josinete Magalhães Cavalcanti Gonçalves	319	107	III
Ana Caroline de Andrade e Silva	320	107	III
Carolina Pachêco de Sá Mosquera	322	108	III
Cleiton Silva Rocha	323	108	III
Daniele de Sousa Cardoso	324	108	III
Débora Barbosa dos Santos	325	109	III
Denise Maria Portela Costa	326	109	III
Denise Torres Breves Gonçalves	327	109	III
Flávia Fanny de Araújo	328	110	III
Josiete Veras Vasconcelos	329	110	III
Liliane Targino Melo	330	110	III
Lidiane Silva de Castro	331	111	III
Luciana França Mendes Carneiro	332	111	III
Marciela Valadares Ferreira	333	111	III
Mayane Maria de Moraes	334	112	III
Mayra Elayne Marques Cabral	335	112	III
Mônica Miranda Rodrigues	336	112	III
Sarah de Souza Lima	337	113	III
Queilane Ancelmo Januário	338	113	III
Sibely Alvim Barbosa	339	113	III
Shirlei da Costa Medeiros	340	114	III
Wagner Lins	341	114	III
Lívia de Fátima Silveira	342	114	III
Luana Lúcia da Silva	343	115	III
Patrícia Silva Rodrigues dos Santos	344	115	III
Renata Cristina Rufina Nunes	345	115	III
Rosana Michelle de Sousa	346	116	III
Wesley Brito da Silva	347	116	III
Valéria Soares de Souza	348	116	III
Verônica Dantas Galvão	349	117	III
Valesca Fontenelle dos Passos	350	117	III
Mislene Batista Santarém Cardozo	351	117	III
Mislene Santiago de Lima	352	118	III
Luisa Guedes Almendra	353	118	III

Ana Maria Lima Fagundes Marcos Cesar Lima Pereira  
 Diretora - Registro n.º 74.450-6 - MEC/1157 Secretário - Registro n.º 819 - SR/DIE  
 Nome do Estabelecimento de Ensino: Centro de Ensino Médio 04 do Gama  
 Reconhecido Pela Portaria n.º 17/80, Credenciado pela Resolução 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Educação Básica	(Relação n.º 03/01)		
Ana Cristina Santos Faria	075	25	03
Cleiton Soares de Oliveira	076	26	03
Janaina Assis da Conceição	077	26	03
Jose Veronaldo Francisco Pinto	078	26	03
Karla Cristina Jorge Sobrinho	079	27	03
* Renato Marques Lisboa	295	99	02
** Cristiana Hermes Lima	409	137	02

\* Republicado por haver saído com incorreção no DODF n.º 143 de 27/07/00;

\*\* Republicado por haver saído com incorreção no DODF n.º 161 de 22/08/00.

João Batista Gonçalves Vera Lúcia Almeida do N. Corrêa

Vice-Diretor - DODF n.º 044 de 02/03/2000 Secretária Reg. 1.405-SE/DF

Nome do Estabelecimento de Ensino: Gerência de Exames

Ato de Reconhecimento: Decreto n.º 3547/77-GDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação n.º 08/2001)			
Christian Borges de Medeiros	4138	001	08
Cristiane Alves Machado de Oliveira	4139	001	08
Cristiano Leôncio Gomes de Souza	4140	001	08
Cynara Azevedo Barros	4141	002	08
Darlene de Lima Barros	4142	002	08
David Maia Martins Pereira	4143	002	08
Estevão Alves da Silva	4144	003	08
Fábio Antônio da Costa Carvalho	4145	003	08
Helder Lucio Caetano	4146	003	08
Julio Cesar de Oliveira	4147	004	08
Lucas Sabbag Barroso	4148	004	08
Luciano Martinho Miranda Costa	4149	004	08
Maria Madalena da Silva	4150	005	08
Pollyana Borges Lemos Vaz	4151	005	08
Ronaldo Batista Vargas	4152	005	08
Raimundo Vieira da Costa	4153	006	08
Ruy César Marques de Vasconcelos	4154	006	08
Thiago Bezerra Lima e Silva	4155	006	08
Vicente Agostinho da Silva	4156	007	08
Vornes Simões Ferreira	4157	007	08
Wanessa Nogueira de Abreu	4158	007	08
Welison Alves Tavares	4159	008	08
William Cordovil Junior	4160	008	08
Técnico Secretário Escolar de 1º e 2º Graus (Relação n.º 09/2001)			
Bettinelli Perez Faria	4161	008	08
Claudio Borges Pena	4162	009	08
Edney Nunes Dias da Costa	4163	009	08
Elisabete Ferreira Santos da Costa	4164	009	08
Francisco de Assis Moura de Araújo	4165	010	08
Iolanda Vidal Ferreira	4166	010	08
José Alberto Carreiro Nascimento	4167	010	08
Maria Aparecida Silva	4168	011	08
Maria de Nazaré Coelho do Nascimento	4169	011	08
Maria Sonia Felinto Santana Dantas	4170	011	08
Milton Carlos Barbosa da Silva	4171	012	08
Monica Moraes de Oliveira	4172	012	08
Regina Lucia Viana	4173	012	08
Renata Cristina Souza Vieira	4174	013	08
Rosinaide Torres	4175	013	08
Sandra Coêlho Silva	4176	013	08
Shakespeare Santana Bandeira	4177	014	08
Sherle Patrícia de Meneses Barbosa	4178	014	08
Suely Santos Alves	4179	014	08
Terezinha Lourenço dos Santos	4180	015	08

Sônia Benedita de Mello Beiral Carlos Antonio da Silva Sobreira

Diretora-Substituta Aut. 2.424 SUBIP/SE

Colégio Imaculada Conceição

Port. n.º 42/80 de 28 de novembro de 1980 Credenciada conforme Res. n.º 02/98 CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio (Relação n.º 01/2001)			
Adriana Carvalho Mello	001	01	1
Allan Santiago Ferreira de Castro	002	01	1
Ana Cristina Faustino Leite	003	01	1
André Amaral de Castro	004	02	1
Bruna Michele Oliveira Borges	005	02	1
Bruno Canongia de Faria	006	02	1
Camilla Doco Roberti Gil	007	03	1
Carolina Caetano Pereira	008	03	1
Danielle Yasmim Conceição Hashimoto	009	03	1
Denise Ramos de Souza Ribeiro	010	04	1
Diego Domiciano Cassimiro Isaac	011	04	1
Diogo Laurentino da Costa e Sousa	012	04	1
Douglas Batista Couras	013	05	1
Fabiana Lima da Cunha	014	05	1
Florência Pompeu da Silveira	015	05	1
José Theodoro Vaz da Costa	016	06	1
Juliana Rahmé kuz	017	06	1
Larissa Friedrich Reinert	018	06	1
Larissa Gomes Silva de Jesus	019	07	1
Leandro Camelo Paiva	020	07	1
Leonardo de Paula Nunes Vargas	021	07	1
Leonardo Machado Lacerda	022	08	1

Ludmila Gaudad Sardinha Carneiro	023	08	1
Luisa Roberto de Siqueira Silva	024	08	1
Marcel Felipe Barrozo Lopes	025	09	1
Michele Maria de Carvalho Farneze	026	09	1
Priscila de Souza Valente	027	09	1
Rachel Pereira da Rocha	028	10	1
Rafael Riera de Farias	029	10	1
Rodrigo Veiga de Oliveira	030	10	1
Silvio Augusto Moreira Miranda	031	11	1
Thaianne Moreira Nogueira	032	11	1
Thiago Pires Ferreira	033	11	1
Virgínia Maria Soares de Almeida	034	12	1
Willian Daniel Nakanishi Yamada	035	12	1

Irmã Maria Luiza de Toledo Jane Regina Ferreira de Oliveira  
Diretora n.º Reg. MEC 13243 Secretária n.º 1125 – SEC-DF

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 9 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº : 030.010749/99

INTERESSADO : Colégio Rui Barbosa – Centro Educacional  
HOMOLOGO o Parecer nº 14/2001-CEDF, de 31/01/2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:  
“-seja concedido o recredenciamento pelo prazo de 3 (três) anos, ao Colégio Rui Barbosa – Centro Educacional, localizado na QNM 40 – Área Especial 09/10, Taguatinga-DF, mantido pela Associação de Ensino Rui Barbosa;  
-seja recomendado à instituição de ensino em questão, que tome as providências que se fizerem necessárias à renovação do Alvará de Funcionamento, antes do vencimento de seu prazo de validade.”

PROCESSO Nº: 030.004933/99

INTERESSADO: Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi  
HOMOLOGO o Parecer nº 15/2001-CEDF, de 31.01.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:  
a) “aprovar a Proposta Pedagógica para o ensino fundamental da Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi, situada no SGAN, Quadra 908, conjunto B – Brasília – Distrito Federal, mantida por Alvacir Vite Rossi-ME;  
b) validar os atos escolares praticados pela instituição, até a presente data, de acordo com a Proposta Pedagógica e a organização curricular ora aprovada e que integra este parecer, como anexo.”

PROCESSO Nº : 030.000103/2001

INTERESSADO : Leonardo de Souza Castro  
HOMOLOGO o Parecer nº 01/2001-CEDF, de 31.01.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Leonardo de Souza Castro, no “Northview High School”, em Brazil, Indiana – Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000188/2001

INTERESSADO : Sabrina Araújo Santos  
HOMOLOGO o Parecer nº 02/2001-CEDF, de 31.01.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Sabrina Araújo Santos, no “Colégio Biligüe Lourdes”, em Guatemala – Guatemala, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000178/2001

INTERESSADO : Camila Andrade Xavier de Oliveira  
HOMOLOGO o Parecer nº 03/2001-CEDF, de 31.01.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Camila Andrade Xavier de Oliveira, na “Adalbert – Shiffer Gymnasium”, em Castrop – Rauxel, Renânia do Norte, Westfalia – Alemanha, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000142/2001

INTERESSADO : Luiz Eduardo Horta  
HOMOLOGO o Parecer nº 05/2001-CEDF, de 31.01.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Luiz Eduardo Horta, no “Eumemmerring Secondary College”, em Hallam, Victoria – Austrália, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.007864/2000

INTERESSADO : Maria Paula Silva Gurgel de Sousa  
HOMOLOGO o Parecer nº 06/2001-CEDF, de 31.01.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Maria Paula Silva Gurgel de Sousa, no “Northfield Mount Hermon Scholl”, em Massachusetts – Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000299/2001

INTERESSADO : Livia de Barros Figueira de Mello  
HOMOLOGO o Parecer nº 07/2001-CEDF, de 31.01.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Livia de Barros Figueira de Mello, no “Adelaide High School”, em Adelaide, Austrália do Sul – Austrália, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000207/2001

INTERESSADO : Alexandre Fernandes Praça  
HOMOLOGO o Parecer nº 09/2001-CEDF, de 31.01.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Alexandre Fernandes Praça, no “Richard Montgomery High School”, em Rockville, Maryland – Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.008478/2000

INTERESSADO : Gladys Elizabeth López  
HOMOLOGO o Parecer nº 10/2001-CEDF, de 31.01.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Gladys Elizabeth López, na “Escuela de Educación Média nº 5 – Belgrano Educador”, em San Miguel, Buenos Aires – Argentina, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000133/2001

INTERESSADO : Fernando Dias Braga  
HOMOLOGO o Parecer nº 11/2001-CEDF, de 31.01.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Fernando Dias Braga, no Colégio nº 2 D.E.I. - “Domingo Faustino Sarmiento”, em Buenos Aires – Argentina, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000352/2001

INTERESSADO : Cristina Lohmann Couri  
HOMOLOGO o Parecer nº 12/2001-CEDF, de 31.01.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Cristina Lohmann Couri, no “Lycee François Mitterrand”, em Brasília – Distrito Federal – Brasil, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000230/2001

INTERESSADO : Arlette Denise Jeannine Martin Espinola  
HOMOLOGO o Parecer nº 13/2001-CEDF, de 31.01.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Arlette Denise Jeannine Martin Espinola, no Liceu Fresnel, Departamento Regional de Calvados, em Caen – França, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

EURIDES BRITO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001(\*)

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INSPEÇÃO DO ENSINO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, e tendo em vista o disposto no artigo 92 da Lei nº 9.394/96 que revogou a Lei nº 5692/71 que determinada em seu artigo 40 como condição para o exercício do magistério de 1º e 2º graus o registro profissional, e ainda a Portaria nº 524 de 12.6.98 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

I - Declarar extinta a expedição de Certificado de Registro aos portadores de diploma do Curso Normal em Nível Médio.  
II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
III - Revogam-se as disposições em contrário.

DORA VIANNA MANATA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 28, Seção I, de 8/2/2001, página 13.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVII e XX do artigo 35 do Regimento aprovado pela Portaria 22 de 29.01.2001 e, considerando o determinado no artigo 154 da Resolução nº 02/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006185/2000, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar da ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, localizada no SGAN – Avenida W5, Quadra 906, conjunto “F” lotes 11/13- Brasília –DF, mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis, registrando que o referido instrumento legal contém 140 artigos em 30 folhas.  
II – Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da Comunidade interessada.  
III- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 5 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº: 060.007.421/2000

INTERESSADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN/SP.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 4.830,49 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), a favor da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN/SP, para cobrir despesas com o pagamento relativo ao fornecimento e transporte de material radioativo, no mês de DEZEMBRO/2000, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Em 9 de fevereiro de 2001

Considerando as informações constantes dos autos e o despacho do Senhor Secretário-Adjunto, retifico o despacho de fls. 16.

Onde se lê: “Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 10.122.0100.8502-0039.”

Leia-se: “Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 3190-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 10.122.0100.8502-0039.”

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para providências pertinentes ao assunto.

PROCESSO Nº: 061.002.037/99

INTERESSADO: DATAPREV  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 10.855,36 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a favor da DATAPREV – EMPRESA DE

PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, para cobrir despesas com o pagamento das despesas e encargos sociais com a servidora CLAUDETH LEMOS RIBEIRO, que se encontra requisitada por esta Secretaria no mês de DEZEMBRO/2000.  
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 10.122.0100.8502-0039.

Processo nº : 060.005.645/2000.  
Interessado: TCB

Assunto : Reconhecimento de Dívida.

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 5.307,55 (cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, para cobrir despesas com o ressarcimento das remunerações e dos encargos dos servidores ELOADIR DAVID GALVAO e LUIZ RAIMUNDO SOBRINHO, cedidos a esta Secretaria de Saúde, concernente ao mês de Novembro/2000.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, Natureza de Despesa - 319092 - Programa de Trabalho 10.122.0100.8502.0039 - Fonte - 130.

Processo nº : 060.006.723/2000.

Interessado : Prefeitura Municipal de Betim.

Assunto : Reconhecimento de Dívida.

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.671,88 (hum mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, para cobrir despesas com o ressarcimento de salário e encargos sociais, relativo ao mês de Outubro/2000, pela requisição da servidora REGINA CASTRO DE CARVALHO, conforme informação da Diretoria de Contabilidade e Finanças/SES, fls. 15.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, Natureza de Despesa - 319092 - Programa de Trabalho 10.122.0100.8502.0039 - Fonte 130.

JOFRAN FREJAT

Considerando as informações constantes dos autos e o despacho da Diretoria de Contabilidade e Finanças, às fls. 19, sugerimos a Vossa Excelência retificar o despacho de fls. 16.

Onde se lê: "Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 10.122.0100.8502-0039."

Leia-se: "Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 10.122.0100.8502-0039."

PAULO AFONSO KALUME REIS  
Adjunto

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 9 de fevereiro de 2001

PROCESSO: 100.000.172/2000

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO: ABERTURA CONVÊNIO - Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SANTA MARIA, tendo por objeto o atendimento infantil de 250 crianças, em regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, em período integral, oriundas de família carente, que se encontram comprovadamente em situação de vulnerabilidade e risco social, prioritariamente vítimas de violência. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

### ATOS DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE

Em 24 de janeiro de 2001

PROCESSO N.º : 101.000.204/1999

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento, no valor de R\$604,00 (seiscentos e quatro reais), em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, referente a utilização do imóvel localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 04, Lotes 1340 a 1400, 1º Pavimento, relativo aos meses de novembro e dezembro/2000, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092, Atividade 85010014, Fonte 100 - Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para as providências

Em 25 de janeiro de 2001

PROCESSO : Nº 100.001191/2000

INTERESSADO: JOÃO CRISÓSTOMO DINIZ DOS REIS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista da Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), à favor da GOLDEN HOUSE IMOBILIÁRIA, referente ao aluguel do imóvel localizado à QS 05 Rua 310, Lote 06 - Águas Claras - DF, de propriedade do Sr. João Crisóstomo Diniz dos Reis, conforme contrato de locação de imóvel ao Distrito Federal nº. 12/96, referente ao período de 1º/11 a 31/12/2000, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092, Atividade 85010014, Fonte 100 - Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo nº	: 094.001.014/2000
Interessado	: Departamento de Trânsito do Distrito Federal
Assunto	: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, no valor de R\$ 6.310,29 (seis mil, trezentos e dez reais e vinte e nove centavos), em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, referente à multas de trânsito aplicadas a veículos oficiais da BELACAP no exercício de 1999/2000, bem como AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de nota de empenho, ordinário, e o respectivo pagamento, no valor e em favor do supracitado credor, com amparo nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do Decreto supramencionado, devendo correr a despesa à conta do Elemento 3490-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

DECISÃO DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.304A., REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2001

PROCESSO: 112.004.688/2000

INTERESSADO : CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 5.121,48 (cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água nos viveiros I e II, da CAESB, fls. 02 a 05, correspondente ao mês de agosto de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 100 - recursos do GDF, que tem como credor CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa: 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, na natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 - Recursos do GDF.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.004.088/2000

INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 3.749,88 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água nos viveiros I e II, da CAESB, fls. 02 a 05, correspondente ao mês de julho de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 100 - recursos do GDF, que tem como credor CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa: 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, na natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 - Recursos do GDF.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.003.461/2000

INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 3.702,36 (três mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água nos viveiros I e II, da CAESB, fls. 02 a 05, correspondente ao mês de junho de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 100 - recursos do GDF, que tem como credor CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa: 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, na natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 - Recursos do GDF.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.002.954/2000

INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 3.790,92 (três mil, setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água nos viveiros I e II, da CAESB, fls. 02 a 05, correspondente ao mês de maio de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 100 - recursos do GDF, que tem como credor CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa: 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, na natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 - Recursos do GDF.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.005.900/2000

INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 19.830,11 (dezenove mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água em diversos logradouros de Brasília, da CAESB, fls. 02 a 21, correspondente ao mês de novembro de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 100 - recursos do GDF, que tem como credor CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa: 15.452.0700.8508.0008



pesa:15.122.0100.2343.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, na natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo  
PROCESSO: 112.006.496/2000

INTERESSADO: LUCIMAR BARBOSA SILVA  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.169,29 (um mil, centos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente as despesas com ressarcimento de danos a veículo, conforme relatórios às fls. 01 e 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.2343.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento da despesa 34.90.93 Fonte 220 – recursos próprios, que tem como credor LUCIMAR BARBOSA SILVA, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.2343.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, na natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo  
PROCESSO :112.005.989/2000

INTERESSADO : CAESB –COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 2.739,00 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais), referente as despesas com Faturas de consumo de água nos viveiros I e II, da CAESB, fls. 02 a 05, correspondente ao mês de novembro de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de áreas Verdes e do Cerrado, Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 100 – recursos do GDF, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa: 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, na natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 – Recursos do GDF.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro - Respondendo

## DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 30 de janeiro de 2001

Processo:113.000246/2001

Interessado:Ademário Carvalho dos Santos e Outros

Assunto:Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$478,14 (quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)

Em 5 de fevereiro de 2001

Processo:113.000492/2001

Interessado:Joviano Pereira de Araújo e Outros

Assunto:Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 3.430,31 (três mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos) a favor do Sr. Joviano Pereira de Araújo e Outros.

Processo:113.004345/2000

Interessado:Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB

Assunto:Emissão da nota de empenho

Autorizo a despesa no termos do Artigo 24 Inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB.

Em 6 de fevereiro de 2001

Processo:113.003508/2000

Interessado:COMERCIAL COMANDO LTDA

Assunto:Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos) a favor da empresa COMERCIAL COMANDO LTDA.

Em 7 de fevereiro de 2001

Processo:113.000214/2001

Interessado:Ivan Maria da Silva

Assunto:Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 1.900,65 (hum mil, novecentos reais e sessenta e cinco centavos) a favor do Sr. Ivan Maria da Silva.

Processo:113.005964/2000

Interessado:DF-Notícias – Seven Editora Ltda

Assunto:Emissão da nota de empenho

Autorizo a despesa nos termos do "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da DF-Notícias – Seven Editora Ltda.

GENESIO ANACLETO TOLENTINO

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 11 de dezembro de 2000(\*)

Processo nº: 072.000.371/2000-EMATER-DF

Interessado: EMATER-DF

Assunto: PAGAMENTO DE IPVA E SEGURO OBRIGATÓRIO E TAXAS

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de licitação, em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF e da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL ou a quem esta indicar – no valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com o IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO e outras TAXAS para os veículos da EMATER-DF, durante o exercício de 2001.

O processo foi fundamentado no caput do art. 25, da citada Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes nos autos.

Publique-se e encaminhe-se à COAFI, com vistas à GESET, para as providências complementares.

WILMAR LUIS DA SILVA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 234, Seção I, de 11/12/2000, pág.14 ,

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 8 de fevereiro de 2001

REFERÊNCIA: Processo 052.001.380/2000

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação

Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Caput do Artigo 25, da referida Lei, em favor da empresa CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para fazer face a despesas com prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a PCDF, durante o exercício financeiro de 2001.

Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

ATHOS COSTA DE FARIA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL  
Em 9 de fevereiro de 2001

PROCESSO N.º : 054.000.173/2001

INTERESSADOS : A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. e Outros.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 637.939,50 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. e Outros.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 2.687-0001.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

(Of. El. nº 70/01-DIF)

## SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 9 de fevereiro de 2001

PROCESSO: 150.001366/2000

INTERESSADO: LIBCE - LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS E DE ENREDO DO DF

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa LIBCE - LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS E DE ENREDO DO DF, no valor de R\$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 135/2001-SEC, para fazer face às despesas referentes ao CARNAVAL 2001.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000134/2001

INTERESSADO: LCTBBT - LIGA CARNAVALESÇA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa LCTBBT - LIGA CARNAVALESÇA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS, no valor de R\$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 136/2001-SEC, para fazer face às despesas referentes ao CARNAVAL 2001.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000130/2001  
 INTERESSADO: FEGBLADIFE - FEDERAÇÃO DE GRUPOS OU BLOCOS AFROS E AFOXÉS DO DF E ENTORNO  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da FEGBLADIFE - FEDERAÇÃO DE GRUPOS OU BLOCOS AFROS E AFOXÉS DO DF E ENTORNO, no valor de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 137/2001-SEC, para fazer face às despesas referentes ao CARNAVAL 2001.  
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.  
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

(Of. El. nº 69/2001-DAO)

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
 Em 9 de fevereiro de 2001

PROCESSO: 160.004.204/1999  
 INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida  
 Conforme instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA, no valor de R\$ 93.637,36 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).  
 Publique-se e encaminhe-se à Gerência Administrativa, para as Providências necessárias à conta dotação de despesa 349092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Secretaria.

LAZARO MARQUES NETO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
 Em 5 de fevereiro de 2001

Processo : 102.170.345/2000  
 Interessado : CONHAB  
 Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 20.496,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais), em favor do CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, para pagamento, folha de pagamento, referente ao mês de dezembro/2000. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 - Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 2408-0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Em 7 de fevereiro de 2001

Processo : 102.169.389/2000  
 Interessado : CORBEL COM. E REP. DE BEBIDAS LTDA.  
 Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 1.384,81 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), em favor da CORBEL COM. E REP. DE BEBIDAS LTDA., pagamento da Nota Fiscal Nº 5446, referente a entrega de 511 garrações de 20 litros de água mineral, relativo ao mês de dezembro/2000. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 - Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 2408-0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Processo : 260.005.791/2000  
 Interessado : INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA.  
 Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 347,40 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA., pagamento da Nota Fiscal Nº 002599, referente aquisição de material de consumo, relativo ao mês de dezembro/2000. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 - Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 2408-0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Processo : 260.004.785/2000  
 Interessado : PAPA LIX PLÁSTICO E DESCARTÁVEIS LTDA.  
 Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos), em favor da PAPA LIX PLÁSTICO E DESCARTÁVEIS LTDA., pagamento da Nota Fiscal Nº 004486, referente aquisição de envelopes saco médio, relativo ao mês de dezembro/2000. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 - Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 2408-0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 55, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000(\*)

Processo: 220.000.362/2000  
 Interessado: PROJETO DESPORTIVO DE SOBRADINHO  
 Assunto: AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO  
 O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições e de acordo com o diploma legal nº 1.679, de 24/09/1999, c/c o Edital de Licitação nº 294/2000:  
 RESOLVE: Aplicar multa na forma de glosa sobre o valor das notas fiscais de nºs 3012 e 3013 da Empresa SÃO PAULO COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CGC Nº 00.196.134/0001-20, com sede na Avenida Alberto Miguel nº 556 Qd. 59 Lt. 01 - Setor Campinas - Goiânia - GO, no valor de R\$ 72,24 (setenta e dois reais e vinte quatro centavos), devido ao atraso na entrega do material de 57 (cinquenta e sete) dias.  
 AGRÍCIO BRAGA FILHO  
 Secretário

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, DODF nº 244, Seção I, de 26/12/2000, página 22.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
 Em 19 de dezembro de 2000

PROCESSO: 0220.000.623/2000  
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL  
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
 Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para o II Encontro Internacional de Capoeira e 1ª Copa das Américas de Capoeira, para custear despesas com passagens internacionais, uniformes, alimentação, alug.aud, divulg. 04 a 17/12/00. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado.

Em 21 de dezembro de 2000

PROCESSO: 0220.000.621/2000  
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL  
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
 Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para o campeonato Brasileiro da classe Laser, despesas com passagens aéreas e estadias no período de 27/01 a 13/12/2001. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado.

Em 17 de janeiro de 2001

PROCESSO: 0220.000.010/2001  
 INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA  
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
 Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com aquisição de vales transporte a serem utilizados por esta secretaria durante o mês de janeiro/2001. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL  
 Em 9 de dezembro de 2001

Processo nº : 020.002.775/2000  
 Assunto: Aplicação de multa  
 Aplico à firma CLAUDINEI FLORÊNCIO, multa no valor de R\$ 354,78 (Trezentos reais e setenta e oito centavos), referente a 30% (trinta por cento) do valor total da Nota de Empenho nº 2000NE00568, emitida em 31 de dezembro de 2000, por descumprimento do contrato.  
 Publique-se e encaminhe-se ao DAGP/PRG para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº : 020.003.071/2000  
 Assunto: Aplicação de multa  
 Nos termos do item I letra "d", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, aplico à firma CLAUDINEI FLORÊNCIO, multa no valor de R\$ 125,55 (Cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 30% (trinta por cento) do valor total da Nota de Empenho nº 2000NE00591, emitida em 31 de dezembro de 2000, por descumprimento do contrato.  
 Publique-se e encaminhe-se ao DAGP/PRG para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ LUCIANO ARANTES  
 Adjunto

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.553/2001

Aos 6 dias do mês de fevereiro de 2001, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3552 e Extraordinária Reservada nº 210, ambas de 1.2.2001.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do falecimento do Conselheiro aposentado desta Corte, GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ocorrido no dia 3 do corrente mês, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, e propôs a inserção em ata de voto de pesar pelo passamento do ilustre Conselheiro. Destacou, na ocasião, que o Conselheiro GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ presidiu esta Casa nos anos de 1972, 1976, 1981 e 1982.- O Tribunal aprovou a proposição, fazendo-se as comunicações de praxe.

A seguir, deu ciência ao Tribunal do Mandado de Segurança nº 2001 00 2 000173-5, impetrado por PATRÍCIA DANTAS VARELLA BARCA e outros.

#### JULGAMENTO

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1530/91 (apenso o de nº 927/83) - Aposentadoria e revisão dos proventos de SÁBER ABREU-SGA. - DECISÃO Nº 0082/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 10.812/96; II - diligenciar para que a Secretaria de Gestão Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, tendo em vista a ausência de requisito temporal para a aposentadoria em exame; III - orientar a jurisdicionada para que cientifique o servidor de que, na impossibilidade de saneamento da falha, este Tribunal considerará ilegal o ato de aposentadoria, negando-lhe registro.

PROCESSO Nº 3002/91 - Aposentadoria de BEN HUR GUIMARÃES DE FREITAS-SGA. - DECISÃO Nº 0083/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 10.816/96; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de BEN HUR GUIMARÃES DE FREITAS, visto à fl. 12, retificado à fl. 62.

PROCESSO Nº 4121/93 (apenso o de nº 030.009.798/92) - Pensão civil concedida a ADÉLIA GONÇALVES BORGES e outra-SGA. - DECISÃO Nº 0084/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2128/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de integralização da pensão especial vitalícia concedida a ADÉLIA GONÇALVES BORGES, companheira, e temporária a CÁTIA RODRIGUES BORGES, filha do ex-servidor GERALDO RODRIGUES PEREIRA, visto às fls. 80/81 dos autos apensos; III - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que promova a regularização do Processo nº 030.009.798/92, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) apurar a quantia paga a mais à pensionista ADÉLIA GONÇALVES BORGES, no período de janeiro de 1994 a outubro de 1997, conforme documentos de fls. 86/110, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o seu ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos a providência adotada; b) verificar se houve pagamento indevido também à pensionista CÁTIA RODRIGUES BORGES, adotando, se for o caso, as providências indicadas no item precedente.

PROCESSO Nº 1148/94 (apenso o de nº 030.002.082/91) - Pensão civil concedida a NAIR BORGES FORTES-SGA. - DECISÃO Nº 0085/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3490/00; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a NAIR BORGES FORTES, viúva do servidor aposentado ARIIVALDO AMARAL FORTES, visto à fl. 10, retificado às fls. 33/36 e 62/63 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 3859/94 (apenso o de nº 081.000.932/94) - Aposentadoria de JOSÉ BARBOSA DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 0086/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 13763/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JOSÉ BARBOSA DA SILVA, visto à fl. 35 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 3967/94 - Aposentadoria de RITA FRANCISCA DE ALCÂNTARA-SE. - DECISÃO Nº 0087/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 10.832/96; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de RITA FRANCISCA DE ALCÂNTARA, visto à fl. 18.

PROCESSO Nº 6347/94 - Aposentadoria de CARLOS JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO-SES. - DECISÃO Nº 0088/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu encaminhar os autos à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - editar ato para tornar sem efeito o de 28/06/94, fl. 31, e, simultaneamente, retificar o ato concessório inicial para excluir da fundamentação legal o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e o artigo 41, inciso III, alínea "a", da LODF, por ser a inativação por invalidez e não voluntária por tempo de serviço, além de incluir as vantagens do artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90; II - acostar aos autos certidão específica do período em que prestou serviço como residente, e computar, uma vez atendida tal exigência, o citado tempo de serviço para fins de adicionais e triênio; III - computar os períodos averbados para fins de Adicional por Tempo de Serviço; IV - elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 38, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para contemplar as alterações decorrentes dos itens anteriores; V - acostar aos autos novas cópias das certidões de fls. 10 e 12/13, uma vez que estão se tornando ilegíveis; VI - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0362/95 - Aposentadoria de MARIA HELENA TEIXEIRA SANTOS-SGA. - DECISÃO Nº 0089/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 9759/96; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA HELENA TEIXEIRA SANTOS, visto à fl. 16, retificado às fls. 32/33 e 39.

PROCESSO Nº 1230/95 - Complementação dos proventos da aposentadoria de RODOLFO NOGUEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 0090/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Mandado de Segurança nº 2000.002.000134-8, impetrado por RODOLFO NOGUEIRA contra a Decisão-TCDF nº 10030/98, fls. 61/76, que considerou ilegal o ato de complementação de sua aposentadoria, e do Ofício nº 333/2000-Conselho da Magistratura/TJDF e anexos, de 26/01/00, fls. 61/65, pelo qual foram solicitadas informações para instrução de seu julgamento; b) do Ofício nº 3.926/2000-Conselho Especial/TJDF, de 17/05/2000, fl. 78, noticiando ao Tribunal o indeferimento ao "mandamus" interposto pelo interessado; c) do Ofício nº 6072/2000-Conselho Especial/TJDF, de 20/07/2000, fl. 80, que encaminhou cópia do Acórdão prolatado em 16/05/2000, que denegou a segurança, fls. 81/83; II - dar ciência à Secretaria de Gestão Administrativa sobre a denegação da segurança, com vistas à adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da lei, em consonância com o art. 78, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 4078/95 (apenso o de nº 030.004.417/95) - Pensão civil concedida a MARINA CAVALCANTE DOS SANTOS-SGA. - DECISÃO Nº 0091/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4840/99; II - determinar o retorno do Processo nº 030.004.417/95 à Secretaria de Gestão Administrativa, em nova diligência, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar o ato de fls. 127/129, na parte que se refere à concessão de pensão à MARINA CAVALCANTE DOS SANTOS, para corrigir sua vigência para 22/06/87, data do óbito do servidor; b) elaborar Título de Pensão, em substituição ao de fl. 131, para calcular as parcelas com base na tabela de vencimentos vigente em maio/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6013/95 (apensos os de nºs 1895/92 e 061.005.701/95) - Pensão civil concedida a ISMAIR TEIXEIRA DAMASCO-SGA. - DECISÃO Nº 0092/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 6661/99; II - tomar conhecimento do estudo levado a efeito pela 4ª ICE para cálculo da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no § 8º do art. 2º da Lei nº 87/89, que criou a carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, com a respectiva planilha, encaminhando à jurisdicionada o seu inteiro teor para a devida aplicação; III - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a ISMAIR TEIXEIRA DAMASCO, viúva do ex-servidor aposentado EXPEDITO EUGÊNIO DAMASCO, visto às fls. 11, retificado à fl. 12 dos autos apensos; IV - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que promova a regularização do Processo nº 061.005.701/95, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar Título de Pensão, para: a.1) calcular as parcelas de Triênios e Anuênios nos percentuais de 11% e 24%, respectivamente; a.2) considerar como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada a diferença a menos encontrada entre a remuneração do servidor em janeiro/1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a que lhe seria devida no mesmo mês, tomando como referência o salário de dezembro/1989 (com todas as parcelas permanentes da retribuição, exceto Triênios, e incluindo as oriundas de decisão judicial), ajustada pelo índice decorrente da aplicação da Lei nº 38/89 para o mês de janeiro de 1990 (69,29%), corrigindo o valor encontrado pelos índices gerais de reajustes salariais posteriores, até a data do óbito do instituidor da pensão.

PROCESSO Nº 6059/95 (apenso o de nº 082.000.014/95) - Aposentadoria de MARIA ELZENÍ SOARES-SE. - DECISÃO Nº 0093/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por descumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4288/99; II - determinar o encaminhamento do Processo nº 082.000.014/95 à Secretaria de Gestão Administrativa, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) apresentar razões de defesa da interessada sobre os fatos apontados, uma vez que conduzem à ilegalidade da concessão em apreço; b) anexar aos autos cópia autenticada do inteiro teor do Processo de Justificação Judicial pertinente e indícios de prova material que atendam ao disposto no Enunciado 27 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF (circunstâncias especiais, como sinistro, roubo ou extravio de documentos que impossibilitem a regular expedição da certidão própria).

PROCESSO Nº 3625/96 (apenso o de nº 061.005.639/95) - Aposentadoria de ELI JOSÉ DE OLIVEIRA-SES. - DECISÃO Nº 0094/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2270/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ELI JOSÉ DE OLIVEIRA, visto à fl. 22, retificado às fls. 30 e 38 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 4902/96 (apenso o de nº 061.046.223/95) - Aposentadoria de JANIRA ROSA DE OLIVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 0095/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3321/2000; II - tomar conhecimento das providências adotadas pela jurisdicionada.

PROCESSO Nº 5318/96 (apenso o de nº 082.028.786/94) - Aposentadoria de LINDOMAR APARECIDA DA SILVA-SE. - DECISÃO Nº 0096/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4697/2000; II - considerar ilegal o ato de aposentadoria de LINDOMAR APARECIDA DA SILVA, por falta de requisito temporal, negando-lhe registro; III - determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, em consonância com o que dispõe o art. 78, inciso X, da LODF, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 5853/96 (apenso o de nº 082.028.406/94) - Pensão civil concedida a MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES-FEDE. - DECISÃO Nº 0097/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3504/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES, mãe do ex-servidor CARLOS MAGNO CARVALHO GUIMARÃES, visto à fl. 77 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 6036/96 (apenso o de nº 082.021.488/95) - Aposentadoria de NEIDE MARIA CAMPOS GUIMARÃES BORGES-SE. - DECISÃO Nº 0098/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4294/99; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de NEIDE MARIA CAMPOS GUIMARÃES BORGES, visto às fls. 38/42 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 7728/96 (apenso o de nº 040.009.925/96) - Pensão civil concedida a CÍCERA LIMA DE ARAÚJO-SEFP. - DECISÃO Nº 0099/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3325/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a CÍCERA LIMA DE ARAÚJO, companheira do ex-servidor ADAIR MEIRELES, visto à fl. 34, retificado às fls. 41/42, dos autos apensos.

PROCESSO Nº 1554/97 - Resultados de auditoria realizada no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para verificar a regularidade dos atos de admissão de pessoal a partir de 1988. - DECISÃO Nº 0100/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 106/108, considerando cumprida a diligência contida no item "a" da Decisão nº 20/99; II - relevar o atraso apontado; III - autorizar a devolução dos autos à 4ª ICE, para fins de inclusão em futuro roteiro de auditoria.

PROCESSO Nº 3981/98 (apensos os de nºs 2906/97, 040.003.554/98 e 040.005.357/98) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa XV - Recanto das Emas, relativa ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 0101/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa da Região Administrativa - XV, Recanto das Emas, relativa ao exercício de 1997, e dos documentos acostados às fls. 07/29, considerando satisfatória a sua apresentação; II - relevar a ausência do relatório previsto no inciso VII do art. 140 do Regulamento Interno do Tribunal; III - determinar à Administração Regional do Recanto das Emas que: a) informe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas adotadas em atenção às impropriedades objeto dos subitens 1.3, 3.1 e 5 do Relatório de Tomada de Contas nº 192/98-DADI/SUAUD, enviando a documentação comprobatória; b) adote providências no sentido de evitar a repetição das impropriedades apontadas no subitem 2.1 do supracitado relatório, em relação à: b.1) não-apresentação das certidões de regularidade com a Seguridade Social e com o FGTS nas dispensas de licitação objeto dos Processos nº 145.000.218/97 e 145.000.822/97; b.2) falta de declaração da comissão de licitação asseverando que os preços cotados estavam compatíveis com os de mercado, nas licitações tratadas nos Processos nº 145.000.799/97 e 145.000.834/97; b.3) ausência do despacho do Ordenador de Despesa autorizando a realização do gasto no Processo nº 145.000.834/97; b.4) falta do ato de adjudicação nas licitações tratadas nos Processos nºs 145.000.797/97 e 145.000.799/97; b.5) falta de atestado de execução de serviço no verso da Nota Fiscal nº 2644, constante do Processo nº 145.000.822/97; b.6) ausência de informação da Seção de Orçamento e Finanças sobre a existência de crédito orçamentário e enquadramento da despesa na programação mensal e trimestral da unidade, verificado no Processo nº 145.000.834/97; b.7) utilização de veículos pertencentes à administração de conformidade com os termos da Portaria SEA nº 2190, evitando-se situações como as mencionadas no subitem 4.1 do multicitado relatório, pertinente ao uso de veículo do Grupo VS1 em atividades de interesse pessoal; IV - sobrestar o julgamento das contas em exame até o deslinde final dos Processos nºs 7618/93 e 3568/96; V - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4366/98 - Resultado de inspeção realizada na Polícia Civil do Distrito Federal objetivando verificar justificativas utilizadas para fundamentar dispensas de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. - DECISÃO Nº 0102/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados da inspeção em exame; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0153/99 - Contendo o Ofício nº 034/01-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0103/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 034/01-GAB/SEFP; II - conceder à Secretaria de Fazenda e Planejamento prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, até 30/04/2001, para conclusão da Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 041.000.395/98; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 1205/99 (apenso o de nº 061.011.058/98) - Aposentadoria de TEREZINHA COLOMBO-FHDF. - DECISÃO Nº 0104/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2373/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de TEREZINHA COLOMBO, visto à fl. 21, retificado à fl. 31, dos autos apensos.

PROCESSO Nº 1868/99 - Atas de órgãos colegiados da BRB-DTVM, realizadas no exercício de 1999. - DECISÃO Nº 0105/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício PRESI-2000/238 e da Ata da 314ª Reunião da Diretoria Colegiada da BRB-DTVM, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 6379/2000; II - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2492/99 (apenso o de nº 2014/99) - Relatório nº 063/2000 sobre os resultados da ação fiscalizadora da 1ª ICE, relativa à Polícia Federal do Distrito Federal, com fundamento nos relatórios emitidos pelo SISCOEX, exercício de 1999. - DECISÃO Nº 0106/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório nº 063/2000, da 1ª ICE; II - recomendar à Polícia Civil do Distrito Federal que classifique na conta 331901300 as despesas referentes a Obrigação Patronal de Pessoal Regido pela CLT, a fim de evitar a falha observada na emissão das Notas de Lançamento nº 19, 97, 186, 945, 1051 e 1190/99; III - autorizar a juntada dos autos ao processo de tomada de contas anual do ordenador de despesa da Polícia Civil do Distrito Federal, exercício de 1999.

PROCESSO Nº 2600/99 (apensos os de nºs 5310/98 e 2052/99) - Relatório nº 226/2000 sobre os resultados da ação fiscalizadora da 3ª ICE, relativa à então Secretaria de Obras, com fundamento nos relatórios emitidos pelo SISCOEX, exercício de 1999. - DECISÃO Nº 0107/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório nº 226/2000; II - considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5438/99; III - autorizar a juntada dos autos ao processo de tomada de contas anual da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, exercício de 1999.

PROCESSO Nº 0200/00 - Contendo o Ofício nº 699/2000-SRH/SGA e anexos, mediante os quais a Secretaria de Gestão Administrativa solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0108/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 699/2000-SRH/SGA e anexos; II - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que tão logo recuperadas as informações contidas no Processo nº 082.017.032/96, de interesse de Jocélia Moreira Moisés, considerado extraviado, sejam estas enviadas ao Tribunal para exame e apreciação, devendo ser observada a urgência que o caso requer; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0371/00 (apenso 1 volume) - Exame da alienação de uma área de 30.600 m², de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP ao Clube do Comércio e Indústria de Taguatinga - CIT. - DECISÃO Nº 0109/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado da inspeção, da Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto de Retrovenda, firmada entre o Clube do Comércio e Indústria de Taguatinga e a NOVACAP, bem como dos demais documentos acostados aos autos; II - sobrestar o exame de mérito da legalidade da alienação do imóvel ao Clube do Comércio e Indústria de Taguatinga - CIT, até o desfecho da Ação Popular nº 9193-4/2000; III - determinar à TERRACAP que, no prazo de 90 (noventa) dias: a) justifique as razões que determinaram a manutenção dos valores negociados em 17/10/1972 com a concessão de desconto de 50% sobre o valor venal de Cr\$ 214.200,00, sem que a condição para o implemento do desconto houvesse sido atendida; b) providencie o reexame de todos os processos de compra e venda de imóveis públicos, ainda não liquidados, constituídos no período em que a NOVACAP ainda era a empresa responsável pela alienação, permuta e doação dos imóveis pertencentes ao patrimônio do DF, quanto à legalidade da aquisição e, se for o caso, quanto à regularidade do financiamento ou parcelamento do saldo devedor do imóvel; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 0400/00 (apenso o de nº 040.001.545/00) - Relatório de auditoria realizada pelo Controle Interno na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, com o objetivo de verificar a legalidade da aplicação dos recursos a ela repassados pela então Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda para custear pesquisa sobre o emprego e desemprego no Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0110/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 003/2000 - DEAUD/SUAUD e dos esclarecimentos e justificativas da jurisdicionada contidos no Processo nº 040.001.545/2000, apenso; II - considerar suficiente que o exame dos assuntos abordados no referido relatório seja acompanhado nos Processos nºs 2496/98, 1741/00 e seu apenso de nº 869/00; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso a origem.

PROCESSO Nº 1899/00 - Tomada de contas especial, instaurada pela Secretaria de Ação Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidade na movimentação financeira da Coordenação de Administração das Necrópoles e Serviços Funerários - CANSF. Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo, para conclusão da referida TCE. - DECISÃO Nº 0111/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 016/2001-GAB/SEAS; II - conceder à Secretaria de Ação Social prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 101.000.266/99; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 2573/00 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Gestão Administrativa, para verificar a existência de concessão irregular de complementação de proventos de aposentadoria ou de pensão civil, fundadas na Lei nº 701/94, em cumprimento à Decisão nº 7985/2000, adotada no Processo nº 1706/95. - DECISÃO Nº 0112/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Auditoria e dos documentos acostados às fls. 11/175; II - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que, ao compor os processos relativos às novas concessões fundadas na Lei nº 701/94, junte a documentação necessária para comprovar a vinculação do ex-servidor à respectiva empresa, na data da aposentadoria previdenciária ou do falecimento; III - autorizar: a) a remessa de cópia do Relatório de Auditoria à jurisdicionada para ciência, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 01/94; b) o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 2275/92 - Aposentadoria de GERALDA MARIA DE JESUS-FHDF. - DECISÃO Nº 0113/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos em nova diligência, a fim de que a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça qual a jornada de trabalho semanal a que a servidora efetivamente estava submetida (30 ou 40 horas), quando da publicação de sua aposentadoria.

PROCESSO Nº 3135/92 - Aposentadoria de ANTONIETTA MARIA DE TORRES BANDEIRA RAMOS-FHDF. - DECISÃO Nº 0114/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 1.282/00; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 4930/92 - Aposentadoria de ALDENORA JORGE LIMA-SE. - DECISÃO Nº 0115/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 6.277/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 5550/92 - Aposentadoria de ADERITA CESÁRIO DA CONCEIÇÃO-SE. - DECISÃO Nº 0116/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 6.278/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 3158/93 (apenso o de nº 030.000.752/91) - Pensão civil concedida a ANA MARIA DE MELO-SGA. - DECISÃO Nº 0117/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos em nova diligência, a fim de que a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça a classificação funcional do ex-servidor, vista à fl. 57 do Processo nº 030.000.752/91, tendo em vista não guardar relação com a contida na fl. 37 do processo antes referido.

PROCESSO Nº 4097/93 - Aposentadoria de MARIA DA COSTA DEL DUQUE-SE. - DECISÃO Nº 0118/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 5.953/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 4612/93 (apenso o de nº 030.016.391/91) - Pensão civil concedida a BRÁSILIA RODRIGUES RAPPEL-SGA. - DECISÃO Nº 0119/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça a existência de pagamento posterior à data do óbito da única beneficiária da pensão, conforme demonstram os documentos de fls. 16/18, a fim de que sejam tomadas as medidas pertinentes ao caso.

PROCESSO Nº 4678/93 (apenso o de nº 2519/85) - Pensão civil concedida a MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS e outros-SGA. - DECISÃO Nº 0120/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter por cumprida a diligência objeto da Decisão nº 8774/96; b) determinar o retorno dos autos em diligência, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: b.1) quanto à concessão, com base na Lei nº 6.782/80: b.1.1) juntar aos autos certidão comprovando que o ex-servidor trabalhou na Novacap ou na GEB no período de 1º/7/58 a 20/4/60 para que possa ser contado em dobro, conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 22/89; b.1.2) refazer o título de pensão de fl. 85 com a finalidade de fazer constar os valores do mês de agosto/89; b.2) quanto à integralização da pensão: b.2.1) anexar, aos autos, as declarações de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão das beneficiárias Mônica de Assis dos Santos e Célia Lúcia Santos, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 5177/93 - Aposentadoria de PEDRO JOÃO DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 0121/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, em nova diligência, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: a) junte aos autos informações sobre os termos e a data em que transitou em julgado a decisão que concedeu as vantagens "Plano Bresser 26,06%" e "Plano Verão 26,05%"; b) apure se, por ocasião da transposição do servidor para a Carreira Administração Pública da FZDF, ocorreu redução salarial, comparando-se o salário bruto de outubro de 1989, acrescido das vantagens "Plano Bresser 26,60%" e "Plano Verão 26,05%", com a da nova situação a partir de novembro de 1989, com a edição das Leis nºs 62/89 (art. 1º), 82/89 (arts. 7º, parágrafo único, e 10) e 93/90 (art. 1º, § 6º), devendo tal redução, se houver, ser paga como vantagem pessoal nominalmente identificada, atualizando o seu valor até a presente data mediante a aplicação dos índices gerais de reajuste concedido pelo GDF; c) elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 38, observando a Decisão Normativa nº 2/93 - TCDF, a fim de excluir as parcelas "Plano Bresser 26,06%" e "Plano Verão 26,05%" e, se for o caso, incluir eventual diferença a menos verificada no procedimento recomendado na alínea "b" como vantagem pessoal nominalmente identificada, bem como indicar os seus efeitos a partir de 29.06.93; d) torne sem efeito o documento substituído; e) em consonância com a Decisão nº 980/99, dispense, até o prazo fixado na Decisão nº 2.463/00, o ressarcimento das importâncias recebidas indevidamente a título de "Plano Bresser 26,06%" e "Plano Verão 26,05%", haja vista a boa-fé em sua percepção.

PROCESSO Nº 0483/94 - Aposentadoria de MANOEL GOMES DE OLIVEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 0122/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 6.690/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 0948/94 (apenso o de nº 3143/91) - Pensão civil concedida a ZILFA DE ALMEIDA E SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0123/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 3.636/96; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para que observe a repercussão, no caso em comento, da decisão a ser proferida no Processo nº 4076/97, com relação ao cálculo da Gratificação de Regência de Classe - GRC, concedida a partir de 01.01.94, com base na Lei nº 696/94, consoante orientação firmada na Decisão nº 2283/98, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1989/94 - Aposentadoria de MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES-SGA. - DECISÃO Nº 0124/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos em nova diligência, a fim de que a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) anexe aos autos cópia do inteiro teor do Processo de Justificação Judicial nº 11.684/92, o qual serviu de base para a averbação do tempo prestado à Prefeitura Municipal de Unai-MG (2.778 dias), em complemento às informações de fls. 4/5, 14 e 61, no sentido de se comprovar se o interregno correspondente enquadrá-se no Enunciado nº 27 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal de Contas, acrescentando, desde já, outros elementos de prova do tempo averbado; b) junte aos autos cópias autenticadas do ato de dispensa para o cargo de Diretora (EC 14) ocorrida a partir de 29.01.92 (fl. 56) e do ato de designação para o mesmo cargo na referida data; c) certifique a servidora que, na impossibilidade de saneamento da falha referida na alínea "a", este Tribunal considerará ilegal o ato de aposentadoria, negando-lhe registro.

PROCESSO Nº 2245/94 - Aposentadoria de MÁRCIA MARIA ALVES DE SOUZA-SGA. - DECISÃO Nº 0125/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 48/97; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no artigo 11, § 2º, da Resolução TCDF nº 101/98: c.1) elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 67, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir o valor da parcela TIDEM, que deve ser calculada integralmente, mesmo nas aposentadorias proporcionais, conforme Decisão nº 2.451/96, corroborada pelo entendimento firmado no Processo nº 865/97; c.2) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3215/94 (apenso o de nº 092.001.837/96) - Tomada de contas especial instaurada pela então Companhia de Água e Esgotos de Brasília para apurar responsabilidades por prejuízos advindos do Contrato nº 3067/94, celebrado com a firma AVS - Construtora e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 0126/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 348 a 378, considerando atendida as diligências constantes da Decisão nº 4202/99, com exceção daquela de que trata o item b.1, que foi parcialmente cumprida; b) à vista dos cálculos de fls. 354/357 e considerando os termos da instrução de fls. 359/368, ter por regular o valor do Termo de Contrato nº 3067/94; c) informar à Companhia de Saneamento do Distrito Federal que, com relação ao item b.1 da Decisão nº 4202/99, não será necessário inscrever em responsabilidade a AVS - Construtora e Comércio Ltda. pela soma correspondente ao expurgo na conversão do contrato, mas apenas pelo valor de R\$ 774,22 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), devidamente atualizado, relativo aos defeitos na execução da obra; d) determinar ainda aquela entidade jurisdicionada que, no tocante a este valor, observe o disposto nos artigos 12, 13, § 1º, e 14 da Resolução nº 102/98 deste Tribunal de Contas, tornando desnecessária a remessa da documentação tratada no item b.2 da Decisão nº 4202/99; e) autorizar a devolução dos autos em apenso à origem e o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5860/94 - Aposentadoria de GERALDA ESPÍNOLA DA COSTA-SGA. - DECISÃO Nº 0127/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 12.703/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para que observe a repercussão, no caso em comento, da decisão a ser

proferida no Processo nº 4076/97, com relação ao cálculo da Gratificação de Regência de Classe - GRC, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 7233/94 - Aposentadoria de VITALINA FRANCISCA COSTA E SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 0128/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter como parcialmente atendida a diligência objeto da Decisão nº 5606/96; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em pauta; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, § 2º, da Resolução/TCDF nº 101/98: c.1) torne sem efeito as Instruções de 28.06.94 (fl. 22) e de 18.08.94 (fl. 32), em cumprimento à alínea "b" da Decisão de fl. 44; c.2) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 36, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, a fim de: c.2.1) considerar como vantagem pessoal nominalmente identificada a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração que seria devida ao servidor em janeiro/1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a remuneração de dezembro/1989, nos termos do § 8º do art. 2º da mesma lei, corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; c.2.2) corrigir os valores das parcelas "Triênio", "ATS" e "Grat. Ativ. Dec. 15.160/93" de forma que, "in casu", os seus percentuais incidam sobre o valor do vencimento base integral; c.3) apure o montante pago a mais para fim de ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; c.4) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3344/95 - Aposentadoria de MARIA ENILA FRUH-SGA. - DECISÃO Nº 0129/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 3649/96; b) considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame; c) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para que observe a repercussão, no caso em comento, da decisão a ser proferida no Processo nº 4076/97, com relação ao cálculo das Gratificações de Regência de Classe - GRC e Alfabetização - GAL, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 3782/95 (apenso o de nº 082.014.536/94) - Aposentadoria de IRENY FRANCISCO NASCIMENTO-SGA. - DECISÃO Nº 0130/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 2.640/97; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF: c.1) elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 44-apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de que as parcelas intituladas "Adicional por Tempo de Serviço", "Gratificação de Regência de Classe" e "TIDEM" sejam calculadas sobre o valor do vencimento integral da servidora, de acordo com o entendimento firmado no Processo nº 410/95-TCDF, corroborado pelo Processo nº 865/97-TCDF; c.2) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5209/95 - Aposentadoria de CLARICE MARIA MEDEIROS AMORIM-SE. - DECISÃO Nº 0131/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 53/97; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para que observe a repercussão, no caso em comento, da decisão a ser proferida no Processo nº 4076/97, com relação ao cálculo das Gratificações de Regência de Classe - GRC e Alfabetização - GAL, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 5887/95 - Aposentadoria de MARÍLIA DE MENEZES SABOIA-SGA. - DECISÃO Nº 0132/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 0562/97; b) considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, § 2º, da Resolução nº 101/98: c.1) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 72, atentando para a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de calcular a parcela intitulada "Gratificação de Regência de Classe" sobre o valor do vencimento integral da servidora, de acordo com o entendimento firmado no Processo nº 865/97 - TCDF; c.2) torne sem efeito o documento substituído; d) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para que observe a repercussão, no caso em comento, da decisão a ser proferida no Processo nº 4076/97, com relação ao cálculo da Gratificação de Regência de Classe - GRC, bem como, à luz da Decisão nº 8034/2000 exarada no Processo nº 4698/95, a possibilidade da inativa fazer jus à percepção da Gratificação de Alfabetização, ante as informações presentes às fls. 36/38, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0106/96 (apenso o de nº 082.002.015/95) - Aposentadoria de CLEMENTINA LOPES RIBEIRO DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 0133/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 6777/97; b) considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame; c) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para que observe a repercussão, no caso em comento, da decisão a ser proferida no Processo nº 4076/97, com relação ao cálculo das Gratificações de Regência de Classe - GRC e de Alfabetização - GAL, presentes no abono de fl. 30 - apenso.

PROCESSO Nº 0283/96 (apenso o de nº 082.001.352/95) - Aposentadoria de CARLOS ROBERTO COSTA-SE. - DECISÃO Nº 0134/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 6.778/97; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) informar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que o servidor faz jus a contar para ATS tempo de CTS de fl. 05 - apenso, prestado ao Estado de Minas Gerais, vez que foi admitido antes da vigência, no Distrito Federal, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 2183/96 (apenso o de nº 082.003.116/95) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DA SILVEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 0135/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por atendida a diligência de que trata a Decisão nº 6.780/97; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, § 2º, da Resolução TCDF nº 101/98: c.1) elabore demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 17-apenso, a fim de incluir as licenças no ano de 1994 e desconsiderar para adicionais as licenças por motivo de doença de pessoa da família; c.2) confirme o percentual da parcela Gratificação de Regência de Classe, haja vista a divergência entre os documentos de fls. 10, 11, 36 e 37-apenso, elaborando, se necessário, novo demonstrativo de proventos para corrigir o percentual incorporado; c.3) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3751/96 (apenso o de nº 082.028.791/94) - Aposentadoria de INEZ ROSA MORAIS DE ASSIS-SE. - DECISÃO Nº 0136/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 6.681/97; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 6974/96 (apenso o de nº 050.002.159/92) - Integralização de pensão civil concedida ARLETE DE SOUZA LAZUTA e outros-PCDF. - DECISÃO Nº 0137/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter como cumprida a diligência objeto da Decisão nº 8028/97; b) considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão sob exame; c) recomendar à Polícia Civil do DF que, observado o disposto no art. 11, § 2º, da Resolução nº 101/98 - TCDF: c.1) junte aos autos certidões comprovatórias dos 5.077 (cinco mil e setenta e sete) dias contados para todos os fins, relativos a serviços prestados a 04 (quatro) órgãos públicos distintos (fl. 23 - apenso), devendo as referidas certidões ser expedidas pelo setor competente de cada órgão; c.2) caso não seja providenciada alguma das certidões citadas na alínea anterior, confeccione um novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 23/24 - apenso, assim como um novo título de pensão, em substituição ao de fl. 25 - apenso, excluindo o respectivo período não comprovado do tempo de serviço total para fins de ATS, bem como atentar para os seus reflexos em cada um dos documentos supramencionados; c.3) providencie a assinatura do Diretor do Departamento de Administração Geral no título de pensão de fl. 25 - apenso, ou no novo documento que vier a ser confeccionado em substituição, conforme a alínea anterior; c.4) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 1741/97 (apenso 1 volume) - Auditoria especial realizada em diversos órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0138/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento dos documentos de fls. 299, 301, 302, 389, 390, 396 a 399 dos autos e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo das

averiguações em curso e daquelas que não de ser implementadas pelas Inspetorias de Controle Externo competente em razão das recomendações e determinações inseridas na Decisão nº 10626/99.

PROCESSO Nº 4137/97 - Ata da 111ª Reunião do Conselho de Administração da BRB - DTVM S.A. - DECISÃO Nº 0139/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação de fls. 51 a 286, considerando atendida a diligência ordenada por este Tribunal nos termos do item II da Decisão nº 8434/97; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3126/99 - Correspondência do Tribunal de Contas da União, versando sobre o termo de Contrato nº 013/84, firmado entre a Petrobras Distribuidora S.A. e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. - DECISÃO Nº 0140/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Aviso nº 804-SGS-TCU, originário do Tribunal de Contas da União, e da documentação que o acompanha; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0083/01 - Ofício nº 014/2001-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para encaminhamento de processos. - DECISÃO Nº 0141/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 014/2001-GAB/SGA, originário da Secretaria de Gestão Administrativa, decidiu conceder àquele órgão jurisdicionado a prorrogação de prazo na forma que solicita em tal expediente, disso dando-lhe ciência.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 1940/85 (anexos os de nºs 2637/90, 221/91 e 694/92) - Revisões dos proventos da aposentadoria de ANTONIETTA APPARECIDA VAIANO BRAGA-SGA. - DECISÃO Nº 0142/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato da segunda revisão de proventos (fls. 77, retificado pelo de fls. 130) e o ato da terceira revisão de proventos (fls. 104, retificado pelo de fls. 130), em exame, recomendando à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: quanto à 3ª revisão: I. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 167, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de consignar de forma individualizada as parcelas referentes às vantagens opção e representação, conforme espelhado no abono substituído de fls. 108; II. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0441/90 - Aposentadoria de SALETE LIPORONI VINE-SE. - DECISÃO Nº 0143/01.-

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerou legal, para fins de registro, o ato de concessão em exame, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I. elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 73, para: a) considerar, para Adicional por Tempo de Serviço - ATS, as licenças para tratamento da própria saúde, fls. 4, e o tempo averbado prestado ao Estado de São Paulo (198 dias - fls. 15/16); b) excluir o tempo de serviço prestado ao CASEB/MEC da contagem em dobro, nos termos da Lei nº 22/89; II. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 74, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de: a) com relação à "Parc. Aut. I e II", relativa à TIDEM - Lei nº 1030/96, anexar documento que comprove ter a servidora atuado em regime de 40h, preponderantemente, nos últimos 3 anos em que exerceu o cargo, além do termo de opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva; b) quanto à parcela da Lei nº 696/94 - Gratificação de Regência de Classe, anexar aos autos documentos que comprovem fazer jus a inativa ao percentual de 13,6%; c) alterar o percentual de ATS para 25%, de acordo com o explicitado nas alíneas "a" e "b" do item I; III. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5304/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de YANIRA NAZARETH DOS REIS FREITAS-FEDF. - DECISÃO Nº 0144/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legais, para fins de registro, a aposentadoria e a revisão em exame, bem como tomou conhecimento do apostilamento da opção pelas vantagens da Lei nº 8911/94, a partir de 12 de julho de 1994, sendo que o documento de fls. 59 deverá ser complementado posteriormente, para considerá-lo com fulcro no artigo 62 da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, "ex vi" do artigo 6º da Lei nº 1004/96.

PROCESSO Nº 5189/92 - Aposentadoria de ZELIA CARVALHO BRANDÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 0145/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I. nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II. recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: considerando que, de acordo com documento de fls. 37, foi descontado na folha do mês 07/97 apenas o valor principal, sem correção, perfazendo R\$ 0,02, e que, de acordo com o entendimento do Tribunal, esse procedimento encontra-se incorreto, vez que contraria o disposto no artigo 46 da Lei nº 8112/90, que estabelece a atualização dos valores a serem ressarcidos ao erário, promover o ressarcimento aos cofres públicos da correção monetária relativa ao débito da servidora correspondente às quantias recebidas a mais, nos termos do art. 46 da Lei nº 8112/90, levando em conta que a atualização monetária deve ser procedida com base na UPDF, a partir de fevereiro de 1991 (Lei nº 222/91) e na UFIR, a contar de julho de 1996 (Lei nº 1.118/96), consoante Decisões nºs 4989/97, 6154/98, 7053/99 e 1216/00, proferidas por esta Corte de Contas.

PROCESSO Nº 6123/92 - Aposentadoria de MIRANILDE PEREIRA DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 0146/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerou legal, para fins de registro, o ato de concessão em exame, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 54, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir o cálculo dos valores das parcelas: a) Gratificação de Atividade, para considerá-lo sobre o vencimento proporcional; b) Gratificação de Alfabetização - Lei nº 654/94 - e Gratificação de Regência de Classe - Lei nº 696/94 -, considerando o vencimento base integral; II. tornar sem efeito os documentos de fls. 18 e 54.

PROCESSO Nº 7980/93 - Aposentadoria e revisão dos proventos de CLÉLIA RACHEL MECENAS MACHADO-FEDF. - DECISÃO Nº 0147/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas, com vistas ao saneamento da concessão: I. anexar aos autos documento que comprove a percepção da vantagem pessoal, relativa a "horas eventuais", em caráter habitual, no mínimo nos dois últimos anos anteriores a 17.08.1990, sob pena de suspensão do pagamento da referida vantagem, conforme Decisão nº 5778/94, Processo nº 5019/92; II. retificar o ato revisional de fls. 71/74, para complementá-lo, incluindo o artigo 62 da Lei nº 8112/90 e o artigo 6º da Lei nº 1004/96, conforme item 3.1.3 da Decisão nº 3395/99, Processo nº 3871/96; III. tornar sem efeito o ato que reviu os proventos da servidora, publicado em 06.12.1996.

PROCESSO Nº 5468/94 - Aposentadoria de GISMAIR ANA DE CASTRO-FSS. - DECISÃO Nº 0148/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I. fazer constar do Demonstrativo de Tempo de Serviço de fls. 10 o nome e a matrícula da servidora; II. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 30, a fim de adequá-lo ao solicitado na Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, ou seja, fazer constar nome, matrícula e qualificação funcional do aposentado, todas as parcelas da remuneração e o respectivo fundamento legal, além da data de vigência dos efeitos financeiros; III. tornar sem efeitos os documentos substituídos: abonos de fls. 13 e 30, bem como o DTS de fls. 10, se for confeccionado novo Demonstrativo de Tempo de Serviço.

PROCESSO Nº 3689/95 - Aposentadoria de ANTÔNIO BATISTA PEREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0149/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de concessão em exame, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I. tornar sem efeito

o ato retificador de fls. 41, caso se confirme que o servidor não faz jus à incorporação da parcela Incentivos Funcionais, segundo atesta o documento de fls. 45.

PROCESSO Nº 5191/95 - Aposentadoria de MARIA JANETE DE LIMA ANGELO-SE. - DECISÃO Nº 0150/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I. tornar sem efeito o ato de retificação de fls. 48/50, restituindo-se o ato inicial; II. elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 78, observando a DN 02/93, a fim de excluir a expressão "VANT. PESSOAL NOM. ID. MP. 831", haja vista não se aplicarem as Medidas Provisórias no Distrito Federal, devendo ainda consignar corretamente o título da vantagem, qual seja: "Vantagem pessoal (5/5 DF-06)", atentando para os valores que deverão ser calculados com base no mês 12.1994, mês da aposentadoria da servidora em questão, bem como incluir as parcelas referentes às vantagens Opção + Representação Mensal DF-06, exercidas à época da aposentadoria; III. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6450/95 (apenso o de nº 101.001.405/95) - Aposentadoria de ROBERTO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO-FSS. - DECISÃO Nº 0151/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1056/96 (apenso o de nº 082.027.429/94) - Aposentadoria de ESTER LOPES DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0152/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de concessão em exame, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 56-apenso, observando a DN 02/93, a fim de excluir a expressão "VANT. PESSOAL NOM. ID. MP. 831", haja vista não se aplicarem as Medidas Provisórias no âmbito do Distrito Federal, e fazer constar corretamente o título da vantagem, qual seja: "Vantagem pessoal (5/5 DF-06)", atentando para o cálculo dos valores que deverão ser efetuados com base na tabela vigente no mês 07.1995, quando se deu a aposentadoria; II. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5116/96 (apenso o de nº 082.002.882/95) - Aposentadoria de ANTONIO CÍCERO DO CARMO-FEDF. - DECISÃO Nº 0153/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o sobrestamento da apreciação do feito, até a decisão que vier a ser adotada no estudo determinado na Decisão nº 8252/00, exarada no Processo nº 2724/94.

PROCESSO Nº 0765/97 (apenso o de nº 082.029.166/95) - Aposentadoria de ERNESTINA ILHA MILLER-FEDF. - DECISÃO Nº 0154/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas, com vistas ao saneamento da concessão: I. retificar o ato de fls. 23/25-apenso, para considerar a vantagem de incorporação de quintos fundamentada no artigo 3º e 8º da Lei nº 8911/94, transformados em décimos pelo artigo 7º da Lei nº 1004/96; II. elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 16-apenso, para considerar somente 275 dias em 1995 para adicionais; III. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 63-apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular: a) as parcelas relativas à Gratificação de Regência de Classe, Lei nº 696/94, e Gratificação de Alfabetização, Lei nº 654/94, sobre o valor integral do vencimento (padrão 25F); b) a parcela de décimos, resultante de transformação (artigo 7º da Lei nº 1.004/96) pelo valor da retribuição (vencimento percebido + representação mensal) da função ou cargo comissionado; IV. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0870/97 (apenso o de nº 082.009.315/96) - Aposentadoria de NILSA VIEIRA DE ASSIS-FEDF. - DECISÃO Nº 0155/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1284/97 (apenso o de nº 061.031.341/92) - Aposentadoria de SEBASTIANA REZENDE PEREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 0156/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas, com vistas ao saneamento da concessão: I. retificar o ato revisório de fls. 60 - apenso, a fim de citar as leis que ampararam a revisão, lançando, também, a data da vigência da concessão que, por se tratar de averbação tardia de tempo de serviço, deve retroagir a 03.05.94 (data da aposentação); II. elaborar novo abono provisório de revisão, em substituição ao de fls. 65 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de alterar a data de sua concessão de 17.06.94 para 03.05.94; III. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3862/97 (apenso o de nº 082.017.105/96) - Aposentadoria de MARIA NASARÉ CORRÊA-FEDF. - DECISÃO Nº 0157/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II. alertar a SGA/DF de que a interessada faz jus à contagem do tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação (MG), no período de 17.09.1970 a 31.01.1971, totalizando 122 dias, averbado de acordo com a certidão de fls. 04 - apenso, para efeito de Adicional por Tempo de Serviço.

PROCESSO Nº 4595/97 (apenso o de nº 082.001.703/97) - Aposentadoria de MARIA DAS NEVES TOMÉ DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0158/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA DAS NEVES TOMÉ DA SILVA, publicado no DODF de 22/05/97, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I. elaborar novo abono provisório, em substituição ao da fl. 35-apenso, de acordo com a DN nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir a parcela Gratificação de Regência de Classe - GRC, que deverá ser calculada sobre o valor do vencimento acrescido da Gratificação de Titularidade integrais da servidora, de acordo com o entendimento firmado no Processo nº 865/97 - TCDF; II. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5183/97 (apenso o de nº 082.000.965/97) - Aposentadoria de MINEMI GRACIO RAMOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0159/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1025/00 - Requerimento formulado pelo Deputado WASNY DE ROURE, solicitando cópias relativas aos Processos nºs 1025/00 e 3236/99. - DECISÃO Nº 0160/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da solicitação apresentada pelo Deputado Distrital Wasny Nakle de Roure; II. nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 78/95, combinado com o art. 2º, II, da Portaria nº 104, de 14 de Julho de 2000, atender a solicitação no que se refere à Decisão nº 8.170/2000, Processo nº 1025/00; III. informar ao ilustre parlamentar que, com relação à Decisão nº 6606/2000, Processo nº 3236/99, esta Corte não tem nenhuma objeção em fornecer as cópias requeridas, desde que observada a legislação de regência, notadamente o parágrafo único do art. 38 da Lei Complementar nº 1/94.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
PROCESSO Nº 2003/85 (apenso o de nº 3504/87 e 4 volumes) - Prestação de contas anual da então Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao exercício de 1984. - DECISÃO Nº 0161/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar irregulares, nos termos da alínea "b" do inciso III do art. 17 da Lei Complementar nº 1/94, as seguintes contas: a) do Sr. HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA, Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no período de 21-1-84 a 31-12-84, ante as irregularidades constatadas nos Processos nºs 4.673/84 e 2.289/88; b) da Sra. SOLANGE DA ROSA SHMIDT, Diretora-Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no período de 1-1 a 31-12-84, em face das irregularidades apuradas nos Processos nºs 4.673/84 e 2.289/88; c) do Sr. CRISTIANO INÁCIO DA COSTA NETO, Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos períodos de 1-1 a 30-11-84 e 21-12 a 31-12-84, em razão das irregularidades apuradas nos Processos nºs 3.504/87, 4.673/84 e 2.289/88 e 2.290/88; II - julgar regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, as contas do Sr. BARTOLOMEU PALMEIRA BRASIL, Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no período de 1-1 a 20-1-84, e dos demais administradores nominados às fls. 267/284 do volume I, por não se acharem envolvidos nos processos que ensejaram o sobrestamento do julgamento das contas relativas ao exercício de 1984; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 1543/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de NELLY SOUZA LAVANHINI-FEDF. - DECISÃO Nº 0162/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento da apostila de fls. 64 e considerou legal a revisão dos proventos em exame, com a recomendação de, posteriormente: I - anexar aos autos Relatório de Incorporação de Quintos encerrando em 06.12.1990; II - complementar o fundamento legal do apostilamento de fl. 64, para considerá-lo com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, "ex vi" do art. 6º da Lei nº 1.004/96.

PROCESSO Nº 2346/91 - Pensão civil concedida a JOEL JOSÉ DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0163/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3247/91 (anexo o de nº 1552/95) - Revisão dos proventos, cumulada com reversão à atividade, e nova aposentadoria de CÍCERO FERREIRA LEITE-SGA. - DECISÃO Nº 0164/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, para a Secretaria de Gestão Administrativa, no prazo de sessenta (60) dias: 1) elaborar documento de classificação funcional do servidor, fazendo constar, até a data de sua 2ª aposentadoria, todas as alterações ocorridas no cargo ocupado por ele quando de sua 1ª aposentadoria; 2) retificar o ato concessório de fls. 99/100 para excluir a vantagem do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90, considerando que o tempo durante o qual o servidor esteve aposentado não pode ser considerado para efeito de percepção da referida vantagem, só fazendo jus a ela se tivesse completado 35 anos de efetivo exercício; 3) esclarecer quando o servidor retornou à atividade, pois, apesar de o ato de reversão ter sido publicado em julho/92 (fl. 120), o servidor só tomou ciência de sua reversão em 25/8/93 (fl. 122); 4) refazer o demonstrativo de tempo de serviço de fl. 91 com a finalidade de fazer constar: a) o nº correto de dias de licenças concedidas ao servidor (conforme consta no documento de fl. 44) e de efetivo comparecimento no ano de 1994; b) o tempo em que o servidor esteve aposentado somente para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 103, § 1º, da Lei nº 8.112/90 e da Súmula de Jurisprudência nº 53 deste Tribunal, atentando, para efeito de cálculo do percentual da parcela ATS, para o disposto no item "3" acima; 5) refazer o abono provisório de fl. 106, observando os itens 1, 2, 3 e 4 acima; 6) providenciar o ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90: a) do valor relativo à vantagem do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90; b) do valor pago a mais relativo à parcela ATS; 7) observar a possibilidade de retificar o ato de fls. 99/100 para incluir as parcelas denominadas "quintos" nos termos da Decisão nº 3.395/99; 8) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6971/93 - Auditoria de regularidade, realizada na Fundação Educacional do Distrito Federal, com o objetivo de verificar a legalidade das admissões de pessoal (remanescentes), oriundas do Concurso para Professor - Níveis 2 e 3, constante do Edital nº 206/93-IDR. - DECISÃO Nº 0165/01.-

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 201/00 - DEX/FEDF e anexos (fls. 403/406), relevando a intempestividade apontada; II - considerar procedentes as alegações das defendentes e, em consequência, cumprida a diligência inserida no item II da Decisão nº 60/2000; III - dar ciência às interessadas; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0740/94 (apenso o de nº 160.000.054/94) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de diversos bens pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal, detectado quando da realização do inventário de 1993. - DECISÃO Nº 0166/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da defesa apresentada, considerando-a procedente; II - determinar a baixa na responsabilidade inscrita no Certificado de Auditoria nº 126/94-DpA/SEFP; III - determinar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 1857/94 (apenso o de nº 061.042.984/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0167/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 78/98, relevando a intempestividade apontada; b) considerar o servidor IZAIAS TELES DA SILVA quite, neste caso, com a FHDF; c) autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apensado.

PROCESSO Nº 4413/94 - Aposentadoria de ARMANDO DE CARVALHO-SE. - DECISÃO Nº 0168/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I - elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 22, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir a parcela "art. 191 Lei 8.112/90" de 55,12 para 43,08; II - tornar sem efeito o documento substituído; III - alertar a Secretaria de Gestão Administrativa sobre a possibilidade do interessado exercer o direito de pleitear a incorporação das Gratificações de Regência de Classe.

PROCESSO Nº 5082/94 - Aposentadoria de MARIA DE NAZARÉ MAGALHÃES-SE. - DECISÃO Nº 0169/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5538/94 - Aposentadoria de MARTA EMÍDIO ROSA-SE. - DECISÃO Nº 0170/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5541/94 - Aposentadoria de MARIA DAS DORES GÓES-FEDF. - DECISÃO Nº 0171/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6095/94 - Aposentadoria de DELISE BARBOSA CAMBRAIA CAMBRAIA-SE. - DECISÃO Nº 0172/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a concessão em exame, alertando a Secretaria de Gestão Administrativa sobre a possibilidade de a interessada pleitear as vantagens "opção e representação", com fundamento no art. 4º da Lei nº 8.911/94, em conformidade com o entendimento exarado na Decisão nº 3395/99 (Processo nº 3.871/96).

PROCESSO Nº 6432/94 - Aposentadoria de MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO E SILVA LEITÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 0173/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6435/94 - Aposentadoria de MARLENE SILVA GONÇALVES-SE. - DECISÃO Nº 0174/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6437/94 - Aposentadoria de MARIA IRIMAR DE SOUSA ALMEIDA-FEDF. - DECISÃO Nº 0175/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0906/95 (apenso o de nº 6995/91) - Pensão civil concedida a PEDRO JOÃO PAGANINE e outra-SE. - DECISÃO Nº 0176/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente, anexar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 2268/95 - Revisão dos proventos da aposentadoria de IVONE APARECIDA SANCHES GRAVINA-FEDF. - DECISÃO Nº 0177/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I - refazer os cálculos de apuração do percentual de GAL, consignado em 5%, haja vista os documentos de fls. 44/49, os quais informam que a interessada esteve em regência em classes de alfabetização por 4 anos; II - caso confirmada a hipótese do item I: a) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 55, observando a DN 02/93 - TCDF, para retificar o percentual e o valor da parcela GAL; b) tornar sem efeito o documento porventura substituído

PROCESSO Nº 2898/95 - Aposentadoria de GERALDO MARQUES DUARTE-FHDF. - DECISÃO Nº 0178/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Mandado de Segurança nº 2000.00.2.001824-5 (fls. 136/146), objetivando a suspensão da determinação constante da Decisão-TCDF nº 10.109/99, bem como da peça de fl. 135, noticiando a concessão de liminar favorável ao interessado; II - recomendar à Fundação Hospitalar (em processo de extinção), e/ou ao órgão que a suceder, que o mantenha informado quanto ao andamento do Mandado de Segurança nº 2000.00.2.001824-5, impetrado por GERALDO MARQUES DUARTE, no TJDF, contra a Decisão nº 10.109/99-TCDF.

PROCESSO Nº 5683/95 - Tomada de contas especial instaurada pela então Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desvio da importância de R\$ 2.918,89, correspondente ao Resumo Movimento Diário-RMD do dia 3-7-95, nas Unidades de Revenda nº 03-Sobradinho e nº 10-Rio Preto. - DECISÃO Nº 0179/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 32/41; II - determinar à jurisdicionada que providencie a restituição ao servidor, da quantia descontada a mais, correspondente, em reais, ao resultado da conversão de 96,89 UFIRs pelo valor vigente na data de sua extinção; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6090/95 (apenso I volume e anexo o de nº 6015/95) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Transportes do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.000.919/95. - DECISÃO Nº 0180/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do OF. nº 617/99-GAB/ST e anexos (fls. 87/94); II. considerar encerrada a TCE, com base no art. 14 do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; III. dar ciência da deliberação desta Corte à Secretaria de Fazenda do DF, alertando-a para que nas próximas TCEs se abstenha de efetuar a baixa contábil de responsabilidade enquanto o processo estiver em diligência por parte desta Casa; IV. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 0476/96 - Nota de Empenho nº 001/95 e outras, do então Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0181/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 046/GAB/ICT-DF e seus anexos, fls. 138 a 142, do Instituto de Ciência e Tecnologia do DF e do Ofício nº 178/00, fl. 143, da Procuradoria Geral do DF, encaminhados em atenção aos itens II e III da Decisão 334/00, respectivamente; II - considerar suficientes as informações prestadas, tendo em vista que estão sendo tomadas as devidas providências por parte dos jurisdicionados, no sentido de regularizar os pagamentos indevidos porventura ocorridos quando do recolhimento da contribuição previdenciária dos trabalhadores autônomos, com base na ADIN nº 1.102-2; III - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1536/98 (apensos os de nºs 6312/96, 040.002.035/97 e 040.008.246/97) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa VI - Planaltina, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 0182/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos constantes nas fls. 78 a 176 do Processo nº 040.002.035/97 apenso e de fls. 161 a 177 dos autos; II. relevar o atraso apontado; III. considerar parcialmente cumprida pela RA VI a diligência contida na Decisão nº 1596/2000; IV. recomendar à Administração Regional de Planaltina que adote as providências necessárias de modo a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às tratadas nos subitens 1.1.1.1 (não contabilização dos adiantamentos de férias) e 1.1.2.3.1 (ausência de contabilização referente a caução) do Relatório de Tomada de Contas nº 096/98-DADI/SUAUD (fls. 90 a 107 do Processo nº 040.008.246/97); V. reiterar à RA VI, ante a não manifestação, os termos da alínea "a" da Decisão nº 1596/2000, concernentes ao conteúdo dos subitens 2.3 e 6.1 do relatório retromencionado; VI. determinar à Administração Regional de Planaltina o seguinte, a ser cumprido no prazo de 60 dias: a) com relação à matéria tratada no subitem 5.3 do mencionado relatório do Controle Interno, apresente a documentação comprobatória da regularização dos valores não descontados dos servidores a título de adiantamento de férias, indicando, ainda, em face da falha evidenciada no sistema SIGRE, se houve ocorrências semelhantes no ano de 1996; b) quanto ao assunto tratado no subitem 5.6 do referido relatório, proceda ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de adicional de insalubridade, indicando se haviam outros casos semelhantes aos noticiados, apresentando a respectiva documentação comprobatória da regularização dos débitos; c) com relação ao subitem 7 do citado relatório, tendo em vista que os esclarecimentos prestados pela RA VI não justificam a infringência havida à legislação pertinente (artigo 2º do Decreto nº 13.447/91), apresente a documentação comprobatória da regularização atinente ao pagamento de indenização de transporte pago indevidamente, indicando, ainda, se existiram casos semelhantes no ano de 1996; d) se ainda não o fez, proceda à inscrição do débito tratado no Processo nº 135.000.082/95 na Dívida Ativa, a exemplo do que foi feito no Processo nº 135.000.110/95.

PROCESSO Nº 3962/98 (apensos os de nºs 2910/97, 040.004.500/98 e 040.005.161/98) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa XIX - Candangolândia, referente ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 0183/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Administração Regional da Candangolândia, relativa ao exercício de 1997, e dos documentos acostados às fls. 07 a 42 dos autos; II. considerar satisfatória a apresentação das Contas em apreço, não obstante a ausência do relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, previsto no art. 140, inciso VII, do RI/TCDF; III. relevar as seguintes falhas apontadas pelo controle interno: a) ausência de indicação nestas Contas do responsável pelos bens apreendidos; b) ausência do parecer da Coordenação de Recursos Humanos/SEA no Processo nº 147.000.417/97 que trata da concessão de indenização de transporte, contrariando o disposto no Ofício Circular nº 06/96-CCARH, de 05.08.96; c) descumprimento de normas em processos de licitação analisados; d) atraso na entrega dos demonstrativos do Almoxarifado da RA XIX - Candangolândia à então SEFP, bem como distorções ocorridas nos registros contábeis do SIAFEM em virtude da falha retromencionada; IV. recomendar à Jurisdicionada que, doravante, quando da existência de bens apreendidos no Órgão, indique o responsável pela guarda dos mesmos; V. recomendar, também, à RA XIX que observe, rigorosamente, as Normas Patrimoniais em vigor, mormente no que tange aos procedimentos inerentes ao controle da responsabilidade pelos bens constantes da Carga Geral, bem como os ditames da Lei nº 8.666/93, a fim de evitar a repetição das impropriedades apontadas pela Comissão de Inventário, no Relatório de fl. 04 do Processo nº 040.004.500/98, e pelo controle interno no item 5 do Relatório de Tomada de Contas nº 172/98-DADI/SUAUD, respectivamente; VI. determinar à RA XIX - Candangolândia que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas: a) apresente justificativas para a contradição entre a informação constante do item 9 do Relatório de Tomada de Contas nº 172/98-DADI/SUAUD, atinente à não realização, por insuficiência de recursos, da meta de reforma do prédio da biblioteca, constante do programa de trabalho 03.007.0025.3013.0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios, e aquela constante do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro que indica que a Unidade utilizou 28% da dotação autorizada para o referido programa; b) forneça informações sobre o andamento dos trabalhos de apuração dos bens não localizados no Inventário Patrimonial de 1997, levados a efeito no Processo de Tomada de Contas Especial nº 147.000.202/98; c) informe a esta Corte se já foi providenciada a devida regularização da situação patrimonial dos bens móveis de tombamento nºs 2089 e 2453, de propriedade da NOVACAP, conforme orientação do Departamento Geral de Patrimônio da SEFP contida no OI nº 71/98-DGPAT/SUFIN/SEFP, de 20.04.98 (fs. 49 e 50 do Processo nº 040.004.500/98); d) envie a este Tribunal informações acerca das providências adotadas para solucionar a situação descrita no item 6 do Relatório de Tomada de Contas nº 172/98-DADI/SUAUD; e) providencie o aperfeiçoamento dos controles internos atinentes ao seu sistema de transportes, de modo a evitar a repetição das falhas observadas pelo controle interno no item 8 do Relatório de Tomada de Contas nº 172/98-DADI/SUAUD; f) apresente circunstanciados esclarecimentos para a irregularidade concernente ao uso indevido de veículo do Órgão para prestação de serviços a particulares, conforme assinalado no item 8 do Relatório de Tomada de Contas nº 172/98-DADI/SUAUD, indicando, se for o caso, o(s) responsável(is) pela mesma para apresentar(em) defesa, com vistas à aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94; VII. determinar, após o atendimento das diligências retrocitadas, o sobrestamento do julgamento das contas em exame até a conclusão do Processo nº 3568/96, no que concerne à apuração dos fatos relacionados com a RA XIX - Candangolândia; VIII. autorizar o arquivamento do Processo nº 2910/97 (SISCOEX 97), apensado as contas, bem como o encaminhamento dos Processos nºs 040.005.161/98 e 040.004.500/98, apensos, à Jurisdicionada para cumprimento das diligências formuladas no item VI supra.

PROCESSO Nº 5264/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades por prejuízos (pagamento de acréscimos) decorrentes do recolhimento do FINSOCIAL, a menos, no período de 1989 a 1990. - DECISÃO Nº 0184/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal que, no prazo de trinta (30) dias, encaminhe a esta Corte a TCE referente ao Processo nº 111.000.532/97.

PROCESSO Nº 0888/99 (apenso o de nº 040.005.208/99) - Relatório de auditoria realizada na Fundação Hemocentro de Brasília. - DECISÃO Nº 0185/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 23 a 26 e do Processo nº 040.005.208/99 (apenso); II. considerar improcedentes as razões de justificativa apresentadas pela Sra. Diretora Presidente da FHB em atendimento à Decisão nº 4.465/2000, dispensando-a, entretanto, da aplicação de multa; III. alertar a FHB quanto à obrigatoriedade de atender, quando solicitado, especificamente à Secretaria de Fazenda e Planejamento - SEFP e ao TCDF, no prazo determinado, porquanto, mesmo órgãos de controle, atuam de modo diverso e possuem atribuições distintas; IV. recomendar à SEFP não encaminhar aos Órgãos e Entidades auditados e ao TCDF os relatórios de auditoria previstos no art. 114 do RI/TCDF, contendo discordância de posicionamento entre Analistas da SEFP e seus Diretores, relacionado com questões elementares de auditoria, como as noticiadas pela Diretora no que se refere ao Relatório de Auditoria nº 10/99 - DAIN/SUAUD - falta de exames, de provas, de consistência nos papéis de trabalho, etc, exceção feita a questões relativas a juízos de valor; V. relevar as falhas formais da FHB, referentes a licitações, apontadas no Relatório de Auditoria nº 10/99 - DAIN/SUAUD; VI. determinar à SEFP, referentemente ao Relatório de Auditoria nº 10/99 - DAIN/SUAUD (Processo nº 040.005.208/99), que encaminhe, no prazo de sessenta dias, as seguintes informações a este Tribunal: a) Processo nº 063.000.304/98: 1. confirmação de contratação por preços incompatíveis com os de mercado; 2. apuração de responsabilidade; b) Processo nº 063.000.443/97: quantificação do prejuízo correspondente ao total desperdiçado na obra e o nome do responsável; VII. determinar à FHB, referentemente ao Relatório de Auditoria nº 10/99 - DAIN/SUAUD (Processo nº 040.005.208/99), que encaminhe, no prazo de sessenta dias, as seguintes informações a este Tribunal: a) Processo nº 063.000.057/98: documentos comprobatórios da participação de servidores nos eventos; b) Processo nº 063.000.283/98: 1- qualificação profissional do servidor que atestou a obra; 2- documento de atestação; 3- documento de avaliação da obra pelos engenheiros da FHDF, caso não tenha sido atestada anteriormente por profissional habilitado; c) Processo nº 063.000.284/98: 1- confirmação de solução das pendências do elevador; 2- valor recuperado junto à empresa caso não tenham sido resolvidas as pendências; d) Processo nº 063.000.088/98: 1- total efetivamente realizado em relação ao gasto e ao previsto; 2- qualificação profissional do servidor que atestou a obra; 3- documento de atestação; 4- documento de avaliação da obra pelos engenheiros da FHDF, caso não tenha sido atestada anteriormente por profissional habilitado; e) Processo nº 063.000.121/98: confirmação do uso da linha telefônica pelos coletadores externos designados, bem como de chamadas interurbanas a serviço; f) Processo nº 063.000.291/98: comprovação do gasto extra de R\$ 49.633,19, discriminando os produtos comprados ou serviços efetuados e encaminhando as Notas Fiscais correspondentes; g) Processo nº 063.000.292/98: confirmação da devolução de recurso gasto com ex-servidora pela não realização de curso (R\$ 1.374,70); h) medidas adotadas para o resguardo do interesse público nos seguintes casos: 1- transferência de responsabilidade dos bens; 2- não incorporação de bens ao patrimônio em 1998; 3- falta de controle de questões relacionadas com o uso de veículos (destino, quilometragem percorrida, combustível consumido, etc); i) destino dado ao material "perfil lipídico com glicerina com acessórios" adquirido em 31.12.98, com prazo de validade até 23.4.99, no valor de R\$ 40.120,00, mediante o Processo nº 063.000.314/98, enviando comprovantes de que o material foi utilizado e não houve perdas; j) andamento do processo de doação à FHB dos bens do Instituto de Saúde do DF; k) informação se o bem de Tombamento nº 82.553 também está em processo de doação do ISDF; l) motivo para a não incorporação de bens resultantes de prestação de serviços, como o caso das estantes de fórmica; m) razão pela qual a informação de que os bens, de propriedade do ISDF, movimentados ao governo local passaram a fazer parte do Inventário de 2000 da FHB, tendo em vista informações de que ainda está em curso o processo de doação desses bens a essa Fundação; n) andamento da definição do regimento interno e estatuto da Entidade; o) documentos das publicações das concessões de diárias e dos documentos comprobatórios da participação de servidores em eventos (Processos nºs 063.000.164/98, 063.000.258/98, 063.000.305/98 e 063.000.184/98); p) comprovantes de pagamento dos débitos dos hospitais, no período de maio de 1998 a junho de 1999: 1- HGO: 5ª e 6ª parcelas, período de maio de 1998 a abril de 1999; 2- Hemoclínica: 6 parcelas de R\$ 6.217,15, período de maio de 1998 a junho de 1999; 3- Hemoclínica: R\$ 16.930,38; e Sanclínica: R\$ 261,38; mesmo período anterior; VIII. autorizar a realização de estudos mais aprofundados pela CICE, com vistas à alteração do disposto no art. 114 do RI/TCDF; IX. autorizar o encaminhamento do Processo Apenso nº 040.005.208/99 à FHB para subsidiar os esclarecimentos propostos.

PROCESSO Nº 2764/99 (apenso o de nº 061.033.601/98) - Aposentadoria de CLARICE SANTANA-FHDF. - DECISÃO Nº 0186/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3125/99 (apenso o de nº 506/00) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do pagamento de multa aplicada pela Delegacia Regional do Trabalho e Emprego do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0187/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que, no prazo de trinta (30) dias, encaminhe a TCE tratada no Processo nº 095.002.101/98.

PROCESSO Nº 3327/99 - Contrato nº DIRAD/DESEG-99/077, do Banco de Brasília S.A., relativo à aquisição, com inexistência de licitação, de equipamentos eletrônicos (informática). - DECISÃO Nº 0188/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do ofício PRESI-2000/133 e seus anexos; II) considerar satisfatórias as justificativas apresentadas quanto ao item II, "a", da Decisão nº 2093/2000; III) determinar ao Banco de Brasília S.A. que apresente esclarecimentos a respeito dos seguintes fatos, observados no Contrato DIRAD/DESEG nº 96/077: a) existência de avaliação de outras alternativas para solucionar o problema de incompatibilidade de equipamento IBM RS/6000-7013-570 frente ao "bug do milênio", sob o aspecto técnico e financeiro, além daquela opção escolhida (objeto do Contrato), como forma de suprir a falta de justificativa de preços, conforme disposto no inciso III, parágrafo único, art. 26, da Lei nº 8.666/93; b) desativação dos equipamentos e, por consequência, o não desembolso de recursos no montante de R\$ 682.875,12, referidos no ofício C.DITEB/DEINF-99/164, do BRB; IV) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3481/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do pagamento de multa ao INSS em razão de falhas nos lançamentos contábeis dos fatos geradores de contribuições àquele Instituto, devidas pela NOVACAP. - DECISÃO Nº 0189/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à NOVACAP que, no prazo de trinta (30) dias, encaminhe a esta Corte, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, a TCE de que trata o Processo nº 112.005.017/97.

PROCESSO Nº 0332/00 - Edital de Licitação nº 001/2000, levado a efeito pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, concernente à concorrência tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preços unitários, para execução das obras de pavimentação da rodovia DF-003 (EPIA) e vias marginais, na interseção com o eixo monumental. - DECISÃO Nº 0190/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 76/83, considerando cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 2.094/2000; II - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1051/00 (apenso o de nº 030.002.954/99) - Pensão civil concedida a MARLENE DE OLIVEIRA TELES-SGA. - DECISÃO Nº 0191/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: a) apurar as quantias pagas indevidamente ao instituidor da pensão, em decorrência do seu posicionamento incorreto no Padrão III da Classe Especial, do Cargo de Técnico de Administração Pública, conforme indicam os documentos de fls. 3 e 9 do Apenso nº 030.002.954/99; b) avaliar a economicidade das providências a serem implementadas para o ressarcimento e, se for o caso, verificar se o servidor deixou bens e a possibilidade de reaver dos herdeiros os valores pagos indevidamente, judicialmente ou, se os herdeiros confundirem-se com os pensionistas, mediante autorização expressa destes, efetuar o ressarcimento mediante desconto em folha de pagamento; c) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 16 do Apenso nº 030.002.954/99, para excluir da apuração 365 dias contados a título de licença especial, uma vez que, de acordo com os documentos de fls. 19/20 do mesmo apenso, o ex-servidor gozou o benefício.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Senhora Presidente convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Continuando, a Senhora Presidente indicou o Conselheiro MAURILIO SILVA para relator das contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2000.- O Tribunal aprovou a indicação.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 110 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, JORGE CAETANO, MAURILIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MARCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 12 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº: 010-000.061/2001; INTERESSADO: SIDNEY DA SILVA PATRÍCIO – CB QPPMC; ASSUNTO: CONSELHO DE DISCIPLINA – RECURSO.

No recurso interposto pelo representante do CB QPPMC SIDENEY DA SILVA PATRÍCIO – Matrícula 10.758-1, através do qual solicita a absolvição do acusado bem como o arquivamento do presente conselho, RESOLVO;

1. Decretar a nulidade do Conselho de Disciplina número 029/2000, com fulcro nos artigos 499 e 500, inciso IV, do Decreto-lei nº 1002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), nos termos da Informação da Assessoria da Casa Militar, constante dos autos.
2. Determinar ao Comandante-Geral da PMDF que retifique os atos praticados em decorrência do Conselho de Disciplina, arquivando o processo.
3. Publicar e encaminhar à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 053.001.162/2000; INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.

1. Autorizo, com base no item XXVI, do Art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, SOBRESTAR, o Procedimento Administrativo Apuratório do Conselho de Justificação, até o término do prazo regulamentar de 45 (quarenta e cinco) dias, para a realização de perícia médica, determinada no § 1º, do Art. 157 do CPPM.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Presidente do Conselho de Justificação, via Casa Militar, para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1- Designar a servidora CINTIA CRISTINA DE ARÊDES DINIZ, matrícula nº 1.650.647-5, Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura, para substituir a servidora JANETE RIBEIRO DORNELLAS, matrícula nº 97.304-1, Símbolo DFG-12, Diretor da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1- Designar o servidor ROBERTO CARLOS GABRIEL, matrícula nº 32.925-8, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o servidor PEDRO ADRIAN GRAMAJO, matrícula nº 95.324-5, Símbolo DFG-10, Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão de Permissões e Concessões Públicas, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar a servidora MÁRCIA VALÉRIA COSTA BRANDÃO, matrícula nº 93.859-9, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento, para substituir a servidora LILIANA BALDUINO DE SOUZA GONZAGA, matrícula nº 97.731-4, Símbolo DFG-12, Diretora da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 19 de janeiro a 01 de fevereiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1- Designar o servidor JACIR FRANCISCO MEIRA, matrícula nº 42.572-9, Técnico de Administração Pública, para substituir a servidora DEJANETE DOS SANTOS MOURÃO, matrícula nº 97.272-X, Símbolo DFG-02, Encarregado do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, E 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1- Designar a servidora CÁTIA FELICIANO FEITOSA RODRIGUES, matrícula nº 94.921-3, Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, para substituir a servidora ELIETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 44.452-9, Símbolo DFG-05, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração

Geral, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1- Designar a servidora VERA LÚCIA DE ALMEIDA, matrícula nº 22.414-6, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a servidora YEDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.712-6, Símbolo DFG-02, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1- Designar o servidor MARCO AURÉLIO TEIXEIRA, matrícula nº 43.625-9, Analista de Planejamento e Orçamento, para substituir a servidora ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula nº 19.816-1, Símbolo DFG-08, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1- Designar o servidor JOSELITO SOARES BARBOSA, matrícula nº 91.283-2, Técnico de Administração Pública, para substituir a servidora MARLI DE MENDONÇA NASCIMENTO, matrícula nº 96.033-0, Símbolo DFG-05, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Samambaia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1- Designar o servidor HONÓRIO ANTÔNIO PRATA JULIANO, matrícula nº 94.452-7, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, para substituir o servidor MILTON HIRUMITU MIURA, matrícula nº 96.245-7, Símbolo DFG-12, Diretor da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1- Designar o servidor GUTEMBERG TOSATTE GOMES, matrícula nº 41.080-2, Fiscal de Obras, para substituir a servidora SORAYA SOUSA SILVA, matrícula nº 24.971-8, Símbolo DFG-10, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Planaltina, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 7 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº : 135.000.010/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 031/2001 no valor de R\$ 2.722,57 ( dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos ), em favor da Telebrasil Celular S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.453/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 035/2001 no valor de R\$ 36,07 ( trinta e seis reais e sete centavos ), em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.299/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 011/2001 no valor de R\$ 2.251,68 ( dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos ), em favor da Telebrasil Celular S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.009/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 028/2001 no valor de R\$ 12.661,98 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), em favor da Telebrasília - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.008/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 030/2001 no valor de R\$ 18.132,22 (dezoito mil, cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.007/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 029/2001 no valor de R\$ 72.522,15 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.080/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 008/2001 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da Americel S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.081/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 009/2001 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da Telebrasília Celular S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.031/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 047/2001 no valor de R\$ 1.265,17 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.031/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 048/2001 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.036/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 015/2001 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.109/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 034/2001 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.040/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 016/2001 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Telebrasília Celular S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Parecer nº 284/2000 da Procuradoria Geral do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR os servidores VALTAMIR CONSTANTINO, matrícula nº 33.609-2, Inspetor de Obras, AMELIA BERNANRDES VARGAS CUNHA, matrícula nº 94.111-5, Chefe do Serviço de Cálculo da DREAEP e NELSON RABELO JUNIOR, matrícula nº 94.009-7, Chefe do Núcleo de Circunscrição Administrativa do SIA, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, para no prazo de 30(trinta) dias, apurar as irregularidades de construção em área pública, conforme processos nºs 137.001.840/93 e 137.002.059/2000.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com o disposto nos Artigos 70 e 71, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve: I - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório final do inventário de bens móveis patrimoniais da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, referente ao ano 2000, incumbida à Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 141, de 12.12.2000. II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TÚLIO SANTANA RIOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, ao respectivo servidor, de acordo com a Portaria nº 40/95/SEA.  
Servidor: ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA - matrícula : 105.907-6  
Dependente: Maria Luiza Rodrigues de Oliveira- nascimento : 18/01/2001  
Admissão : 01/09/2000.  
Vigência: 01/02/2001  
Servidor: ELIAS CONCEIÇÃO DA SILVA PINTO - matrícula : 105.898-3  
Dependente: Rubens Salomão Nunes da Silva- nascimento : 31/01/2001  
Admissão : 01/09/2000.  
Vigência: 07/02/2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONCEDER Salário - Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentação apresentada:  
Servidor: ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA - matrícula : 105.907-6  
Dependente: Maria Luiza Rodrigues de Oliveira- nascimento : 18/01/2001  
Admissão : 01/09/2000.  
Vigência: 01/02/2001  
Servidor: ELIAS CONCEIÇÃO DA SILVA PINTO - matrícula : 105.898-3  
Dependente: Rubens Salomão Nunes da Silva- nascimento : 31/01/2001  
Admissão : 01/09/2000.  
Vigência: 07/02/2001

EDSON PEREIRA XAVIER

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei nº 423, de 23 de março de 1993, resolve:  
Conceder Indenização de Transporte ao servidor GERARDO GONÇALVES DAMASCENO, Encarregado da Divisão de Obras de Públicas, mat. 106.474-6.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 2001

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94, c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Cancelar a Ordem de Serviço, que concedeu Indenização de Transporte ao servidor JOSÉ CORREA DE LACERDA, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, matrícula nº 94.179-4, à partir de 06/12/2000.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL****ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 12 /02/2001

Processo nº : 030.000480/2001

Assunto : Reconhecimento de Dívida

Interessado : MARCUS PORFÍRIO E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e programa de pagamento, no valor de R\$ 2.814,69 (dois mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) em favor de MARCUS PORFÍRIO E OUTROS, referente ao pagamento de Indenização de Transporte, férias e outros proventos, correspondente ao mês de dezembro de 2000, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, Atividade 26.122.0100.8502.0035 - Administração de Pessoal do Orçamento Agência Reguladora de Serviços Público do Distrito Federal.  
Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Inciso III e XIX, do Art. 33, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.833 de 19.12.2000, resolve:

1 - Criar grupo de trabalho composto pelos servidores, RAQUEL CARDOSO MACHADO, matrícula n.º 98.419-1, Presidente, IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula n.º 95.128-5, Membro, LEONARDO GOMES SALOMÃO, matrícula n.º 106.472-X, Membro, CLEOFASIO BATISTA DE MORAES, matrícula n.º 39.122-0, Membro, para efetuar o levantamento dos bens patrimoniais do Museu do Catetinho a ser transferido para a Secretaria de Cultura.

2 - O grupo de trabalho terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

CARLOS EDIL FORTES

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 2.544 de 28 de abril de 2000, e nos artigos 21, caput e § 1º e 27 do Dec. Nº 21.200 de 17 de maio de 2000, resolve:

Conceder Licença Extraordinária a servidora abaixo:

SERVIDOR	CARGO	VIGÊNCIA	LOTAÇÃO	PROCESSO
Cláudia Perez Nobre Mourão, matrícula n.º 38.480-1.	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe Padrão IV.	09/01/2001	ADETUR	030.008.095/2000

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001.

A SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados.

Processo:30.000386/2001; Nome: MONICA FERNANDES BURKARDT, Matrícula:40.926-X Cargo: Cargo em Comissão ; Averba: 1422 dias, conforme certidão expedida pela Secretaria de Gestão Administrativa, período de 29/03/94 a 17/02/98, contados para efeito de aposentadoria.

2 - Excluir da ordem de serviço de 07 de fevereiro de 2001, o tempo averbado de 812 dias conforme certidão expedida pelo INSS; do servidor ADENIR RODRIGUES DE SOUZA no período de 24/05/85 a 13/08/87 contados para efeito de aposentadoria.

Excluir da ordem de serviço de 07 de fevereiro de 2001, o tempo averbado de 61 dias conforme certidão expedida pelo INSS; do servidor ADENIR RODRIGUES DE SOUZA no período de 01/06/87 a 31/07/87.

CARMEN MESQUITA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado.

Processo:260.008070/2001; Nome: JOSÉ MARIA ANTUNES TOLENTINO, Matrícula:99.092-2 Cargo: Procurador Autárquico ; Averba: 122 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, período de 01/08/88 a 30/11/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:260.008070/2001; Nome: JOSÉ MARIA ANTUNES TOLENTINO, Matrícula:99.092-2 Cargo: Procurador Autárquico ; Averba: 1461 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, período de 07/02/91 a 06/02/95, contados para efeito de aposentadoria.

2 - Retificar na ordem de serviço de 07 de fevereiro de 2001 publicado no DODF n.º 28 de 08/02/2001.

ONDE SE LÊ : JOSÉ MARIA ANTUNES TOLENTINO, Matrícula: 99.092-2, Cargo: Procurador Autárquico; Averba 2666 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 13/03/64 a 30/06/71 contados para efeito de aposentadoria.

LEIA-SE : JOSÉ MARIA ANTUNES TOLENTINO, Matrícula : 99.092-2, Cargo : Procurador Autárquico; Averba 2636 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 13/03/64 a 30/06/71 contados para efeito de aposentadoria.

CARMEN MESQUITA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 85, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

Substitui servidores na Comissão de inspeção de materiais de expediente da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 39.909-4, e MARCOS UBIRAJARA QUEIROZ LESSA, matrícula n.º 22.768-4, da Comissão constituída por meio da Portaria n.º 264, de 24/08/00, para inspecionar a utilização dos materiais de consumo distribuídos nas unidades da Secretaria de Fazenda e Planejamento, publicada no DODF n.º 164, de 25 de agosto de 2000, pág. 22.

Art. 2º Designar os servidores PEDRO MARQUES VERAS, matrícula n.º 22.798-6, e DIRCE NEIVA DA SILVA, matrícula n.º 30.873-0, para substituírem os servidores de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 87, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, dispostas no Decreto n.º 7.755, de 07/11/88 e tendo em vista o constante no processo n.º 040.010.338/99, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 427, de 28 de novembro de 2000, com base no art. 152 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

1 - Designar a servidora ROSÂNGELA MOREIRA RODRIGUES, matrícula n.º 200.578-6, para substituir o titular do Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Estudos e Análise de Dados da Diretoria de Pesquisa, Símbolo DGF-11, no período de 12/2/2001 a 13/3/2001, por motivo de férias do titular.

DORA VIANNA MANATA

### SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 21.816, de 12/12/2000, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 08/01/2001, publicada no DODF n.º 17, de 24/01/2001, pag. 33, que designa DANIELA FERNANDES NUNES, para substituição de cargo comissionado.

Onde se lê: matrícula n.º 38.682-6

Leia-se: matrícula n.º 39.682-6.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

### DIRETORIA DE ENGENHARIA, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ENGENHARIA, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25/08/2000 e tendo em vista o Decreto n.º 21.816 de 12/12/2000, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares nos Cargos em Comissão a seguir especificados:

- ANA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula n.º 77.349-2, Chefe do Núcleo de Manutenção Automotiva, desta Diretoria de Engenharia, Produção e Manutenção, Símbolo DFG-07, pelo período de 12/02/2001 a 12/03/2001.

- GERALDO JESUS TOLEDO, matrícula n.º 56.366-8, Chefe do Núcleo de Serralheria e Marcenaria, desta Diretoria de Engenharia, Produção e Manutenção, Símbolo DFG-07, pelo período de 12/02/2001 a 12/03/2001.

GIBRAIL NABIH GEBRIM

### GERÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, por subdelegação de competência conferida pelo item X, da Portaria 164, de 30 de agosto de 2000, considerando o constante no procedimento sindicante n.º 080.002181/00, resolve:

Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor MIZIAEL MÁRCIO DE LIMA, Agente de Educação/Vigilância, matrícula n.º 20.700-4, por ter infringido os deveres funcionais previstos nos incisos I, III, VII e X do art. 116 da Lei n.º 8.112/90 e item XIV, alínea "I" do Decreto n.º 1.171/94, como prevê o inciso I do art. 127, arts. 128 e 129 do mesmo diploma legal.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

### GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001.

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 164, de 25.08.2000, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 21.816 de 12/12/2000, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares dos cargos em comissão, a seguir especificados:

MARIZETE DOS SANTOS AMBRÓSIO, matrícula 51.710-0, função SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 22 de Ceilândia, símbolo DFG 02, no período de 08/01/2001 a 06/02/2001, por motivo de férias do titular.

MARIA MARLENE DA SILVA LEITÃO, matrícula 25.330-8, função SA 401, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, símbolo DFG 04, no período de 12/02/2001 a 13/03/2001, por motivo de férias do titular.

SHIRLEY DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 68.822-3, função SA 404, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Especial nº 01 de Ceilândia, símbolo DFG 04, no período de 25/01/2001 a 23/02/2001, por motivo de férias do titular.

ÁUREA SOUSA VAGADO DE OLIVEIRA, matrícula 67.469-9, Chefe de Secretaria do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, símbolo DFG 06, no período de 12/02/2001 a 13/03/2001, motivo de férias do titular.

JOSÉ RAIMUNDO, matrícula 89.854-2, função SA, Chefe de Secretaria da Escola Classe 33 de Ceilândia, símbolo DFG 02, no período de 08/01/2001 a 06/02/2001, por motivo de férias do titular.

ELIANE MÁRCIA DE SANTANA LEMOS, matrícula 23.051-0, função SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 01 de Ceilândia, símbolo DFG 02, no período de 25/01/2001 a 23/02/2001, por motivo de férias do titular.

ANDRÉA MÁRCIA SANTOS SILVA, matrícula 29.312-1, função SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 48 de Ceilândia, símbolo FG 02 no período de 08/01/2001 a 06/02/2001, por motivo de férias do titular.

2. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, Inciso III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90 resolve:

Conceder Licença Nojo, aos servidores: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 52.148-5, de 17/01/01 a 25/01/01; CLÁUDIA MIDORI WATANABE, matrícula 44.011-6, de 12/10/00 a 19/10/00; RAIMUNDA BEZERRA DE MELO, matrícula 56.678-0, de 21/10/00 a 28/10/00; IZABEL ALVES DE JESUS, matrícula 40.620-1, de 25/10/00 a 02/11/00; ELMA BARBOSA DA SILVA, matrícula 65.530-9, de 20/10/00 a 28/10/00; MARIA DO PERPETUO S. SILVA, matrícula 40.440-3, de 24/10/00 a 31/10/00; DJÁRIO LOPES REIS, matrícula 68.485-6, de 27/10/00 a 04/11/00; RANIERE REZENDE DE FREITAS, matrícula 42.886-8, de 27/10/00 a 04/11/00; EDNÉIA F. JUNQUEIRA, matrícula 33.183-X, de 02/11/00 a 10/11/00; DINA NICULAU BEZERRA LEITE, matrícula 61.229-4, de 31/10/00 a 08/11/00; IVETE LOBO DOS SANTOS, matrícula 49.020-2, de 06/11/00 a 13/11/00; IRACY NOGUEIRA DE MIRANDA, matrícula 21.828-6, de 13/11/00 a 20/11/00; MARIA SELI DE JESUS, matrícula 28.748-9, de 22/11/00 a 30/11/00; OLIVEIROS BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 36.654-4, de 09/11/00 a 15/11/00; VALDENICE DA SILVA COELHO, matrícula 49.590-5, de 20/11/00 a 29/11/00; ANGELA MARIA KORESSAUA, matrícula 62.514-0, de 19/11/00 a 27/11/00; MARIA ELINEIDE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 63.850-1, de 09/12/00 a 17/12/00; LAURENTINA ROMEIRO DA SILVA, matrícula 76.197-4, de 02/12/00 a 10/12/00; ROSA MEDEIROS PAUDIM, matrícula 28.970-1, de 01/12/00 a 09/12/00; INÊS ESTANISLAU GOMES, matrícula 79.589-5, de 12/12/00 a 18/12/00; EUNILDES FERREIRA DE SOUZA, matrícula 77.728-5, de 24/12/00 a 31/12/00; ANTÔNIO JOSÉ S. SANTOS, matrícula 59.438-5, de 05/12/00 a 13/12/00; MARIA DOS SANTOS GONZAGA, matrícula 98.708-5, de 31/12/00 a 07/01/01; MARIA JOSÉ DINIZ MONTEIRO, matrícula 47.106-2, de 11/12/00 a 18/12/00; LUIZ PINTO DOS SANTOS, matrícula 68.313-2, de 21/12/00 a 29/12/00; MARIA VIEIRA DE SOUSA, matrícula 53.013-1, de 17/12/00 a 24/12/00.

3. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, tendo em vista o que se dispõe o artigo 97, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade aos servidores: EDER LINS DE FIGUEIREDO, matrícula 58.304-9, de 31/01/01 a 05/02/01; FERNANDO LIMA DE MORAIS, matrícula 21.337-3, de 12/01/01 a 17/01/01; JOSÉ BENIGNO RAMOS, matrícula 34.273-4, de 08/01/01 a 13/01/01; CARLOS GILBERTO DA SILVA, matrícula 40.548-5, de 06/01/01 a 10/01/01; RICARDO PACHECO ARAÚJO, matrícula 2930-6, de 24/10/00 a 29/10/00; RALPH SARDELA DE AMORIM, matrícula 320.453-7, de 08/11/00 a 13/11/00; GÊD GILSON ALVES DE CARVALHO, matrícula 200.649-9, de 13/11/00 a 18/11/00; ROBERTO MAURÍCIO CAMARGOS, matrícula 46.867-3, de 16/10/00 a 21/10/00; ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA, matrícula 39.588-9; de 27/10/00 a 01/11/00; MOACIR JOSÉ DA SILVA, matrícula 56.904-6, de 20/10/00 a 24/10/00.

4. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item 'C' resolve:

Conceder Licença Gala, aos servidores: MARIA ALDENIZA R. GALDINO, matrícula 48.495-4, de 05/12/00 a 13/12/00; EDILSON GONZAGA DE SOUZA, matrícula 30.454-9, de 11/12/00 a 19/12/00; RENATA FAGUNDES CAMPOS, matrícula 33.142-2, de 05/11/00 a 13/11/00; LUCI VANDA GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 62.130-7, de 14/12/00 a 22/12/00; PAULO EDUARDO DE BENEVIDES COVELHO, matrícula 30.158-2, de 09/12/00 a 16/12/00; UBRATÃ DE LIMA SILVA, matrícula 200.712-6, de 23/12/00 a 31/12/01; ELENEIDE DANTAS, matrícula 46.052-4, de 16/12/00 a 24/12/00; ADEMIR RIBEIRO MOURA, matrícula 49.701-0, de 07/12/00 a 15/12/00; VALDETE MOREIRA SILVA, matrícula 23.130-4, de 28/12/00 a 05/01/01; LUCÉLIA DE JESUS ABREU, matrícula 37.904-2, de 16/12/00 a 23/12/00; RENILDO BARROS OLIVEIRA, matrícula 23.078-2, de 22/12/00 a 29/12/00; JAKCELINE ARAÚJO SANTIAGO, matrícula 29.806-9, de 07/12/00 a 15/12/00; CRISTIANA MARIA DOS SANTOS, matrícula 43.677-1, de 17/11/00 a 24/11/00; ALESSANDRA PATRÍCIA F. DE ALMEIDA, matrícula 31.210-X, de 08/11/00 a 16/11/00; MARIA NANCY GOMES AGUIAR, matrícula 43.531-7, de 26/10/00 a 02/11/00; LUCIENE CLÁUDIA D. DE SOUZA, matrícula 49.708-8, de 17/10/00 a 24/10/00; RÔMULO ARLINO SARAIVA, matrícula 34.834-1, de 24/10/00 a 31/10/00.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JANEIRO DE 2001

A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, resolve: Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

-Marco Antonio Martins Dias, matrícula 29.429-0, Especialista de Assistência à Educação - SA401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 14 do Gama, símbolo DFG-02, no período de 02/01/2001 a 31/01/2001, por motivo de férias da titular.-Maria de Lourdes de Lima Moraes, matrícula 97.257-6, Especialista de Assistência à Educação - SA401, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, símbolo DFG-04, no período de 14/02/2001 a 14/03/2001, por motivo de férias da titular.-Valquíria das Dores Borges Stein, matrícula 29.399-7, Especialista de Assistência à Educação - SA401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 06 do Gama, símbolo DFG-02, no período de 12/02/2001 a 13/03/2001, por motivo de férias do titular.-Hidelbrando Cerqueira Medeiros, matrícula 28.947-7, Especialista de Assistência à Educação - SA401, Chefe de Secretaria do Centro de Educação Infantil 01 do Gama, símbolo DFG-02 no período de 12/02/2001 a 26/02/2001, por motivo de férias da titular.-Elizabeth Cristina Guerra Sousa, matrícula 25.356-1, Especialista de Assistência à Educação - SA401, Chefe de Secretaria do Centro Interescolar de Línguas, símbolo DFG-06, no período de 31/01/2001 a 01/03/2001, por motivo de férias da titular.

DICEMAR ALVES DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2001.

A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, resolve: Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir a titular do cargo em comissão a seguir especificado:

-Maria do Socorro Monteiro Sousa, matrícula 62.944-8, professora MG1Q-GT3, Diretora da Escola Classe Córrego Barreiro, símbolo FG-04, no período de 25/01/2001 a 23/02/2001, por motivo de férias da titular.

DICEMAR ALVES DO NASCIMENTO

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 164, item X, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000 e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25/11/92, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos Professores abaixo referidos:

- Luzeli Moura Silva, MG1Q, matrícula 60.464-X, Chesp. a partir de 19.12.2000 por meio do documento nº 080-007062/2000.  
- Regina Márcia Silva Faria MG2Q, matrícula 300753-7, Chesp. a partir de 07.12.2000 por meio do documento nº 080-005882/2000.  
- Maria de Lourdes da C. Grangeiro MG1Q-GT2, matrícula 66.717-X, Chesp. a partir de 19.12.2000 por meio do documento nº 080-007061/2000.  
- Rozimar Marques, MG1Q, matrícula 93.613-8, Chesp. a partir de 11.12.2000 por meio do documento nº 080-006362/2000.  
- Meire Alexandra Izidoro Leão, MG3Q, matrícula 39.748-2, Chesp. a partir de 11.12.2000 por meio do documento nº 080-006360/2000.  
- Adalgisa Almeida Cabral MG1Q, matrícula 96.647-9, Chesp. a partir de 08.12.2000 por meio do documento nº 080-006280/2000.  
- Maria José Pinto MG3Q, matrícula 201.102-6, Chesp. a partir de 19.12.2000 por meio do documento nº 080-007068/2000.  
- Eliana Souza Braga MG1Q, matrícula 201.110-7, Chesp. a partir de 20.12.2000 por meio do documento nº 080-007103/2000.  
- Vanilda Alves Ferreira MG2Q, matrícula 201.134-4, Chesp. a partir de 14.12.2000 por meio do documento nº 080-006670/2000.  
- Danielle Pereira Santana MG1Q, matrícula 400.033-1, Chesp. a partir de 08.12.2000 por meio do documento nº 080-006282/2000.  
- Erica de Sousa Matos MG1Q, matrícula 300.509-7, Chesp. a partir de 08.12.2000 por meio do documento nº 080-006283/2000.  
- Dasy Aparecida Araújo Arantes MG1Q, matrícula 20.581-8, Chesp. a partir de 11.12.2000 por meio do documento nº 080-006361/2000.  
- Alliny de Matos Ferraz MG1Q, matrícula 300702-2, Chesp. a partir de 08.12.2000 por meio do documento nº 080-006281/2000.  
- Priscila Daniel do Nascimento MG1Q-GT3, matrícula 34.369-2, Chesp. a partir de 14.12.2000 por meio do documento nº 080-006669/2000.  
- Rejane Mary Cunha Teixeira MG1Q, matrícula 300810-X, Chesp. a partir de 19.12.2000 por meio do documento nº 080-007069/2000.  
- Fabricia Peixoto da Conceicao MG2Q- GT3, matrícula 31522-2, Chesp. a partir de 20.12.2000 por meio do documento nº 080-007104/2000.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, e pelo Decreto nº 21.816, de 12 de Dezembro de 2000, resolve: Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:

CLAÚDIA BARBOSA OLIVEIRA MELO, matrícula nº 24.807-X, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 206 Sul, símbolo DFG 02, nos períodos de 22/01/2001 a 31/01/2001 e de 01/08/2001 a 20/08/2001, por motivo de férias da titular.

AMIM JUNQUEIRA PRADO, matrícula nº 51.483-7, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, símbolo DFG 06, no período de 25/01/2001 a 23/02/2001, por motivo de férias do titular.

ELIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.877-3, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, símbolo DFG 04, no período de 25/01/2001 a 24/02/2001, por motivo de férias da titular.

GENY ALVES FERREIRA, matrícula nº 24.542-9, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, símbolo DFG 06, no período de 25/01/2001 a 23/02/2001, por motivo de férias da titular.

MARIA SORAIA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 29.800-X, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 415 Norte, símbolo DFG 02, no período de 06/02/2001 a 23/02/2001, por motivo de férias da titular.

GILSON RENATO MENDONÇA MELLO, matrícula nº 30.786-6, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional do Lago, símbolo DFG 06, no período de 09/03/2001 a 08/04/2001, por motivo de férias do titular.

DÔNIA MARIA AIRES COSTA DE OLIVEIRA, sem vínculo, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 405 Norte, símbolo DFG 02, a partir de 05/02/2001, por motivo de Licença Médica do titular.

2. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I.1.a, resolve:

- Conceder LICENÇA NOJO aos servidores JOSELIAS FERREIRA NOVAIS, matrícula nº 25.105-4, função: MG3Q, no período de 25/01/2001 a 01/02/2001; MARLI DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 70.318-4, função: S A 401, no período de 25/01/2001 a 01/02/2001.

- Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM a professora abaixo relacionada:

MARIA LUIZA ALVES DE MOURA, matrícula nº 36.944-6, Doc. CHESP nº 080-000767/01, a partir de 18/01/2001.

REGINA TOMAS BLUM DE OLIVEIRA, matrícula nº 55.183-X, a servidora não faz jus, a partir de 08/02/2001.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000 e considerando o disposto no Decreto nº 21.816 de 12/12/00, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

- JANINE PACHECO LEÃO, MG1Q, matrícula 300209-8, Diretora da Escola Classe Córrego do Meio de Planaltina, FG-04, no período de 25/01/2001 a 23/02/2001, por motivo de férias da titular.
- CATIA CAMPELO DA SILVA, SA/401, matrícula 23158-4, Chefe de Secretaria do Jardim de Infância Casa de Vivência de Planaltina, DFG-02, no período de 12/03/2001 a 10/04/2001, por motivo de férias do titular.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2001.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25/08/2000 e tendo em vista o Decreto nº 21.816 de 12/12/2000, resolve:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares no Cargos em Comissão a seguir especificados:

- ELIANA COELHO SILVA, matrícula nº 29.237-0, Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia, DFG 04, pelo período de 24/01/2001 a 23/05/2001, por motivo de licença gestante da titular.

- EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 54.249-0, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 303 de Samambaia, DFG 02, pelo período de 13/09/2000 a 11/10/2000, por motivo de férias da titular.

2. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 22 de novembro de 2000, publicada no DODF nº 231, página 56, de 06 de dezembro de 2000, que designa EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 54.249-0, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 303 de Samambaia, DF 02, pelo fato da mesma ter sido publicada com incorreção no original.

3. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve:

- Conceder Licença Nojo ao servidor ADELIAS ALVES DA S. SILVA, matrícula nº 63.352-6 pelo período de 08/12/2000 a 15/12/2000.
- Conceder Licença Gala ao servidor MARIA CRISTINA DE PAULA, matrícula nº 38.275-2, pelo período de 15/12/2000 a 22/12/2000.

DIRCE MARIA FREIRE DA COSTA

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

- EDNA LUIZA MIRANDA VIEIRA, matrícula nº 65.661-5, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga, Símbolo DFG-07, no período de 08/02/2001 a 09/03/2001, por motivo de férias da titular.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

## DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:

AUTORIZAR a REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 02 (duas) horas diárias, para acompanhamento de dependente deficiente à servidora ELOAH AGOSTINHO PEREIRA, matrícula nº 56.096-0.

MARIA APARECIDA R.GOMES

## GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001.

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:

AUTORIZAR a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO ao servidor DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 77.962-8, a partir de 01/03/2001, nos termos da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.000079/2000.

AUTORIZAR a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.526-X, a partir de 01/03/2001, nos termos da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.011051/99.

AUTORIZAR a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora VERÔNICA GUTERMAN, matrícula nº 63.510-3, a partir de 01/03/2001, nos termos da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.003852/2000.

AUTORIZAR a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO ao servidor GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.565-6, a partir de 01/03/2001, nos termos da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.016848/98.

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

## GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001.

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25.08.2000, publicada no DODF nº 165, de 28.08.2000, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082012031/2000; Ficha: 23.160; Matrícula: 61.039-9; Nome: MARIA MARTA MATOS DE BARROS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA - DF; Período: 01/05/81 a 31/12/81; 04/02/85 a 18/08/85; Efeitos: 441 dias para aposentadoria.

2 - Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA DAS NEVES CIRILO PASSOS, matrícula 58.186-0, processo nº 082.008629/93, publicada no DODF nº 155, de 02/08/93, página 11, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01/05/78 a 31/12/80; 01/02/81 a 04/04/82; 01/11/82 a 31/08/83; 1.708 dias para aposentadoria. LEIA-SE: 01/05/78 a 31/12/80; 01/02/81 a 04/04/82; 01/11/82 a 24/04/83; 1.579 dias para aposentadoria, tendo em vista solicitação feita através do requerimento nº 81968/2000, no sentido de desaverbar 129 dias para ser utilizado em outra aposentadoria.

3 - Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de MARIA JOSÉ BELO DA SILVA ANDRADE, matrícula 75.504-4, processo nº 082.011064/95, publicada no DODF nº 120, de 23/06/95, página 20, relativo ao período de 04/02/70 a 30/06/74, 1.606 dias para efeito de aposentadoria e padrão, tendo em vista o contido na determinação do TCDF, Decisão nº 1940/2000, que o referido tempo não atende ao disposto no Enunciado 27, Súmula do TCDF.

4 - Retificar a averbação do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente ao servidor abaixo relacionado:

Nome: JANE ORNELAS DE A GOES LIRIA; Matrícula: 68.650-6; Processo: 082.014010/92; Dias: 4.608;

Nome: MARILZA RAMOS VALENÇA; Matrícula: 79.614-X; Processo: 082.009845/93; Dias: 673;

ERICHSON DIAS NORONHA

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, considerando a edição da Portaria nº 12, de 05 de setembro de 1997, publicada no DODF, de 09 de setembro de 1997, resolve:

1. Designar a servidora OLÍMPIA DE LOURDES CAMPOS VIDIGAL, matrícula nº 128.168-2, Cirurgiã-Dentista, para a função de Secretária Executiva do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/SES.

2. Dispensar o servidor RUI TER ROBERTO SILVA, matrícula nº 100.328-3, Analista de Administração Pública, representante do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da função de membro do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/SES.

3. Designar pelo período de 02 (dois) anos, as servidoras LÍDIA MARIA PINTO LIMA, matrícula nº 100.331-3, Bióloga, representante do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, MARIA AUXILIADORA GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 112.837-0, Psicóloga, representante dos Estabelecimentos de Saúde, e, MARIA DAS DORES ARAÚJO, matrícula nº 125.129-5, representante da Fundação Hemocentro de Brasília, como Membros do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/SES.

4. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora LORENA FRANCISCA M. DE F. CARVALHO, Carreira Médica, Médico - Radiologista, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 136.334-4, lotada no Hospital Regional de Planaltina, declarando vago o referido cargo, a partir de 28.11.2000, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.007052/2000.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora LETÍCIA BLUMM MATSUDA, Assistente Intermediário de Saúde II, ASC - Serviço Social, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 137.558-X, lotada no Centro de Saúde nº 01 da Direção Regional de Saúde de Santa Maria, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.001129/2001.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora FABIOLA DA SILVA MACIEL AZEVEDO, Carreira Médica, Médico - Pediatra, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 138.954-8, lotada no Centro de Saúde nº 01 da Direção Regional de Saúde de Santa Maria, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.001131/2001.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor CLEMES ALVES DE MESQUITA, Carreira Médica, Médico - Gineco-Obstetria, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº 135.610-0, lotado no Hospital Regional de Ceilândia, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.000375/2001.

JOFRAN FREJAT

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JANEIRO DE 2001

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da portaria nº 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.819 de 12 de dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

DESIGNAR o servidor Luís Antônio Gomes da Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº 126.623-3, para substituir a Secretária da Escola Técnica de Saúde de Brasília, Símbolo DFA - 03, no período de 15 de janeiro de 2001 a 29 de janeiro 2001, por motivo de férias do titular, conforme Memorando nº. 03/GAB CEDRHUS de 12 de janeiro de 2001.

DESIGNAR a servidora Equidade Carneiro da Silva, Assistente Pedagógica, Matrícula nº 140.079-7, para substituir a Diretora da Escola Técnica de Saúde de Brasília, Símbolo DFG - 10, no período de 18 de janeiro de 2001 a 01 de fevereiro de 2001 por motivo de férias da titular, Memorando nº. 03/GAB/CEDRHUS de 12 de janeiro de 2001

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001 (\*)

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea d, do subitem 1.6, da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF Nº 181, de 20.09.2000, página 10, resolve:

- 1) Conceder Progressão Funcional nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14647, de 25.03.93, aos servidores constantes do Anexo desta Ordem de Serviço, conforme processo nº 060.001.336/2001.
- 2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.
- 3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

				Pág. 16 de 21
0135531-7	Marcia Gomes Da Silva	TER. V	TER. VI	06/02/2001
	Categoria: 8073 4 - Aux.Tec. Laboratorio - Pat. Cl			
0124210-5	Joselia Alves De Carvalho Lopes	ESP. IV	ESP. V	01/02/2001
0124506-6	Eneson Coelho Ventura	ESP. IV	ESP. V	21/02/2001
0126505-9	Sebastiana Rodrigues Santos	ESP. III	ESP. IV	03/02/2001
0126550-4	Maria De Fatima Sales	ESP. III	ESP. IV	03/02/2001
	Categoria: 8130 4 - Agente De Saude Publica			
0124334-9	Miracema Aparecida De Abreu Valente	ESP. III	ESP. IV	12/02/2001
	Regional.: 21 - Hsvp			
	Categoria: 8010 4 - Auxiliar De Enfermagem			
0124572-4	Catia Baptista Dos Santos	ESP. III	ESP. IV	25/02/2001
0126523-7	Elisabete Cruz Da Silva	ESP. IV	ESP. V	24/02/2001
	Categoria: 8055 1 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.			
0126506-7	Evaine Mariana Pereira	PRIM. IV	PRIM. V	13/02/2001
	Regional.: 22 - Ism			
	Categoria: 4010 2 - Agente Administrativo			
0130526-3	Dieferson Evangelista Dos Santos	SEG. VI	SEG. VII	07/02/2001
	Categoria: 4010 4 - Agente Administrativo			
0128138-0	Marcos Antonio Silva Leal	ESP. II	ESP. III	03/02/2001
	Regional.: 23 - Drs - Ceilandia			
	Categoria: 4010 2 - Agente Administrativo			
0130537-9	Marlene Moreira Maciel Martins	SEG. VI	SEG. VII	07/02/2001
	Categoria: 6010 4 - Motorista			
0126457-5	Manoel Coelho De Santana	ESP. II	ESP. III	05/02/2001
	Categoria: 6020 4 - Agente De Portaria			
0124567-8	Idemeire Nunes Da Silva	ESP. II	ESP. III	26/02/2001
	Categoria: 701013 3 - Medico - Anestesiologia			
0135600-3	Neide Belard Girao	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
	Categoria: 701018 3 - Medico - Cirurgia Geral			
0135592-9	Luis Henrique Pimentel Da Gama	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0135601-1	Lilianny De Andrade Barros Nagao	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
0135610-0	Clemes Alves De Mesquita	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
	Categoria: 701027 4 - Medico - Gineco.E Obstetricia			Pág. 17 de 21

0120317-7	Tercio Ferreira Rezende	ESP. IV	ESP. V	01/02/2001
	Categoria: 701040 4 - Medico - Pediatria			
0120359-2	Lucia Maria Machado Affonso Rego	ESP. IV	ESP. V	17/02/2001
	Categoria: 7042 2 - Farmaceutico Bioq. Laboratorio			
0129600-0	Antonio Alves De Sousa	SEG. VI	SEG. VII	09/02/2001
0130466-6	Katia Beatriz Moraes Da Silva	SEG. VI	SEG. VII	19/02/2001
	Categoria: 8010 2 - Auxiliar De Enfermagem			
0131510-2	Rozilda Pereira Dos Santos	SEG. V	SEG. VI	01/02/2001
	Categoria: 8010 4 - Auxiliar De Enfermagem			
0124477-9	Edisan Aleixo De Carvalho	ESP. III	ESP. IV	21/02/2001
0126643-8	Antonia Maria Guimaraes	ESP. IV	ESP. V	25/02/2001
	Categoria: 8035 2 - Tec. Higiene Dental - Thd			
0131513-7	Claudia Freire Rodrigues	SEG. V	SEG. VI	01/02/2001
	Categoria: 8051 4 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0124305-5	Izabel Oliveira Da Paixao	ESP. IV	ESP. V	06/02/2001
0124360-8	Maria Das Neves Lima Costa	ESP. IV	ESP. V	22/02/2001
0126636-5	Maria De Lourdes Bandeira De Sa	ESP. III	ESP. IV	24/02/2001
	Categoria: 8052 4 - Enfermagem			
0124482-5	Marina Xavier Vieira Ferreira	ESP. IV	ESP. V	21/02/2001
0126634-9	Maria Dos Remedios Lima Lemos	ESP. III	ESP. IV	20/02/2001
	Categoria: 8055 1 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.			

0126599-7	Marizete Pereira Da Silva	PRIM. IV	PRIM. V	24/02/2001
0126601-2	Maria Jose Da Silva Altino	PRIM. IV	PRIM. V	18/02/2001
	Categoria: 8055 4 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.			
0114671-8	Ivani Nazare Brasil Leitao	ESP. III	ESP. IV	13/02/2001
0118692-2	Maria Jonilia Dos Santos Cruz	ESP. III	ESP. IV	12/02/2001
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0126476-1	Maria Shirley Oliveira Fernandes	PRIM. III	PRIM. IV	05/02/2001
0126580-6	Iolanda Marcos De Oliveira	PRIM. III	PRIM. IV	19/02/2001
	Categoria: 8056 4 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0118778-3	Ines Pereira Dos Anjos	ESP. II	ESP. III	11/02/2001
	Categoria: 8059 4 - Artifice Op. De Caldeira			
0108331-7	Josiel Gomes De Oliveira	ESP. II	ESP. III	07/02/2001
	Categoria: 8060 4 - Nutricao			18 de 21
0122375-5	Ismenia Franca Porto	ESP. IV	ESP. V	01/02/2001
	Categoria: 8066 4 - Aux.Op.Serv.Div.- Padioleiro			
0126552-0	Osmar De Paula Carneiro	ESP. III	ESP. IV	06/02/2001
	Categoria: 8067 1 - Eletrocardiografia			
0128146-1	Ondina Ambrozina De Mesquita Guerra	PRIM. V	PRIM. VI	03/02/2001
	Categoria: 8071 4 - Aux.Tec.Laboratorio - Hemat. E			
0124476-0	Neusa Leite Bandeira	ESP. IV	ESP. V	21/02/2001
	Categoria: 8073 4 - Aux.Tec. Laboratorio - Pat. Cl			
0124211-3	Gracy Brandao De Oliveira	ESP. IV	ESP. V	04/02/2001
0124346-2	Iraci Dos Santos Faria	ESP. IV	ESP. V	12/02/2001

0124427-2	Sandra Carlos Rocha	ESP. IV	ESP. V	25/02/2001
	Categoria: 8130 4 - Agente De Saude Publica			
0124434-5	Genilde Pinheiro Cotrim	ESP. III	ESP. IV	21/02/2001
	Regional.: 24 - Drs - Brazlandia			
	Categoria: 4010 4 - Agente Administrativo			
0124575-9	Vilca Cardoso De Oliveira Esteves	ESP. III	ESP. IV	25/02/2001
	Categoria: 701027 2 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0128097-X	Hyung Il Pak	SEG. VI	SEG. VII	02/02/2001
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0135624-0	Julio Cesar Menezes Regis Serafim	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
	Categoria: 8010 4 - Auxiliar De Enfermagem			
0124550-3	Valdeli Souza Xavier	ESP. IV	ESP. V	21/02/2001
0128148-8	Rogério Lopes Magalhaes	ESP. II	ESP. III	03/02/2001
	Categoria: 8055 1 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.			
0126453-2	Francisco Paiva De Lima	PRIM. IV	PRIM. V	03/02/2001
	Categoria: 8056 1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0126481-8	Odilia Alves De Lima	PRIM. III	PRIM. IV	03/02/2001
	Categoria: 8057 4 - Aux.Op.Serv.Div.- Farmacia			
0126576-8	Antonio Jose De Carvalho	ESP. IV	ESP. V	13/02/2001
	Regional.: 25 - Drs - Gama			
	Categoria: 4010 4 - Agente Administrativo			
0124271-7	Maria Nogueira De Lucena	ESP. III	ESP. IV	12/02/2001
0124465-5	Maria Luciene Dourado Araujo	ESP. III	ESP. IV	22/02/2001
	Categoria: 701012 2 - Medico - Anatomia Patologica			
0130503-4	Filomena Rita Ferreira C Franca	SEG. VI	SEG. VII	08/02/2001
	Categoria: 701013 2 - Medico - Anestesiologia			
0131486-6	Ana Glicinia Oliveira Do C Pinheiro	SEG. VI	SEG. VII	06/02/2001
	Categoria: 701018 2 - Medico - Cirurgia Geral			
0129661-2	Marco Antonio Cattani Franca	SEG. VI	SEG. VII	06/02/2001
	Categoria: 701022 2 - Medico - Citologia			

0128680-3	William De Araujo Jirkowsky	SEG. VI	SEG. VII	02/02/2001
	Categoria: 701027 1 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0126374-9	Francisco Jose De Resende	PRIM. IV	PRIM. V	03/02/2001
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0135605-4	Joao Alberto Moraes Parreira	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
0135606-2	Fernando Neiva Borges	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
0135607-0	Odilio Mendes Frazao	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
	Categoria: 701037 3 - Medico - Ort. E Traumatologia			
0135583-X	Maxwell Sampaio Goncalves	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
	Categoria: 701040 3 - Medico - Pediatria			

0135397-7	Elvira Lucia De Faria Macedo	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
	Categoria: 701048 2 - Medico - Tisiologia			
0131526-9	Luiz Carlos De Resende Lopes	SEG. V	SEG. VI	05/02/2001
	Categoria: 7041 2 - Farmaceutico Bioq. Farmacia			
0118850-X	Teobaldo Santos Almeida	SEG. VI	SEG. VII	24/02/2001
	Categoria: 8010 2 - Auxiliar De Enfermagem			
0130451-8	Maria Eleonora Pereira Do Carmo	SEG. VI	SEG. VII	01/02/2001
0131515-3	Adilson De Souza Jorge	SEG. V	SEG. VI	01/02/2001
0131535-8	Leticia Da Silva Nunes	SEG. V	SEG. VI	01/02/2001
	Categoria: 8010 4 - Auxiliar De Enfermagem			
0126608-X	Tania Regina Vitoriano	ESP. IV	ESP. V	13/02/2001
0126637-3	Claudete Rosa De Lima	ESP. IV	ESP. V	24/02/2001
	Categoria: 8051 4 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0126633-0	Marinalva Matias De Souza	ESP. III	ESP. IV	20/02/2001
	Categoria: 8052 4 - Enfermagem			
0126656-X	Virgilio Mendes Da Rocha	ESP. III	ESP. IV	25/02/2001
	Categoria: 8053 4 - Aux.Op.Servicos Diversos-Copa			
0118686-8	Maria Joana Alves Veloso	ESP. III	ESP. IV	15/02/2001
	Categoria: 8056 4 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0114004-3	Joao Carlos Da Silva	ESP. II	ESP. III	07/02/2001
0122452-2	Jose Caixeta	ESP. II	ESP. III	01/02/2001
0124151-6	Maria Joana Da Silva	ESP. II	ESP. III	05/02/2001
	Categoria: 8071 4 - Aux.Tec.Laboratorio - Hemat. E			
0126596-2	Maria Jose De Sousa Silva	ESP. III	ESP. IV	27/02/2001
	Categoria: 8073 4 - Aux.Tec. Laboratorio - Pat. Cl			
0124331-4	Luiz Armando Do Nascimento	ESP. IV	ESP. V	11/02/2001
0124610-0	Judite Xavier De Almeida	ESP. IV	ESP. V	28/02/2001
0124717-4	Maria Aparecida Honorio De Souza	ESP. IV	ESP. V	27/02/2001
0126483-4	Maria Das Gracias Da Silva Monteiro	ESP. III	ESP. IV	03/02/2001
	Categoria: 8130 4 - Agente De Saude Publica			
0124290-3	Tania Maria Garcia Macedo	ESP. III	ESP. IV	06/02/2001
	Regional.: 26 - Drs - Santa Maria			
	Categoria: 4010 4 - Agente Administrativo			
0124415-9	Silvana Nardes De Assis	ESP. III	ESP. IV	13/02/2001
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0135343-8	Marcelo Gonzaga Peres	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
0135612-7	Francisco Das Chagas Araujo Filho	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
	Categoria: 701040 3 - Medico - Pediatria			
0135563-5	Suzana Maria Teixeira Costa	TER. VI	TER. VII	06/02/2001
0136319-0	Nadia Maria N Luna Scalassara	TER. V	TER. VI	23/02/2001
	Categoria: 8051 4 - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem			
0124240-7	Lucy Esteves Feliciano	ESP. IV	ESP. V	04/02/2001
	Regional.: 27 - Drs - Samambaia			
	Categoria: 701023 3 - Medico - Clinica Medica			
0136321-2	Elton Luiz Berca	TER. V	TER. VI	28/02/2001

	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0135593-7	Ricardo Lucena Ramos	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
	Categoria: 701040 3 - Medico - Pediatria			Pág. 21 de 21
0136312-3	Adriana De Moraes Modesto	TER. V	TER. VI	15/02/2001
	Regional.: 28 - Drs - Recanto Das Emas			
	Categoria: 701023 3 - Medico - Clinica Medica			
0135580-5	Sergio Leandro M F De Oliveira	TER. VI	TER. VII	06/02/2001
	Categoria: 8055 1 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.			
0126560-1	Maria Zilda Pereira	PRIM. IV	PRIM. V	24/02/2001
	Regional.: 29 - Drs - Paranoa			
	Categoria: 4010 4 - Agente Administrativo			
0124279-2	Antonio Jose Da Silva Filho	ESP. III	ESP. IV	06/02/2001
	Categoria: 8055 1 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.			
0126464-8	Marcos Sergio Dos Santos	PRIM. IV	PRIM. V	05/02/2001
	Categoria: 8130 4 - Agente De Saude Publica			
0124438-8	Guiomar Freitas Pacheco Cavalcante	ESP. III	ESP. IV	13/02/2001
	Regional.: 31 - Candango/Nucleo Ban/Riac.Fundo			
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0135428-0	Avelar De Holanda Barbosa Junior	TER. VI	TER. VII	01/02/2001
	Categoria: 8055 4 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.			
0122474-3	Evanildo Batista Da Silva	ESP. III	ESP. IV	14/02/2001
	LACEN - Laboratório Central do Distrito Federal			
	Analista Administração Pública			
200948-X	Eider Gurgel de Freitas	AA-21	AA-22	11/02/2001
100344-5	Mariza Rodrigues N. E. Ribeiro	AA-23	AA-24	02/02/2001

(\*) Republicado o Anexo por haver saído com incorreção da DIJOF, no DODF nº 29, de 09/2/01, Seção III, págs. 33/36.

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 1.3 da Portaria nº 11/2000, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2000, resolve:

Reconhecer o pagamento de dívida referente às parcelas atrasadas do exercício de 2000, relativas às Diferenças Salariais do mês de novembro/2000, dos servidores relacionados na folha Suplementar - versão 02, de Novembro/2000, no valor de R\$ 16.371,32 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor WAGNER GOMES REIS, matrícula nº 134.620-2, Carreira Cirurgião Dentista (Odontólogo), 3ª Classe, Padrão VII, lotado no HRT, para participar do IX Congresso Internacional de Odontologia do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 21 de março de 2001 a 24 de março de 2001, conforme Processo Nº 00277.000055/2001.  
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor IVSON JOSÉ DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 128.843-1, Carreira Cirurgião Dentista (Odontólogo), 2ª Classe, Padrão VI, lotado no Centro de Saúde de Taguatinga nº 01, para participar do IX Congresso Internacional de Odontologia do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 21 de março de 2001 a 24 de março de 2001, conforme Processo Nº 00277.000054/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

**DIRETORIAS REGIONAIS**  
**DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria nº 2 de 16 de Janeiro de 2001, publicada no DODF, nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA CARDOSO DOS SANTOS, ASS (Enfermeiro) matrícula nº 128.912-8, para substituir a Chefe da Seção de Enfermagem do CSG - 05, símbolo DFG - 06, no período de 02 à 11 de Janeiro de 2001, por motivo de férias do titular, conforme Memorando S/N/2.000-ADM-CSG-05, de 29 de Dezembro de 2000.

DESIGNAR o servidor SILVIO TAKEO KISHIMOTO, AIS (Agente Administrativo) matrícula nº 132.749-6, para substituir o Encarregado do Almoxarifado e Patrimônio do Hospital Regional do Gama, símbolo DF - 03, no período de 10 Janeiro à 08 Fevereiro de 2001, por motivo de férias do titular, conforme Memo 02/2.001-SMP/HRG, de 09 de Janeiro de 2001.

DESIGNAR a servidora MARIA TILZA DA COSTA, ASS (Enfermeiro) matrícula nº 129.828-3, para substituir o Chefe de Enfermagem/CSG 2404, símbolo DFG - 06, no período de 17 à 31 de Janeiro de 2001, por motivo de férias do titular, conforme Memorando nº 02/2.001-Chefia/CSG-04, de 8 de Janeiro de 2001.

DESIGNAR a servidora MARIA SALETE VERAS UESSUGUE, AIS (Agente Administrativo) matrícula nº 109.832-2, para substituir a Encarregada do Cadastro Financeiro do Hospital Regional de Saúde do Gama, símbolo DFG - 03, no período de 15 de Janeiro à 13 de Fevereiro de 2001, por motivo de férias do titular, conforme Memorando nº 15/2.001/SP/DRH/HRG, de 11 de Janeiro de 2001.

DESIGNAR a servidora MARIA DO P. SOCORRO MOURA VIEIRA, ASS (Enfermeiro) matrícula nº 128.224-7, para substituir a Chefe de Enfermagem do Hospital Regional de Saúde do Gama, símbolo DFG -07, no período de 08 a 17 de Janeiro de 2001, por motivo de férias do titular, conforme Memorando nº 05/2.001-S.Enfermagem/HRG, de 08 de Janeiro de 2001.

DESIGNAR a servidora ROSINEIDE MARTINS DA SILVA, AIS (Agente Administrativo) matrícula nº 133.431-X, para substituir a Secretária da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Saúde do Gama, símbolo DFG - 03, no período de 02 à 16 de Janeiro de 2001, por motivo de férias do titular, conforme Memorando nº 06/2.001-S. Enfermagem/HRG, de 08 de Janeiro de 2001.

DESIGNAR a servidora GENIVAN SILVA MORAES, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 132.731-3, para substituir a Assistente Administrativo da Direção Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFA-04, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2001, por motivo de férias do titular, conforme Memorando 354/2.000-DRSG, de 21 de Dezembro de 2000.

DESIGNAR o servidor NEILOR BATISTA PEDROSA, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 137.778-1, para substituir a Secretária da Unidade de Radiologia do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, no período de 02 a 16 de Janeiro de 2001, por motivo de férias do titular, conforme Memorando nº 205/2.000, de 22 de dezembro de 2000.

DESIGNAR a servidora MARIA NEUSA DA SILVEIRA, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 109.978-1, para substituir a Diretora da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-08, no período de 15 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2001, por motivo de férias do titular, conforme Memorando nº 02/2001-DRH/DRSG, de 03 de janeiro de 2001.

DESIGNAR o servidor RONALDO DE SOUSA MELO, AIS (Agente Administrativo) matrícula nº 360.622-8, para substituir a Chefe da Seção de Contabilidade do Hospital Regional de Saúde do Gama, símbolo DFG-05, no período de 10 de Janeiro à 08 de Fevereiro de 2001, por motivo de férias do titular, conforme Memorando nº 058/2.000-Contabilidade/HRG, de 21 de Dezembro de 2000.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDENS DE SERVIÇO Nº 12, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, item 3, alínea "c", da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Conceder Auxílio-Natalidade, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: José Lourenço dos Santos Matrícula: 103.204-6

Dependente: Anna Karolliny F. dos Santos, nascida em 25.09.00.

NOME: Paulo César Bessa de Carvalho Matrícula: 122.793-9

Dependente: César Valério de O. Bessa de Carvalho, nascido em 02.11.00.

NOME: Pedro Pereira Filho Matrícula: 137.944-5

Dependente: Maria Antônia Gonçalves Pereira, nascida em 08.01.01.

C.S.G. Nº 06

NOME: Márcia Martins Santos Galhardo Matrícula: 134.448-X

Dependente: Mariana Martins Galhardo, nascida em 01.12.00.

Retificação

NOME: Argecílio Alves Santiago Matrícula: 113.829-4, lotação HRG

Dependente: Lara Queiroz Lima, nascida em 03.12.00.

Publicado no DODF Nº 10 de 15.01.01 Pág. 25, passando de Matrícula nº 126.828-7 para a Matrícula nº 113.829-4, ratificando os demais dados.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência estabelecida no inciso II, item 3, alínea "a", da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, nos termos do Artigo 208 da Lei nº 8.112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Nome: José Lourenço dos Santos Matrícula: 103.204-6

Função: AIS - Auxiliar de Enfermagem

Período: 25.09.00 a 29.09.00.

Nome da filha: Anna Karolliny Ferreira dos Santos, nascida em 25.09.00.

Nome: Paulo César Bessa de Carvalho Matrícula: 122.793-9

Função: AIS - Técnico em Radiologia

Período: 02.11.00 a 06.11.00

Nome do Filho: César Valério de O. Bessa de Carvalho, nascido em 02.11.00.

Nome: Silvio Takeo Kishimoto Matrícula: 132.749-6

Função: AIS - Agente Administrativo

Período: 24.01.01 a 28.01.01.

Nome do Filho: Lincon Cerqueira Kishimoto, nascido em 24.01.00.

Nome: Pedro Pereira Filho Matrícula: 137.944-5

Função: AIS - Auxiliar de Enfermagem

Período: 08.01.01 a 12.01.01

Nome da Filha: Maria Antônia Gonçalves Pereira, nascida em 08.01.01.

Nome: Alberto Gurgel de Araújo Matrícula: 353.586-X

Função: ASS - Médico Intensivista

Período: 31.01.01 a 04.02.01

Nome do Filho: Danton Gurgel Ximenes, nascido em 31.01.01.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, item 4, alínea "c", da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder o afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de Casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:  
 Nome: Francisco Alves Souza  
 Matrícula: 114.648-3  
 Função: AOSD - Padioleiro  
 Período: 26.01.01 a 02.02.01.  
 Nome: Elisete dos Santos de Almeida  
 Matrícula: 121.733-0  
 Função: AIS - Auxiliar de Enfermagem  
 Período: 12.01.01 a 19.01.01  
 Nome: João Batista Santana  
 Matrícula: 122.692-4  
 Função: AIS - Agente Administrativo  
 Período: 20.01.01 a 27.01.01.  
 Nome: Aurea Maria Sousa Santana  
 Matrícula: 129.359-1  
 Função: AIS - Auxiliar de Enfermagem  
 Período: 20.01.01 a 27.01.01.  
 C.S.G. Nº 05  
 Nome: Edna Cardoso dos Santos  
 Matrícula: 128.912-8  
 Função: ASS - Enfermeira  
 Período: 15.12.00 a 22.12.00.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto inciso II, item 4, a alínea "d", da Portaria nº 11,

de 11 de outubro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL resolve:  
 Conceder o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de Falecimento, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:  
 Nome: Paulo Warton Negri Matrícula: 121.167-6  
 Função: ASS - Médico Cirurgião  
 Período: 22.12.00 a 29.12.00, por falecimento da mãe.  
 Nome: José Corrêa Filho Matrícula: 121.603-1  
 Função: Médico - Clínica Médica  
 Período: 14.01.01 a 21.01.01, por falecimento do filho.  
 Nome: Elizeu Corrêa da Silveira Matrícula: 121.771-2  
 Função: ASS - Enfermeiro  
 Período: 02.01.01 a 09.01.01, por falecimento do cônjuge.  
 Nome: Walkíria Barbosa Lima de Carvalho Matrícula: 125.494-4  
 Função: Médica - Clínica Médica  
 Período: 02.01.01 a 09.01.01, por falecimento do pai.  
 Nome: Nestor de Castro Filho Matrícula: 127.112-1  
 Função: ASS - Médico Ginecologista  
 Período: 23.01.01 a 30.01.01, por falecimento da mãe.  
 Nome: Roberto Marques Leal Matrícula: 131.076-3  
 Função: ASS - Cardiologista  
 Período: 26.01.01 a 02.02.01, por falecimento da mãe.  
 Nome: Carla de Lourdes Holanda Abreu Matrícula: 137.496-6  
 Função: ASS - Enfermeira  
 Período: 30.01.01 a 06.02.01, por falecimento do pai.  
 Centro de Saúde nº 05  
 Nome: Kátia Farias Nunes Matrícula: 126.914-3  
 Função: AIS - Auxiliar Técnico Laboratório  
 Período: 12.01.01 a 19.01.01, por falecimento do irmão.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do inciso II, item 3, alínea "b" da Portaria nº 11 datada de 11 de setembro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:  
 Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/91, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Quinq	Período	Processo
115.253-0	Maria de Lourdes N. Oliveira	4º	29.09.95 a 28.09.00	061.033.486/91
122.894-3	Lindaura Maria Gomes	3º	08.06.94 a 07.06.99	061.033.153/93
123.335-1	Margareth Rose Penha	3º	23.11.94 a 22.11.99	061.033.176/92
123.694-6	Sebastião Rodrigues da Silva	3º	20.12.94 a 19.12.99	061.033.917/92
129.547-1	Glênio Humberto de B. Silva	2º	19.12.94 a 18.12.99	061.033.017/95
130.272-2	Iraci Costa de Miranda	2º	26.11.95 a 25.11.00	061.033.966/95
130.435-6	Maria José Teles Coelho Xavier	2º	11.01.96 a 10.01.01	061.033.051/96
135.883-9	Francilene Ribeiro Viana	1º	14.06.95 a 13.07.00	061.033.636/00
136.234-8	Mirian Pereira Dias	1º	05.10.95 a 04.10.00	275.000.009/01
136.243-1	Silmara Lúcia Martins Gomes	1º	23.10.95 a 22.10.00	275.000.024/01
136.261-5	Antonia Clea Alves Camelo	1º	03.10.95 a 02.10.00	275.000.007/01
Centro de Saúde nº 03				
115.625-0	Ivonete Filha de Jesus	4º	24.11.95 a 23.11.00	061.034.301/92
Centro de Saúde nº 04				
115.279-3	Fátima Maria Machado Lima	4º	03.08.95 a 02.08.00	061.033.057/91
115.641-1	Joana D'arc Correa dos Santos	4º	07.02.96 a 06.02.01	061.001.560/91
125.105-8	Valéria Vieira	3º	20.10.95 a 18.11.00	061.039.919/92
126.213-1	Rosária M. F. P. de S. Santana	3º	03.01.96 a 02.01.01	061.033.468/93
126.381-1	Maria Goreth Campos	3º	19.01.96 a 18.01.01	061.034.431/92

Retificar Licença-Prêmio publicada no DODF nº 84 de 02.05.96 da servidora Fátima Maria Machado Lima Mat. nº 115.279-3 lotada no C.S.G. nº 05, passando DE: 1º 30.07.80 a 30.07.85, 2º 31.07.85 a 31.07.90 e 3º 01.07.90 a 31.07.95 PARA: 1º 30.07.80 a 31.07.85, 2º 01.08.85 a 02.08.90 e 3º 03.08.90 a 02.08.95, ratificando os demais dados.  
 Retificar Licença-Prêmio da servidora Maria Goreth Campos Mat. nº 126.381-1 lotada no C.S.G. nº 05, passando DE: 1º 17.01.86 a 17.01.91, PARA: 1º 17.01.86 a 18.01.91, publicada no DODF nº 84 de 02.05.96 e DE: 2º 18.01.91 a 17.01.96, PARA: 2º 19.01.91 a 18.01.96, ratificando os demais dados.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 22, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 100.001245/2000, resolve:  
 Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 288, de 27 de Novembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 04 de Dezembro de 2000, página 28.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 23, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 100.001202/2000, resolve:  
 Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 291, de 27 de Novembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 04 de Dezembro de 2000, página 28.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 100.001244/2000, resolve:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 289, de 27 de Novembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 04 de Dezembro de 2000, página 28.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 25, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 100.001243/2000, resolve:  
 Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 290, de 27 de Novembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 04 de Dezembro de 2000, página 28.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
 Em 8 de fevereiro de 2001

PROCESSO : Nº 100.000.175/2001  
 INTERESSADO: MARIA CLÁUDIA PAIVA  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 A vista da Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de 29 de novembro de 19994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento nos valores de R\$2.255,30 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), a favor do SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, referente ao ressarcimento de salário e encargos sociais pela cessão da servidora MARIA CLÁUDIA PAIVA, relativo ao mês de novembro/2000, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092, Atividade 85020014, Fonte 100 - Despesa de Exercícios Anteriores.  
 Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/NEOA, para providências.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o Regimento Interno da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 21 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º. Ficam cometidas aos encarregados do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência Administrativa, desta Secretaria as seguintes atribuições:

I - DIONIZIO JORGE DA SILVA, matrícula nº 93.108-X, Encarregado DFA 03:

- receber, conferir, protocolar, distribuir processos, documentos e controlar a sua movimentação na Secretaria;
- informar o andamento de processos e documentos sob o seu controle;
- expedir a correspondência oficial da Secretaria;
- propor normas e procedimentos a serem adotados para a guarda e tramitação da documentação interna;
- promover a eliminação ou arquivamento definitivo de documentos e processos;
- registrar e encaminhar para publicação documentos e atos oficiais da Secretaria sujeitos à divulgação;
- classificar, registrar, catalogar e arquivar atos oficiais, documentos e publicações de interesse da Secretaria;
- promover a aquisição de publicações de interesse da Secretaria, bem como a assinatura de órgãos de divulgação;
- manter acervo documental e bibliográfico de interesse da Secretaria;
- encaminhar ao órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa os dados por ele exigidos;
- cumprir normas baixadas pelo órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa;
- extrair cópias de documentos e correspondências oficiais de interesse da Secretaria;
- reproduzir ou promover a reprodução de documentos de interesse da Secretaria;
- elaborar montagem e acabamento do material reproduzido;
- operar aparelhos eletrônicos e mecânicos utilizados na reprografia;
- executar ou promover a execução de serviço de encadernação;
- coordenar, supervisionar e controlar as atividades dos servidores que o auxiliam diretamente no cumprimento das suas atribuições;
- executar outras atividades inerentes a sua área de atuação.

II - ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula nº 41.644-4, Encarregado DFA - 03:

- elaborar a previsão da necessidade de material;
- emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de interesse da Secretaria;
- promover o suprimento e o remanejamento dos estoques de material;
- emitir requisição, atestar o recebimento e registrar a movimentação de estoque de material;
- inventariar material estocado;
- identificar material ocioso, obsoleto ou inservível;
- fiscalizar e controlar o consumo de material;
- inventariar bens móveis e imóveis;
- registrar ou fornecer dados para o registro de bens patrimoniais;
- registrar a transferência de bens móveis;
- controlar responsabilidades pela guarda e utilização adequada dos bens móveis da Secretaria;
- promover e fiscalizar o estado de conservação de máquinas, móveis e aparelhos;
- encaminhar aos órgãos centrais dos Sistemas de Material, de Patrimônio e de Administração de Próprios, os dados por eles exigidos;
- proceder ao acompanhamento e atestar o recebimento dos materiais, bens e serviços adquiridos no âmbito da Secretaria;
- elaborar e propor normas para aquisição, padronização, especificação, recebimento, armazenamento, distribuição, controle, segurança e alienação de material;
- promover o suprimento, a transferência de responsabilidade pela guarda e uso de bem patrimonial, ao titular da unidade orgânica usuária, na forma da legislação vigente;
- controlar o consumo de telefone;
- promover o acompanhamento e a execução da manutenção, limpeza e vigilância das instalações da Secretaria e controlar a execução das tarefas de copa;
- solicitar a instalação e a conservação de divisórias, de equipamento hidráulicos e elétricos, de intercomunicação e de dispositivo de segurança;
- controlar a entrada e saída de pessoas, material em geral nas dependências da Secretaria;
- inspecionar dispositivos de segurança contra sinistros;
- coordenar, supervisionar, controlar as atividades dos servidores que o auxiliam diretamente no cumprimento das suas obrigações;
- executar outras atividades inerentes a sua área de atuação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DAVID JOSÉ DE MATOS

(\* Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 007, de 10 de janeiro de 2001, pág. 13.

## DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 003/2.001-SO, nos Termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -

NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios nas QND's 01, 02, 13, 14, 27, 29 e 47, Comercial Norte, em Taguatinga/DF. Conforme processo nº 030-000.362/2.001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar o Engenheiro JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 22.742-0, EXECUTOR do Contrato nº 002/2001-SO, nos Termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando o reassentamento de meios-fios na Estrada Parque Setor Militar/Setor Policial e pavimentação asfáltica e meios-fios na Via SG 1, acesso ao estacionamento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em Brasília/DF. Conforme processo nº 030-007.632/2000.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

## SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "BELACAP" Nº 13, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.006, de 10.01.96, e conforme comunicação interna de servidor, resolve:

I - EXCLUIR a servidora LEIDINALDA NERY DOS SANTOS, matrícula nº 83.324-X, das atividades de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal, para as quais foi reintegrada através da Instrução de Serviço nº 147 de 31.08.2000, publicada no DODF nº 171 página 21 de 05.09.2000.

II - CESSAR o pagamento da indenização de transporte atribuída à servidora em referência, fundamentada no Decreto nº 13.447, de 17.09.91, alterado pelo Decreto nº 16.956, de 22.11.95.

III - ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 7 DE FEVEREIRO 2001

A Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/BELACAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019, de 29.08.94 e tendo em vista o que dispõe o artigo 197 da Lei nº 8.112/90, resolve CONCEDER SALÁRIO-FAMÍLIA aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MAT.	DEPENDENTE	NASC.	A PARTIR
Getulio G. Da Silva	01.550-4	Anderson Lima da	07.01.2001	19.01.2001
Geraldo de S. Rangel	77.176-7	Diego T. de S. Rangel	11.01.1996	24.01.2001
Francisco A. O. Sousa	81.072-X	Cleyton C. de Sousa	20.12.2000	03.01.2001
Lausino P. dos Santos	81.186-6	Lausino P. S. Filho	09.01.2001	24.01.2001
Amarildo P. e Silva	81.228-5	Andre R. e Silva	28.01.2001	05.02.2001
Claudio de Andrade	81.969-7	Jacqueline A. Andrade	24.01.2001	02.02.2001
Joel Lopes Moraes	82.044-X	Jôao P. Vieira Moraes	05.01.2001	15.01.2001
Lucimar R. dos Santos	82.055-5	Pedro T. Rodrigues	12.01.2001	31.01.2001
Reginaldo S. da Silva	82.126-8	Julio C. Lima da Silva	23.01.2001	02.02.2001
Lucineide M. S. Bastos	83.888-8	Debora Santos Bastos	31.01.2001	06.02.2001
José L. Santos Junior	84.339-3	Rafaella M. Santos	22.09.1996	22.01.2001
José L. Santos Junior	84.339-3	Natália M. Santos	15.02.1998	22.01.2001

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

A Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/BELACAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019, de 29.08.94 e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, resolve CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MAT.	DEPENDENTE	NASC.
Getulio Gomes da Silva	01.550-4	Anderson Lima da Silva	07.01.2001
Francisco A. O. Sousa	81.072-X	Cleyton Campelo de Sousa	20.12.2000
Lausino Pereira dos Santos	81.186-6	Lausino P. dos Santos Filho	09.01.2001
Amarildo Pereira e Silva	81.228-5	Andre Ribeiro e Silva	28.01.2001
Claudio de Andrade	81.969-7	Jacqueline Alves de Andrade	24.01.2001
Joel Lopes Moraes	82.044-X	João Pedro Vieira Moraes	05.01.2001
Lucimar R. dos Santos	82.055-5	Pedro Teixeira Rodrigues	12.01.2001
Reginaldo S. da Silva	82.126-8	Julio Cesar Lima da Silva	23.01.2001
Lucineide M. S. Bastos	83.888-8	Debora dos Santos Bastos	31.01.2001

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

A Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/BELACAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019, de 29.08.94 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III, letra "b", da Lei nº 8.112/90, resolve: CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Euzébio Alves de Almeida	77.050-7	30.12.2000 a 06.01.2001
Lane Rosa Correia	83.087-9	18.01.2001 a 25.01.2001
Maria Mirtes Lima de Oliveira	83.211-1	14.01.2001 a 21.01.2001
Eraldo dos Santos	82.530-1	22.01.2001 a 29.01.2001

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

A Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/BELACAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019, de 29.08.94 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208 da Lei nº 8.112/90, resolve CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATR.	DEPENDENTE	NASC.	PERÍODO
Amarildo P. e Silva	81.228-5	Andre R. e Silva	28.01.01	28.01 a 01.02.01
Joel Lopes Moraes	82.044-X	João P. V. Moraes	05.01.01	05.01 a 09.01.01
Lucimar R. dos Santos	82.055-5	Pedro T. Rodrigues	12.01.01	12.01 a 16.01.01

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

A Chefe da Divisão de Pessoal do Serviço de A Jardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94. Resolve: conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	CARGO	QUIN	PERÍODO
Elpídio Pereira da Silva	00.511-8	Aux. Adm. Púb.	1º 2º	01/04/89 a 30/04/1994 01/05/94 a 29/04/1999
Edna Gonçalves Ribeiro	01.610-1	Aux. Adm. Púb.	3º	06/08/95 a 03/08/2000
Geraldo S. da Silva	70.322-2	Aux. Adm. Púb.	2º	01/06/94 a 30/05/1999
Martiliano José L. de Oliveira	70.674-4	Aux. Adm. Púb.	2º	29/04/95 a 26/04/2000
Francisco D. Barbosa	71.313-9	Aux. Adm. Púb.	4º	25/06/95 a 22/07/2000
João Masseno Ferreira	71.730-4	Téc. Adm. Púb.	3º	29/01/95 a 27/01/2000
Rafael L. da Silva	71.909-9	Aux. Adm. Púb.	2º	01/10/92 a 30/12/1997
Gervásio Soares da Silva	72.335-5	Aux. Adm. Púb.	3º	14/05/95 a 11/07/2000
Maximiano F. Maciel	72.447-5	Téc. Adm. Púb.	4º	22/01/94 a 20/01/1999
José Rodrigues da Silva	73.356-3	Aux. Adm. Púb.	4º	28/10/95 a 25/12/2000
Antonio Matias da Silva	74.958-3	Aux. Adm. Púb.	2º	28/12/95 a 25/12/2000
Adilon Antonio dos Santos	76.014-5	Aux. Adm. Púb.	2º	19/01/93 a 17/01/1998
Antonio Novato Machado	76.088-9	Téc. Adm. Púb.	2º	08/02/93 a 06/03/1998
José Alexandre de Oliveira	76.248-2	Aux. Adm. Púb.	2º	23/04/93 a 21/04/1998
Ilton Martins da Silva	76.288-1	Téc. Adm. Púb.	2º	29/10/93 a 27/10/1998
Onofre Estevão G. Magalhães	76.585-6	Aux. Adm. Púb.	1º 2º	02/06/88 a 31/05/1993 01/06/93 a 30/05/1998
Albino Antônio dos Santos	76.797-2	Aux. Adm. Púb.	3º	27/02/94 a 25/01/2000
Déa Alves de Oliveira	77.360-3	Aux. Adm. Púb.	2º	23/06/95 a 20/11/2000
Aloncio Pereira dos Santos	78.276-9	Aux. Adm. Púb.	3º	16/08/94 a 14/08/1999
Raimundo A. do Nascimento	78.339-0	Aux. Adm. Púb.	4º	01/08/95 a 29/07/2000
Roberto X. de Almeida	78.404-4	Aux. Adm. Púb.	1º	01/06/91 a 29/10/1996
Francisco das C. Pinto	78.825-2	Aux. Adm. Púb.	2º 3º 4º	30/05/85 a 28/08/1990 29/08/90 a 27/09/1995 28/09/95 a 25/09/2000
Antonio C. A. Oliveira	78.929-1	Téc. Adm. Púb.	2º	28/07/95 a 25/07/2000
Gilberto Barbosa	79.745-6	Aux. Adm. Púb.	3º	05/10/92 a 03/04/1999
Missias Lemos Guimarães	80.107-0	Aux. Adm. Púb.	3º	07/11/95 a 04/11/2000
Domingos S. de Araujo	81.250-1	Aux. Adm. Púb.	3º	06/05/95 a 03/05/2000
José Ribamar Amorim	81.253-6	Téc. Adm. Púb.	3º	11/11/95 a 08/12/2000
Venício Bezerra de Abreu	81.293-5	Aux. Adm. Púb.	3º	14/12/95 a 11/12/2000
Terezinha de J. T. A. de Araújo	81.427-X	Aux. Adm. Púb.	3º	11/12/95 a 08/12/2000
João Francisco de Sá	81.671-X	Aux. Adm. Púb.	2º	14/07/91 a 11/09/1996
Edézio Fé Guimarães	82.842-4	Aux. Adm. Púb.	2º	23/09/95 a 20/12/2000
Antonio Pereira da Silva	82.894-7	Aux. Adm. Púb.	2º	29/08/95 a 26/01/2001
José Braz Ferreira	82.897-1	Aux. Adm. Púb.	2º	28/01/96 a 25/01/2001
Luzinete do Carmo Pereira	82.920-X	Aux. Adm. Púb.	2º	01/09/95 a 29/08/2000
Geraldo V. dos Santos	83.007-0	Aux. Adm. Púb.	2º	10/09/95 a 07/01/2001
Eunice de F. R. de Melo	83.014-3	Aux. Adm. Púb.	2º	11/09/95 a 08/09/2000
Honorina C. dos Santos Ribeiro	83.015-1	Aux. Adm. Púb.	2º	12/12/95 a 09/12/2000
Sandra Maria S. Silva	83.025-9	Aux. Adm. Púb.	2º	10/12/95 a 07/12/2000
Nilda Soares de Matos	83.037-2	Aux. Adm. Púb.	2º	24/12/95 a 21/12/2000
Iracema Sobral Neias	83.048-8	Aux. Adm. Púb.	2º	20/09/95 a 17/09/2000
José Aray de Sousa Bastos	83.054-2	Aux. Adm. Púb.	2º	12/10/95 a 10/10/2000
Lane Rosa Correia	83.087-9	Aux. Adm. Púb.	2º	14/09/95 a 11/09/2000
Raimunda Pereira da Silva	83.134-4	Aux. Adm. Púb.	2º	19/09/95 a 16/09/2000
Luzia Elvira da Nóbrega	83.135-2	Aux. Adm. Púb.	2º	19/01/96 a 16/01/2001
Vanilton Ferreira Soares	83.141-7	Aux. Adm. Púb.	2º	24/12/95 a 21/12/2000
Márcia C. Ferreira	83.143-3	Aux. Adm. Púb.	2º	26/11/95 a 23/12/2000

Ana Maria Sousa Gomes	83.146-8	Aux. Adm. Púb.	1º	21/09/90 a 17/01/2001
Nivone Camargo Dias	83.149-2	Aux. Adm. Púb.	2º	21/09/95 a 18/10/2000
Givanilda R. Ferreira	83.153-0	Aux. Adm. Púb.	2º	21/12/95 a 18/12/2000
Conceição F. do Nascimento	83.171-9	Aux. Adm. Púb.	2º	22/11/95 a 19/11/2000
Braulina Dias Borges	83.193-X	Aux. Adm. Púb.	2º	25/10/95 a 22/10/2000
Isabel Cristina P. de Sousa	83.205-7	Aux. Adm. Púb.	2º	24/01/96 a 21/01/2001
Márcia Cristina R. Tavares	83.241-3	Aux. Adm. Púb.	2º	13/12/95 a 10/12/2000
Dalva Maria da C. Almeida	83.265-0	Aux. Adm. Púb.	2º	24/10/95 a 21/10/2000
Diolina Gomes Mithomem	83.270-7	Aux. Adm. Púb.	2º	26/11/95 a 23/11/2000
Rita de Cássia dos A. Vigilato	83.296-0	Aux. Adm. Púb.	2º	12/12/95 a 09/12/2000
Valdeci C. Ferreira	83.337-1	Aux. Adm. Púb.	1º	01/02/91 a 29/05/1996

## ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 034, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001.

Excluir da publicação de Licença Prêmio, Francisco das Chagas Pinto, matrícula 78.825-2, por incorreção do original, no DODF 210 de 31 de outubro de 1990, página 16.

RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 037 de 07/06/1996 PUBLICADA NO DODF Nº 111 de 11/06/1996, página 4.734, que concedeu LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

ONDE SE LÊ: Nome: José Braz Ferreira, Matrícula 82.897-1, cargo Auxiliar de Administração Pública, 1º quinquênio de: 29/08/90 a 28/03/96.

LEIA-SE: Nome: José Braz Ferreira, Matrícula 82.897-1, cargo Auxiliar de Administração Pública, 1º quinquênio de: 29/08/90 a 27/01/96.

RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 018 de 18/03/96 PUBLICADA no DODF Nº 054 de 19/03/96, página 2.251, que concedeu LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

ONDE SE LÊ: Nome: Geraldo Vitorino dos Santos, Matrícula 83.007-0, cargo Auxiliar de Administração Pública, 1º quinquênio de: 11/09/90 a 10/12/95.

LEIA-SE: Nome: Geraldo Vitorino dos Santos, Matrícula 83.007-0, cargo Auxiliar de Administração Pública, 1º quinquênio de: 11/09/90 a 09/09/95.

RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 008 de 13/02/96 PUBLICADA no DODF Nº 033 de 15/02/96, página 1342, que concedeu LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

ONDE SE LÊ: Nome: Sandra Maria S. Silva, Matrícula 83.025-9, cargo Auxiliar de Administração Pública, 1º quinquênio de: 11/09/90 a 10/01/96.

LEIA-SE: Nome: Sandra Maria S. Silva, Matrícula 83.025-9, cargo Auxiliar de Administração Pública, 1º quinquênio de: 11/09/90 a 09/12/95.

RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 028 de 10/05/96 PUBLICADA no DODF Nº 091 de 13/05/96, página 3.861, que concedeu LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE

ONDE SE LÊ: Nome: José Aray de Sousa Bastos, Matrícula 83.054-2, cargo Auxiliar de Administração Pública, 1º quinquênio de: 13/09/90 a 12/01/96.

LEIA-SE: Nome: José Aray de Sousa Bastos, Matrícula 83.054-2, cargo Auxiliar de Administração Pública, 1º quinquênio de: 13/09/90 a 11/10/95.

RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 028 de 10/05/95 PUBLICADA no DODF Nº 091 de 13/05/96, página 3.861, que concedeu LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE

ONDE SE LÊ: Nome: Isabel Cristina Pereira de Sousa, Matrícula 83.205-7, cargo Auxiliar de Administração Pública, 1º quinquênio de: 25/09/90 a 24/02/96.

LEIA-SE: Nome: Isabel Cristina Pereira de Sousa, Matrícula 83.205-7, cargo Auxiliar de Administração Pública, 1º quinquênio de: 25/09/90 a 23/01/96.

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: alterar a composição da comissão publicada no DODF nº 217, de 14-11-2000, pág. 15, Instrução de 10-11-2000 e designar os servidores REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 94.336-3, ELTON WALCÁCER DA SILVA, matrícula nº 94.392-4, PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO, matrícula nº 93.749-5, CLAUBER SANTOS CAMPELLO, matrícula nº 94.225-1, CARMO AUGUSTO DE CAMPOS CURADO, matrícula nº 93.745-2, JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula nº 94.347-9, MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.318-5, PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 94.305-3, SÉRGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula nº 93.067-9, CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA, matrícula nº 93.746-0, MÔNICA SOARES VELLOSO, matrícula nº 94.413-0, JORGE RÊGO DA SILVA, matrícula nº 93.753-3, ELIANE CAVALCANTE SANTOS, matrícula nº 93.776-2 e MÁRCIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 94.098-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Organização do VI Encontro Nacional de Conservação Rodoviária a realizar-se em Brasília, no período de 31/07 à 03/08/2001.

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

INSTRUÇÃO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, resolve:

- Designar o servidor OSMAR FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 93.320-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Topografia da Divisão de Estudos e Projetos/DITEC, símbolo DFG 09, para substituir o servidor JOSÉ FLORENTINO CAIXETA, matrícula 93.908-0, Analista de Atividades Rodoviárias, Gerente de Estudos e Topografia da Divisão de Estudos e Projetos/DITEC, símbolo DFG-12, no período de 15.01.2001 a 29.01.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

- Designar o servidor ANTONIO DA SILVA matrícula 93.352-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, matrícula 93.728-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Lanternação e Pintura I da Divisão de Manutenção/DIMPI, símbolo DFG-02, no período de 05.02.2001 a 24.02.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

- Designar o servidor PEDRO ISABEL DA SILVA matrícula 93.652-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor SEBASTIÃO DE SOUSA DIAS, matrícula 92.125-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Ferramentas II da Divisão de Manutenção/DIMPI, símbolo DFG-01, no período de 05.02.2001 a 06.03.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

- Designar o servidor ANTÔNIO VICENTE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 93.995-1, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ ALVES MOREIRA matrícula 93.115-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Obras de Arte II do 2º Distrito Rodoviário/DIOB, símbolo DFG-01, no período de 07.02.2001 a 06.03.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

- Designar o servidor VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO matrícula 93.788-6, Analista de Atividades Rodoviárias, Chefe da Divisão de Manutenção/DIMPI, símbolo DFG-13, para substituir o servidor LUIZ GERALDO RANGEL VILELA matrícula 93.069-5, Analista de Atividades Rodoviárias, Diretor de Manutenção e Produção Industrial, símbolo DFG-14, no período de 05.02.2001 a 06.03.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

- Designar o servidor GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula 92.787-2, Analista de Atividades Rodoviárias, Gerente de Obras do 2º Distrito Rodoviário/DIOB, símbolo DFG-12, para substituir o servidor FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula 94.395-9, Chefe do 5º Distrito Rodoviário/DIOB, símbolo DFG-13, no período de 13.02.2001 a 14.03.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

INSTRUÇÃO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve: DESIGNAR a servidora MARLENÉ CAVALCANTE SABÓIA, matrícula nº 94.137-9, como secretária substituta eventual da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Instrução de 13/01/2000, a partir de 01/02/2001.

GENESIO ANACLETO TOLENTINO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 31 de janeiro de 2001

Processo:113.004956/2000

Interessado:Adão de Oliveira e Outros

Assunto:Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$2.223,72 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e dois) a favor de Adão de Oliveira e Outros.

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

INSTRUÇÕES DE 30 JANEIRO DE 2001

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base na Instrução de Serviço nº 001/95 - DER/DF, resolve: nomear os servidores JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula nº 93.953-6, MARCOS ANTONIO RITTER, matrícula nº 92.380-X e LÍDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 93.882-3 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Baixa de Materiais, do Núcleo de Almoxarifado/DMS, conforme processo nº 113.007022/2000. A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório em 30 (trinta) dias.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base na Instrução de Serviço nº 001/95 - DER/DF, resolve: nomear os servidores JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula nº 93.953-6, MARCOS ANTONIO RITTER, matrícula nº 92.380-X e LÍDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 93.882-3 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Baixa de Materiais, do Núcleo de Almoxarifado/DMS, conforme processo nº 113.007022/2000. A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório em 30 (trinta) dias.

ELTON WALCÁCER DA SILVA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

PORTARIA Nº 18, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e acolhendo indicação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art.1º - Dispensar o servidor Misael Cavalcante Guerra, Mat. Nº 100.612-6, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, da função de membro da Comissão Permanente de Sindicância, instituída nos termos da Portaria nº 41, de 08 de novembro de 2000, publicada no DODF Nº 215, DE 10/11/2000.

Art.2º - Designar o servidor Eraldo da Silva Pereira, Mat. 100.224-4, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, para compor a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pelo mesmo ato citado no art. 1º.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 21, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência outorgada pelo Art. 7º, inciso II, do Decreto 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1º-Designar o servidor JOSÉ SAMPAIO, Matrícula nº 100.148-5, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, para substituir o servidor GERALDINO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 100.272-4, Encarregado do Núcleo de Oficinas, Símbolo DFG-03, da Diretoria de Engenharia e Mecanização, no período de 05/03/2001 a 03/04/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II do artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar NELI DURÃES DO PRADO, Agente de Polícia, matrícula 47.207-7, para substituir ROGERIO RORIZ, matrícula 27.602-2, Chefe do Serviço de Comunicação Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 09.02 a 10.03.2001, em virtude de férias regulamentares.

ATHOS COSTA DE FARIA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.107/2001 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do ST BM MARCOS DA SILVA matr. 01470-2, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.098/2001 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em favor do SBM VALKIRIA DA SILVA LIMA matr. 07448-9, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.103/2001 no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), em favor do 3º SGT BM CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GALVÃO matr. 01824-4, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/Comb.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.106/2001 no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em favor do 2º TEN QOBM/Adm. MODOALDO FERREIRA LIMA matr. 01408-7, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.110/2001 no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), em favor do 2º SGT BM AGNALDO DA SILVA FERREIRA matr. 04361-3, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.099/2001 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor da SBM SILVANA CARDOSO DOS SANTOS matr. 07443-8, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.112/2001 no valor de R\$ 823,09 (oitocentos e vinte e três reais e nove centavos), em favor do 1º SGT BM Ref. ITAQUATY DE ALVARENGA PEREIRA matr. 01065-0, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.111/2001 no valor de R\$ 9,00 (nove reais), em favor do MAJ QOBM/Comb. GILMAR DOS REIS LOPES matr. 00221-6, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.105/2001 no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), em favor do MAJ QOBM/Comb. GILMAR DOS REIS LOPES matr. 00221-6, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve

DESIGNAR o servidor JOSÉ EUSTÁQUIO NUNES DE CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 24.394-9, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, objeto do processo 0052.001.384/2000, que dispõe sobre a prestação de serviços de recuperação e/ou conserto de radiadores automotivos com aplicação de peças em viaturas da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor JOSÉ EUSTÁQUIO NUNES DE CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 24.394-9, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, objeto do processo 0052.001.663/2000, que dispõe sobre a prestação de serviços de recuperação de sistema de direção hidráulica com reposição de peças em viaturas da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

### DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILAMENTO  
Em 9 de fevereiro de 2001

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, AUTORIZA:

Nos proventos do servidor FRANCISCO NUNES DE PONTES, matrícula 20.410-2, Agente de Polícia, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja incluído o benefício do artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de ser o mesmo portador de doença especificada em lei, a contar de 25 de janeiro de 2001. Processo nº 052.000049/2001.

WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### COMANDO GERAL

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 2001

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1- Exonerar os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo relacionados, a contar da presente data

Do cargo de PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitação, o TC QOPM JOSELINO LOPES RAMALHO - MAT. 00.383/2.

Do cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o MAJ QOPM SIDNEY COSTA GOMES - MAT. 50.025/9.

Do cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o CAP QOPMA ARIOSVALDO PINTO DA CUNHA - MAT. 00.797/8.

Do cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o CAP QOPM CARLOS ARMANDO MARINHO SANTOS - MAT. 50.230/8.

Do cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o CAP QOPMA RONALDO ALVES DE LIMA - MAT. 05.520/4.

Do cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o CAP QOPMA NILTON GOMES DA ROCHA - MAT. 06.910/8.

Do cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o 1º TEN QOPM DIVANIO MARTINS DOS SANTOS - MAT. 50.373/8.

Do cargo de SECRETÁRIO da Comissão Permanente de Licitação, o 2º TEN QOPMA EVALDO JOAQUIM DOS SANTOS - MAT. 07.824/7.

2. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo relacionados, a contar da presente data,

Para o cargo de PRESIDENTE da Comissão de Licitação, o CEL QOPM FRANCISCO DAL MOLIN DA ROSA - MAT. 00.351/4.

Para o cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o TC QOPM JOSELINO LOPES RAMALHO - MAT. 00.383/2.

Para o cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o MAJ QOPM SIDNEY COSTA GOMES - MAT. 50.025/9.

Para o cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o CAP QOPMA ARIOSVALDO PINTO DA CUNHA - MAT. 00.797/8.

Para o cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o CAP QOPMA RONALDO ALVES DE LIMA - MAT. 05.520/4.

Para o cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o CAP QOPMA NILTON GOMES DA ROCHA - MAT. 06.910/8.

Para o cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o 1º TEN QOPM DIVANIO MARTINS DOS SANTOS - MAT. 50.373/8.

Para o cargo de SECRETÁRIO da Comissão Permanente de Licitação, o 2º TEN QOPMA EVALDO JOAQUIM DOS SANTOS - MAT. 07.824/7.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA

INSTRUÇÕES DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.001366/2000, resolve designar o servidor FRANCISCO WHITTNER TERCEIRO NUNES, matrícula 1650812-X, Assessor do Departamento de Difusão Cultural da SEC, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Convênio nº 002/2001-SEC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a LIBCE - LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS E DE ENREDO DO DISTRITO FEDERAL. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000134/2001, resolve designar o servidor PAULO ROBERTO BUSTAMENTE BARRETO, matrícula 939684, Chefe do Núcleo de Produção do Departamento de Difusão Cultural da SEC, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Convênio nº 003/2001-SEC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a LCTBBT - LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000130/2001, resolve designar o servidor DANIEL NASCIMENTO DOURADO, matrícula 1650285-6, Técnico de Administração Pública, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Convênio nº 004/2001-SEC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a FEBLADIFE - FEDERAÇÃO DE GRUPOS OU BLOCOS AFROS E AFOXÊS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001

A Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93 e disposto no Decreto nº 21.816 de 12/12/2000, resolve:

Designar, CÉLIA MARIA DE JESUS, matrícula nº 68.134-2, Assistente, Símbolo DFA-05, para sem acúmulo de vencimentos e prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Projetos, Símbolo DFG-11, no período de 25/01 a 23/02/2001, por motivo de férias da titular.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

A Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93 e disposto no Decreto nº 21.816 de 12/12/2000, resolve:

Designar, ROBSON MESSIAS BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 56.086-3, Assistente do Núcleo de Orçamento e Finanças, Símbolo DFA-05, para sem acúmulo de vencimentos e prejuízo de suas funções, substituir ISMAEL DA SILVA BARÃO, matrícula nº 56.086-3, Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-10, no período de 28/02/2001 a 09/03/2001, por motivo de férias da titular.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTA  
Em 6 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº: 030.001.108/2000  
INTERESSADO: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA-IPEA  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94 e de acordo com o estabelecido nos incisos II e IV do artigo 39, combinado com inciso I do artigo 38, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida em favor do interessado acima, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, no valor de R\$9.729,21 (Nove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) referente ao Ressarcimento de Salários e Encargos Sociais da servidora MARÍLIA DE BARROS SANTOS, do mês de DEZEMBRO/2000, correndo a despesa à conta do PT1912201008502.0022, Natureza da despesa 3190.92-Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, onde existem recursos.

Em 7 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº: 193.000.289/2000  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto À vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de nº 16.098 de 29/11/94 e de acordo como estabelecido nos incisos II e IV n do artigo 39, combinado com inciso I do artigo 38, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida em favor do interessado acima, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, no valor de R\$10.887,72 (Dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente ao Ressarcimento de Salários e Encargos Sociais do servidor JÔNATAS DE BARROS FRANÇA, do mês de DEZEMBRO/2000, correndo a despesa à conta do PT1912201008502.0022, Natureza da despesa 3190.92-Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, onde existem recursos.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 28, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O Procurador - Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar LIANEIDE NERES ALVES, matrícula nº 32.143-5, Técnico de Administração Pública, para substituir ROSÂNGELA DE OLIVEIRA P. C. RIOS, matrícula nº 92.905-0, Secretária Executiva, Símbolo DFG-10, do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, no período de 05.02 a 14.02.2001, por motivo de férias da titular.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

PORTARIA Nº 29, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O Procurador - Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar DAGMAR IBRAHIM DE SOUZA, matrícula nº 30.509-X, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, para substituir STELA MARIS FREDERICO CALADO, matrícula nº 23.205-X, Chefe do Serviço de Parcelamento de Solo, Símbolo DFG-08, da 5ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 01.03 a 30.03.2001, por motivo de férias da titular.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

PORTARIA Nº 30, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O Procurador - Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar ABADIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 38.824-6, Auxiliar de Administração Pública, para substituir JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA, matrícula nº 103.341-7, Chefe do Serviço de Desapropriação, da 3ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-08, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 01.02 a 02.03.2001, por motivo de férias do titular.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 03, de 09.01.2001, publicada no DODF nº 08 de 11.01.2001, página 30.

ONDE SE LÊ: Processo nº 020.000.704/2000	LEIA-SE: Processo nº 020.000.701/2000
---	--

### SEÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE  
Em 9 de fevereiro de 2001

NOME: MARIA APARECIDA DE BASTOS PANTALEÃO  
MATRÍCULA: 30.459-X  
DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 196, da Lei nº 8.112/90, AUXÍLIO NATALIDADE, pelo nascimento de REBECA SANTOS PANTALEÃO, filha, ocorrido em 04.02.2001, conforme certidão de nascimento apresentada.

DANUBE LAMARTINE BARBOSA

### 4ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O PROCURADOR-CHEFE DA 4ª SUBPROCURADORIA, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve: Expressar agradecimentos e elogios aos ilustres Procuradores, abaixo relacionados, pela presteza no desempenho de suas funções e relevante espírito de equipe manifesto, especialmente, neste momento em que o acréscimo de serviço requer mais cooperação entre as Subprocuradorias desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

MATRÍCULA	NOME
49.232-9	FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS
96.941-9	MARIDALVA DE ALMEIDA VIEIRA
96.959-1	ROBSON CAETANO DE SOUSA
96.958-3	RODRIGO ALVES CHAVES

SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA

### SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001-02895/2000; Contrato nº 002/2001 firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (CONTRATADA). Objeto: prestação de serviços especializados de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do software SIGESP - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAL, em funcionamento na Câmara Legislativa do Distrito Federal, constituindo em correção de falhas, alterações decorrentes de mudança de legislação pertinente à gestão de pessoal, atualização de versão update sem ônus adicional, e treinamento de servidores para trabalhar com o software SIGESP. Nota de Empenho: nº 2001NE00024 e 2001NE00025, no valores, respectivamente, de R\$ 64.950,60

(sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), e R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Valor do contrato: R\$ 66.850,60 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Vigência: 01 (um) ano. Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: Pela CLDF, Deputado JORGE AFONSO ARGELLO; pela OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., LUIZ HENRIQUE NUNEZ DE OLIVEIRA. Testemunhas: Daniel Gonçalves Parrilha e Andréa Maria Oliveira Gomes.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2001  
PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO Nº 139.000.830/98. PARTES: DF/RA-XI x DEL LINE INFORMÁTICA REPRESENTAÇÃO, CONSULTORIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e atualização de sistema de proteção antivírus. PRAZO: 11 meses. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.826,00 (HUM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2001, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11113; PROGRAMA DE TRABALHO: 04126010023280001; FONTE DE RECURSO: 100, NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 2001NE00035-RA-XI, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), emitida na modalidade estimativo 2, sob o evento 400091, em 08 de fevereiro de 2001. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal ANA CLÁUDIA MARAINHO BRAZ, na qualidade de Administradora Regional do Cruzeiro Substituta. Pela Contratada EDUARDO NUNES GOULART, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 25/2000

PROCESSO Nº 139.000.384/91 - PARTES: DF/RA-XI x PAPILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA : O Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso das áreas contíguas à Projeção "BLOCO A-4, situada à QRSW 04, com área de 270,45 metros quadrados em espaço aéreo e 49,16 metros quadrados de área a nível do solo para torre de circulação vertical, destinados exclusivamente a varandas e escadas, respectivamente, conforme especifica a Planta de Situação nº 1/5 Informativo (fls. 126/136) do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valores: R\$ 307,06 (trezentos e sete reais e seis centavos) referente ao espaço aéreo e R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) referente a área a nível do solo para torre de circulação vertical. Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 20/10/2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe do Gabinete do Governador. Pela Concessionária: NABIL NAZIR EL HAJE, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 29/2000

PROCESSO Nº 139.001.104/98 - PARTES: DF/RA-XI x REAL ENGENHARIA LTDA. : Concessão de direito real de uso das áreas contíguas à Projeção Bloco "C", situado à CLSW 105 com área de 232,28 metros quadrados em espaço aéreo relativos as salas de números 101 a 116, 118, 141, 143 a 150, 152 a 164 e de 166 a 170 e 9,10 metros quadrados de área a nível do solo e subsolo para instalação técnica destinados exclusivamente: a varandas e centrais de gás respectivamente, conforme especifica a Planta de Situação/Localização nº 01/15 Informativo (fls. 49) do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valores: R\$ 152,47 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) referente ao espaço aéreo; a concessão da área no nível do solo e subsolo para instalação técnica (central de gás) é não onerosa. Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 28/12/2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe do Gabinete do Governador. Pela concessionária: EDUARDO ROGÉRIO DE PAIVA na qualidade de sócio.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Inciso XXXIV, do Art. 53, Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Resolve: Tomar público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA para terraplenagem onde será implantado o Comércio do Setor Hospitalar do Núcleo Bandeirante em área contígua ao conjunto 01 da quadra 06 do SMPW ao lado da 12ª CPMInd. Não foi determinado elaboração de Estudo Ambiental.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Inciso XXXIV, do Art. 53, Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Resolve: Tomar público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA para terraplenagem onde será implantado o Setor Hospitalar do Núcleo Bandeirante em área contígua ao conjunto 01 da quadra 06 do SMPW ao lado da 12ª CPMInd. Não foi determinado elaboração de Estudo Ambiental.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2001  
PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO: 142-000024/2001; PARTES: DF/RA XII X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01(uma) máquina copiadora marca Mitta, modelo DC-7090, a ser utilizada por esta Região Administrativa. PRAZO: O contrato terá vigência por 03(três) meses; O prazo de execução do serviço é do dia 26 de janeiro de 2001 a 25 de abril de 2001; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 56 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.514 de 30/12/99; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122010023540001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11114; ELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: nº 2001NE00023, emitida na modalidade estimativo, sob o evento 400091, em 26/01/2001, no valor inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2001; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, RONEY TANIOS NEMER, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada, ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de representante legal.

## AVISO DE INTERDIÇÃO

O Administrador Regional de Samambaia no uso de suas Atribuições Regimentais que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 16.247 de 29 de Dezembro de 1994 c/c Art. 1º da Lei 1.171/96 e tendo em vista o constante do Auto de Interdição Nº 0048 lavrado em 30.01.2001, Resolve:

I. Interditar MORAIS E LINHAGUE LTDA, sediada na QI 616 Conjunto D Lote 01/02 Loja 02 - Samambaia-DF; por descumprimento do disposto da Lei 1.171/96, art. 1º Caput.  
II. Informar ao representante legal da MORAIS E LINHAGUE LTDA, a qual se assegure o contraditório e ampla defesa no prazo de 05 dias a contar da data de publicação, nos estritos termos do art. 5º LV da Constituição Federal e Princípios norteadores do Direito Administrativo da Legalidade, Publicidade, Moralidade, sendo que o interessado deverá procurar a DRFOP (Divisão Regional de Fiscalização e Obras e Posturas) no Ed. Sede da Administração Regional de Samambaia na QR 302, Centro Urbano, sala 05 no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RELAÇÕES DE COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS  
DEZEMBRO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Taguatinga, em cumprimento ao disposto do artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938-DF, bem como, Decisão n.º 3.427/96 do TC/DF, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de DEZEMBRO de 2000.

NE N.º	ESPECIFICAÇÃO	Quant	TOTAL
	<b>NÃO APLICÁVEL</b>		
886	INST. NAC. DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento de INSS da folha normal do mês de dezembro/2000.	1	35.478,72
883	EDUIRSON ALVES DUARTE E OUTROS Pagamento de 13º salário, para regularização da conta.	1	185.338,63
872	EDUIRSON ALVES DUARTE E OUTROS Pagamento de vencimentos e vantagens fixas do mês de dezembro/2000.	1	451.297,40
862	INST. NAC. DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento de INSS do 13º Salário, no mês de dezembro/2000.	1	21.788,62
861	INST. NAC. DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento de INSS da folha normal do mês de novembro/2000, para regularização da despesa.	1	454.469,31
860	INST. NAC. DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento de INSS da folha normal do mês de novembro/2000, para regularização da despesa.	1	36.119,23
882	BANCO DE BRASILIA - BRB Concessão de Auxílio Alimentação a Servidores desta RA-III, no mês de dezembro/2000, conforme Decreto 21.678/2000.	1	28.024,92

DJALMA VIANA DAS NEVES  
CHEFE

JANEIRO /2001

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Taguatinga, em cumprimento ao disposto do artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938-DF, bem como, Decisão n.º 3.427/96 do TC/DF, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de JANEIRO de 2001.

NE N.º	ESPECIFICAÇÃO	Quant	TOTAL
	<b>NÃO APLICÁVEL</b>		
025	WILSON ARCANJO JUSTINO Reconhecimento de dívida referente a Indenização de Transporte, conf. Publ. no DODF 18 DE 52.01.2001.	1	23.311,44
024	INST. NAC. DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento de INSS da folha normal do mês de Janeiro/2001.	1	35.563,88
021	EDUIRSON ALVES DUARTE E OUTROS Pagamento de vencimentos e vantagens fixas do mês Janeiro/2001.	1	429.484,17
012	MARIA ALICE PEREIRA DA COSTA E OUTROS Pagamento de férias e adiantamento, referente ao mês de Janeiro/2001.	1	63.435,76
	<b>INEXIGÍVEL</b>		
014	BANCO DE BRASILIA S/A Aquisição de vale-transporte, referente ao mês de Janeiro/2001.	1	27.447,00
018	TELEBRASILIA BRASIL TELECOM Pagamento de despesa de exercício anterior, referentes a tarifas telefônicas desta RA.	1	22.181,23
011	TELEBRASILIA BRASIL TELECOM Pagamento de despesa com tarifas telefônicas dos próprios desta RA.	1	25.000,00

DJALMA VIANA DAS NEVES  
Chefe

SECRETARIA DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 57/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ALIMENTOS E BEBIDAS (açúcar); Grupo 01 Abertura: 20/02/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo

endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 58/01

Objeto: FORNECIMENTO DE CLIPPING IMPRESSO DE NOTÍCIAS JORNALÍSTICAS VEICULADAS NA IMPRENSA ESCRITA.; Grupo 97 Abertura: 20/02/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 59/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS E PARA ESCRITÓRIO: (fragmentadora de papel, máquina copiadora, grameador industrial, etc.); Grupo 56 Abertura: 20/02/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 60/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS; Grupo 97 Abertura: 20/02/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 12 de fevereiro de 2001

CLAUDIO LUIZ DE SOUSA

Comissão Permanente de Licitação de Convite  
Presidente

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO  
CÉLULA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 13/2000 - CEREC/GERAR/SUREC/SEFP

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o art. 25 da citada lei, alterado pela Lei 1.506 de 15/07/97, torna pública(s) a(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) de 1ª instância do(s) processo(s) do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s), de domicílio(s) tributário(s) incerto(s) e desconhecido(s):

PROCESSO Nº :	047.000.185/99
INTERESSADO :	ECISAN ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO :	RVISÃO DE LANÇAMENTO TLP
INSC./PLACA/CF/DF :	47358203
DECISÃO :	IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº :	040.003.073/97
INTERESSADO :	RELOJOARIA & OTICA UNIVERSAL
ASSUNTO :	AI Nº 318/97
INSC./PLACA/CF/DF :	07.334.807/001-85
DECISÃO :	PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº :	047.001.240/99
INTERESSADO :	FIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO :	AI Nº 53/1999
INSC./PLACA/CF/DF :	07.323.996/001-27
DECISÃO :	IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº :	040.011.547/97
INTERESSADO :	PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO GRÃO DA VIDA LTDA
ASSUNTO :	AI Nº 1483/97
INSC./PLACA/CF/DF :	07.343.817/001-18
DECISÃO :	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº :	040.004.190/99
INTERESSADO :	SEIVA MINERAÇÃO LTDA
ASSUNTO :	AI Nº 5839/98
INSC./PLACA/CF/DF :	07.300.736/001-60
DECISÃO :	PROCEDENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº :	040.013.792/97
INTERESSADO :	FOLHA TURISMO LTDA
ASSUNTO :	AI Nº 2392/1997
INSC./PLACA/CF/DF :	24.892.820/0001-01
DECISÃO :	PROCEDENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 5º do decreto nº 18.773/97, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) INTIMADO(S) a recolher o Crédito Tributário exigido no(s) processo(s) acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação.

(\* ) Por tratar-se de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, o Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário recorreu de ofício ao TARF.

O não atendimento ao presente Edital implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO  
Subsecretário

### GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA - AGGAM

EDITAL Nº. 2/2001 - AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "c", item 2 e artigo 383, ambos do decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a não solicitação de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, no prazo de 06 meses, conforme preceitua o art. 29, inciso I, alínea "b", item 1, do Decreto 18.955/97. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º (décimo) dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após 90 (noventa) dias, conforme art. 29, inciso II, "d" e parágrafo 1º do mencionado Decreto.

Razão Social	CF/DF	CGC/CPF
Academia Sport Star Ltda Me	07372219/001-30	01857414/0001-02
Antonio Frutuoso Cavalcante Me	07383100/001-08	02417048/0001-25
Carlos Alberto de Sa Me	07380506/001-00	02297046/0001-40
Célia Rivan Barreira da Cunha Me	07374500/001-61	01973153/0001-88
Celio Antonio de Siqueira Santos	07379430/001-00	02172669/0001-96
Conservadora Asa Imperial Ltda Me	07378662/001-97	02071688/0001-26
Edilene Maria Barbosa Me	07364154/001-42	01341543/0001-35
Elaine C P Barbosa Me	07392270/001-53	02913659/0001-64
Eliza Pereira de Souza Me	07383377/001-86	02429102/0001-52
Eliezer da Silva Barros Móveis	07382082/001-10	02367179/0001-45
Emildo Sousa Eletrodomésticos Me	07384537/001-03	02109661/0001-85
Fernando Francisco da Silva	07381169/001-15	042231951/15
Francina Caldeira dos Santos Me	07366642/001-20	02613503/0001-68
Francisca das Chagas Ricardo da Silva Me	07383540/001-38	02437106/0001-82
Gabriel de Oliveira Dias Me	07384365/001-50	02479983/0001-16
Gizand Ind. E Com. de Prod. Alimentícios. Ltda Me	07373261/001-50	37074168/0001-51
Guido Almeida da Conceição	07381757/001-86	02350116/0001-86
Guilherme Cunha Aguiar Móveis Me	07378015/001-02	02120217/0001-60
Haras Solarius Ltda	07360458/001-68	01009293/0001-30
J F Marcenaria Ltda Me	07379615/001-51	00658285/0001-52
J S de Souza Modulados Me	07382859/001-55	02403841/0001-75
Joana Maria Ferraz dos Santos Me	07371328/001-30	01646806/0001-14
Joelcir Roberto de Carvalho Me	07384601/001-75	02491899/0001-18
M. F. da Silva Vale Me	07383535/001-61	02437102/0001-02
Marli do Prado Rosa Me	07376503/001-85	02104881/0001-16
Marmoraria Fagundes Ltda Me	07379309/001-15	02246293/0001-17
N C Pinheiro Me	07379324/001-36	38012886/0001-66
Nilton de Sousa Silva Comercial e Industria Me	07372770/001-00	01768469/0001-38
Raimundo Nonato de S. Oficina Mecânica Me	07377566/001-40	38035028/0001-37
Rita Lima Gurgel Me	07380885/001-11	02311554/0001-35
Rosa Maria Fernandes Coelho me	07305864/001-64	26996413/0001-61
Rosilene de Maria Maciel Sales Me	07370069/001-39	01562481/0001-91
Soenge Engenharia Ltda	07327872/002-74	01425875/0002-89
Tijolo Forte Ind. Art. de Cim. e Com. de Mat. p/ Construção Ltda Me	07367391/001-10	01484391/0001-20
V P da Silva Lanchonete Me	07384491/001-05	02486514/0001-24
Werton Luis Alves Marciano Me	07388353/001-04	02689462/0001-93

REGINALDO LIMA DE JESUS

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
JANEIRO/2001

A Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666, de 21/06/93; Lei nº 938, de 20/10/95, e Decisão nº 3427/96-TCDF, torna pública a relação de despesas empenhadas no mês de janeiro de 2001, na forma a seguir:

NE	DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor em R\$		Fornecedor/ Prestador
			Unitário	Total	

#### DISPENSA

32	Atender despesas c/ a locação do imóvel situado no SCN Quadra 01, Bloco E, Brasília/DF, c/ uma área total de 912 m², constituído de 17 salas e 17 vagas na garagem, p/ uso desta Secretaria, incluindo-se despesa c/ IPTU/TLP e condomínio, p/ o corrente exercício.			65.120,00	FIBRA
45	Atender despesas com a locação do imóvel situado no SBN QD. 02 Bl. K com área de 7.497 m², correspondente a loja c/ 648,00m², sobreloja c/ 648,00 m², sub. c/ 2.427,75 m² e fração de garagem c/ 1.255,50 m², para uso desta Secretaria, para o período de janeiro e fevereiro/2001.			129.000,00	Wagner Imob.
48	Reconhecimento de dívida referente despesa com prestação de serviços executados de forma contínua, correspondente a disponibilização de serviços p/ o Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRE, durante os meses de abril a dezembro/2000. Publicado no DODF nº 13, de 18/01/2001, página 04.			1.755.516,47	Codeplan
71	Reconhecimento de dívida referente despesa com prestação de serviços executados de forma contínua, correspondente a disponibilização de serviços p/ o Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRE, durante os meses de julho a novembro/1998. Publicado no DODF nº 17, de 24/01/2001, página 06.			151.648,76	Codeplan

#### INEXIGÍVEL

30	Despesas com serviços telefônicos para esta Secretaria, durante os meses janeiro/2001.			70.000,00	Brasil Telecom
25	Despesa com prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas do DF e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante entrega física de documentos, durante os meses de janeiro e fevereiro/2001.			60.000,00	Banco do Brasil
46	Despesa com prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas do DF e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do agente arrecadador, durante o corrente exercício.			63.000,00	Banco de Brasília
60	Reconhecimento de dívida referente despesas c/ a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas do DF, durante os meses de abril a agosto/2000 e pelo período de 01/09 a 18/09/2000. Publicado no DODF nº 13, de 18/01/2001, página 04.			247.849,40	Caixa Econômica

#### CONCORRÊNCIA

03	Atender despesas com prestação de serviços de reprografia, c/ fornecimento de equipamentos, operadores (para os postos a serem indicados), manutenção e todo material de consumo excetuando-se o papel, para esta Secretaria, durante o corrente exercício.			100.000,00	Consel
47	Atender despesas com prestação de serviços técnicos de informática, para esta Secretaria em exercício anterior. Rec. Df-vida, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2001, página 06.			654.271,46	Politec

Brasília, de fevereiro de 2001  
LUIZ ANTONIO DA SILVA  
Subsecretário

### BANCO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: BDO DIRECTA CONSULTORES S/C LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultoria para execução dos projetos denominados Fluxo de Caixa, Gap Analysis/VaR e Gestão de Crédito. Contrato: DIRAD/DESEG-2001/003. Assinatura: 01/02/2001. Vigência: 180 dias. Valor: R\$252.586,67. Licitação: Dispensável, conforme inciso IV, do Art. 25, da Lei 8.666/93. Processo: 019/2001.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

EDITAL N.º 7/2001 - PIE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PEDAGOGIA PARA PROFESSORES EM EXERCÍCIO NO INÍCIO DE ESCOLARIZAÇÃO

A Diretora-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a relação de candidatos selecionados em segunda chamada para Curso de Pedagogia para Professores em Exercício no Início de Escolarização.

1 Relação de candidatos selecionados em segunda chamada para o primeiro semestre letivo de 2001, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10501970, Adriana da Fonseca Matos / 10500359, Angelica Aparecida de Rezende / 10500654, Christiana Akiyama de Moraes / 10501583, Claudia Aparecida Nogueira M Marques / 10501843, Claudia Nestor Barros / 10502197, Claudia Regina de Paiva Almeida / 10500048, Denise Jara Carneiro Brito e Sousa / 10501584, Doris Day Lopes Beserra / 10500775, Edna Silva Melo Matheus / 10501685, Eliene Silva de Almeida / 10501838, Fabiana de Franca Mendanha / 10502369, Faelma Barros Braga / 10502356, Geane Pedrosa dos Santos / 10502272, Gustavo Ribeiro Valeriano / 10500721, Jaqueline Andrade Ferreira / 10501402, Joelma Cristina Gomes Siebra / 10502152, Kely Lopes da Cruz Almeida / 10500777, Leidimar Afonso de Oliveira / 10500120, Líbia Raquel de Souza Silva / 10501899, Lucia do Nascimento / 10501497, Lucimar Ferreira Pereira / 10501386, Lucimar Gonzaga da Silva / 10501268, Marcia Lobo de Faria / 10501417, Marcia Nobre Silva / 10501860, Marcia Sandrelli Fernandes Schiessl / 10502204, Marcio Tenorio Almeida / 10501523, Maria da Conceicao Santos / 10500728, Marlene Querubim Santiago / 10500446, Marlene Saraiva Monteiro / 10501387, Mirela Cristina Carlos da Silva / 10501058, Monica Azevedo de Souza / 10501926, Nadja Soares Mateus Gomes / 10501582, Rita de Cassia Neto de Oliveira / 10501215, Rosana Santos Pereira / 10500286, Rosianne Fagundes de Oliveira / 10502361, Sebastiao Francisco da Silva / 10501240, Sely Rezende de Oliveira / 10501095, Silvana Maria de Oliveira de Barcelos / 10503007, Tania Regina Magalhaes Sousa Fernandes / 10500438, Wania Maria Ribeiro Martins / 10500109, Wildima Maria da Silva.

2 Os candidatos selecionados em segunda chamada deverão efetuar seu registro no dia 19 de fevereiro de 2001, conforme as Instruções para Registro e Matrícula de Selecionados no Processo Seletivo para Curso de Pedagogia para Professores em Exercício no Início de Escolarização.

3 O resultado final do processo seletivo para os candidatos listados no item 1 deste edital fica devidamente homologado pela Diretora-Geral do CESPE.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI  
Diretora-Geral do CESPE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2001

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços Nº 02/2001-SE sagrando-se vencedora a empresa Arcoll Comércio de Alimentos Ltda., no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por quilo transportado.

Brasília 12 de fevereiro de 2001  
ACHILLES DE SANTANA-  
Presidente

## SECRETARIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.006053/2000	26.01.2001	Art.25 Inciso I	Fornecimento de 01 (uma) bomba de água destinada a equipamento de marca Siemens
060.006058/2000	25.01.2001	Art.25 Caput	Prestação de serviços de conserto em equipamentos de marca SCHINKOETH

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.007831/2000	09.02.2001	Art.80 e 81 do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, c/c o item II do Art. 39, bem como no Art. 226 da Lei 8.112	Auxílio Funeral
060.008362/2000	02.02.2001	Art.25 Inciso I	Fornecimento de amifostina 500mg
060.000584/2001	02.02.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de quetiapina 200mg
060.000824/2001	02.02.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de amprenavir 150mg

060.007450/2000	02.02.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de buflomedil 150mg
060.000711/2001	02.02.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de espirolactona com 25mg e outros

EDITAL N.º 14/2001

## PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas de Programas de Residência Médica - PRMs para o ano 2001.

01 - DAS VAGAS / ESPECIALIDADES E HOSPITAIS DE REALIZAÇÃO DOS PRMs

1.1 - HOSPITAIS EM QUE HÁ VAGAS DISPONÍVEIS PARA OS PRMs, NO ANO DE 2001:

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	HBDF
HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	HRT
HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	HRS
HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA	HMIB
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	HRAN

1.2 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES ÀS ESPECIALIDADES BÁSICAS E ÀQUELAS DE INGRESSO DIRETO

1.2.1. As vagas para os candidatos estão distribuídas de acordo com a Unidade Hospitalar, conforme os quadros a seguir:

1.2.2.HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - HRS

Nº	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO PRM JUNTO À CNRM/MEC	Nº DE VAGAS
01	PEDIATRIA	CREENCIADO	01
02	MEDICINA GERAL E COMUNITÁRIA	CREENCIADO	03

1.2.3.HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN

Nº	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO PRM JUNTO À CNRM/MEC	Nº DE VAGAS
03	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CREENCIADO	02

1.3 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

1.3.1 - O candidato deverá apresentar o certificado pela CNRM/MEC ou declaração de estar concluindo o segundo ano de Residência Médica em Programa aprovado pela CNRM/MEC na especialidade requerida.

1.3.2. Os PRMs referidos neste item terão a duração de 02 (dois) anos.

1.3.3. As vagas para os Programas de Residência Médica com exigência de Pré-requisito em Clínica Médica estão distribuídas de acordo com a Unidade Hospitalar, conforme os quadros a seguir:

1.3.4. HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - HBDF:

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM/MEC	Nº DE VAGAS
04	NEUROLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	CREENCIADO	01
05	PNEUMOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	CREENCIADO	01
06	CIRURGIA PEDIÁTRICA	CIRURGIA GERAL	CREENCIADO	01

1.3.5 HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - HMIB

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM/MEC	Nº DE VAGAS
07	CIRURGIA PEDIÁTRICA	CIRURGIA GERAL	CREENCIADO	01

1.4 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AO 3º ANO OPCIONAL

1.4.1. O pré-requisito necessário aos PRMs referentes ao 3º ano opcional é a apresentação do certificado de Residência Médica em PRM aprovado pela CNRM/MEC ou declaração de estar concluindo o segundo ano de Residência Médica em Programa aprovado pela CNRM/MEC, na especialidade requerida.

1.4.2. As vagas para os 3ºs anos Opcionais da SES estão distribuídas conforme os quadros a seguir:

1.4.3 - HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - HRT

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM/MEC	Nº DE VAGAS
08	NEONATOLOGIA	PEDIATRIA	APROVADO	02

1.4.4 - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM/MEC	Nº DE VAGAS
09	MASTOLOGIA	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	APROVADO	01
10	HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	PEDIATRIA	APROVADO	02

1.4.5 - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - HMIB

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM/MEC	Nº DE VAGAS
11	NEONATOLOGIA	PEDIATRIA	APROVADO	01

02 - DA INSCRIÇÃO:

2.1. Taxa de inscrição: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado, em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal, em qualquer agência do BRB - Banco de Brasília S/A, na conta 835.101-3, Agência - 208

2.3. Período: 19/02 a 02/03/2001

2.4. Horário: 09 às 12h e 14 às 17h.

2.5. Local: CEDRHUS/SES - Av. W3 Norte - Quadra 501 Bloco A - Brasília-DF.

2.6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) formulário de inscrição preenchido (a ser fornecido no local de inscrição).

b) comprovante original de depósito bancário da taxa de inscrição, que será retido;

c) apresentação de original e cópia da carteira de Identidade, que será retida. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia da realização da prova.

d) apresentação de original e cópia de certificado de Residência Médica ou declaração de que está concluindo o 2º ano de Residência Médica em PRM na especialidade de Pré requisito, quando for o caso, que será retido.

e) Cópia autenticada da inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina) ou do Diploma de Médico ou ainda da declaração de conclusão do curso de Medicina, que será retida.

f) O candidato deverá, no ato de inscrição, optar somente por 1 (uma) especialidade e Unidade Hospitalar

2.6.2. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico original ou cópia autenticada e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica da SES somente ocorrerá após a inscrição no CRM/DF, de acordo com o previsto na Lei n.º 3268/57, no Decreto n.º 44045/58 e na Lei n.º 6815/80, até o prazo máximo de 1/4/2000.

2.6.2.1. No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua admissão na Residência Médica da SES, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido, somente ocorrerá após a inscrição no CRM/DF, de acordo com o artigo 99, parágrafo único da Lei n.º 6815/80, que determina esta inscrição somente aos portadores do visto temporário - item V (art. 13), até o prazo máximo de 1/4/2000.

2.6.2.2. Os candidatos que se enquadrarem nos subitens 2.6.2 e 2.6.2.1 deverão obrigatoriamente preencher a declaração constante do Anexo II deste Edital.

2.6.3. São considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.

2.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

2.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias autenticadas dos documentos exigidos nos itens 2.6.1 e 2.6.2.

2.8. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

**2.9. DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL**

2.9.1. Não serão aceitos inscrições por via FAX ou INTERNET.

2.9.2. Serão aceitas solicitações de inscrição, por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, endereçada a SRI/DTA/CEDRHUS - Av. W3 Norte Quadra 501 Bloco A - CEP: 70.710-100 - Brasília - D. F., desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste Edital;

b) cópia autenticada do documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado no dia e local de realização da prova;

c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em nome do Fundo de Saúde do Distrito Federal, no valor da taxa de inscrição, ou o original do comprovante de depósito bancário;

d) e demais documentos relacionados no subitem 2.6.1 e 2.6.2.

2.9.3. Somente serão aceitas solicitações de inscrição que sejam postadas até o último dia de inscrição.

2.9.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido no Edital.

2.10. Serão anuladas a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

**03. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** Será realizado através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório especificadas a seguir:

3.1. Para as especialidades cujos PRMs não exigem pré-requisito (Subitens 1.2.2 a 1.2.3) serão aplicadas provas conforme quadro a seguir:

PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
(P1) OBJETIVA	CLÍNICA MÉDICA	15	
(P2) OBJETIVA	PEDIATRIA	15	
(P3) OBJETIVA	CIRURGIA GERAL	15	3 horas
(P4) OBJETIVA	GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	15	
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>		<b>60</b>	

3.2. Para as especialidades cujos PRMs exigem pré-requisito (subitens 1.3.4, 1.3.5 e 1.4.5) será aplicada prova conforme quadro a seguir:

PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
OBJETIVA	Conhecimentos específicos na área do Pré-requisito exigido	50	3 horas

3.3. A prova objetiva será aplicada no dia 11/03/2001 às 08:30h no CEDRHUS - Av. W3 Norte Q. 501 Bloco A.

3.4. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha.

3.5. A nota da prova objetiva será calculada pelo total de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova objetiva.

3.6. A prova objetiva valerá de 0 a 100 pontos para todos os PRMs.

3.7. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

3.8. Os candidatos não enquadrados no subitem anterior serão ordenados por unidade hospitalar e especialidade escolhida, de acordo com o valor decrescente das notas das provas objetivas.

3.9. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

3.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido do comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original.

3.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova objetiva após o horário fixado para o seu início.

3.12. Por ocasião da realização da prova objetiva, o candidato que não apresentar o documento de identidade, na forma definida no subitem 2.6.3, deste Edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.13. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização da prova objetiva definida neste Edital.

**04. DOS RECURSOS:**

4.1 Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas.

4.2. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas.

4.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá se dirigir a Divisão de Seleção/DRH/SES, no horário de 14:00 às 17:30horas.

4.4. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e apresentar as seguintes especificações:

a)Folhas separadas para questões diferentes;

b)Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;

c)Argumentação lógica e consistente;

d)O recurso deve conter capa com o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato;

e)A identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;

f)O recurso deve ser datilografado ou digitado, sob pena de ser indeferido;

g)O recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).

4.5. Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

4.6. Não será aceito recurso por via postal, via fax ou correio eletrônico.

4.7. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

**05. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

5.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**06. DOS RESULTADOS:**

6.1. O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado e afixado no CEDRHUS no dia 12/03/2001.

6.2. O prazo para recursos, se existentes, será nos dias 13 a 15.03.01

6.3. O resultado final será divulgado e afixado no CEDRHUS no dia 20/3/2001.

**07. DA MATRÍCULA:**

7.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão comparecer a SRI/DTA/CEDRHUS para cadastramento, munido do diploma de medicina; comprovação do pré-requisito, quando for o caso; do documento original de identidade; de cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina; e de uma fotografia 3x4 recente, das 8h. às 11:30h e das 14 às 17h, no período de 21 a 23 de março de 2001.

7.2. Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de original e cópia autenticada, a qual será retida, de diploma em curso de Medicina devidamente revalidado e registrado no Ministério da Educação/MEC.

7.3. Após terem atendido às exigências contidas no subitem 7.1 e 7.2, os candidatos aprovados e classificados já cadastrados serão encaminhados, por meio de carta de apresentação, aos respectivos Programas de Residência Médica.

7.4. O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar nos locais e datas indicadas será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

7.4.1. O candidato convocado terá o prazo de 3 (três) dias para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente, excetuando os casos fortuitos e de força maior.

7.5. No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados em primeira chamada, a SES procederá as novas convocações via telegrama e/ou chamada telefônica a cobrar.

7.6. As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

**08. DAS CONDIÇÕES DE TREINAMENTO:**

8.1. O treinamento da Residência Médica será em regime de horário integral e dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas.

8.2. O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana e 30 dias de férias por ano.

8.3. Durante a realização do Programa de Residência Médica, o Médico Residente não poderá ser nomeado para cargo de quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, sob pena de desligamento da Residência Médica.

8.4. O Médico Residente fica obrigado a participar, com frequência mínima de 90% dos cursos estabelecidos como obrigatórios.

8.5. O residente fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Médica, trabalho científico, em condições de publicação, segundo orientações estabelecidas pelo coordenador do PRM.

8.6. A concessão de bolsas de estudo no valor de R\$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais), bem como a de ajuda de custo a título de auxílio moradia, no valor de 30% da bolsa de estudos, para aqueles residentes que não forem contemplados com alojamento no hospital de lotação, ocorrerá de acordo com as normas em vigor.

8.7. O Médico Residente fica obrigado a comprovar, junto à COREME, a contribuição, na qualidade de autônomo, para Previdência Social durante todo o período da Residência Médica.

**09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A admissão dos Médicos Residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção.

9.2. Os candidatos que iniciarem a Residência Médica na SES terão de apresentar, até o dia 30 de abril de 2001, obrigatoriamente, a cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina, sob pena de desligamento sumário da Residência Médica.

9.3. As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Seção de Residência e Internato. A SES exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

9.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contido neste Edital.

9.5. O resultado final do processo seletivo será aplicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado em quadro de avisos no CEDRHUS e nas Unidades Hospitalares participantes e Internet (www.sau-df.gov.br).

9.6. A SES não aceitará candidatos que já tenham cumprido 2 (dois) programas de Residência Médica ou que estejam concluindo o segundo programa de Residência Médica, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas, excetuando-se os candidatos ao 3º ano opcional

9.7. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (061) 325.4945/325-4992/325-4382 ou 223.2851.

9.8. Caso haja conveniência administrativa, a SES, através da SRI/CEDRHUS, poderá convocar, para realizarem o Programa de Residência Médica em outra Unidade Hospitalar, os candidatos aprovados para outros hospitais da SES.

9.8.1. A indicação de outro hospital será de exclusiva competência da SRI/CEDRHUS/SES.

9.8.2. As vagas só poderão ser ocupadas por candidatos da mesma área ou especialidade.

9.8.3. Será convocado o candidato não aproveitado que apresentar a melhor pontuação na opção em questão, independentemente da unidade hospitalar escolhida.

9.8.4. O candidato que aceitar fazer o Programa de Residência Médica em Unidade Hospitalar diferente daquela na qual se inscreveu perderá o direito sobre as vagas que surgirem na Unidade escolhida na inscrição no processo seletivo.

9.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

9.10. O Médico Residente não terá vínculo empregatício com a Secretaria de Saúde.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretario de Saúde

JOFRAN FREJAT

ANEXO I

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL**

NOME DO CANDIDATO
-------------------

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
( ) Civil		
( ) Militar		

ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número, apartamento, etc).		
OUTRO ENDEREÇO PARA CONTATO:		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

O candidato poderá optar por apenas uma especialidade (ver subitem 2.6.1. letra "f")

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF	
ESPECIALIDADE (ver subitens 1.2.2 a 1.4.5 deste Edital)	UNIDADE HOSPITALAR (ver subitem 1.1 deste Edital)

Solicito a Gerência de Seleção de Pessoal/DRH/SES-DF minha inscrição no processo seletivo para Programa de Residência Médica - PRM de acordo com as afirmações acima identificadas. Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a matrícula, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital Nº 14/2001 - SES, de 12 de fevereiro de 2001, que regulamenta o processo seletivo.

de de 2001.

Assinatura

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou devidamente esclarecido das exigências contidas nos subitens 2.6.2, 2.6.2.1 e 2.6.2.2 do Edital Nº 14/2001-SES, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõem:

2.6.2 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico ou declaração da Faculdade, original ou cópia autenticada, que está concluindo o 6º ano de Medicina (12º período) e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica da SES-DF somente ocorrerá após a inscrição no CRM/DF, de acordo com o previsto na Lei Nº 3268/57, no Decreto Nº 44045/58 e na Lei Nº 6815/80, até o prazo máximo de 1/4/2001.

Obs.: A Lei Nº 3268/57 e o Decreto Nº 44045/58 exigem, para efetivação da inscrição no CRM/DF, a revalidação do diploma de médico registrado no Ministério da Educação/MEC. Em caso de médico estrangeiro, o CRM/DF exige, para efetivação de inscrição, visto temporário - item V (art. 13), conforme prevê a Lei Nº 6815/80.

2.6.2.1 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua admissão na Residência Médica da SES-DF, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido, somente ocorrerá após a inscrição no CRM/DF, de acordo com o artigo 99, parágrafo único da Lei Nº 6815/80, que determina esta inscrição somente aos portadores do visto temporário - item V (art. 13), até o prazo máximo de 1/4/2001.

2.6.2.2 Os candidatos que se enquadrarem nos subitens 2.6.2 e 2.6.2.1 deverão obrigatoriamente preencher a declaração constante do Anexo II deste Edital.

de de 2001.

Assinatura

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

#### AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 20/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite n.º 020/2001, proc. n.º 060.003945/2000, objetivando a aquisição de aparelho para tricotomia para uso de lâmina de barbear comum e outros.

Brasília, 12 de Fevereiro 2001.  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 61/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.002628/2000, objetivando a aquisição de bolsa plástica de transp. e outros prevista para o dia 14/02/01, às 14:30 horas, foi ADIADA sine-die, por interesse da Administração.

Brasília, 12 de Fevereiro 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

#### RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONVITE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite n.º 493/2000, Proc. n.º 060.003646/2000 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

#### FIRMAS HABILITADAS:

01 - ESTRUTURA CENTER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, 02 - LOJAS ENE ESSE, 03 - ARGOS COMÉRCIO REP. E SERVIÇOS LTDA, 04 - LM COM. E SERV. LTDA, 05 - VISÃO COML. E SERVIÇOS LTDA, 06 - NPK EQUIPAMENTOS LTDA.

#### FIRMA INABILITADA:

07 - CENTRAL ORTOPÉDICA BRASÍLIA LTDA por descumprir ao item 4.1 "d" do Edital.

#### TOMADA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços n.º 042/2001, Proc. n.º 061.009562/2000 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

#### FIRMAS HABILITADAS:

01 - DIST. BANDEIRANTE DE DESCART. E CHOCOLATES LTDA, 02 - MULTIPLIK COM. E REP. LTDA, 03 - ORGANIZAÇÕES MENDES, 04 - EXPEDGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, 05 - SIMILAR COML. LTDA, 07 - PAPELARIA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS LTDA, 08 - CONTREKO COML. LTDA, 09 - SAÚDE COM. DE PRODS. HOSP. LTDA, 10 - ATLANTE COM. DE ART. P/ ESC. LTDA, 11 - RIPEL COM. DE PAPÉIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA.

#### FIRMA INABILITADA:

06 - MARIKÁ COMERCIAL LTDA por descumprir ao item 4.1 "d" do Edital.

Brasília, 12 de Fevereiro 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

#### CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº cc 049/00 - PROC. 061.009491/00  
Vencedora/Item/Valor  
EMS IND. FARM. LTDA - 01 - R\$ 638.400,00  
BARRIER COM. E SERV. LTDA - 03,06 - R\$ 31.680,00  
SANVAL COM. E IND. LTDA - 04 - R\$ 17.600,00  
LAB. QUIM. FARM. BERGAMO LTDA - 07 - R\$ 20.555,40  
HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA - 05 - R\$ 60,00  
Desclassificada/Item  
BLAUSIEGEL IND. E COM LTDA - 07  
Obs: foi sugerido o encerramento do item 02.

Brasília, 12 de Fevereiro 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2001

PROCESSO Nº 063.000.189/99 - Partes: Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; Objeto: Execução da obra de ampliação da Fundação Hemocentro de Brasília; Executores: Engenheiro Enilson Silva de Araújo e a Chefe da Divisão de Administração Geral/FHB Avandy Martins de Oliveira; Vigência: até 240(duzentos e quarenta) dias a contar do 3º(terceiro) dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Engenharia e Tecnologia da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Data da assinatura: 01.22.2001; p/ Contratante: Diretora Presidente MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO; p/ Contratada: JOSÉ ARMANDO BANDEIRA DE NEGREIROS.

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/98

PROCESSO: 030.010.463/97. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CASA DE ISMAEL. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 31/07/2001 a contar da data de sua assinatura. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 29.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e VALDEMAR MARTINS DA SILVA, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 29 de dezembro de 2000.

#### EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO: 101.001.145/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB em processo de extinção. OBJETO: Cessão de uso do imóvel, denominado Centro de Atividades Sócio-Recreativo Bernardo Sayão, de propriedade do IDHAB. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 29.11.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS, na qualidade de Inventariante do Instituto. Brasília, 29 de novembro de 2000.

\* Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2000, pág. 50.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2000

PROCESSO: 101.001.413/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - APDDF. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 31/07/2001 a contar da data de sua assinatura. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 29.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e NILZA SOARES GOMES, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 29 de dezembro de 2000.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 1378/2000

PROCESSO: 100.001.222/2000. PARTES: A UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL X GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Implantação de Núcleo de Apoio à Família, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado. DOS RECURSOS: Serão destinados recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), originários da dotação orçamentária - Funcional Programática - 08.244.0809.1481-0226, Elemento de Despesa - 33.30.41, Fonte 153, Nota de Empenho nº 2000NE003228, de 24/06/2000 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática - 08.244.0809.1481-0226, Elemento de Despesa - 44.30.41, Fonte 153, Nota de Empenho nº 2000NE003162, de 24/06/2000, com a Contrapartida do Distrito Federal no valor de R\$ 6.667,00 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais) perfazendo um total de R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, para execução do objeto pactuado acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. ASSINATURA: 24.06.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal, WALDECK ORNÉLAS, na qualidade de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social da União e WANDA ENGEL ADUA na qualidade de Secretária de Estado de Assistência Social da União. Brasília, 24 de junho de 2000.

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### EXTRATO DE CONVÊNIO (\*)

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 07/99, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, CNPJ 37115342/0001-67, e o Governo do Distrito Federal, CNPJ 00394601/0001-26, com a intervenção da NOVACAP/Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, CNPJ 00037457/0001-70. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 07/99, para 31 de dezembro de 2001. Ratificação: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio, que não contrariem o presente Termo Aditivo. Vigência: o presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 30/12/2000. Assinam: pelo Ministério, ELISEU PADILHA - Ministro de Estado dos Transportes, CPF 009227730-68; JULIO DOMINGUES - Subsecretário de Assuntos Administrativos/Substituto, CPF 025075017-15; pelo Distrito Federal, JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador, CPF 004302501-34; NELSON TADEU FILIPPELLI - Secretário de Infra-Estrutura e Obras, CPF 042510911-91; pela NOVACAP, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, Coordenador Especial do Metrô, CPF 004347601-53.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original no DODF n.º 14, de 19/01/2001, pág. 25.

### EXTRATO DE CONVÊNIO (\*)

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio n.º 07/99, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, CNPJ 37115342/0001-67, e o Governo do Distrito Federal, CNPJ 00394601/0001-26, com a intervenção da NOVACAP/Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, CNPJ 00037457/0001-70. Objeto: Apoio financeiro do Ministério dos Transportes ao Distrito Federal, nas obras de implantação do Metrô/Distrito Federal. Do valor: o montante dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo é de R\$ 16.666.666,66 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), de responsabilidade do Ministério dos Transportes, aprovado pela Lei 9.969, de 11/05/2000. UG 390004, Programa de Trabalho: 1609105723040-0002, sendo emitida a Nota de Empenho 2000NE01961, de 30/12/2000, rubrica 4530-41 e R\$ 1.666.666,66 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de responsabilidade do Distrito Federal. Ratificação: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio, que não contrariem o presente Termo Aditivo. Vigência: o presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 30/12/2000. Assinam: pelo Ministério, ELISEU PADILHA - Ministro de Estado dos Transportes, CPF 009227730-68; JULIO DOMINGUES - Subsecretário de Assuntos Administrativos/Substituto, CPF 025075017-15; pelo Distrito Federal, JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador, CPF 004302501-34; NELSON TADEU FILIPPELLI - Secretário de Infra-Estrutura e Obras, CPF 042510911-91; pela NOVACAP, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, Coordenador Especial do Metrô, CPF 004347601-53.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original no DODF n.º 14, de 19/01/2001, pág. 25.

### EXTRATO DO CENTÉSIMO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 36/91

PROCESSO N.º 020.000.126/91 - PARTES: DF/GAG/SFP/SO/PRG X NOVACAP/BRB/CEB/TCB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado, com o fim de alterar o valor do Convênio n.º 036/91, celebrado entre as partes em 15/05/91, objetivando a Implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metrô) do Distrito Federal, com dispensa de licitação, baseada no inciso XI, art. 29 do Decreto n.º 10.996/88. DA ALTERAÇÃO DE VALORES - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado passará de R\$ 813.771.647,62 (oitocentos e treze milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 796.026.639,36 (setecentos e noventa e seis milhões, vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), em razão da anulação das Notas de Empenho n.ºs 194/2000, 620/2000, 942/2000, 006/2001 e 007/2001 (parcialmente), no total de R\$ 17.745.008,26 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oito reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: O aditamento em referência, entrará em vigor na data de sua publicação. ASSINATURA: 09/02/2001. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do DF, NELSON TADEU FILIPPELLI, Secretário de Infra-Estrutura e Obras, VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA, Secretário de Fazenda e Planejamento, MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, Procurador Geral e ELMAR LUIZ KOENIGKAN, Diretor Presidente, CLARINDO CARLOS DA ROCHA, Diretor Financeiro, respectivamente, TARCISIO FRANKLIM DE MOURA, Presidente e WELLINGTON CARLOS DA SILVA, Diretor Financeiro, respectivamente, ROGERIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente e WALDIR LEAL DE ANDRADE, Diretor de Gestão, respectivamente e MANOEL COSTA DE OLIVEIRA NETO, Diretor Presidente.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 2/2001

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com o Edital Normativo n.ºs 1-B/96-UnB e 1-C/96-UnB, de 04.09.1996, publicados no DODF de 05.09.1996 e Editais de Resultado Final n.º 1-B/97 e 1-C/97, de 07/01/97, publicados no DODF de 08/01/97, e 9-C/97-UnB, de 18/12/1996, publicado no DODF de 19/12/1996, comunica que os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, destinado a preencher as vagas criadas nos termos dos processos n.ºs 112.010.717/95 e 112.002.373/96, perderam o prazo para comparecimento ou desistiram de suas vagas, decaindo assim do seu direito à contratação.

NOME	EMPREGO	CLASS.	N.º EDI-TAL	DATA EDI-TAL	SITUAÇÃO
Marta Raimunda Araújo Damaceno	Auxiliar de Serviços Gerais	15º	25/2000	26/12/2000	Perda de Prazo
Rosângela Cesária dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	16º	25/2000	26/12/2000	Perda de Prazo
Jairo Gomes de Menezes	Encarregado de Parques e Jardins	8º	25/2000	26/12/2000	Perda de Prazo
Jacson Nagel Linke	Encarregado de Parques e Jardins	12º	25/2000	26/12/2000	Perda de Prazo
Moisés Lucas dos Santos	Encarregado de Parques e Jardins	15º	25/2000	26/12/2000	Perda de Prazo
Inácio Rômulo Santos	Encarregado de Parques e Jardins	19º	25/2000	26/12/2000	Perda de Prazo
José Vaneir Fernandes Filho	Encarregado de Parques e Jardins	20º	25/2000	26/12/2000	Perda de Prazo
Josafar José da Silva	Encarregado de Parques e Jardins	22º	25/2000	26/12/2000	Perda de Prazo
Francisca Maria Pereira de Araújo	Jardineiro	30º	25/2000	26/12/2000	Perda de Prazo
Eduardo Rivelino Correia Moura	Vigia	4º	25/2000	26/12/2000	Desistência
Euclides Martins de Souza	Vigia	5º	25/2000	26/12/2000	Perda de Prazo
Marcos Antônio dos Santos	Vigia	8º	25/2000	26/12/2000	Perda de Prazo
Cláudio Márcio Ribeiro Marcellos	Vigia	10º	25/2000	26/12/2000	Perda de Prazo

Wilson Martins de Oliveira	Vigia	13º	25/2000	26/12/2000	Desistência
João da Cruz Batista	Vigia	15º	25/2000	26/12/2000	Perda de Prazo

Brasília, 9 de Fevereiro de 2001  
ELMAR LUIZ KOENIGKAN  
Diretor Presidente

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que REQUEREU à SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de execução de sistema de drenagem pluvial em rede tubular no Riacho Fundo II/DF. Processo n.º: 190.000.230/2000. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 9 de fevereiro de 2001  
ELMAR LUIZ KOENIGKAN  
Diretor Presidente

## ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 4 / 2001

Objeto: Execução de reforma e adequação do Laboratório de Tecnologia de Alimentos, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural - Brasília - DF. Tipo de licitação: Menor Preço. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 05/03/2001 às 15:00h, na sala de licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP, Brasília - DF, telefones: 233-8099 - Ramais - 121, 122 e 148.

Brasília, 9 de fevereiro de 2001  
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA  
Presidente

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 01 de março de 2001, os invólucros contendo os documentos de habilitação relativos à Tomada de Preços de Serviços N.º 011/2000-CEB, para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA OCUPACIONAL, destinados à CEB. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através dos telefones 325-2972 / 325-2953 ou pelo telefax 225-3549.

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2001  
KARINE FARIA MACHADO  
Presidente-Substituta

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 7/2001

PROCESSO N. 113.005.448/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. - OBJETO: Melhoria e adequação de trecho da DF-003 (EPIA)/DF-007, Balão do Torto, incluindo drenagem profunda e superficial, urbanização, sinalização horizontal e vertical, desvios e recuperação do meio ambiente. - VIGÊNCIA: 31.07.2001, com execução em 120 (cento e vinte) dias. - VALOR: R\$ 3.583,47 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) - DATA DA ASSINATURA: 02.02.2001 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. GENESIO ANACLETO TOLENTINO; pela Contratada: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 8/2001

PROCESSO N. 113.037.073/1999 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA. - OBJETO: Recuperação ambiental de retornos na DF-003 (EPIA). - VIGÊNCIA: 30.04.2001, com execução em 45 (quarenta e cinco) dias. - VALOR: R\$ 146.149,83 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) - DATA DA ASSINATURA: 09.02.2001 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. GENESIO ANACLETO TOLENTINO; pela Contratada: ROBERTO VILNEI POSSELT.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/00

PROCESSO N.º 113.015.096/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Acresce o preço unitário do material betuminoso, consoante tabela do mês de dezembro/2000 e janeiro/2001: ASFALTO DILUIDO CAP-20 - R\$ 796,33 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), ASFALTO DILUIDO CM-30 - R\$ 1.016,83 (um mil e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C - R\$ 616,28 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). - DATA DA ASSINATURA: 01.02.2001.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92/2000

PROCESSO N. 113.002.647/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Exclui o item 9.1 da Cláusula Nona consoante determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, decisão n.º 4.905/2000. - DATA DA ASSINATURA: 31.01.2001.

### CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2000

Convocamos as empresas participantes da Tomada de Preços supracitada para abertura das propostas de preços no dia 15.02.2001 às 15:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 12 de fevereiro de 2001  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

### RESULTADO JULGAMENTO CONVITE N.º 3/2000

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final da Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 8 de fevereiro de 2001

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS  
JANEIRO/2001

A CPL do DETRAN/DF, em cumprimento a Lei nº 938 de 20 de outubro de 1995, torna público a relação de compras efetuadas no mês de janeiro de 2001.  
Modalidade - Dispensa/Inexigibilidade de Licitação :

Item	Especificação	Vr. Total
01	Consumo de água e coleta/tratamento de esgoto, nos prédios ocupados pelo Detran/DF, durante o exercício de 2001	15.000,00*
02	Consumo de energia elétrica nos prédios ocupados pelo Detran/DF durante o exercício de 2001	18.000,00
03	Contratação de serviços de recebimento nas agências da ECT e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades	30.000,00**
04	Cobrir despesas com recolhimento do PASEP, durante o exercício de 2001	625.000,00**

\*Valor estimativo mensal

\*\*Valor estimativo anual

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2001  
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER  
Presidente

AVISOS DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2001

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) relacionados nos itens a seguir: Item 01 - ligações interregionais (Região I e III), Item 02 - ligações intra-regionais (Região I) e Item 03 - ligações internacionais. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica aos interessados em participarem da licitação em epígrafe, a seguinte alteração:

Capítulo II - Da Habilitação - subitem 2.1.4 - alínea "c":

O Certificado a que se refere a alínea "c" poderá ser substituído pelos documentos exigidos nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 alíneas "a" e "b" e subitem 2.1.4 do edital.

Nova data de abertura: 05/03/2001 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2001

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico móvel celular (SMC), ao Detran/DF - Sistema Digital. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica aos interessados em participarem da licitação em epígrafe, a seguinte alteração:

Capítulo II - Da Habilitação - subitem 2.1.3 - alínea "b":

O Certificado a que se refere a alínea "b" poderá ser substituído pelos documentos exigidos nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 alíneas "a" e "c" e subitem 2.1.4 do edital.

Nova data de abertura: 05/03/2001 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos).

Brasília, 12 de fevereiro de 2001  
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER  
Presidente da CPL

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ANULAÇÃO  
AO CONTRATO N.º 86/2000

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, representado pelo Cel. QOBM/Comb. Oscar Soares da Silva, C.I. n.º 00260 (CBMDF), CPF n.º 088.957.911-34, na qualidade de Comandante Geral, resolve com base no Parecer n.º 003/2001 da Dra. Suzy Roriz dos Santos - Assessora Jurídica - OAB/DF n.º 9.445 (fls. 301 a 305), declarar nulo o Contrato para aquisição de Bens pelo Distrito Federal n.º 086/2000-CBMDF nos termos do Padrão n.º 07/96, assinado em 29/12/2000, publicado no DODF de 10/01/2001, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a empresa Iveco Fiat do Brasil Ltda, representada por Davi Mondim, C.I. n.º 10149884-6-SSP/SP, CPF n.º 880.364.058-48, na qualidade Procurador Legal.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### COMANDO-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2001

Objeto: Prestação de serviços médicos na área de anatomia patológica em geral.  
Data: 07.03.2001 - Horário: 15:45 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2001

Objeto: Prestação de serviços de quimioterapia do câncer em geral.  
Data: 08.03.2001 - Horário: 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2001

Objeto: Prestação de serviços na área de cirurgia cardíaca em geral.  
Data: 08.03.2001 - Horário: 14:30 horas.  
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.  
Informações e cópias das Tomadas de Preços das 09:00 às 17:00 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS EM 12/02/2001  
CONVÊNIO Nº 2/2001

PROCESSO nº 150.001366/2000; PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA x LIBCE - LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS E DE ENREDO DO DF; OBJETO: O presente tem como objeto a liberação de recursos alocados no orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, visando a realização do "CARNAVAL 2001", de acordo com a programação a ser desenvolvida em projeto apresentado e com o que consta no processo acima citado; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 28/02/2001; FUNDAMENTO LEGAL: Obedece aos termos do art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo inexigível a licitação, face a inviabilidade de competição, nos termos do "caput" do art. 25 do citado diploma legal; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS); VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2001; EXECUTOR: FRANCISCO WHITTLER TERCEIRO NUNES; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura - Pelo LIBCE: MÁRCIO SPINDOLA MACRINI LEITE, na qualidade de Representante Legal.

CONVÊNIO Nº 3/2001

PROCESSO nº 150.000134/2001; PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA x LCTBBT - LIGA CARNAVALESÇA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS; OBJETO: O presente tem como objeto a liberação de recursos alocados no orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, visando a realização do "CARNAVAL 2001", de acordo com a programação a ser desenvolvida em projeto apresentado e com o que consta no processo acima citado; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 28/02/2001; FUNDAMENTO LEGAL: Obedece aos termos do art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo inexigível a licitação, face a inviabilidade de competição, nos termos do "caput" do art. 25 do citado diploma legal; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS); VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2001; EXECUTOR: PAULO ROBERTO BUSTAMENTE BARRETO; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura - Pelo LCTBBT: LUIZ FERREIRA LIMA, na qualidade de Representante Legal.

CONVÊNIO Nº 4/2001

PROCESSO nº 150.000130/2001; PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA x FEG-BLADIFE - FEDERAÇÃO DE GRUPOS OU BLOCOS AFROS E AFOXÊS DO DF E ENTORNO; OBJETO: O presente tem como objeto a liberação de recursos alocados no orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, visando a realização do "CARNAVAL 2001", de acordo com a programação a ser desenvolvida em projeto apresentado e com o que consta no processo acima citado; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 28/02/2001; FUNDAMENTO LEGAL: Obedece aos termos do art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo inexigível a licitação, face a inviabilidade de competição, nos termos do "caput" do art. 25 do citado diploma legal; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS); VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2001; EXECUTOR: DANIEL NASCIMENTO DOURADO; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura - Pela FEGBLADIFE: JOSÉ LÚCIO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 53, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a relação das empresas, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área Central de Samambaia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.106/2001	CASTELO DAS TINTAS LTDA EPP	QI 416 CJ. P LT. 04
160.000.103/2001	HERMES FELISBERTO DAS SILVA ME	QI 416 CJ. P LT. 06
160.000.104/2001	SAMAMBAIA TINTAS LTDA	QI 416 CJ. P LT. 05

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 54, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Moda do Guará, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.511/2000	M & V VIDRAÇARIA E PRESENTES LTDA ME	RUA 15 LOTE 17

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 57, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação das firmas/empresas cujos números dos processos constantes no Edital nº 544, de 19 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 242, de 21 de dezembro de 2000, foram alterados na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
AGUINALDO FERREIRA LTDA ME	160.002.003/2000	160.002.003/99
ANDRÉ SARAIVA AMORIM ME	160.001.975/2000	160.001.975/99
ANTÔNIO ALEXANDRE S. LANDIM ME	160.002.560/2000	160.002.560/99
AUTO ELÉTRICA CAMPOS ME	160.002.596/2000	160.002.596/99
FRANCISCO AILTON ALVES ARAÚJO ME	160.002.553/2000	160.002.553/99
GERALDO ALVES DE BARROS ME	160.002.705/2000	160.002.705/99
GRAF. SUL LTDA ME	160.001.960/2000	160.001.960/99
JAB MARCENARIA LTDA	160.002.416/2000	160.002.416/99
MANOEL GOMES MARTINS ME	160.002.297/2000	160.002.297/99
MECÂNICA E ELÉTRICA SÃO JOSÉ LTDA ME	160.002.519/2000	160.002.519/99
MEG SERRALHERIA LTDA ME	160.002.545/2000	160.002.545/99
NOVO VISUAL CABELEREIROS LTDA ME	160.002.367/2000	160.002.367/99
REGINA ALVES DA SILVA ME	160.002.607/2000	160.002.607/99
RIVALDO BASTOS DE BRITO ME	160.002.532/2000	160.002.532/99
SAULO E MARCELO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	160.001.958/2000	160.001.958/99
TAPEÇARIA P SUL LTDA ME	160.002.661/2000	160.002.661/99

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 58, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital contendo a relação da empresa, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área Central de Samambaia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.105/2001	TIDIELLE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	QI 416 CJ. C LT. 02

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 59, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital, contendo a relação da firma/empresa, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.704/2000	DOLORES MARIA DE ALBUQUERQUE MORAIS ME	CJ. 21 LT. 14

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 60, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo nº do processo constante no Edital nº 44, de 26 de janeiro de 2001, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2001, foi alterado na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
SÓ FREIOS AUTO MEC. E PEÇAS LTDA	160.001.315/19	160.001.315/99

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 61, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o cancelamento da pré-indicação das empresas abaixo relacionadas, da ADE Centro Norte de Ceilândia, por não terem apresentado a documentação completa exigida pelo referido Decreto.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.775/99	GAROTINHO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	QD. 02 CJ. B LT. 05
160.002.705/99	GERALDO ALVES DE BARROS ME	QD. 04 CJ. C LT. 14
160.002.519/99	MECÂNICA E ELÉTRICA SÃO JOSÉ LTDA ME	QD. 04 CJ. F LT. 12
160.002.661/99	TAPEÇARIA P SUL LTDA ME	QD. 04 CJ. I LT. 17

LAZARO MARQUES NETO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 092.000219/2000. ASS.: 06/02/2001. PARTES: CAESB X L.F. FERREIRA DOS SANTOS - ME. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: prestação de serviço de arrecadação de receita de Notas Fiscais/Faturas de água, esgotos e serviços emitidos pela CAESB. VALOR: R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por Nota/Fatura de água e esgotos e serviços emitidos pela CAESB. AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5795. Processo: 092.002829/99. PARTES: CAESB X YKS SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2001. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ YKS SERVIÇOS LTDA: Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima.

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2/2000

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID  
PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL  
1. Objeto: Execução das obras do interceptor e emissário geral da Bacia do Rio Melchior, com fornecimento de materiais/equipamentos, no Distrito Federal - Brasil, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, por menor preço, de que trata o processo nº 00092.003.144/2000. Este Aviso de Licitação está relacionado com o Aviso Geral de Aquisições para o Programa, publicado na edição nº 542 do periódico "Development Business", de 16 de setembro de 2000.

2. O Governo do Distrito Federal está negociando empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para financiar parte do Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal. O objeto da presente licitação integra o referido Programa.

3. A Companhia de Saneamento do Distrito Federal, doravante denominada CAESB, convida os Licitantes interessados, de países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a apresentar propostas em envelopes fechados, para a execução de obras de implantação de interceptor e emissário geral da Bacia do Rio Melchior, com 7,2 km e 9,8 km de extensão, respectivamente, em diversos diâmetros e materiais.

4. A CAESB torna público aos interessados que está prorrogando a data de abertura desta licitação, por motivo de alterações do edital, como a seguir descrito:

Os Licitantes elegíveis, que estejam interessados, poderão obter o conjunto completo dos Documentos de Licitação (Novo Edital com Alterações), no idioma Português, a partir do dia 23 de fevereiro de 2001 (anteriormente marcada para 20 de dezembro de 2000) até o dia 09 de abril de 2001 (anteriormente marcada para 07 de fevereiro de 2001), junto à Assessoria de Licitações da CAESB, mediante o pagamento de taxa não reembolsável no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), recolhidos somente na Tesouraria da CAESB. É exigida uma garantia de participação na licitação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Lote 01 e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Lote 02 a serem recolhidas na Tesouraria da CAESB até o dia 16 de abril de 2001 (anteriormente marcada para 09 de fevereiro de 2001), que também somente serão recolhidas na Tesouraria da CAESB.

Observação: Os licitantes que já adquiriram o conjunto completo dos Documentos de Licitação, deverão retirar o Novo Edital com Alterações, sem ônus, no endereço citado no item 6 abaixo, a partir do dia 23 de fevereiro de 2001 e os licitantes que já recolheram Garantia de Participação na Tesouraria da CAESB deverão trocá-las no mesmo endereço, em qualquer data até 16 de abril de 2001.

1. As propostas serão recebidas das 15 às 15:30 horas e abertas a partir das 15:30 horas do dia 24 de abril de 2001 (anteriormente marcada para 14 de fevereiro de 2001), no Auditório do Edifício Sede da CAESB, 6º Andar, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n.ºs. 67/97, Brasília-Distrito Federal, Brasil, na presença dos representantes dos licitantes que desejarem assistir à sessão.

2. Endereço para a consulta e aquisição dos Documentos de Licitação: (Novo Edital com Alterações) ASSESSORIA DE LICITAÇÕES - CAESB  
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n.ºs. 67/97  
Sexto Andar do Edifício Sede da CAESB  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - BRASIL  
CEP: 70.300-904

Horário de atendimento: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas.

Telefone: (55) (61) 325-7122 Fax: (55) (61) 325-7340

Site: <http://www.caesb.df.gov.br>

Brasília, 9 de fevereiro de 2001  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

## FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO RERRATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 1/2000

PROCESSO Nº 196.000403/99 - PARTES: DF/FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA e a BRASIL TELECOM S/A - TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM- OBJETO: DA RETIFICAÇÃO. A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Distrito Federal, por meio da Fundação Pólo Ecológico de Brasília/FunPEB, designará um executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil". E a Cláusula Décima Quarta, passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, permitida a prorrogação em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, limitada a duração da prestação de serviços a sessenta meses. - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência. - DATA DE ASSINATURA: 03/01/2001 - SIGNATÁRIOS: pela Fundação Pólo Ecológico de Brasília: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela contratada: Dante Nardelli Júnior, na qualidade de Gerente Regional de Vendas Corporativas e Zilma Maria de Queiroz Gonçalves, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 160.003.527/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 218/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e BSB 4 X 4 Veículos Peças e Serviços Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, conjunto 08, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO

LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95 - GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Anna Maria Fritz Gonçalves. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

AVISO Nº 15/2001  
CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRÓ-DF

Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e nos Pareceres de nºs 28/95 - GAB-PRG, exarado no processo administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terrenos em nome das empresas abaixo relacionadas:

ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA/DF:  
GERALDA CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA - ME, CGC 03.279.979/0001-77, Lote 1, Conjunto "F", Quadra 4, Processo nº 160.003.581/1999, Decisão nº 320/2001.  
EMANUEL PEDRO - ME, CGC 02.367.184/0001-58, Lote 2, Conjunto "C", Quadra 4, Processo nº 160.002.541/1999, Decisão nº 270/2001.  
ALESSANDRA LOPES DOS REIS - ME, CGC 03.274.259/0001-19, Lote 16, Conjunto "B", Quadra 4, Processo nº 160.002.053/1999, Decisão nº 277/2001.  
RENOCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CGC 72.586.035/0001-65, Lote 8, Conjunto "E", Quadra 3, Processo nº 160.001.995/1999, Decisão nº 341/2001.  
DELZUITA FIALHO DE SOUZA - ME, CGC 03.216.894/0001-40, Lote 14, Conjunto "G", Quadra 4, Processo nº 160.002.442/1999, Decisão nº 340/2001.  
ELETRÔNICA SENA SILVA LTDA - ME, CGC 37.166.733/0001-00, Lote 16, Conjunto "C", Quadra 4, Processo nº 160.002.474/1999, Decisão nº 346/2001.  
COMERCIAL FREITAS & SANTOS LTDA, CGC 36.769.503/0001-73, Lote 15, Conjunto "I", Quadra 4, Processo nº 160.002.552/1999, Decisão nº 345/2001.  
GALVONPLASTIA MANZI LTDA - ME, CGC 24.890.139/0001-16, Lote 15, Conjunto "C", Quadra 4, Processo nº 160.001.766/1999, Decisão nº 353/2001.  
ANTONIO LEITE - ME, CGC 01.215.908/0001-85, Lote 8, Conjunto "B", Quadra 3, Processo nº 160.002.016/1999, Decisão nº 323/2001.  
FAPAM - MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CGC 00.883.333/0001-06, Lote 36, Conjunto "I", Quadra 4, Processo nº 160.002.710/1999, Decisão nº 344/2001.  
LUIZ VIEIRA DE ALBUQUERQUE BRINQUEDOS - ME, CGC 02.271.182/0001-60, Lote 10, Conjunto "C", Quadra 4, Processo nº 160.004.095/1999, Decisão nº 343/2001.  
AGROPECUÁRIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA, CGC 24.938.227/0001-40, Lote 15, Conjunto "C", Quadra 1, Processo nº 160.001.804/1999, Decisão nº 329/2001.  
SETOR INDUSTRIAL I DE CEILÂNDIA/DF:  
TIRO GRILO LTDA, CGC 03.239.987/0001-90, Lote 57, Quadra 3, Processo nº 160.004.239/1999, Decisão nº 328/2001.  
PANIFICADORA E CONFEITARIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME, CGC 00.597.914/0001-81, Lotes 54 e 55, Quadra 3, Processo nº 160.000.476/2000, Decisão nº 324/2001.  
ISAMAR DOS SANTOS PETERSEN - ME, CGC 02.579.551/0001-87, Lote 31, Quadra 3, Processo nº 160.000.341/2000, Decisão nº 332/2001.  
SETOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CEILÂNDIA/DF:  
ROSA RODRIGUES SANTOS - ME, CGC 02.080.325/0001-57, Lote 4, Conjunto "A", Quadra CL, Processo nº 160.003.734/1999, Decisão nº 338/2001.  
DAMIÃO ESPÍRITO SANTO DA SILVA SOARES - ME, CGC 03.396.069/0001-74, Lote 3, Conjunto "A", Quadra CL, Processo nº 160.000.359/2000, Decisão nº 339/2001.  
INETE DE LURDES DIAS - ME, CGC 03.641.944/0001-36, Lote 1, Conjunto "B", Quadra CL, Processo nº 160.000.350/2000, Decisão nº 342/2001.  
SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO/DF:  
AGROINDÚSTRIA KODAMA LTDA, CGC 02.496.538/0001-64, Lote 3, Quadra 6, Processo nº 160.004.093/1999, Decisão nº 285/2001.  
CELL TECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSÓRIOS LTDA, CGC 01.629.587/0001-65, Lote 34, Quadra 1, Processo nº 160.000.314/2000, Decisão nº 337/2001.  
ELETROTÉCNICA REDHE LTDA - ME, CGC 37.165.115/0001-46, Lote 11, Quadra 13, Processo nº 160.001.826/1999, Decisão nº 336/2001.  
PLAKART LETREIROS LTDA - ME, CGC 26.970.525/0001-43, Lote 14, Quadra 13, Processo nº 160.000.609/2000, Decisão nº 326/2001.  
MARJUR VEÍCULOS LTDA, CGC 01.385.314/0001-12, Lote 9, Quadra 12, Processo nº 160.000.363/1998, Decisão nº 354/2001.  
PÓLO DE MODAS DO GUARÁ/DF:  
SKEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CGC 37.070.265/0001-76, Lote 17, Rua 11, Processo nº 160.001.049/1999, Decisão nº 335/2001.  
CREUSA MILLI RAMOS - ME, CGC 26.421.560/0001-03, Lote 91, Rua 24, Processo nº 160.000.985/1999, Decisão nº 352/2001.  
DALMAR COMÉRCIO LTDA - ME, CGC 00.472.761/0001-46, Lote 1, Rua 22, Processo nº 160.001.108/1999, Decisão nº 330/2001.  
SETOR PLACA DA MERCEDES DO NÚCLEO BANDEIRANTE/DF:  
JOSÉ ELIAS CARDOSO DE ARAÚJO - ME, CGC 02.032.385/0001-02, Lote 15, Conjunto 1, Processo nº 160.000.798/2000, Decisão nº 327/2001.  
PÓLO JK DE SANTA MARIA/DF:  
PINOCÃO MÓVEIS LTDA, CGC 73.952.376/0001-70, Lote 6, Conjunto 9, Processo nº 160.000.378/2000, Decisão nº 349/2001.  
INSTALADORA ELÉTRICA DELTA LTDA, CGC 02.904.465/0001-00, Lote 13, Conjunto 5, Trecho 1, Processo nº 160.000.040/2000, Decisão nº 348/2001.  
MOGNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA, CGC 00.070.914/0001-29, Lote 5, Conjunto 9, Processo nº 160.000.379/2000, Decisão nº 350/2001.  
ITELB INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CGC 72.591.480/0001-13, Lotes 2 e 3, Conjunto 5, Trecho 1, Processo nº 160.000.128/1999, Decisão nº 351/2001.  
SANTA MARIA/DF:  
MANOEL ISMAEL MIRANDA DOS SANTOS - ME, CGC 03.266.522/0001-28, Lote 6, Conjunto "C", Área Complementar 219, Processo nº 160.000.474/2000, Decisão nº 347/2001.

Brasília, 9 de fevereiro de 2001  
HERMAN BARBOSA  
Presidente

## Ineditoriais

### ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA CÂNDANGOLÂNDIA - ACICAN

#### EXTRATO DO ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA CÂNDANGOLÂNDIA - ACICAN, CNPJ nº 04273921/0001-89, fundada em 3/11/2000, é uma sociedade civil, entidade representativa, de caráter assistencial, cultural e social, sem fins lucrativos, com patrimônios e personalidade próprios e distintos dos seus sócios, e constituída de empresas do comércio, da indústria, de serviços e de atividades econômicas correlatas e de pessoas direta ou indiretamente ligadas a tais entidades e que tenham atividades na área da Candangolândia-DF. A Entidade tem prazo de duração indeterminado, e se regerá por este Estatuto. A Associação tem por finalidade representar seus sócios em suas atividades econômicas ou profissionais junto aos poderes constituídos em nível nacional, regional e local; orientar e defender seus direitos e pretensões bem como incentivar e promover a criação de cooperativas, centrais de compras e de vendas e outras organizações congêneres nas diversas modalidades admitidas em Lei. A Associação terá sede na Candangolândia e Foro em Brasília - DF. A Associação será representada, ativa e passivamente, em juízo ou extra judicialmente por seu presidente em exercício. Os sócios eleitos para cargo da Diretoria não poderão perceber quaisquer tipos de salário ou remuneração pelos serviços prestados à Associação. A Associação será administrada pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. A Associação será dissolvida por decisão judicial ou por requerimento devidamente justificado e embasado administrativamente, com o apoio e assinatura de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus associados em dia com as obrigações estatutárias. O patrimônio será revertido à entidade nacional congênera, por decisão judicial ou por meio de assembléia geral com igual quorum.

DAR798/01  
(Of. El. nº INED798)

### ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DO RIACHO FUNDO

#### EXTRATO DO ESTATUTO

Organizada para atender os interesses da comunidade do Riacho Fundo, com sede provisória na QN 07, conj. 05, casa 46, tendo como objetivos, entre outros, a aquisição de moradia para os idosos sem teto, e, área para o seu Centro de Convivência, previsto pela legislação do DF. O estatuto está devidamente registrado no Cartório do Núcleo Bandeirante.

NAGY MIRANDA  
Presidente

DAR800/01  
(Of. El. nº INED800)

### CONDOMÍNIO JARDIM EUROPA

#### AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA nº 002/2001, para o empreendimento CONDOMÍNIO JARDIM EUROPA situado no Grande Colorado DF-150 Km 2,5 Sobradinho-DF, o parcelamento de solo para fins urbanísticos, processo nº 191.000.296/98. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Síndico Sr. Hélio Caldas M. Monteiro.

DAR 792/01

### CONDOMÍNIO JARDIM EUROPA

#### AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a operação de 02 poços tubulares na Quadra 01 conjunto A lote 21 e Quadra 02 conjunto D lote 19 no CONDOMÍNIO JARDIM EUROPA, DF-150 KM 2,5 RA de Sobradinho-DF, processo nº 190.000.007/2001. Não foi determinada a elaboração de Estudos de Impacto Ambiental - Síndico Sr. Hélio Caldas M. Monteiro.

DAR 793/01  
(Of. El. nº DAR792/3-01)

### PEDRAÇON MINERAÇÃO LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de extração e britagem de rocha calcária localizada à Rod. DF 205 - km 4,0 - Queima Lençol - Sobradinho - DF, área 14,9768 ha, processo nº 030.007.016/89. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Responsável: Paulo Roberto Ferreira Horta - Diretor Executivo.

DAR 799/01  
(Of. El. nº INED799)

### SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - SISDF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato das Secretárias (os) do Distrito Federal - SISDF convoca a categoria para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17/02/2001, na sede da entidade no SCS/Qd. 01/Ed. Ceará/Sala 107, às 10h00min, em 1ª convocação e, 10h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) - Discussão e aprovação de pauta de reivindicação de 2001/2002 das Secretárias (os) do DF com as empresas representadas pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, representando as categorias econômicas, pertencentes do 1º ao 3º Grupo da CNCP do Quadro de Atividades Sindical/CLT e (2) - Autorização para estabelecer convenções e acordos e para instaurar dissídios, caso não haja acordo; (3) - Assuntos Gerais.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2001  
Mª NORMÉLIA A. NOGUEIRA  
Presidente

DAR 797/01  
(Of. El. nº INED797)